SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 23 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3375

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 333/22

Portaria nº 333/2022/GAB

"Exonera e posteriormente Nomeia o Sr. EDSON MANOEL DA ANUNCIAÇÃO, para exercer o cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Esporte e Cultura deste Município de Alta Floresta D' Oeste – RO, e dá outras providências".

GIOVAN DAMO, Prefeito do Município de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar 006/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Edson Manoel da Anunciação,** inscrito no CPF nº 817.886.572-68, ocupante do cargo de Agente Político de **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura** deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. **Edson Manoel da Anunciação,** inscrito no CPF nº 817.886.572-68, para exercer o cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Esporte e Cultura** deste município de Alta Floresta D' Oeste – RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de Dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 20 de dezembro de 2022.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:E7750EC6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 334/22

Portaria n.º 334/2022/GAB
De 22 de dezembro de 2022

"Concede prorrogação da permuta entre as servidoras Sebastiana Nunes de Almeida e Adelina Fleger".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47 da Lei n.º 885/2008,
Considerando os Processo Administrativo n.º 196/16,
RESOLVE
Art. 1° - Conceder a prorrogação da permuta entre as servidoras públicas municipais **Sebastiana Nunes de Almeida** e **Adelina Fleger,** dos municípios de Alta Floresta D'Oeste e Novo Horizonte D'Oeste.
Parágrafo Único - A remuneração da servidora será com ônus para o município de origem.
Art. 2° - A presente permuta terá validade de 01 (um) ano a partir da presente data.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de dezembro de 2022.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:897C4B41

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 335/22

Portaria n.º 335/2022/GAB
De 22 de dezembro de 2022

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA: ERIKA HARUMI ARAMAGUI".

GIOVAN DAMO, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 136 da Lei Municipal n.º 885/2008,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 1338/2022
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença prêmio por assiduidade no período de 07/01/23 à 05/02/2023; a servidora: **ERIKA HARUMI ARAMAGUI,** CPF 302.297.278-40, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU, deste Município de Alta Floresta D`Oeste-RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 22 de dezembro de 2022.----------

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:921C7AC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386/GP DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 386/GP de 22 de dezembro de 2022.

"NOMEAR O SERVIDOR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO RENALDO FRANCISCO LOIOLA E CLAUDIO DIAS DOS REIS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a
Eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício

da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **RENALDO FRANCISCO LOIOLA,** inscrito no CPF nº 733.997.442-34 como **GESTOR DE CONTRATO** e **CLAUDIO DIAS DOS REIS** inscrito no CPF nº 830.227.912-91, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 077/PGM/2022, que trata sobre a Contratação de Empresa para realização de eventos para a festa de Réveillon do Município, referente ao Processo 1047/SEMECT/2022 - em favor da Empresa **SH REPRESENTAÇÕES COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 30.935.873/0001-57, para a Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de dezembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:A5E54C33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387/GP DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 387/GP de 22 de dezembro de 2022.

"NOMEAR O SERVIDOR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO RENALDO FRANCISCO LOIOLA E CLAUDIO DIAS DOS REIS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a
Eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal

jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o senhor **RENALDO FRANCISCO LOIOLA,** inscrito no CPF nº 733.997.442-34 como **GESTOR DE CONTRATO** e **CLAUDIO DIAS DOS REIS** inscrito no CPF nº 830.227.912-91, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 078/PGM/2022, que trata sobre a Contratação de Empresa especializada em serviços e reformas da quadra poliesportiva do municipio, referente ao Processo 1036/SEMECT/2022 - em favor da Empresa **EDIFICA CONTRUTORA E METALURGICA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 35.383.098/0001-98, para a Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de dezembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:3673D2B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.388/GP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº.388/GP, de 21 de Dezembro de 2022.

"EXONERAR SEM JUSTA CAUSA A PEDIDO DO EMPREGADOR O Sr. PAULO SERGIO GONÇALVES MONTOVANI DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar sem justa causa a pedido do empregador o Sr. **PAULO SERGIO GONÇALVES MONTOVANI**, devidamente inscrito no RG 1.290.910 SESP/ES CPF/MF nº. 068.463.037-07, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Transporte, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Oficio nº. 290/FMS/SEMUSA/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 21 de dezembro de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de dezembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:9A51C789

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389/GP DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 389/GP de 22 de dezembro de 2022.

"NOMEAR O SERVIDOR COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO JULIANA BADAN DUARTE REIS E ADINAEL LOPES TEIXEIRA".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a
Eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDO que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII- Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **JULIANA BADAN DUARTE REIS,** inscrita no CPF nº 818.770.992-87 como **GESTORA DE CONTRATO** e **ADINAEL LOPES TEIXEIRA** inscrito no CPF nº 422.259.652-34, como **FISCAL DE CONTRATO** Nº 075/PGM/2022, referente ao Processo 927/FMS/SEMUSA/2022 - em favor da Empresa **L. O. FERREIRA EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 18.909.676/0001-68, para a Secretaria Municipal Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de dezembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:91776DCA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1639/GP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Lei nº. 1639/GP, de 22 de dezembro de 2022.

"Autoriza a Procuradoria-Geral do Município a utilizar meios alternativos de cobrança de créditos fiscais do Município, autarquias e das fundações públicas municipais, observados os critérios de eficiência administrativa e de custos de administração e cobrança, especialmente o disposto na Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, devendo encaminhar para protesto as certidões de dívida ativa tributária e não-tributária e os títulos executivos judiciais de quantia certa, bem como inscrever o nome dos sujeitos passivos inadimplentes com o Erário em cadastros públicos ou privados de proteção ao crédito bem como prevê a possibilidade de conciliação, transação e desistência nos processos da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública e varas de execução fiscal, e dá outras providências".

O Senhor Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 60, I, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

TÍTULO I
DA RACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE COBRANÇA E DISCUSSÃO JUDICIAL DE VALORES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO.

CAPÍTULO I
DAS COBRANÇAS NAS VIAS JUDICIAIS
Art. 1º Na cobrança de créditos do Município, de suas autarquias e fundações, os Procuradores do Município não proporão ações, interporão recursos, assim como deverão desistir das ações e dos respectivos recursos, quando o valor total atualizado de créditos do Município, suas autarquias e fundações, relativos a um mesmo devedor, for igual ou inferior a 5 (cinco) Unidades Padrão Fiscal do Município. *(Emenda modificativa, aditiva e de supressão 01/2022).*
§ 1º Quando o valor atualizado do crédito inscrito em dívida ativa devido ao Município, suas autarquias e fundações, relativos a um mesmo devedor, for superior a 5 (cinco) e inferior a 15 (quinze) Unidades Padrão Fiscal do Município, ficam os Procuradores do Município autorizados a não ajuizar execuções fiscais, assim como desistir das ações e do respectivo recurso. *(Emenda modificativa, aditiva e de supressão 01/2022).*
§ 2º Para fins de aferição do limite estabelecido neste artigo, deverão ser considerados o valor principal, a multa e os juros.
§ 3º Para os débitos fiscais pendentes de ajuizamento, o momento de aferição do limite estabelecido neste artigo, será de qualquer dia dos meses do ano em que a execução fiscal deveria ser ajuizada.
§ 4º Para os débitos fiscais já ajuizados, o momento de aferição do limite estabelecido no caput deste artigo, será a data de entrada em vigor desta Lei.
§ 5º A desistência ou não propositura de ação judicial não desobriga a continuidade do processo de cobrança pela via extrajudicial, salvo a hipótese de inequívoca incidência de prescrição da dívida.
§ 6º Deverá incluir em órgão de proteção de crédito todos os devedores tributários, e não obstaculizará, se atingir o valor, também ser levado a protesto. *(Emenda modificativa, aditiva e de supressão 01/2022).*
§ 7º Deverá com antecedência de trinta (30) dias para inclusão em órgão de proteção de crédito, e, sessenta (60) para protesto, o ente deverá publicar em periódico local ou eletrônico e divulgar em rede social, bem como, disponibilizar em sítio eletrônico do ente municipal a relação dos contribuintes que serão incluídos no órgão de proteção de crédito e levada a protesto. *(Emenda modificativa, aditiva e de supressão 01/2022).*

Art. 2° A desistência da ação ou da interposição de recurso não se aplica aos processos atualmente em curso nos quais já se tenha identificado bens e direitos aptos à satisfação, ainda que parcial, dos créditos do Município, suas autarquias e fundações.

Art. 3° Na hipótese de o sujeito passivo possuir mais de um débito fiscal, consubstanciados em títulos executivos fiscais diversos, para a verificação do limite estabelecido nesta lei, deverá ser considerado o montante total da dívida, atualizado monetariamente e acrescido de juros e honorários advocatícios judicialmente fixados.
§ 1º Se o sujeito passivo possuir contra si duas ou mais execuções fiscais, aparelhadas com títulos executivos fiscais, cujo valor seja igual ou inferior aos limites estabelecidos nesta lei, deverá ser procedida a reunião das execuções fiscais, nos termos da Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980 (Lei de Execução Fiscal).
§ 2º Se o devedor possuir mais de um débito inscrito em dívida ativa, sem propositura das respectivas demandas judiciais, deverá ser proposta uma única execução fiscal, aparelhada com tantos títulos quantos haja em seu nome.

Art. 4º Os processos arquivados em razão da aplicação das disposições desta norma deverão ter seguimento quando os respectivos créditos ultrapassarem os limites indicados no artigo 1º, desde que não verificada a ocorrência de prescrição.

Art. 5º Quando verificada, de modo inequívoco, a situação jurídica de prescrição da dívida, o Procurador do Município, mediante despacho fundamentado e aprovado pelo Chefe do respectivo órgão competente de execução, quando houver, ou outra autoridade com poderes delegados, não procederá ao ajuizamento, desistirá das ações propostas, não recorrerá ou desistirá dos recursos já interpostos, efetuando a baixa do registro de dívida no sistema de controle.

Art. 6º As disposições desta norma não acarretam dispensa da adoção de procedimentos e diligências extrajudiciais destinados à cobrança e recuperação dos respectivos créditos.

CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO PARA PROTESTO
Art. 7° Fica a Procuradoria-Geral do Município, autorizada a encaminhar para protesto:
I - os títulos executivos extrajudiciais fiscais, consubstanciados nas certidões de inscrição em dívida ativa (CDA's), de créditos tributários e não tributários, emitidas pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais, independentemente do valor do crédito, e cujos efeitos do protesto alcançarão, também, os responsáveis tributários apontados no artigo 135 da Lei Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional - CTN), desde que seus nomes constem na respectiva certidão; e
II - os títulos executivos judiciais de quantia certa em favor do Município, de autarquias e de fundações públicas municipais, desde que transitados em julgado, independentemente do valor do crédito.
§1º Uma vez quitado integralmente o débito, a Procuradoria-Geral do Município fornecerá ao devedor, por meio de documento hábil, autorização para o cancelamento do protesto.
§ 2º Correrão por conta do devedor os emolumentos devidos ao respectivo Cartório de Protestos de Títulos e Documentos, relativamente ao registro do protesto e seu cancelamento.
§ 3º Na hipótese do § 2º, em sendo ajuizada execução fiscal para recebimento da mesma dívida, caberá à Procuradoria-Geral do Município solicitar a extinção ou a suspensão da ação, até a satisfação da obrigação.
§ 4º Na hipótese de rescisão do parcelamento, a Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a promover o protesto com o valor remanescente do título devido ao Município, às autarquias e às fundações públicas municipais.
§ 5º Suprimida pela Emenda modificativa, aditiva e de supressão 01/2022.

Art. 8º O procedimento para envio das CDA´s e dos títulos executivos judiciais de quantia certa para protesto extrajudicial deverá ser firmado pelo Município mediante termo de procedimento a ser celebrado junto ao Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil - Seção Rondônia - IEPTB/RO, mediante convênio, a ser realizado, nos termos das normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 9º Com base nas normas oriundas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia e no Provimento nº. 72/2018 do Conselho nacional da Justiça, ficam os Tabelionatos de Protestos autorizados a receberem e darem quitação dos valores das CDA’s protestadas, respectivamente em cada serventia de protesto, nas quais figure como credor o Município, autarquias ou fundações públicas municipais, desde que o devedor ou outro interessado, exerça seu direito subjetivo de requerer a medida de quitação, nos termos do artigo 15 do provimento no 11/2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia.
§ 1º Para atendimento do caput deste artigo, os Tabelionatos de Protesto deverão receber e recolher os DAM´s com valores atualizados (com acréscimos legais) até a data do efetivo pagamento/repasse, conforme determina o artigo 14, § 1º, do provimento no 11/2020, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia, para a efetivação da quitação até o primeiro dia útil subsequente ao do recebimento.
§ 2º Pelas medidas de quitação, bem como pelo cancelamento do registro do Protesto, os Tabelionatos receberão diretamente do devedor/solicitante os valores dos emolumentos, custas e fundos previstos na Tabela de custas e nos provimentos da Corregedoria Geral da Justiça.
§ 3° O Tabelionato será responsável por comunicar o credor da quitação realizada para efeito de eventual solicitação de desistência da execução fiscal ativa que trate da mesma obrigação bem como da baixa administrativa do crédito.

§ 4° No ato de quitação, o devedor será informado expressamente, sobre a necessidade de verificar junto ao município a existência de eventual execução fiscal sobre a mesma obrigação.

CAPITULO III
DA POSSIBILIDADE DE CONCILIAÇÃO, TRANSAÇÃO E DESISTÊNCIA NAS EXECUÇÕES FISCAIS AJUIZADAS PELO MUNICÍPIO
Art. 10. Na cobrança de créditos do Município, de suas autarquias e fundações, ficam os Procuradores do Município autorizados a realizar conciliações ou transações nas execuções fiscais em andamento para cobrança das CDAs emitidas pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais.
§ 1º A definição dos parâmetros jurídicos necessários à elaboração das conciliações ou transações deverá observar inicialmente as condições de parcelamento administrativo do crédito municipal com previsão em legislação específica, exceto quando comprovado pelo sujeito passivo a impossibilidade material de pagamento em tais termos, hipótese em que se poderá dispor sobre a possibilidade de alongamento do prazo ordinário para o parcelamento do débito ou de valor mínimo de parcela, ficando a critério do Procurador do Município negociar em juízo a forma e as condições que melhor atendam ao interesse público.
§ 2º A realização de conciliação ou transação implicará, por parte do devedor:
I - no reconhecimento da dívida em caráter irretratável e irrevogável;
II - em renúncia ao direito sobre o qual se funda qualquer defesa ou recurso no âmbito administrativo ou judicial referente à matéria de fato, inclusive eventual prescrição ou decadência;
III - em desistência de eventuais ações judiciais ajuizadas e recursos administrativos já interpostos.
§ 3º É vedada a concessão pelo município de isenção, anistia ou qualquer outra forma de desconto aos créditos oriundos de decisões do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, inclusive no que diz respeito à incidência de juros e correção monetária.

CAPITULO V
DA ATUAÇÃO CONSENSUAL E RACIONALIZAÇÃO DA LITIGIOSIDADE PELO MUNICÍPIO
Art. 11. A administração pública direta ou indireta municipal poderá atuar extrajudicial ou judicialmente representada por procurador municipal para exercer o dever-poder de transigir, firmar compromissos ou celebrar negócios jurídicos processuais, para evitar ou terminar o litígio, antes ou durante a instauração de processo judicial, observado como valor de alçada o limite da Requisição de Pequeno Valor, nos termos específicos nesta lei.
§ 1° O prefeito municipal expedirá ato em que autoriza o advogado público municipal, para efeito dos negócios jurídicos descritos no caput, com indicação do período de validade desta outorga.
§ 2º A delegação prevista no parágrafo anterior abrange apenas a realização de acordo envolvendo débitos não regidos por legislação específica, tais como os créditos de natureza tributária ou inscritos em dívida ativa, abrangendo o valor principal, juros, multas, inclusive de natureza processual, custas judiciais e honorários advocatícios da parte adversa e periciais eventualmente adiantados, dentre outros.
§ 3º Para viabilizar a realização do acordo é possível que o credor do município renuncie o excedente.
§ 4º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, a conciliação ou transação somente será possível caso a soma de 12 (doze) parcelas vincendas e de eventuais parcelas vencidas não exceda o valor estabelecido no caput, salvo se houver renúncia do montante excedente.
§ 5º Periodicamente o secretário de fazenda emitirá relatório informando a capacidade do município de arcar com pagamentos decorrentes de acordos, sendo obrigação do procurador ou advogado justificar para a controladoria interna essa disponibilidade sempre que pactuar acordo em nome do município.

Art. 12 Os acordos celebrados observarão, cumulativamente, além do limite fixado no artigo anterior, as seguintes condições:
I – a existência de prova irrefutável do fato constitutivo do direito do autor;
II – que o litígio não envolva matéria em confronto com jurisprudência pacífica, súmula de Tribunais Superiores favorável à Fazenda Pública, bem como matéria submetida a repercussão geral com ordem de suspensão;
III – inexistência de comprometimento relevante da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 13 Não serão objeto de acordos:
I – as hipóteses em que se discute penalidade não pecuniária aplicada a agente público;
II – as ações que acarretem ao município obrigação de natureza contínua e permanente, tais como: vantagens, acréscimos e direitos que se incorporem ao patrimônio jurídico do servidor público;
III – as ações cujo objeto diga respeito a impugnação de atos discricionários, nos quais a conveniência e oportunidade pertença, exclusivamente, ao Administrador Público;
IV – o pagamento de honorários ao advogado da parte, salvo se já fixados judicialmente.

Art. 14 Celebrado acordo, o pagamento de honorários contratuais será realizado pela parte diretamente ao seu advogado.
Parágrafo único. A parte poderá estabelecer que seja descontado do crédito que receberá o valor que deve a seu advogado.

Art. 15 O acordo, ainda que extraprocessual ou pré-processual será apresentado ao Poder Judiciário para homologação.
Parágrafo único. Fica o município autorizado a utilizar os serviços extraprocessuais ou pré-processuais disponibilizados pelo Poder Judiciário.

Art. 16 O pagamento sempre ocorrerá por RPV, com crédito em conta corrente bancária cuja titularidade seja do credor.
Parágrafo único. Se houver incidência de tributos federais, estaduais ou municipais sobre o valor do pagamento, estes deverão ser retidos e repassados para o credor tributário.

Art. 17 Fica dispensada a comprovação de pagamento, devendo haver peticionamento apenas em caso de inadimplência para que a providência judicial respectiva seja determinada.

Art. 18 O município poderá criar câmara para realização de acordos extraprocessuais, firmar convênios com instituições que prestem serviços de métodos adequados de solução de conflitos ou os serviços de Conciliação do poder Judiciário, observando sempre o disposto na presente lei.

Art. 19 Pactuado o acordo, deverá ser informado para a controladoria interna com informações do número do processo, o fato gerador do caso, o valor pedido e o valor acordado.
Parágrafo único. A controladoria providenciará mensalmente:
I - a publicação de relatório com dados sintéticos dos acordos realizados no diário oficial;
II – o encaminhamento de relatório com dados sintéticos dos acordos realizados ao secretário de fazenda para que este zele pelo controle de equilíbrio das contas públicas, emitindo nota ao prefeito municipal caso conclua que novos acordos possam comprometer a liquidez do município.

Art. 20 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de dezembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:E270D299

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1640/GP, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Lei nº. 1640/GP, de 22 de dezembro de 2022.

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS MEMBROS DEVIDAMENTE

NOMEADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1156 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021 na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1ºFica autorizado o pagamento de diárias aos membros titulares e suplentes dos Conselhos Municipais devidamente nomeados por decreto, quando se deslocarem a serviço do referido conselho, mediante justificativa e aprovação pelo órgão diretivo do mesmo e com a aquiescência do secretário da pasta a qual esteja administrativamente vinculado.

Art. 2ºAs diárias serão concedidas, nos termos previstos na Lei 1156 de 22 de novembro de 2018, aos membros do conselho solicitante, independentemente de vinculação funcional do beneficiário a qualquer órgão da administração pública municipal.

Art. 3º O Art. 1º da Lei Municipal 1156 de 22 de novembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Esta Lei regulamenta a concessão de diárias estabelecida nos artigos 124 a 129 da Lei Complementar nº 018/97, bem como aos agentes políticos da administração direta e indireta do Poder Executivo e aos membros dos Conselhos Municipais do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, bem como, Delegados ou representantes eleitos para representação do município por intermédios dos Conselhos Municipais em suas instâncias colegiadas ou nomeado pelo órgão executivo e estabelece normas gerais para sua comprovação e prestação de contas. (Emenda Modificada 02/2022).

Art. 4º **Fica acrescentado ao** Art. 3º da Lei Municipal 1156 de 22 de novembro de 2018, o seguinte parágrafo:
Art. 3º. Omissis
"Parágrafo Único: O deslocamento dos Membros dos Conselhos Municipais deverá ser antecipadamente solicitado, com as devidas justificativas, ao Secretário Municipal ao qual o Conselho esteja administrativamente vinculado, estando sua concessão condicionada à aquiescência deste."

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 22 de dezembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:183B324C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 415/GP, DE 22 DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº. 415/GP, de 22 dezembro de 2022.

"Define o valor da UPF para o exercício de 2023".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto regulamenta o artigo 334 da Lei Complementar Municipal nº. 065/2007, que instituiu o Código Tributário Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º O Valor da Unidade Padrão Fiscal no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO – UPF para o exercício de 2023 fica fixado em R$ 79,00 (setenta e nove reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de dezembro de 2022.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:5BFEBD69

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 079/PGM/2022

Espécie: Contrato 079/PGM/2022; **Data do Contrato**: 21/12/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: POLLYCALL COMERCIO E SERVIÇO LTDA; **Objeto**: Aquisição de Material Permanente (filtro de areia de dupla camada pressurizada) para tratamento de Água no SAAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto no Município de Alto Alegre dos Parecis; **Amparo**: Pregão Eletrônico nº. 053/CPL/2022; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 991/SEMURB/2022; **Vigência**: 21/03/2023; **Cobertura Orçamentária:** Função programática: 15.451.0012.1071, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99 e Ficha nº 455; **Valor Global**: R$ 288.990,00 (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa reais); **Nota de Empenho nº:** 2867 de 20/12/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Claudinei Neves de Barros.

Alto Alegre dos Parecis, 21 de dezembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:87247423

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2022 CONTRATO Nº. 001/ASJUR/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2022
CONTRATO Nº. 001/ASJUR/2022, de 17 de janeiro de 2022.

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/ASJUR/2022; **Data do Termo Aditivo**: 21/12/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**;** **Objeto**: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato até 21/03/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 957/SEMUSA/2021; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 10.3010022.1145, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 430; **Valor Global**: R$ 241.563,51 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos); **Nota de Empenho nº:** 1242 de 30/12/2021; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Joemar Silva Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 21 de dezembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:F8F62D36

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 CONTRATO Nº 040/PGM/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 040/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 22/12/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: P. D. V. PEÇAS EIRELI; **Objeto**: Prorrogação do prazo de entrega e vigência contratual do Contrato até 20/02/2023; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 216/SEMAGRI/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Higor Rafael de Oliveira Araújo.

Alto Alegre dos Parecis, 22 de dezembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:DCB3FD77

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 CONTRATO Nº. 001/ASJUR/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 20/12/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: WM DE OLIVEIRA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI; **Objeto**: Acréscimo de 3,19% (três virgula dezenove por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 001/ASJUR/2021 firmado entre as partes em 05 de janeiro de 2021; **Fundamento Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo**: 543/SEMFAP/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 04.1230002.2035, Elemento de Despesa 33.90.39, Ficha: 111; **Valor Total de** R$: 204,15 (duzentos e quatro reais e quinze centavos); **Nota de Empenho:** nº 2868 de 20/12/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Wesley Magalhães de Oliveira.

Alto Alegre dos Parecis, 20 de dezembro de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:D04B0B02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº:183/2022
PROCESSO Nº: 2384-1/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO
CONTRATADO: ARAUJO RAMIRES CONSTRUTORA EIRELI OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO À SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, COM CAPACIDADE DE 50L/S, DESTINADAS AO TRATAMENTO DE ÁGUA PARA FINS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO PARA CONSUMO HUMANO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO E EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEMOURB, CONFORME PLANO DE TRABALHO, TERMO DE CONVÊNIO Nº 324/PGE/2022 E DEMAIS ANEXOS ACOSTADOS NOS AUTOS. VALOR: R $ 3.289.523,28 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) FUN. PROGRAMÁTICA: 17.512.0009.2087 CATEG. ECONÔMICA: 4.4.90.51-99 FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO: 324/PGE -2022 FICHA ORÇAMENTARIA: 647 PRAZO: 12 (DOZE) MESES EMPENHO: 1862 PEDIDO: 870 DATA: 08/12/2022. ASSINAM: VANDERLEI TECCHIO PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE ARAUJO RAMIRES CONSTRUTORA EIRELI - CONTRATADO CARLOS DE BRITO ALMEIDA – SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO INTERVENIENTE OBS.: CONTRATO ASSINADO NOS AUTOS RESPECTIVO.

CRISTINA GARCIA AGUIAR HOPKA
Diretora de Departamento Administrativo – PGM

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:7531A81B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Estado De Rondônia
Município de Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato
Contrato Nº: 184/2022
Processo Nº: 1917/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO
Contratado: PRESERVA SOLUÇÕES LTDA - ME
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Armazenamento, Transporte, Tratamento e Disposição final de Resíduos dos Serviços de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, pois irá atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada d'Oeste-RO, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.
Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-78 FICHA – 497 – 10.3020009.2038 RECURSOS: MAC
Prazo: 12 (doze) meses
Data: 13/01/2022.
Assinam:
Vanderlei Tecchio – Prefeito Municipal - Contratante
PRESERVA SOLUÇÕES LTDA - ME – Contratado
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:4BFB1218

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contrato Nº: 182/2022
Processo Nº: 2924-1/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Alvorada do Oeste – RO
Contratado: ENEIAS GANÇALVES DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Ornamentação para a Formatura do Pré-Escolar no ano de 2022, que será realizado na Quadra Municipal Alberto Dal Bosco, no dia 14 de dezembro do corrente ano, atendendo a Secretaria Municipal de Educação-SEMED da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO conforme o termo de refecia e demais documentos inclusos nos autos.
Valor: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-99 **FICHA – 360 – 12.3610011.2065 - RECURSOS PRÓPRIOS**
Prazo: 30 (trinta) dias
Empenhos: 1842/2022
Pedidos: 864
Data: 02/12/2022

Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante
ENEIAS GANÇALVES DE OLIVEIRA – Contratado
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:D7C1B91A

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 3220-1/SEMAF/2022 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/CPL/2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/CPL/2022**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO **PROCESSO Nº 3220-1/SEMAF/2022**, QUE TEM POR **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SHOW, COMPREENDENDO O ARTISTA MUSICAL, PALCO COM ILUMINAÇÃO, SOM, SEGURANÇAS, BANHEIROS QUÍMICOS, BOMBEIROS CIVIS, LOCUTOR, DJ, DIVULGAÇÃO E TELÃO EM LED, INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E EQUIPE NECESSÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO MESMO, PARA A REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON 2022/2023,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO LICITANTE: **ALCIDE TIMOTE MILAGRES - MEI**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 72.500,00** (SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:94558B81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 498/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.760/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI: **12.559.500/0001-47**

OBJETO:
Par de Pratos "14" Diâmetro de 14: Par de correias em couro; Matéria prima: Latão
Tuba SI Bemol Afinação em SIB.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 62.900,88 (sessenta e dois mil, novecentos reais e oitenta e oito centavos)**.**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 14 de dezembro de 2022.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:95CA22C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 500/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.763/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2)QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA EPP: **28.453.974/0001-40**

OBJETO:
Caixas Tenor de Marcha;
Estantes de Partitura;
Estantes de Partitura;
Euphonium em SIB;
Trompetes em SIB;
Tuba SI BEMOL.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 145.580,13 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e treze centavos)**.**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 15 de dezembro de 2022.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:1B18D703

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 507/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.973/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) D. LIBANIO CONSTRUTORA LTDA:**14.092.877/0001-64**

OBJETO:
Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil para execução da troca de cerâmica por granilite do pátio da EMEIEF Jorge Teixeira no Município de Ariquemes-RO.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: **R$ 43.978,64 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ariquemes/RO, 21de dezembrode 2022.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Santos Paster
Código Identificador:D9104D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DOS RECURSOS - PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2022/SEMSAU

RESULTADO DOS RECURSOS
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2022/SEMSAU

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE APRESENTARAM RECURSOS			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CARGO**	**RECURSO**
10503371	JULIENE DE CASTRO FIGUEIREDO	ODONTÓLOGO	INDEFERIDO
11371017	ELIANE FATIMA DA SILVA	ODONTÓLOGO	INDEFERIDO
11110675	KATIUSCIA VIOLA SOUZA	ODONTÓLOGO	INDEFERIDO
10403831	TAUANA IECKER DAMACENA	ODONTÓLOGO	INDEFERIDO
10390959	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	TECNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO (TARM)	DEFERIDO
10590591	ELIETE PEREIRA SERAFIM	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO
11378013	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	PEDAGOGO	INDEFERIDO
10935408	MARIA EUNICE MARTINS LISBOA CORDEIRO	PEDAGOGO	INDEFERIDO
10756022	ANA PAULA FARIAS FERREIRA	PSICOLOGO	INDEFERIDO
11252034	AMANDA CAROLINA FERRARI	PSICOLOGO	INDEFERIDO

LUCELI GOMES DE ANDRADE
Presidente da comissão do Processo Seletivo
Portaria n. 847/2022

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:EBE1753C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 495 /2022

Processo Administrativo nº 12.930/2022
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)NEGREIROS & VENTORIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA:**40.796.959/0001-08**

OBJETO:
Contratação de Empresa, para Prestação de Serviços Médicos Especializados em Oftalmologia - Consultas, Exames e Cirurgias de Catarata, de Forma Complementar, para Atender as Necessidades dos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Ariquemes/RO.

PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR:R$199.750,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais)conforme Nota de Empenho nº4490.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ariquemes/RO, 16 de dezembro de 2022.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:B44416BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0015 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0015/CPL/2022.

A Câmara Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº.0249/CMB/2022, Tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada em seguros para proteção e conservação do patrimônio automotivo da Câmara Municipal de Buritis/RO.
A FAVOR DA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Valor total de R$ R$7.464,40 (Sete Mil E Quatrocentos E Sessenta E Quatro Reais E Quarenta Centavos).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso *II* – "***para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.
BURITIS-RO 22 /12/2022.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:49210A28

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislação vigente, considerando **Tomada de Preços nº 012/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1915.8.1/2022-SEMECE - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para reforma das escolas municipais Maria Martha Braga e Tiradentes – Convênio 003/PGE/2021, HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa**:

V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA AMAZÔNIA LTDA ME CNPJ 12.301.260/0001-86 a proposta global no valor de R$ 1.898.747,80 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Buritis/RO, 21 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:90AC9293

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 158/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº.**1151.9.7-2022/SEMOSP objeto (**aquisição de material de patrulha mecanizada (rolo compactador, roçadeira hidráulica e grade niveladora)**,** e de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor das empresas:**

ELN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 35.576.389/0001-00, a proposta no valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

MAMORÉ MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA CNPJ nº 19.614.838/0001-01 a proposta no valor de R$ 537.300,00 (quinhentos e trinta e sete mil e trezentos reais).

RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ nº 05.043.720/0001-58 a proposta no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Buritis, 21 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:489130C3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor da instituição: **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS, CNPJ Nº 03.536.126/0001-73** o repasse através de convênio no valor de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), Lei 1786/2022,** através do Processo 1-2398.8.7-2022,

Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis – RO 21 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Bernardes
Código Identificador:10238F39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 13.271, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE BURITIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal no período de 27 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, bem como estabelecer orientação acerca do recesso funcional;

CONSIDERNDO que as festas de Final de Ano envolvem Natal e Réveillon, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, tradições, luz e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

DECRETA

Artigo 1º. O recesso para as comemorações alusivas às festividades de Final de Ano que envolve – Natal e Reiveillon – compreende os períodos de **27 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, retornando as atividades no dia 03 de janeiro de 2023.**

Parágrafo Primeiro: Cabe a cada Secretaria ou Órgão, a normatização mediante Portaria interna, regulamentando os atendimentos ou serviços essenciais e indispensáveis que não admitem paralisação, ou necessitem retornar antecipadamente, por sua natureza ou em razão de interesse público.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 21 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9902D1A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.13.266, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação da cedência do servidor MARCELO MENDES PEDRO para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo 1138/GAB/2021,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência do servidor **MARCELO MENDES PEDRO**, matrículas n. 1808 e 80003 ocupante do cargo de **Professor 20 e 40 horas** para a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia- ALE/RO.**

Artigo 2º. A presente prorrogação será sem ônus para o município de Buritis-RO pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Artigo 3°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 21 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C845685E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.267, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora MAGALI BARBOSA DE SOUZA GOZZER para o Município de Cacoal-RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados aos autos do Processo n.580/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2023 da servidora **MAGALI BARBOSA DE SOUZA GOZZER,** cargo Auxiliar Administrativo 40h, matrícula 3327 para o Município de Cacoal-RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 21 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3AFACE1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETONº. 13.268, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora THATYANA FELIPE SANTIAGO para o Município de Porto Velho/RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados aos autos do Processo n.978/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2023 da servidora **THATYANA FELIPE SANTIAGO, cargo Agente Fiscal 40h matricula nº 3210-1** para o município de Porto Velho-RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 21 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:15867CE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.269 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a prorrogação de cedência do servidor PEDRO ROMIS FAQUIM para o município de Ministro Andreazza-RO e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados aos autos do Processo n.1760/2017

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2023 do servidor **PEDRO ROMIS FAQUIM, cargo pedreiro 40 horas, para o município de Ministro Andreazza-RO**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 21 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:196E308F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.270 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a cedência da servidora LILIA VIEIRA MONTES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os documentos acostados nos autos do Processo n.883/2022.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis até 31 de dezembro de 2023 da servidora **LILIA VIEIRA MONTES**, cargo Analista Técnico Administrativo 40 horas, **para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

Buritis, 21 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:83895DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação Interinamente ao servidor VALDAIR MAURICIO, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei de Gestão Democrática 1501/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) interinamente o servidor VALDAIR MAURICIO, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 126.674.888-14, na função de **Diretor da Unidade Básica de Saúde.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 19 de dezembro de 2022.

Buritis/RO, 21 de dezembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8B930A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 035/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

C.M.S.B.

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 035/2022 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 06 de dezembro de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: os debates, deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundado nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente.

RESOLUÇÃO:

Art. 1° Delibera e aprovar Substituição do Hospital Regional de Buritis da Sra. Janaína Alves Montes Soares-Titular pelo Sr. Valdison Corsi de Lima.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 06 de dezembro de 2022.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **035/2022/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do

Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:3C8C7CA9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	6559/2021
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 136/2022
c) Data Homologação :	21/12/2022
d) Objeto Homologado :	DESPESA COM RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – PASEP COMPLEMENTAR PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor:**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**
CNPJ/CPF:**00.394.460/0001-41**
Valor Total Homologado: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CACOAL/RO, 21 de dezembro de 2022.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A2B9AAA8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 13/PMC-SEMAST/2022.

Comunicação referente da não entrega do kit do meu irmãozinho do mês de janeiro 2023 referente ao Processo Nº 1810/2022.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, Sra. MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 8.826/PMC/2021:

RESOLVE:
Conforme a comissão fiscalizadora do kit do meu irmãozinho em acordo com as secretarias SEMAST E SEMED comunica que no mês de janeiro 2023, devido as férias coletivas dos alunos e servidores (cronograma anual) da Rede Municipal de Ensino não serão entregues os kits do meu irmãozinho neste período conforme dito no informativo da Presidente Ivone Ribeiro Santo, porém no mês de fevereiro 2023 segue o cronograma previsto.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal, 22 de dezembrode 2022.

MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ
Secretária Municipal Assistência Social e Trabalho – SEMAST - Interina
Decreto n° 8.826/PMC/2022

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação-SEMED -
Decreto n° 8.073/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A319D6DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022 PROCESSO Nº 42/ORDINÁRIO/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto aAQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE VAPOR METÁLICO E IGNITORES,visando atender as necessidades daAutarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio: R$ 16.262,55.Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **13/01/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 22de dezembro de 2022.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7B8BB331

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 010/SEMPLAN/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS RELATIVOS A SERVIÇOS DE ENSAIOS GEOTECNICOS E CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS.

MARTA PASSAGLIA, Secretária Municipal Da Secretaria de Planejamento – SEMPLAN, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Serviços, **RELATIVOS A SERVIÇOS DE ENSAIOS GEOTECNICOS E CARACTERIZAÇÃO DE SOLOS. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7291/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E A EMPRESA MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA**, bem como designar os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços acima mencionados.

A Comissão será composta:

Coordenador:
I – Eduardo Melo Fernandes – Engenheiro – CREA 15262- D/RO

Membros:
II – Thiago A. de C. Câmara – Engenheiro – CREA 873272010-D/PB.
III –Thalysson João Rodrigues Pereira – Engenheiro – CREA 5025 D/RO

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com data retroativa, sendo: 28/09/2022.

Cacoal-RO, 22 de dezembro de 2022.

MARTA PASSAGLIA
Sec. Munic. de Planejamento
Dec. nº 8770 /PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:75637639

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/SAAE/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/SAAE/2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA (CAMINHÃO PIPA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR DE SOLO, RETRO ESCAVADEIRA), visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE;

Empresas Vencedoras:
1)D. M. LOCAÇÃO – TRASNSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 33.086.405/0001-43;
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2
VALOR GLOBAL: R$ 117.280,00 (cento e dezessete mil duzentos e oitenta reais).

2)CONSTRUTORA MCB EIRELI, inscrita no CNPJ n. 02.381.253/0001-88;
VENCEDORA DO ITEM: 3
VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

3)DALTO & DALTO LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.491.532-18;
VENCEDORA DOS ITENS: 4,5,7,8,9,10,11,12,13,14,15
VALOR GLOBAL: R$ 1.904.403,00 (um milhão, novecentos e quatro mil, quatrocentos e três reais)

4)TRANSMAC LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.172.470/0001-33;
VENCEDORA DO ITEM: 6
VALOR GLOBAL: R$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

Cacoal – RO, 14/11/2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Brenda Cristina Marculino Lima
Código Identificador:9E358FFF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES ERRATA DO MATERIAL DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 094/2022

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que no ato da PUBLICAÇÃO do Termo de Dispensa de Licitação nº 094/2022, do processo administrativo nº 3231/2022/SEMOSP.

No ato da PUBLICAÇÃO do material, foi anexado arquivo com informações incompletas quanto à descrição das fichas orçamentárias. Publicação realizada no site do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 20/12/2022, Edição 3372, página 23.

Portanto no decurso do referido Termo ID 189764:

ONDE SE LÊ:
Orçamento: 020207.26.122.0002.2014.0000 – Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Elementos de Despesa:3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte:01.500 001.002 Recursos Livres,Ficha:261.

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:
Orçamento: 020207.15.451.0014.1006.0000 – Pavimentação de Vias Urbanas, Elementos de Despesa:3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte:01.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 243.

020207.17.512.0016.2023.0000 – Manutenção dos Serviços de Abastecimento de água Potável, Elementos de Despesa:3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte:01.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 254.

020207.26.122.0002.2014.0000 – Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Elementos de Despesa:3.3.90.30 Material de Consumo, Fonte:01.500 001.002 Recursos Livres, Ficha: 261.

Campo Novo de Rondônia, 20 de dezembro de 2022.

LOANA DE ASSIS COSTA
Dir. Depto. De Compras e Cadastro de Fornecedores
Port. nº 292/2020.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:4F57D32F

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela portaria 177/2020, pelo presente termo de retificação do edital de **pregão eletrônico 051/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado, em execução ao Convênio nº 136/PGE-2021,**atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITALda seguinte forma:

Onde lê-se:
Função Programática: 12 361 0004 1136 0000 - Climatização de Salas de Aula, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 0.2.571 001.022 Convênios Estado - Educação, Ficha 498.

Função Programática: 12 361 0004 1136 0000 - Climatização de Salas de Aula, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 0.2.500 001.003 MDE 5% E 25%, Ficha 499.

Leia-se e considera-se:
02.02.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12 361 0004 1136 0000 - Climatização de Salas de aula
Elemento de despesa:
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha/Fonte de recurso/Cód. Aplicação:
552/ 02.500/ 001.003 MDE 5% E 25%

Elemento de despesa:
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha/Fonte de recurso/Cód. Aplicação:
553/ 02.571/ 001.022 CONVÊNIOS ESTADO EDUCAÇÃO

Campo Novo de Rondônia, 22 de Dezembro de 2022.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial - Port. 177/2020

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:EE5766DA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 294, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza prorrogação de cedência, sem ônus, do servidor DIEGO VITOR SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do ofício nº 612/2021-PMC/GAB, de 08 de dezembro de 2022, da Prefeitura de Ouro Preto do Oeste,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação de cedência do servidor DIEGO VITOR SILVA, CPF n.º xxx.047.892-xx e RG n.º 948709 SSP/RO, para desempenho de serviços à disposição da Prefeitura Municipal de Cacoal RO, sem ônus para o município de Campo Novo de Rondônia, no período de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:7DC20CE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7499 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 19 de dezembro de 2022, **RAIMUNDO NONATO SILVA RODRIGUES,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2BA609CD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 7503 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 19 de dezembro de 2022, **PAULO RODRIGUES DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:ED63190C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº006/2021

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 006/2021 do processo administrativo nº 072/2021 – CMC.
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Gabinete do Presidente da **Câmara Municipal** de Cerejeiras, foi celebrado o Primeiro Termo Aditivo, tendo como partes: de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**, Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de Direito Publico, sito a Avenida Brasil nº 2570, devidamente inscrita no CNPJ sob. nº 04.391.728/0001-42, neste ato representada pelo presidente da Câmara Municipal, **Sr. SAMUEL CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº x72.27x SSP/RO e CPF nº xx8.696.052-xx. Celebrou o Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 006/2021, com o contratado doravante e denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JAN CHARLES RUECKERT - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.011.908/0001-14, situada à Rua Pernambuco nº 856, no Município de Cerejeiras-RO, doravante e denominada Contratada, representada neste ato pelo Srº **JAN CHARLES RUECKERT**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº x70.29x SSP/RO e CPF nº xx3.390.359-xx, têm entre si como justo e contratado o que se segue.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 006/2021-CMC do Processo Administrativo nº 072/2021, que se refere ao prazo de prestação de serviços que era até o dia 27/12/2022, passando a vigorar até 31/01/2023.

DA PUBLICAÇÃO:
CLÁUSULA SEGUNDA – A publicação resumida do presente termo será feita no mural oficial da Câmara pela Contratante para produção de seus efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 006/2021, e condições do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.
Cerejeiras – RO, 22 de dezembro de 2022.

_____ _____

Câmara Municipal de Cerejeiras Jan Charles Rueckert - Me contratante contratado

Testemunhas:

Nome_____
Nome_____
CPF: CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 - CMC CONTRATO Nº 006/21 - CMC.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS CNPJ. N°04.391.728/0001-42, com sede à Av. Brasil- 2570.
CONTRATADO: JAN CHARLES RUECKERT - ME CNPJ N° 05.011.908/0001-14, Empresa com sede à Rua Pernambuco nº 656, Bairro Eldorado, Cerejeiras – RO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 006/2021-CMC do Processo Administrativo nº 072/2021, que se refere ao prazo de prestação de serviços que era até o dia 27/12/2022, passando a vigorar até 31/01/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta do elemento de despesa 33.90.40.00.00 – Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
FORO: Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Assinam este Contrato.

Cerejeiras RO, 22 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Contratante

JAN CHARLES RUECKERT - ME
Contratado

Testemunhas

Nome_____

Nome_____

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:5F238A43

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 057/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 - SEMAS

Dispõe sobre a regulamentação do uso do veículo do Programa Criança Feliz, visando atender às demandas do Programa.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Cerejeiras – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Nº 1085/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à **Fabiana Meira Vieira de Mattos, -** Cargo: Diretor – Supervisor do Programa Criança Feliz, **conduzir** o veículo desta Instituição, em seu expediente normal de trabalho, sendo facultada a esta, em viagens para fora do município, a solicitação de um motorista oficial da SEMAS para realização destas viagens.
O uso do veículo fora do expediente normal de trabalho será autorizado, por escrito, pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O veículo ficará recolhido na Casa do Programa Criança Feliz, situado na Av. Brasil, n° 1647, Bairro Primavera, Cerejeiras/RO.

Art. 3º Compete à **Fabiana Meira Vieira de Mattos, -** Cargo: Diretor – Supervisor do Programa Criança Feliz, responsável pelo veículo:
Promover a guarda e a conservação do automóvel no endereço supracitado, em local coberto e seguro, sendo obrigada a responder imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou a quem de direito, por qualquer situação estranha ocorrida com o veículo;
Utilizar o veículo **exclusivamente em serviço**, sendo **vedada a concessão de carona e o empréstimo, a qualquer que seja (incluindo familiar), e a sua utilização para fins pessoais e/ou diversos à sua finalidade**;
Preencher o Diário de Bordo, corretamente, quando solicitado, e entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social a cada 30 dias;
Comunicar à SEMAS sobre atualizações no documento do veículo;
Providenciar para que o veículo satisfaça as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos em lei ou regulamento;
Verificar periodicamente sobre trocas de óleo, filtros e extintor no tempo devido, visando à conservação do veículo;
Zelar pela boa apresentação do veículo;
Manter atualizados os seus dados pessoais e os referentes à habilitação (CNH);
Dirigir corretamente o veículo, obedecendo às disposições do CTB e demais normas e regulamentos pertinentes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 20 de dezembro de 2022.

VANDIRA VALENDORFF RECH
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 439/2022

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:A9CAB117

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100 /202 2

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 099/2022, Processo Administrativo nº 2.341/2022 - SEMCEL, que tem por objeto a aquisição de som e troféus que serão utilizados nas festividades natalinas no dia 22/12/2022 e 23/12/2022, no Barracão da Feira Municipal – Raul Tesser, rua Rio de Janeiro nº 885 – centro, nos horários noturno das 19h00min até 22h00min, em favor da empresa abaixo:

IZEQUIEL SILVINO DA SILVA 68590911268
CNPJ: 17.557.284/0001-14
Lote: 01
Valor: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

LASER COPIAS LTDA
CNPJ: 22.969.619/0001-41
Lote: 02
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)

TOTAL GERAL: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 19 de dezembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:02A8F1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 112/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.161/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 2.161/2022, na modalidade pregão eletrônico nº 131/2022, cujo objeto consiste na Aquisição e Locação de Materiais e Serviços para atender o Réveillon do Município de Cerejeiras, com Recursos Próprios, tendo como vencedoras as empresas:

M. A. DE ALMEIDA
CNPJ: 24.110.332/0001 -97
Lote: 03
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

VEST FASHION LTDA
CNPJ: 21.843.410/0001 -74
Lote: 04, 05 e 07
Valor: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Cerejeiras, 20 de dezembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:E471E41D

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2022, Processo Administrativo nº 2425/2022, que tem por objeto a Aquisição de Material Didático – Projeto Musicando, em atendimento ao Convênio nº 249/PGE-2022, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor da entidade abaixo:
FOCO - PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 19.687.659/0001-96
Valor: R$ 343.474,80 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
Art. 2º Esta ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 20 de dezembro de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:A0CAD096

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 097/2022/SEMED

Altera a Portaria de folga 093/2022/SEMED.

A Secretária de Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
ALTERAR a Portaria nº 093/2022/SEMED que regulamenta folga para servidores que trabalharam na Gincana de aniversário do Município de Cerejeiras (05/08/2022), incluindo no Art. 1° a lista de servidores que usufruirão as folgas:
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTAL ISABEL OLIVEIRA DE ALMEIDA:
Agda Sarai Stur
Artemiza Gonçalves Ferreira
Cheila Karina da Silva Sampaio
Clarice Helena de Oliveira
Daiane Samara de Souza Miguel
Dejanira Paes da Costa Sousa
Edson Jorge da Silva
Eliane Vieira da Silva König
Fabiana da Costa Pereira Zeitz
Francisca Erineide da Costa
Helena Pereira dos Santos Souza
Jéssica Nayara Ritter Moreno
Juraci de Lira Montovani
Juraci Kuhn Rocha Pina
Leandra Freitas de Oliveira
Margarete Luiza Ben da Silva
Marice de Paiva
Marli de Souza Almeida Furquim
Milca Pereira Rocha
Noeli Maria Andres
Quelli Francielli Cordeiro Ladislau
Sirlene Pereira da Cunha
Sirlene Santos Lopes
Sônia Maria Costa Soares
Uelinton José Borel
Vera Lúcia Borges da Silva
Vilma Pinheiro
Zenilda da Silva
CRECHE MUNICIPAL MARILENE PEREIRA DE SOUZA:
Beatriz Pereira Luchtenberg Tavares
Cleuza Ferreira de Albuquerque
Edna Maria Pulqúerio Teixeira
Fabiany dos Santos Oliveira
Jair Alves da Silva
Leila Martins
Mariana Brito
Maria Augusta França Moreira
Margareth Mendes Barbosa
Margarete Porfírio Alves Brandt
Perla Nogueira de Menezes Royer
Rosilaine de Assis Maciel Fugisaki
Vanusa Melo
Weudes Bento Vieira
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ DULCE:
Aliete Domingos Ferreira
Ana Paula C. dos Anjos
Claudio S. Kavasaki
Cremilda Oliveira da Silva
Darli Alves da Rocha
Edson Alves de Oliveira
Elizane Rodrigues da Cruz
Elizangela Alves de Souza
Elma Rodrigues da Cruz
Islaine Ribeiro Lima
Izaias Vieira
Linniker Coloni Guimarães
Lucia Carvalho dos Santos Barreiros
Maria Aparecida de Souza Borges
Maria Inês da Silva Miranda
Maria Teresinha da Silveira Vieira
Marilza da Silva Aguiar
Neurian de Sousa Piaia
Raquel Silvia de Paula
Raquel Rodrigues Gomes

Rosiene Pedroso dos Santos
Sueli Anjos de Brito
Wilson Alves da Silva
José de Souza Cunha
Jessica Alves Oliveira

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNFAMENTAL PROFESSORA MARIA HELENA BARREIROS:

Adilson da Cruz Oliveira
Danielly Dias Paulek
Delfina Martins da Cruz
Elisangela Rocha dos Santos
Elso Nascimento da Vitória
Fernando Pantoja de Castro Salgado
Geaani Teixeira Souto
Gleiciane Alves Bueno
Humberto Duarte Teixeira
José Ribeiro
Josimeire Moura de Jesus da Silva
Layanne dos Santos Ferreira
Maria Nilda de Souza Silva
Neuraci Vitorino Milioransa
Tatiani Cristiana Moia
Tereza de Jesus Ribeiro Santana
Valdecir Sapata Jordão
Artemiza Gonçalves Ferreira

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO FELIZ:

Acilene Damaceno Pereira
Cleia Sandra Santos Souza
Dirce Esteves de Souza C. Costa
Fabiane Koproviski Julianotti
Gláucia Xavier Fonseca Camargo
José Deildo Barbosa
July Kelly Souza Marinho
José de Souza Brito
Lucicleide Cristina Matos de Oliveira
Maria Rita Sobrinha
Marlene Ivete Gimenes
Neusa Jackowski de Almeida
Neusane Cristina Moraes Lopes
Odimilia Alves Cavalcante
Poliane de Castro
Renata de Souza Rocha
Samara Gonçalves Canavez Vieira

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MUNDO DA CRIANÇA – TIAGO PANATTO:

Cícera Afonsa Furquim
Diêinis Molina Pizapio
Divani Mª C. L. Minucelli
Élcio Teixeira de Assis
Eliana dos Santos Mota
Eluana Laiza Lago
Érika Cristina S. de Oliveira
Everaldo N. da Victória
Francisca da Costa Araújo
Gisele Karina Mateus
Graciela Pizapio
Helena Dalva B. Santana
Ivani Zago
Jair Alves de Oliveira
Jéssica dos Anjos Gomes
Lara Cristina Rondon Kopp
Luiz Carlos Ribeiro de Souza
Maria José Kuhn
Maria Madalena de Oliveira
Marilza da Cruz Paiva
Marinez de Oliveira Ferro Rocha
Pâmela Calisto Pinto
Rosani da Silva Marçal
Silvoléia Machado de Morais
Lucia Cristina Engelmann
Marli Francisca dos Reis
Alice Gonçalves da Cruz
Elza Gonçalves da Cruz
João Pereira Porto
Raquel Maria Xavier
Celia Mara Lisboa de Oliveira
Viviane de Deus Oliveira
Cristiane Pedro Longo
Ivani Terezinha Brand Godoi
Regiane de Cássia Rosa
Amós Araújo
Andréia Corrêa Martins da Silva
Maria da Paz Aguiar
Nilza Arcuri Almeida

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
REGINA SPERFELD SEBOLD:

Aldevair Vieira de Lima
Adneides Rodrigues Pereira
Alice Lima de Souza
Amanda de Matos
Beatriz Molina Pizapio Rizzo
Cacilda Santos Silva
Clodoaldo Lopes da Cruz
Cheila Karina da Silva Sampaio
Delmar Bruno Delazari
Gisele de Souza Ruis Furtado
Hélio José Silva Rego
Izabel Rodrigues da Silva
Leidiana de Souza Correia Cabral
Luciana Carvalho de Souza
Luciana Cosmo da Silva
Maria Dilce Dias de Morais
Maritsa Grziebeluca
Nilsa Dalva da Silva
Noeli Batista Rodrigues
Renilda Emidio Severino
Rozinete Soares dos Santos
Sandra Damaceno Pereira da Silva
Silvia Elaine Augustinhaki
Simone Rossato da Luz
Valéria Ferreira da Costa
Vanilda Pereira da C. de Oliveira
Vitamir José Barszcz

SEMED – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Geison de Oliveira Irber
Reinaldo Lanes da Silva
Edson Pulquério Teixeira

Leia – se, cumpra – se e Publique – se.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 21 de dezembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:613D810E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 98/2022/SEMED

Altera a Portaria de folga 094/2022/SEMED.

A Secretária de Municipal de Educação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
ALTERAR a Portaria nº 094/2022/SEMED que regulamenta folga para servidores que trabalharam na organização do desfile de 07 de setembro (Dia da Independência do Brasil), incluindo no Art. 1° a lista de servidores que usufruirão as folgas:

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTAL ISABEL OLIVEIRA DE ALMEIDA:

Agda Sarai Stur
Clarice Helena de Oliveira
Daiane Samara de Souza Miguel
Dejanira Paes da Costa Sousa
Edson Jorge da Silva
Eliane Vieira da Silva König
Fabiana da Costa Pereira Zeitz
Francisca Erineide da Costa
Helena Pereira dos Santos Souza
Jéssica Nayara Ritter Moreno
Juraci de Lira Montovani
Juraci Kuhn Rocha Pina
Leandra Freitas de Oliveira
Luciana Carvalho de Souza
Margarete Luiza Ben da Silva
Marice de Paiva
Marli de Souza Almeida Furquim
Milca Pereira Rocha
Noeli Maria Andres
Quelli Francielli Cordeiro Ladislau
Sirlene Pereira da Cunha
Sirlene Santos Lopes
Sônia Maria Costa Soares
Uelinton José Borel
Vera Lúcia Borges da Silva
Vilma Pinheiro
Zenilda da Silva

CRECHE MUNICIPAL MARILENE PEREIRA DE SOUZA:

Beatriz Pereira Luchtenberg Tavares
Cleuza Ferreira de Albuquerque
Daiani Bruna Machado de Oliveira
Delfina Martins da Cruz
Edna Maria Pulqúerio Teixeira
Fabiany dos Santos Oliveira
Jair Alves da Silva
Leila Martins
Mariana Brito
Maria Augusta França Moreira
Margareth Mendes Barbosa
Margarete Porfírio Alves Brandt
Perla Nogueira de Menezes Royer
Rosilaine de Assis Maciel Fugisaki
Vanusa Melo
Weudes Bento Vieira

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL IRMÃ DULCE:

Alice Gonçalves da Cruz
Aliete Domingos Ferreira
Ana Paula C. dos Anjos
Cheila Karina da Silva Sampaio
Claudio S. Kavasaki
Darli Alves da Rocha
Edson Alves de Oliveira
Elizangela Alves de Souza
Elizane Rodrigues da Cruz
Elma Rodrigues da Cruz
Islaine Ribeiro Lima
Izaias Vieira
Jessica Alves de Oliveira
José de Souza Cunha
Linniker Coloni Guimarães
Lucia Carvalho dos Santos Barreiros
Maria Aparecida de Souza Borges
Maria Inês da Silva Miranda
Maria Teresinha da Silveira Vieira
Marilza da Silva Aguiar
Neurian de Sousa Piaia
Raquel Rodrigues Gomes
Raquel Silvia de Paula
Rosiene Pedroso dos Santos
Sueli Anjos de Brito
Wilson Alves da Silva

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNFAMENTAL PROFESSORA MARIA HELENA BARREIROS:

Adilson da Cruz Oliveira
Benedito de Jesus Ramos
Cacilda Santos Silva
Danielly Dias Paulek
Elisangela Rocha dos Santos
Elso Nascimento da Vitória
Fernando Pantoja de Castro Salgado
Geaani Teixeira Souto
Gleiciane Alves Bueno
José Ribeiro
Layanne dos Santos Ferreira
Maria Nilda de Souza Silva
Neuraci Vitorino Milioransa
Tatiani Cristiana Moia
Tereza de Jesus Ribeiro Santana
Valdecir Sapata Jordão
Artemiza Gonçalves Ferreira
Leidiana de Souza Correira Cabral
Josimeire Moura de Jesus da Silva

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MORANGUINHO FELIZ:

Acilene Damaceno Pereira
Cleia Sandra Santos Souza
Cremilda Oliveira da Silva
Dirce Esteves de Souza C. Costa
Fabiana da Costa Pereira Zeits
Fabiane Koprovisk Julianotti
Gláucia Xavier Fonseca Camargo
José Deildo Barbosa
July Kelly Souza Marinho
José de Souza Brito
Lucicleide Cristina Matos de Oliveira
Maria Rita Sobrinha
Marlene Ivete Gimenes
Neusa Jackowski de Almeida
Neusane Cristina Moraes Lopes
Marilene Soares Pereira
Poliane de Castro
Samara Gonçalves Canavez Vieira
Renata de Souza Rocha
Cássia Andrade

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MUNDO DA CRIANÇA – TIAGO PANATTO:

Cícera Afonsa Furquim
Diêinis Molina Pizapio
Divani Mª C. L. Minucelli
Élcio Teixeira de Assis
Eliana dos Santos Mota
Eluana Laiza Lago
Érika Cristina S. de Oliveira
Everaldo N. da Victória
Francisca da Costa Araújo
Gisele Karina Mateus
Graciela Pizapio
Helena Dalva B. Santana
Ivani Zago
Jair Alves de Oliveira
Jéssica dos Anjos Gomes
Lara Cristina Rondon Kopp
Luiz Carlos Ribeiro de Souza
Maria José Kuhn
Maria Madalena de Oliveira
Marilza da Cruz Paiva
Marinez de Oliveira Ferro Rocha
Pâmela Calisto Pinto
Rosani da Silva Marçal
Silvoléia Machado de Morais
Andréia Corrêa Martins da Silva
Lucia Cristina Engelmann

Maria da Paz Aguiar
Marli Francisca dos Reis
João Pereira Porto
Cleide Camilo de A. da Rocha
Raquel Maria Xavier
Nilza Arcuri Almeida
Celia Mara Lisboa de Oliveira
Ivani Terezinha Brand Godoi
Regiane de Cássia Rosa
Odimilla Alves Cavalcante
Viviane de Deus Oliveira
Cristiane Pedro Longo
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
REGINA SPERFELD SEBOLD:
Aldevair Vieira de Lima
Adneides Rodrigues Pereira
Alice Lima de Souza
Amanda de Matos
Beatriz Molina Pizapio Rizzo
Clodoaldo Lopes da Cruz
Gisele de Souza Ruis Furtado
Hélio José Silva Rego
Izabel Rodrigues da Silva
Luciana Cosmo da Silva
Maria Dilce Dias de Morais
Maritsa Grziebeluca
Nilsa Dalva da Silva
Noeli Batista Rodrigues
Queilla Michele Cordeiro
Renilda Emidio Severino
Rozinete Soares dos Santos
Sandra Damaceno Pereira da Silva
Silvia Elaine Augustinhaki
Simone Rossato da Luz
Valéria Ferreira da Costa
Vanilda Pereira da C. de Oliveira
Vitamir José Barszcz
Emiliana P. Silva
Leia – se, cumpra – se e Publique – se.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 21 de dezembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
ZENILDA TEREZINHA MENDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:9F54D69B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA /SEMSAU N° 31 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa servidores da Secretaria Municipal de Saúde na finalidade de apoiar o evento de Révellion, que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2022 ao dia 01 de janeiro de 2023 no Barracão da Feira Municipal Raul Tesser.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEREJEIRAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Memorando nº6464/2022 da SEMCEL – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer, o qual solicita a disponibilização de ambulânciacom enfermeiro e equipamentosde primeiros socorros para atender no evento de Réveillon, que ocorrerá no dia 31 de dezembro de 2022 ao dia 01 de janeiro de 2023 no Barracão da Feira Municipal Raul Tesser, localizado na Rua Rio de Janeiro n. 885, com início às 21 horas e término as 3 horas do dia seguinte.
RESOLVE: através deste ato tornar-se público, a disponibilização de servidores e veículo ambulância na finalidade de apoiar o evento da festividade do Réveillon de Cerejeiras :
01 Técnico de Enfermagem
01 Motorista
01 veículo Ambulância
Cerejeiras, 21 de dezembro de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.307/2019

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:E91996F0

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA REZE CONSTRUTORA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Rua Florianópolis, nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Ederson Lopes, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF n° 800.164.562-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **REZE CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.944/000105, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 2050, bairro Floresta, em Cerejeiras/RO, neste ato representado por seu responsável legal, o **Sr. EUCLIDES SOUZA RODRIGUES**, portador do RG sob nº 725137 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 695.978.632-00, doravante denominada **CONTRATADA,** pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 961/2021 que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 124/2022 com a prorrogação de prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 28/02/2023 a 29/04/2023, conforme previsto na Cláusula Sétima - da Vigência do Contrato, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa da secretaria, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o Contrato 124/2022 com a prorrogação de prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias compreendendo o período de 30/12/2022 a 28/02/2023, conforme previsto na Cláusula Treze - do prazo de execução das obras ou serviços, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa da secretaria, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 124/2022 do Processo 469/2022, e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 03(três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 15 de dezembro de 2022.

EDERSON LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

EUCLIDES SOUZA RODRIGUES
Reze Contrutora Ltda
Contratada

Testemunhas:
Cleia Souza Santos
Josimara da Silva Alvarenga

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:903368F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.1880

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa**CAMPOS E MACHADO MAT P CONSTRUÇÃO LTDA**CNPJ 29.140.791/0001-37,com o valor de R$ 7.512,45 (sete mil quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), conforme Termo de Referência 310467, Justificativa da Aquisição 310469 NAD 310510, Parecer da Auditoria 332494, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, com respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Processo Administrativo nº. 1880/2022.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 122/2022.
Gabinete da Prefeita, 22 de dezembro de 2022.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/12/2022 às 08:55, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**333864**e o código verificador**B720E620**.

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:7E2CDF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE PARALISAÇÃO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP**da Prefeitura de Chupinguaia, usando das atribuições legais que lhe confere, através do presente, emite**Ordem de Paralisação**à:

CONTRATADO: L. F. CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
ENDEREÇO:AV IRINEU FERREIRA DA SILVA, 5321 Bairro CENTRO CEP 76956-000 Cidade NOVO HORIZONTE DO OESTE Estado RO
CNPJ:13.783.153/0001-02
PROCESSO Nº 1576/2021
CONTRATO Nº 267/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia para execução de Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem superficial em uma área total de 4.471,88m² e extensão de 638,84m, localizado na Av. Valter Luís Fillus (Parque das Araras), ligando à Avenida Primavera, Centro, no Município de Chupinguaia/RO, através do Contrato de Repasse nº 891770/2019/MDR/CAIXA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, de acordo com o projeto básico e demais especificações contidas no edital**TOMADA DE PREÇOS nº 0016/21**e seus anexos.
PRAZO DE PARALISAÇÃO:
30 (trinta) dias
Período de 22/12/2022 à 21/01/2023
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Trata-se de Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao Contrato supracitado, devido ao fato do período chuvoso tornar impraticável a execução dos serviços, sendo que o período de estiagem de chuvas é fator condicionante para que a obra prossiga.
Conforme exposto acima, fica autorizado a EMPRESA a paralisar os serviços contratados pelo prazo requerido.

Chupinguaia/RO, 22 de dezembro de 2022.

ANDRÉ SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos
Decreto nº 2014/2022

Publicado por:
Luanny Siqueira Costa
Código Identificador:48517D53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2.447 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 2.439 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a**Câmara Municipal aprovou**,**e Eu**,**sanciono**e**promulgo**a seguinte;

LEI:

O artigo 1º; II e III; da Lei nº 2.439 de 09 de Dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU aos aposentados, pensionistas, beneficiários do INSS, pessoas de baixa renda, idosos, e portadores de deficiência física, mental, incluindo autistas, e/ou portadores de doenças graves, que preencherem os seguintes requisitos:

II -Que não exerça atividade comercial, tanto requerente como seu cônjuge e filhos, exceto, se comprovado que a renda auferida mensalmente não ultrapasse o valor de 01 (um) salário mínimo vigente;

IIICuja renda per capita familiar seja igual ou inferior à 01 (um) salário mínimo, vigente.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 21 de Dezembro de 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 22/12/2022 às 09:48, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**209315**e o código verificador**9294A5D0**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A0B8E3F5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1921/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo nº 1921/2022

OBJETIVO:Aquisição de Veículo para atender as necessidades do Gabinete

HOMOLOGO e ADJUDICOa presente adesão à Ata de Registro de Preço nº 33/2022, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

-NISSEY MOTORS LTDA

- CNPJ04.996.600/0001-02
- Total R$404.400,00**(**QUATROCENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS**)**

- Recurso PRÓPRIO
Vencedora,dos itens, conforme parecer Jurídico (ID 209199), de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93.Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, ROem: 21/12/2022

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 21/12/2022 às 17:12, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID209222e o código verificador3E6559D7.

Referência: Processo nº 1-1921/2022.	Docto ID: 209222 v1

Publicado por:
Gutenberg Azevedo Matias
Código Identificador:D2417740

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAR CIRURGIAS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 15 §§1º a 6º, Decreto 7892/2013, nos termos do Art. 22, diante das informações constantes do presente processo licitatório 2717/2022, na modalidade Carona do Processo 478/2022 P.E 19/2022.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo Administrativo nº 478/2022, da Prefeitura Municipal de Cerejeiras/RO, para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos para Realizar Cirurgias. Conforme Ofício nº 540/SEMUSA-2022, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: **CONSULTORIO DE SERVICOS MEDICOS VILHENA LTDA**
CNPJ: 29.089.436/0001-80
Valor Total: R$: 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Fonte: Rec.: SUS

Colorado do Oeste/RO, 22 de dezembro de 2022.

RIVANIA CASSIA CAMPOS DE LIMA RIBEIRO
Assessora Especial de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:817C8AE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.594, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

"ACRESCENTA E ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.159 DE 22 DE MAIO DE 2019".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º A presente Lei tem por objetivo acrescentar e alterar artigo na Lei Municipal nº 2.159 de 22 de maio de 2019.

Art. 2º Fica acrescido ao Artigo 9-A da Lei Municipal nº 2.159 de 22 de maio de 2019, os §§ 3º, 4º, 5º e 6ºcom a seguinte redação:

§3º. A gratificação prevista no caput deste artigo denominada de "Gratificação de Complementação de Carga Horaria", cujo valor foi estabelecido na forma dos parágrafos §1º e § 2º desta lei passa a ser fixa.

§ 4º. A Gratificação de Complementação de Carga Horária (GCCH) possui caráter propter laborem, ou seja, somente é destinada aos professores que desempenham atividades em sala de aula, sala de Atendimento Educacional Especializado e Sala de Reforço Escolar.
§5º. No caso de apresentação de atestado médico o professor fará jus ao valor de que trata os parágrafos 1º e 2º desta lei de forma proporcional aos dias trabalhados.

§6º. A Gratificação de Complementação de Carga Horária (GCCH) será suspensa quando o servidor se afastar das atividades inerentes ao seu cargo, exceto nos casos de:

I - Licença prêmio;
II - Férias.

Art. 3º O Parágrafo Único do Artigo 9-A da Lei Municipal nº 2.159 de 22 de maio de 2019, passa ter a seguinte redação:

§7º. O valor da gratificação de que trata este artigo será corrigida anualmente (no mês de março), no percentual mínimo de 2%.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 20 de dezembro de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

CINTIA RODRIGUES WAIANDT FERRARI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:CE93F8B9

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.695.284/0001-39, com sede à Rua Rio Grande n.º 2.800, nesta cidade de Espigão do Oeste - RO, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **Weliton Pereira Campos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 04269886 39 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 041.646.905-72, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 1943, Bairro Morada do Sol, nesta cidade, vem através desta, **TORNAR SEM EFEITO** a seguinte publicação realizada no **Diário Oficial dos Municípios do dia 21/12/2022, ANO XIV DE Nº 3373:**

LEI Nº 2.594, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Espigão do Oeste, 22 de dezembro 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

RICALLA SANTINA ZENARO
Assessora Jurídica

Publicado por:
Ricalla Santina Zenaro
Código Identificador:50044640

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9299/ GAB / 2022 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9299/ GAB / 2022
19 de dezembro de 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar proveniente de Excesso de Arrecadação em favor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação;
Considerando Lei Municipal nº**1.326**, de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na importância de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** na unidade orçamentária Gabinete do Prefeito, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02.00 Executivo Municipal
02.01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 - Assegurar Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.14 Diária Civil
Ficha: 12
F.R: 01.500
Valor: R$ 10.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 - Assegurar Manutenção da Unidade Administrativa
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica
Ficha: 16
F.R: 01.500
Valor: R$ 20.000,00
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº 210/2022/SEMEC, de 07 de outubro de 2022.
Considerando que a suplementação será destinada para a secretaria do Gabinete do prefeito para cobrir despesas da administração, administração com Diárias Civil e Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária: Gabinete do Prefeito.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0002.2002	3.3.90.14	01.500	R$: 10.000,00
0002.2002	3.3.90.39	01.500	R$: 20.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.500	R$:21.414.982,94	R$:19.709.420,76	R$:3.648.183,50

Fonte: Comparativo de Receita período 01/01/2022 a 30/09/2022 - (ID 60197)

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:598200E2

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9300/ GAB / 2022 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9300/ GAB / 2022
19 de dezembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais**) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 7.050,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0023 2078 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.14 Diária Civil

Ficha: 203

F.R: 1.500

Valor:R$ 7.050,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500

ANULAÇÃO (-):_____R$ (7.050,00)

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0023 2078 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 204

F.R: 1.500

Valor: R$ 6.600,00

02.09.00 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0023 2078 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 207

F.R: 1.500

Valor: R$ 450,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n° 352/SEMSAU de 16 de Dezembro de 2022, onde o Fundo Municipal de Saúde solicita o presente remanejamento, para pagamento de diárias aos servidores que deslocam para outras cidades na condução de pacientes e funcionários pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0023.2078	3.3.90.14	1.500		R$: 7.050,00
0023.2078	3.3.90.30	1.500	R$: (6.600,00)	
0023.2078	4.4.90.52	1.500	R$: (450,00)	
TOTAL			**R$: (7.050,00)**	**R$ 7.050,00**

Governador Jorge Teixeira, 19 de Dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:E6BEFDAD

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9301/ GAB / 2022 19 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9301/ GAB / 2022
19 de dezembro de 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial proveniente de Excesso de Arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de

despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação;
Considerando Lei Municipal nº**1.325**, de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 171.934,32 (cento e setenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
12.368.0007.1163 Devolução do Fundeb Estadual
3.3.90.93 Indenização e Restituição
Ficha: 654
F.R: 01.500
Valor: R$ 171.934,32
Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº 718/2022/SEMEC, de 23 de novembro de 2022.
Considerando Nota Técnica nº 003/2019 AROM (ID 68916), de 05 de novembro de 2019 Recomposição dos Recursos do FUNDEB.
Considerando que a suplementação se destina a devolução para o Estado de Rondônia de ajuste de repasse financeiro do FUNDEB referente ao exercício 2010 a 2018 Devolução e Recomposição Municípios e Estado de Rondônia.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Especial Proveniente de Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0007.1163	3.3.90.93	01.500	R$ 171.934,32

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECAD	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.500	R$19.709.420,76	R$21.414.982,94		R$ 3.436.595,57

Fonte: Comparativo Mensal de Receita 01/01/2022 a 31/10/2022 (ID 69713)

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:549F5377

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9302/ GAB / 2022 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9302/ GAB / 2022 20 de dezembro de 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais;
Considerando Lei Municipal nº**1.329**, de 16 de dezembro de 2022.

DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, na **importância R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO(+):_____R$ 15.000,00
02.05.00 Secretaria Municipal de Fazenda
04 123 0013 2056 0000 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade 3.1.90.94- Indenização e Restituição
Ficha:649
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 15.000,00

ANULAÇÃO (-):_____R$ (15.000,00)
02.05.00 - Secretaria Municipal de Fazenda
04 123 0013 2056 0000 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 159
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 15.000,00.
Art. 2º– Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº 50/2022/SEMFAZ, de 11 de outubro de 2022.
Considerando que a suplementação será destinada para acobertar pagamento com compensação financeiro pago a menor por equívoco.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Fazenda.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0013.2056	3.1.90.94	1.500		R$:15.000,00
0013.2056	3.3.90.30	1.500	R$:(15.000,00)	
TOTAL			**R$: (15.000,00)**	**R$: 15.000,00**

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:977396D7

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9303/ GAB / 2022 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9303/ GAB / 2022
20 de dezembro de 2022

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto do executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação;
Considerando Lei Municipal nº**1.335**, de 19 de dezembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar porExcesso de Arrecadação, na importância de**R$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais)**na unidade orçamentáriaFundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
02.Poderexecutivo
02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
Ficha: 209
F.R: 1.500
Valor: R$ 260.000,00

02.Poderexecutivo
02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.91.13 Contribuições Patronais
Ficha: 212
F.R: 1.500
Valor: R$30.000,00

02.Poderexecutivo
02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.04 Contratação Por Tempo Determinado
Ficha: 466
F.R: 1.500
Valor: R$45.000,00

02.Poderexecutivo
02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2079 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha: 467
F.R: 1.500
Valor: R$ 4.000,00

02.Poderexecutivo
02.09.00 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0023 2078 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Ficha: 205
F.R: 1.500
Valor R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna nº 346/2022/SEMSAU, de 09 de dezembro de 2022.
Os recursos serão utilizados de acordo com as dotações orçamentárias descritas e são de imperiosa necessidade ao desempenho da referida pasta.
O recurso será destinado pagamento de vencimentos de Servidores lotados nos departamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
Diante do exposto, justifica-se abertura do Crédito Adicional Suplementar Proveniente de Excesso de Arrecadação, na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0023.2079	3.1.90.11	01.500	R$: 260.000,00
0023.2079	3.1.90.13	01.500	R$: 30.000,00
0023.2079	3.1.90.04	01.500	R$: 45.000,00
0023.2079	3.1.90.16	01.500	R$: 4.000,00
0023.2078	3.3.90.36	01.500	R$:100.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.500	R$:21.414.982,94	R$:23.678762,69	R$:3.540.441,10

Fonte: Comparativo Mensal da Receita 01/01/2022 a 30/11/2022 (ID 73454)

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:B0CFF440

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9304/ GAB / 2022 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9304/ GAB / 2022
20 de dezembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 0,14 (quatorze centavos),** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 0,14
01.00 Legislativo Municipal
01.01 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
Ficha: 481
F.R: 1.500
Valor R$ 0,14

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (0,14)
01.00 Legislativo Municipal
01.01 Câmara Municipal
01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14 Diárias Civil
Ficha: 005
F.R: 1.500
Valor R$ (0,14)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I

JUSTIFICATIVA
Considerando Decreto Municipal º 17/CP/2022 de 17 de fevereiro de 2022, onde foi autorizado crédito no valor de R$ 2.162,54 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), todavia, foi lançado somente o valor de R$ 2.162,40 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2001	3.3.90.14	1.500	R$: (0,14)	
0001.2001	3.3.90.92	1.500		R$: 0,14
TOTAL			**R$: (0,14)**	**R$: 0,14**

Governador Jorge Teixeira, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:3D99EF3E

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9313/ GAB / 2022 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9313/ GAB / 2022
de dezembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 16.716,53 (dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO(+):_____R$ 16.716,53

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 368 0007 2031 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha: 077

F.R: 1.500
Valor: R$ 16.716,53

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do argo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária fonte de recursos 001.500 Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Corrente.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (16.716,53)

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 368 0007 2031 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 075

F.R: 1.500
Valor: R$ (16.716,53)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n° 760/SEMEC, de 20 de Dezembro de 2022, onde a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita o presente remanejamento, no qual será destinada para a rescisão.

Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007 2031	3.1.90.11	1.500		R$: 16.716,53
0007 2031	3.1.90.94	1.500	R$: (16.716,53)	
TOTAL			**R$: (16.716,53)**	**R$: 16.716,53**

Governador Jorge Teixeira, 20 de Dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:E3227045

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9314/ GAB / 2022 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9314/ GAB / 2022
21 de dezembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 1.524,00 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

(+)SUPLEMENTAÇÃO:_____
R$ 1.524,00

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15 452 0016 2066 assegurar a Melhorias das Estradas Vicinais
3.3.90.95 Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
Ficha: 475

F.R: 1.500
Valor: R$ 1.524,00.

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do argo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.

(-)ANULAÇÃO: _____R$ (1.524,00)

02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
04 122 0016 2066. Assegurar a Melhorias das Estradas Vicinais
3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 178

Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (1.524,00).

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO **I**

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n°162/SEMOSP de 20 de Dezembro de 2022, o recurso será destinada para acobertar as despesas com de indenização pela execução de trabalho de campo.

Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0016.2066	3.3.90.95	1.500		R$: 1.524,00
0016.2066	3.3.90.30	1.500	R$:(1.524,00)	
TOTAL			**R$: (1.524,00)**	**R$: 1.524,00**

Governador Jorge Teixeira, 21 de Dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:1C06F4B2

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9316/ GAB / 2022 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9316/ GAB / 2022
21 de dezembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 49.845,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:
SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 49.845,00
02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 361 0007 2042 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha: 124
Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$5.250,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 361 0007 2042 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
Ficha: 484
Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$20.600,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 361 0007 2042 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Ficha: 483
Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$11.000,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 361 0007 2042 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha: 125
Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$ 200,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 365 0007 2034 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Pré Escola
3.1.91.13 - Contribuições Patronais
Ficha: 091
Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$ 5.550,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 361 0007 2044 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - AEE
3.1.91.13 - Contribuições Patronais
Ficha: 134
Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$ 500,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 368 0007 2031 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Ficha: 560
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 500,00

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 361 0007 2051 - Construção, Reforma e Ampliação das Escolas Ensino Fundamental
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Ficha: 150
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 6.245,00
Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária fonte de recursos 001.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 01.500 e fonte de recursos 001.500 Recursos não Vinculados de Impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 01.500.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (49.845,00)

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 368 0007 2046 - Assegurar Transporte Escolar Para Todos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico
Ficha: 141
Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$ (37.100,00)

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 361 0007 2042 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 123
Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$ (6.000,00)

02.00 Executivo Municipal
02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 368 0007 2031 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 075
Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (6.745,00)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições do Decreto **9307/ GAB / 2022 de 20 de dezembro de 2022.**
ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando a Comunicação Interna n° 757/SEMEC, de 19 de dezembro de 2022, onde a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita o presente remanejamento, no qual será destinada para folha de pagamento.
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007 2042	3.1.90.13	1.540		R$: 5.250,00
0007 2042	3.1.90.04	1.540		R$: 20.600,00
0007 2042	3.1.90.16	1.540		R$: 11.000,00
0007 2042	3.1.90.13	1.540		R$: 200,00
0007 2034	3.1.91.13	1.540		R$: 5.550,00
0007 2044	3.1.91.13	1.540		R$: 500,00
0007 2031	3.3.90.93	1.500		R$: 500,00
0007 2051	4.4.90.51	1.500		R$: 6,245,00
0007 2046	3.3.90.39	1.540	R$:(37.100,00)	
0007 2042	3.1.90.11	1.540	R$:(6.000,00)	
0007 2031	3.1.90.11	1.500	R$:(6.745,00)	
TOTAL			**R$: (49.845,00)**	**R$: 49.845,00**

Governador Jorge Teixeira, 21 de dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:4AD63C65

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Decreto 9315 de 21/12/2022 (ID 76375)

RETIFICA

FICA RETIFICADO O Decreto 9315 de 21/12/2022 (ID 76375) de 21 de dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ:
Art. 2º - O Período correspondente se dá em **01 de janeiro de 2023 até 04 de março de 2023.**

LEIA-SE:

Art. 2º - O Período correspondente se dá em **01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 22 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:6F1E8C7A

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9315/ GAB / 2022 DE21 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9315/ GAB / 2022
DE21 de dezembro de 2022

Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora ELAINE APARECIDA VIEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 606-2 /2016
Considerando: Requerimento de Licença premio de 25/08/2022 (ID 51065),Despacho 773 de 19/12/2022 (ID 75622) da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos do Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708), o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.

DECRETA
Art. 1º- Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **19/07/2011 a 18/07/2016** da servidora senhora **ELAINE APARECIDA VIEIRA**, cadastro nº 1165 , função: Enfermeira 40 Horas- SEMSAU do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - O Período correspondente se dá em **01 de janeiro de 2022 até 04 de março de 2023.**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:82EB0190

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9289/ GAB / 2022 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9289/ GAB / 2022
DE 21 de dezembro de 2022

Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora ROSILENE TOMAZ DE OLIVEIRA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando: Processo Administrativo nº 1165-1 /2022
Considerando: Requerimento de Licença Premio de 18/11/2022 (ID 67865),Despacho 674 de 02/12/2022 (ID 71492) da Secretaria informando a disponibilidade em conceder a Licença Prêmio, e aos autos do Parecer Jurídico 354 de 29/07/2022 (ID 45708), o qual consta os requisitos legais para a cedência da licença prêmio.

DECRETA
Art. 1º- Fica Concedida a Licença Prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias referente ao quinquênio de **19/06/2003 a 18/06/2008** da servidora senhora **ROSILENE TOMAZ DE OLIVEIRA**, cadastro nº 256, função: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos- SEMEC, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - O Período correspondente se dá em **01 de janeiro de 2022 até 04 de março de 2023.**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 01 de janeiro de 2023**. Revogam-se as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:780E2EF2

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

ATO DO GABINETE DO PREFEITO
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Decreto 9289 de 13/12/2022 (ID 74176)

RETIFICA

FICA RETIFICADO O Decreto 9289 de 13/12/2022 (ID 74176) de 21 de dezembro de 2022.

ONDE SE LÊ:
Art. 2º - O Período correspondente se dá em **01 de janeiro de 2023 até 04 de março de 2023.**

LEIA-SE:

Art. 2º - O Período correspondente se dá em **01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 22 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:1AC9D858

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 64/CHEF-GAB/2022 EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidorDionísio Rodrigues Lopesedá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três) diárias no valor de 787,50(setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e 20% por ir em veículo próprio, no valor de 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) totalizando o**Valor Total de R$ 945,00**(novecentos e quarenta e cinco reais) em nome do Senhor,**DIONÍSIO RODRIGUES LOPES**,Coordenador Municipal de Planejamento-COMPLA, para sedeslocar-se ao Município de Porto Velho, taldeslocamento faz-se em virtude da necessidade de participação de reuniões no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, bem como na Associação Rondoniense de Municípios-AROM, para tratar de assuntos relacionados a projetos de interesse da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim,no período de 26 a 28.12.2022.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:30E9D53F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.610GAB.PREF/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.425-GAB.PREF/2021, Artigo 9º parágrafo 1º.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R$ 38.180,00(trinta e oito mil cento e oitentareais), referente a solicitação da Secretaria de Educação - SEMED para atender as necessidades do recurso 25% da folha de pagamento. Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

0207		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.368.0009.0029.0000		**Gestão e manutenção a serviço da MDE, Educação Básica Municipal 25% Contempla o Plano de Governo as Metas 1.2.6.7 e 2**		
3.3.90.40.00	1.500	Serviços de Tecnologia	F-123	R$ 9.600,00
12.368.0009.0032.0000		**Remuneração de Pes. E Enc. Sociais 25% PREContempla o plano de Governo e as Metas 17 e 18 do plano de Educação**		
3.1.90.13.00	1.500	Obrigações Patronais	F -136	R$ 28.580,00
TOTAL				**R$ 38.180,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

0207		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.365.0009.9242.0000		**Manutençãoda Educação Infantil 25% Contempla o Plano de Governo e as Metas 1.6 e 20 do Plano Municipal de Educação**		
4.4.90.51.00	1.500	Material de Consumo	F-115	R$ 18.180.00
12.368.0009.0029.0000		**Gestão e manutenção a serviço da MDE, Educação Básica Municipal 25% Contempla o Plano de Governo as Metas 1.2.6.7 e 2**		
3.3.90.14.00	1.500	Diária Civil	F- 120	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	F-122	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$38.180,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:9320F2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO Nº 01/2022

ORDEM DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO Nº 01/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

À Empresa
C.R.L FERRETH EIRELI

Endereço:
Avenida Mascarenhas de Morais 2050 bairro Santa Luzia

CNPJ
11.629.063/0001-28

Autorizamos V.S.ª a realizar o fornecimento do Certificado Digital adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes Termo de Referência, acima referenciada e à sua Proposta de Preços constante no Processo nº 1420/2022.

I - DO OBJETO

ITEM 1
QUANT: 1 UND
DESCRIÇÃO EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO E CPF (A3+TOKEN)
PREÇO UNIT: 295,00
PREÇO TOTAL: 295,00

ITEM 2
QUANT: 1 UND
DESCRIÇÃO: EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL CNPJ (A3+TOKEN)
PREÇO UNIT: 350,00
PREÇO TOTAL: 350,00

TOTAL: 645,00

II - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. O objeto deste documento deverá ser entregue, após recebimento da nota de empenho emitida e assinada juntamente com a ordem de fornecimento pelo responsável da Secretaria requisitante.

III- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
São obrigações da contratada além das previstas neste documento:

1. Apresentar os documentos de cobrança, inclusive nota fiscal com a descrição completa dos certificados fornecidos, acompanhadas das certidões negativas de débito
com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;

2 Atender as obrigações contratuais e legais vigentes;

3. Fornecer os certificados de acordo com o previsto e especificado nas propostas apresentadas.

IV - DO PAGAMENTO

1 A Secretaria Municipal de Educação SEMED efetuará o pagamento até o 10° (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa;

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Guajará-Mirim, 15 de dezembro de 2022

Contratada
ANA NETE AZEVEDO DANTAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto N. º 14.055/gab-pref/2022

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:3CF14B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim torna público a Adesão a ATA de Registro de Preço n° 09/22 advinda do Edital de Pregão Presencial n° 011/2022 da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ AMESP mediante aceitação desse Órgão Gerenciador e empresa detentora da Ata referente aos itens a ela adjudicado e homologado. Detentora da Ata: a WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA. inscrita no CNPJ 25.369.684/0003- 96, Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP., conforme descrições contidas no anexo da ata e demais condições doedital do pregão presencial n° 011/2022 e seus anexos na Forma de Ata de Registro de Preços. Valor da adesão: R$ 583.942,12 (Quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais, doze centavos)
Guajará-Mirim, RO, 19 de dezembro de 2022.

.
RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elza Flores Demetrio de Souza
Código Identificador:FAF1DDBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/SEMUSA/2022

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através da Presidente da CPL, torna público o Resultado da Dispensa de Licitação. Objeto: Aquisição de portas de vidros com materiais e instalação. Processo Administrativo Nº 3794/2022. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa:**AILTON FERREIRA DA SILVA,**inscrita no CNPJ nº 47.029.646/0001-65, no valor total

deR$ 13.798,20 (treze mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 22/12/2022

SAMARA RAQUEL KUSS
Presidente CPL

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:7F5942FC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/SEMAS/2022

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 88/SEMAS/2022

PROCESSO N. 3625/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, (tais como: ar condicionado, armário, cadeiras, filmadora, máquina de costura e projetor) com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 2020441730003 do Ministério da Cidadania para atender as necessidades da APAE por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo Administrativo nº 3625/2022
, código identificador: A342383E.

Onde se lê:
A M DA SILVA MOVEIS PLANEJADOS, inscrita no CNPJ 17.521.138/0001-39, no valor total de R$ 8.299,00 (oito mil duzentos e noventa e nove reais);

Leia se:
A M DA SILVA MOVEIS PLANEJADOS, inscrita no CNPJ 17.521.138/0001-39, no valor total de R$ 8.929,00 (oito mil novecentos e vinte e nove reais);

Machadinho D'Oeste - RO, 22/12/2022.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:DA567FFD

IMPREV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 011/2022

Processo 113/2022

Baseando nos resultados apontados, e nos documentos acostados no **processo 113/2022** a Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, Resolve: com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da lei Nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório da modalidade **Dispensa de Licitação**, tipo menor preço.

Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço atuarial relativo ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos de Machadinho D'Oeste- IMPREV, Emissão calculo atuarial exercício 2023, com base nas informações do exercício 2022, com elaboração dos relatórios da avaliação atuarial, parecer atuarial, e apresentação do resultado atuarial aos segurados do RPPS, visando cumprir o equilíbrio atuarial anual conforme a legislação pertinente.

E considerando a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, considera-se **ADJUDICADO** o presente no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para a seguinte EMPRESA:

LICITANTE VENCEDOR : ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASESSORIA EIRELI
CNPJ: 09.517.901/0001-20
Valor: R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais),

Machadinho D'Oeste/RO, 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:89583B06

IMPREV
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022

A Comissão Permanente de Licitações CPL do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO, constituída pela Portaria nº. 095/2021/IMPREV/PRESIDÊNCIA de 18 de agosto de 2021, através das atribuições que lhe são conferidas, a Presidente torna público que a Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV, **adjudicou** e **homologou** o certame na modalidade de **Dispensa de licitação**, conforme **Justificativa de licitação**, anexa aos autos do **Processo Administrativo nº 113/2022,** em favor da Empresa:

LICITANTE VENCEDOR: ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ: 09.517.901/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço atuarial relativo ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos de Machadinho D'Oeste- IMPREV, Emissão calculo atuarial exercício 2023, com base nas informações do exercício 2022, com elaboração dos relatórios da avaliação atuarial, parecer atuarial, e apresentação do resultado atuarial aos segurados do RPPS, visando cumprir o equilíbrio atuarial anual conforme a legislação pertinente.

No valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), com suporte no Art. 24 Inciso II da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648 de 27 de maio de 1999, e pelo Decreto n° 9.412 de 18 de junho de 2018.

Machadinho D'Oeste/RO, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:26F24755

IMPREV
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO D'OESTE, RO, através da Presidente da CPL, torna público o Resultado de Licitação, cujo objeto é :

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço atuarial relativo ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos de Machadinho D'Oeste- IMPREV, Emissão calculo atuarial exercício 2023, com base nas informações do exercício 2022, com elaboração dos relatórios da avaliação atuarial, parecer atuarial, e apresentação do resultado atuarial aos segurados do RPPS, visando cumprir o equilíbrio atuarial anual conforme a legislação pertinente.

Processo Administrativo n°113/2022/IMPREV, **no valor total geral R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais),**
tendo sido declarada a empresa vencedora abaixo relacionada:

LICITANTE VENCEDOR : ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASESSORIA EIRELI
CNPJ: 09.517.901/0001-20
Valor: R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais),

Machadinho D'Oeste/RO, 21 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Alessandra Fernandes
Código Identificador:C609E4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº175/2022de13/06/2022
Pregão Eletrônicoº:011/2022
Processo nº:2108/2022
Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº175/2022, DECORRENTE DOPregão EletrônicoNº011/2022FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E, A EMPRESAV. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO.

O**MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73 com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste - RO, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO,**resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE**o Contrato nº 157/2016 firmado com a empresaV. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.716.848/0001-00, com sede naRua Sacramento, nº 5531, Sala A, Setor 09, na cidade deAriquemes/RO, representada porValdir Vieira Amaro, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº608.897.301-30, portador da Cédula de Identidade RG nº453981 SSP/RO, com fulcro nas normas disciplinares da Lei nº 8.666/, considerando as razões consubstanciadas no Processo Administrativo nº2108/2022.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº175/2022, firmado entre as partes em13/06/2022, tendo por objetoaquisição de material de higiene e limpeza, de segurança e utensílios domésticos, através da ARP nº 12/2022, derivada do PE nº 11/2022, do proc. 2918/2021, conforme Memo. 187/2022/SEMED, e documentos anexos.
CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL. Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade legal competente e tem respaldo na no art. 78, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA TERCEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO. Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente, com efeitos a partir de sua assinatura o Contrato nº175/2022.
CLÁUSULA QUINTADA PUBLICAÇÃO. O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado em diário oficial, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e no Portal de Transparência do Município e nos demais meios em que foram publicados a adjudicação e o contrato, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.
CLÁUSULA SEXTA DO FORO. O foro competente é o da Comarca do Município de Machadinho DOeste/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrava.
E, para firmeza e validade do que foi deliberado nos autos do Processo n°2108/2022, foi lavrado o presente Termo de Rescisão de Contrato e disponibilizado por meio eletrônico, por intermédio do Sistema DIGIPROC Processo eletrônico, é assinado pela autoridade competente deste Órgão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Machadinho DOeste, 20 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/12/2022 às 13:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**300751**e o código verificador**79855F84**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	***.099.002-**	20/12/2022 10:56

Referência: Processo nº 1-2108/2022.
Docto ID: 300751 v1

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:D564843D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO 3247/2022

ERRATA

DECRETO N° 3247/2022 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O Decreto 3247/2022 de 16 de Dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 19 de Dezembro de 2022, pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:
Art. 2° O Prefeito Municipal de Mirante da Serra Absorverá a transferencia do feriado estadual dia 4 de janeiro de 2022 (terça-feira), Criação e Instalação do Estado de Rondônia, para o dia 3 de janeiro de 2022 (segunda-feira) conforme decreto Estadual de N° 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.
Parágrafo único. Na terça-feira, dia 4 de janeiro de 2022, haverá o expediente normal nos Órgãos Municipal.

LÊ-SE:
Art. 2° O Prefeito Municipal de Mirante da Serra Absorverá a transferencia do feriado estadual dia 4 de janeiro de 2023 (quarta-feira), Criação e Instalação do Estado de Rondônia, para o dia 3 de janeiro de 2023 (terça-feira) conforme decreto Estadual de N° 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Parágrafo único. Na terça-feira, dia 4 de janeiro de 2023, haverá o expediente normal nos Órgãos Municipal.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:D0CDAD8C

GABINETE DO PREFEITO
1515

ERRATA

Processo nº 1515/2022
Assunto: FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO PARA DAR COBERTURA COM PAGAMENTO DE ALUGUEL DE UM IMÓVEL URBANO, PARA ATENDER CEEJA.

Interessado: SEMECE
ONDE SE LÊ
EVALDO DUARTE ANTONIO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no Art. 25, caput, da Lei 8666/93. **RATIFICA** a inelegibilidade de Licitação, conforme o aviso de adjudicação nº001/2022-COAIMO as folhas 38.

LEIA SE
EVALDO DUARTE ANTONIO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no Art. 25, caput, da Lei 8666/93. **RATIFICA** a dispensa de Licitação, conforme o aviso de adjudicação nº001/2022-COAIMO as folhas 38.

MIRANTE DA SERRA-RO, 22 de dezembro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:40AF123C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2961, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 600,00 (seiscentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 14 01.01.00 01.031.0001.2001 3.3.90.46.00 0.1.500.0000
Recurso 13 01.01.00 01.031.0001.2001 3.3.90.39.00 0.1.500.0000 600,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9271FEFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1233/GAB/2022

Conceder Licença Paternidade ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 783/GAB/2017;
CONSIDERANDO ainda o recebimento da cópia da certidão de nascimento e requerimento devidamente assinado pelo servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a licença paternidade ao servidor JOSE CLEBER MACIEL DE SOUZA, Matricula 1634, ocupante do cargo de ASSESSOR EM TRANSPORTE DA SAUDE vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 12/12/2022 a 31/12/2022.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C1F3616E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1234/GAB/2022

Revogar o gozo de férias de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.194/SEMOSP/2022 ID: A33928.

RESOLVE:

Art. 1º- REVOGAR parcialmente a Portaria nº. 1206/GAB/2022, que concede o gozo das férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, pertencente ao quadro de pessoal deste município.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2384	Jeovane Luiz de Carvalho	Motorista de veículos pesados	17/12/2021 a 16/12/2022

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:85913E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1235/GAB/2022

Conceder férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.194/SEMOSP/2022 ID: A33928.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

PERIODO DE GOZO: 01/02/2023 a 02/03/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2384	Jeovane Luiz de Carvalho	Motorista de veículos pesados	17/12/2021 a 16/12/2022

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:886D2C9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 986/SEMUSA/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 6.913-GP/2022 de 14 de abril de 2022, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Educação - SEMED* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 10.024/19 do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação, na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo **menor preço por item**, **com Itens de ampla participação**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 23/12/2022 até às 10h00min do dia 09/01/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 09/01/2023 (Horário de Brasília)** www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, AUXILIANDO OS AGENTES COMUNITÁRIOS NAS SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS.
Valor estimado para a aquisição é de **R$ 431.300,00 (quatrocentos e trinta e um mil e trezentos reais)**.

Nova Mamoré - RO, 22 de dezembro de 2022.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto nº 6.913-GP/2022

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:2664D305

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 049/SEMUSA/2022

Portaria Interna nº 049/SEMUSA/2022
Nova Mamoré, 14 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre elogio ao servidor José Ribamar Inacio Aguiar, lotado no Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo do Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º **ELOGIAR** o servidor JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR, matrícula nº 300017130, integrante do quadro dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, lotada no Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Mamoré, pela competência, eficiência, pontualidade, assiduidade, disponibilidade na condução dos serviços prestados para este município.
Art. 2º- Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.686-GP/2022

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:2D4535EE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ ATA DA 006ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR

ATA DA 006ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-CCMPREV.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de Reuniões do IPRENOM, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: os Conselheiros; **MEMBROS (a); JAQUELINE BRANDÃO MARTINS, ISAAC ALVES RIBEIRO, MARLENE MARTINS FERREIRA E REGINALDO ALVES DOS SANTOS.** Registra-se a ausência dos membros, **FLORISMAR BARROSO RODRIGUES** e **MARIA ELENÚBIA LIMA DE SOUZA,** esteve presente também à reunião a Sr. **RENI PARENTE DA SILVA TELES –** Presidente do **IPRENOM** e o Sr. **SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO –** Assessor Contábil do Instituto. O Presidente do Instituto constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a 005ª Reunião Ordinária do Conselho Curador do biênio 2022/2023 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM. **Ordem do Dia**: **1º Tema:** Leitura da ata de reunião anterior; **2º Tema:** Balancetes dos meses de outubro e novembro de 2022; **3 Tema DAIR:** Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de outubro e novembro 2022; **4 Tema DIPR:** Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses dos meses de outubro e novembro de 2022; **5 Tema:** Cursos e Capacitações; **6 Tema:** Abertura de Processos Administrativo para Atender as Necessidades do Instituto; **Outros assuntos; 1º - Tema** Foi dispensada a leitura da ATA da 005ª Reunião Ordinária do Conselho Curador, ficando a mesma aprovada por todos os conselheiros presentes. **2º - Tema: Apresentação dos balancetes dos mês de outubro e novembro de 2022**, apresentado pelo Assessor Contábil do Instituto, Sr. **Sebastião Soares do Nascimento**, para análise e apreciação dos senhores conselheiros, despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de **OUTUBRO de 2022** sendo distribuídas da seguinte forma: **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R$ 19.177,71** (Dezenove mil e cento e setenta e sete reais e setenta e um centavos), **FOPAG ADMINISTRATIVO** no valor de **R$ 19.222,83** (Dezenove mil e Duzentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos); **PATRONAL** no valor de **R$ 1.209,26** (Um mil e duzentos e nove reais e vinte e seis centavos); **APOSENTADOS** no valor de **R$ 204.229,50** (Duzentos e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R$ 33.947,51** (Trinta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos); somando um montante de **R$ 277.786,81** (Duzentos e setenta e sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e

oitenta e um centavos)**;** Dando sequência foram considerados os valores das despesas administrativas e previdenciária do Instituto referente ao mês de **novembro de 2022** sendo distribuídas da seguinte forma: **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** no valor de **R$ 23.206,45** (Vinte e três mil duzentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), **FOPAG ADMINISTRATIVO** no valor de **R$ 15.244,62** (Quinze mil e Duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos); **PATRONAL** no valor de **R$ 1.209,26** (Um mil e duzentos e nove reais e vinte e seis centavos); **APOSENTADOS** no valor de **R$ 207.430,42** (Duzentos e sete mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos); **PENSÃO POR MORTE** no valor de **R$ 52.073,09** (Cinquenta e dois mil e setenta e três reais e nove centavos); somando um montante de **R$ 299.163,84** (Duzentos e noventa e nove mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**;** Finalizada a apresentação, foi aberto espaço aos membros para realizar eventuais questionamento e esclarecimento, sem inscrições para o debate, foi colocado em votação a qual foi aprovada por unanimidade**;** **3º – Tema** – **DAIR** – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos de outubro e novembro 2022, Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, **OUTUBRO DE 2022**: Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, com rentabilidade positiva de **R$ 659.252,22** (Seiscentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), Fechando o mês de outubro com Patrimônio Líquido de **R$ 67.552.198,92** (Sessenta e sete milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos); Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos **NOVEMBRO DE 2022**: Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, com rentabilidade positiva de **R$ 301.997,02** (Trezentos e um mil e novecentos e noventa e sete reais e dois centavos), Fechando o mês de novembro com Patrimônio Líquido de **R$ 68.035.110,89** (Sessenta e oito milhões e trinta e cinco mil e cento e dez reais e oitenta e nove centavos); **4 Tema** – **DIPR** – Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses dos meses de setembro e outubro de 2022, Apresentado pelo Presidente do Instituto, para análise, ciência e aprovação dos conselheiros presentes, Demonstrativo de **SETEMBRO DE 2022**, resumo detalhado sobre as operações financeiras do período correspondente, **I** Receitas de contribuições dos servidores e Repasse patronal, **II** Parcelamentos, **III** Cedidos, **IV** Recebimento de Compensação Financeira, **V** Receitas liquidas de aplicações financeiras e investimentos**, I** receitas oriundas de contribuições dos servidores e repasse patronal de **R$ 673.612,96** (Seiscentos e setenta e três mil e seiscentos doze reais e noventa e seis centavos), **II** Parcelamentos de **R$ 79.890,01** (Setenta e nove mil e oitocentos e noventa reais e um centavos) devidamente regulamentado pela **Lei Municipal nº 1.326-GP/2018**, **III** Receitas oriundos de servidores cedidos ou licenciados **R$ 47.500,14** (Quarenta e sete mil e quinhentos reais e quatorze centavos), **IV** Recebimento de compensação financeira no valor de **R$ 8.375,27** (Oito mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), **V** Receitas liquidas de aplicações financeiras e investimentos **R$ 743.106,29** (Setecentos e quarenta e três mil e cento e seis reais e vinte e nove centavos), total de ingressos previdenciárias no valor de **R$ 1.552.484,67** (Um milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do **IPRENOM** em **setembro/2022** registrou o valor de **R$ R$ 66.220.681,59** (Sessenta e seis milhões e duzentos e vinte mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), Demonstrativo de informações Previdenciárias e Repasses de **OUTUBRO DE 2022**, resumo detalhado sobre as operações financeiras do período correspondente, **I** Receitas de contribuições dos servidores e Repasse patronal, **II** Parcelamentos, **III** Cedidos, **IV** Recebimento de Compensação Financeira, **V** Receitas liquidas de aplicações financeiras e investimentos**, I** receitas oriundas de contribuições dos servidores e repasse patronal **R$ 670.465,97** (Seiscentos e setenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), **II** Parcelamentos **R$ 79.351,73** (Setenta e nove mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos), devidamente regulamentado pela **Lei Municipal nº 1.326-GP/2018**, **III** Receitas oriundos de servidores cedidos ou licenciados **R$ 47.500,14** (Quarenta e sete mil e quinhentos reais e quatorze centavos), I**V** Recebimento de compensação financeira no valor de **R$ 119.190,59** (Cento e dezenove mil e cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos), **V** Receitas liquidas de aplicações financeiras e investimentos **R$ 659.252,22** (Seiscentos e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), total de ingressos previdenciárias no valor de **R$ 1.575.760,65** (Um milhão e quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), O valor total dos investimentos e patrimônio financeiro do **IPRENOM** em **outubro/2022** registrou o valor de **R$ R$ 67.552.198,92** (Sessenta e sete milhões e quinhentos e cinquenta e dois mil e cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), Destacou que as informações do referido documento são de consulta pública, que pode ser acessada na página da **SEPREV** ou por meio do Sistema **CADPREV** através do link:https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/index.xhtml; **5 Tema Cursos e Capacitações:** Registra-se a intenção de participação dos membros dos conselhos e do administrativo no evento a ser realizado no mês Fevereiro, sendo: **a) 1º IMERSÃO DE INVESTIMENTOS RPPS EM RONDÔNIA, DESCMPLICANDO A GESTÃO DE RECURSOS,** no período de 02 a 03 de Fevereiro de 2023, em CACOAL-RO, O Presidente destacou a importância da participação dos membros dos Conselhos no evento, a necessidade de entendimento das questões de Investimento e principalmente, em referência aos atos de gestão praticados no âmbito do instituto. A oportunidade de interação neste momento poderá oferecer aos participantes a visão geral da gestão de recursos do RPPS e melhor entendimento e segurança para a tomada de decisão das medidas a serem implementadas, Aprovado por Unanimidade por todos os membros; **6 Tema:** Foi apresentado ao conselho a intenção de abertura de Processos para atender as necessidades do Instituto, Processo Administrativo para contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de estudo de ALM (ASSET LIABILITY MANAGEMENT), Processo Administrativo para contratação de empresa de consultoria especializada, com capacidade técnica para o desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação e Atendimentos aos Requisitos do Pró-Gestão, objetivando auxiliar o (NOME DO RPPS) no incentivo a adesão das melhores práticas de gestão previdenciária, no intuito da emissão e manutenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, foi indicado pelo Conselho a abertura de processo para contratação de empresa especializada no transporte de pessoas, aprovado por Unanimidade por todos os membros; **Outros:** Registrar que em novembro/2022 o Instituto consta em seu quadro de benificiário 75 (Setenta e cinco) aposentados e 23 (Vinte e três) pensionistas. Nada mais havendo a ser tratado eu, **Marlene Martins Ferreira** – secretária, encerro a presente ATA às quinze horas e trinta minutos, após lida e com as devidas observações, será assinada pelos participantes presentes e publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e devidamente arquivado.

Nova Mamoré, 21 de dezembro de 2022.

MARLENE MARTINS FERREIRA
Conselheira/Secretária

REGINALDO ALVES DOS SANTOS
Conselheiro

JAQUELINE BRANDÃO MARTINS
Conselheira

ISAAC ALVES RIBEIRO
Conselheiro

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Assessor Contábil

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:00BD440B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 151, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a solicitação via oficio n° 4926/2022/GOV-RED, do Gabinete do Governador do Estado de Rondonia, datado em 02 de dezembro de 2022, sob o assunto de Solicitação de Cedência.

RESOLVE;

I – PRORROGAR A CEDÊNCIA, do Senhor AMARILDO CARDOSO RIBEIRO, brasileiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG: 401200 SSP/RO e CPF: 468.809.682-87, servidor publico ocupante do cargo de Operador de Veículo Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, e do Senhor **ROBERTO MACIEL MACHADO,** brasileiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG: 390.340 SSP/RO e CPF: 141.697.202-10, servidor público ocupante do cargo de Operador de Máquina Patrol, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, ambos para o Departamento Estadual de Estradas e Rodagens, Infraestruturas e Serviços Publicos – DER. A prorrogação da cedência se faz a partir desta data em conformidade ao documento do solicitante, sem onus ao municipio de origem tendo sua vigência no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:9CAD35C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 152, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 152, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a solicitação via oficio n° 313/2022/SEMC, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, datado em 02 de dezembro de 2022, sob o assunto de Solicitação de prorrogação de Cedência de servidor.

RESOLVE;

I – Art. 1º- MANTER a cedência ao Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, da Servidora Pública Municipal a senhora **MARCIA HELENA PASSOLONGO**, cadastro nº 100, portadora do CPF 542.102.919-00. A prorrogação da cedência se faz a partir desta data em conformidade ao documento do solicitante, sem ônus ao município de origem tendo sua vigência no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser revogada caso o município necessite dos serviços do servidor ora cedido.

Art. 2° - A Servidora Acima relacionada irá exercer suas funções que lhe atribui aos seus respectivos cargos, ou a que interessar o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao oficio citado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Publique-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C3C05B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 153, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 153, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a solicitação via oficio n° 1297/GAB/PREF/2022, do Gabinete do Prefeito do Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, datado em 28 de novembro de 2022, sob o assunto de Solicitação de prorrogação de Cedência de servidor.

RESOLVE;

I – Art. 1º- MANTER a cedência ao Município de Pimenta Bueno/RO, da Servidora Pública Municipal a senhora **ELIANE FRANCO OLIVEIRA LIMA,** brasileira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade 665.887 SSP/RO e CPF sob nº. 651.838.352-68, servidora pública no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED. A prorrogação da cedência se faz a partir desta data em conformidade ao documento do solicitante, sem ônus ao município de origem tendo sua vigência no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser revogada caso o município necessite dos serviços do servidor ora cedido.

Art. 2° - A Servidora Acima relacionada irá exercer suas funções que lhe atribui aos seus respectivos cargos, ou a que interessar o Município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao oficio citado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Publique-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:C4264D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 154, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a solicitação via requerimento da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO, datado em 14 de dezembro de 2022, sob o assunto de Solicitação de prorrogação de Cedência de servidor.

RESOLVE;

I – Art. 1º- MANTER a cedência ao Município São Felipe D'Oeste/RO, do Servidor Público Municipal o senhor **PABLO THEOTONIO DE OLIVEIRA**, cadastro nº 704, portador do CPF 779.160.342-04, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. A prorrogação da cedência se faz a partir desta data em conformidade ao documento do solicitante, sem ônus ao município de origem tendo sua vigência no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser revogada caso o município necessite dos serviços do servidor ora cedido.

Art. 2° - O Servidor Acima relacionado irá exercer suas funções que lhe atribui aos seus respectivos cargos, ou a que interessar o Município de São Felipe D'Oeste/RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Publique-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:CFE9F674

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 155, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº. 155, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
Considerando a solicitação via oficio n° 219/SEMGOV/ADM/2022, da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, datado em 01 de novembro de 2022, sob o assunto de Solicitação de prorrogação de Cedência de servidor.

RESOLVE;

Art. 1º- MANTER a cedência ao Município de Ariquemes/RO, da Servidora Pública Municipal a senhora **VERONICA VIEIRA DA SILVA**, cadastro nº 160, portadora do CPF 595.661.592-34 e RG 578026. A prorrogação da cedência se faz a partir desta data em conformidade ao documento do solicitante, sem ônus ao município de origem tendo sua vigência no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, podendo ser revogada caso o município necessite dos serviços do servidor ora cedido.

Art. 2° - A Servidora Acima relacionada irá exercer suas funções que lhe atribui aos seus respectivos cargos, ou a que interessar o Município de Ariquemes/RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao oficio citado.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Publique-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:82D4BEF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 487/GP/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 1613/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 01(uma) no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionados abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 26 e 27/12/2022, para transportar pacientes e acompanhantes ao hospital doa AMOR conforme solicitado Via Memorando. Nº 376/SEMSAU/2022, o deslocamento será com veículo oficial FIAT GRAN SIENA PLACA RSY 8G50.

Douglas Jeronimo da Silva, Motorista, CPF: 002.471.142-00;
R$ 400,00 (quatrocentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:059EE923

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO

TERMO ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela a Comissão Permanente de Licitação, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **ADJUDICA** o Resultado da Tomada de Preço nº 12/2022 do Processo Administrativo de Nº 746/2022, que tem por OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município. Conforme Convênio SICONV nº882766/2019MD, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Rio Crespo-RO.

EMPRESA VENCEDORA:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 11.139.487/0001-04**, com o valor Global de **R$ 810.637.73 (Oitocentos e dez mil seiscentos e tinta e sete centavos).**

Fica ADJUDICADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Crespo/RO, 22 de dezembro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:0C008E93

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo/RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela a Comissão Permanente de Licitação, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** o Resultado da Tomada de Preço nº 12/2022 do Processo Administrativo de Nº 746/2022, que tem por OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em execução de Pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem e calçadas no Município. Conforme Convênio SICONV nº882766/2019MD, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Defesa, e o Município de Rio Crespo-RO.

EMPRESA VENCEDORA:

CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 11.139.487/0001-04**, com o valor Global de **R$ 810.637.73 (Oitocentos e dez mil seiscentos e tinta e sete centavos).**

Fica HOMOLOGA o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Rio Crespo/RO, 22 de dezembro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:F52992E3

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
CONTRATO Nº. 046/2022

PROCESSO Nº. 745/2022
CONTRATO Nº. 046/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO E MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.603.075/0001-37.

PROCESSO Nº 745/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022 – Art. 22 e 23 Lei nº 8.666/1993

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.977/0001-41, com sede sita à Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, Rio Crespo, neste ato representada por seu representante legal o Prefeito em exercício, Senhor EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, representada pelo Senhor **EDER DA SILVA**, e do outro lado a empresa **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº 21.603.075/0001-37, com sede na R 08, 0090 - SALA 01, CIDADE ALTA, Município de Rolim de Moura – RO**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas, de conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DO BARRACÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE**. Conforme especificações técnicas e Projeto Básico anexo I do edital, conforme: Parecer; folha resumo; estudos preliminares; memorial descritivo; especificações técnicas; descrição e especificação dos serviços; planilha orçamentária (geral); memória de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição analítica do BDI; declaração segundo a Lei 13.161, de 31 de agosto de 2015 (orçamento desonerado); declaração de conformidade em acessibilidade; lista de verificação em acessibilidade; declaração de indicação de engenheiro fiscal; relatório fotográfico; ART; desenhos técnicos (pranchas); arquivos em mídia física CD-ROM e demais documentos anexos a este Termo.

2. DOS PRAZOS:
2.1. O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviços, devendo ser publicado extrato do CONTRATO na forma legal, admitindo-se a sua prorrogação, desde que acordado pelas partes, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua atual redação, no que couber;
2.2. A CONTRATADA prestará e entregará os serviços, objeto deste contrato, no prazo máximo de 90 (noventa), de acordo com o Projeto Básico e Cronograma físico-financeiro;
2.3. A CONTRATADA prestará os serviços nos locais estabelecidos no Projeto Básico; O prazo máximo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias corridos após a emissão/recebimento da Ordem de Serviços.
2.4. Por ocasião da realização dos serviços, a CONTRATADA expedirá o termo de medição, que será conferido e recebido pela Comissão de Recebimento de Obras, que verificará se todas as condições exigidas no presente contato foram atendidas. Na ocasião emitirá juntamente com a medição a fatura/nota fiscal, que será certificada pela Comissão;
2.5. No prazo de 15 (quinze) dias após o término da última medição, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, a Prefeitura Municipal, através da Comissão de Recebimento de Obras, depois de verificado todas as exigências pertinentes aos serviços executados, emitirá o Termo de Recebimento Provisório;
2.6. Após 30 (trinta) dias, decurso do prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se o cumprimento pela CONTRATADA ao disposto no artigo 69 da Lei nº 8.666/93 e alterações, serão os serviços recebidos definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
2.7. A CONTRATADA prestará os serviços de acordo com o Projeto Básico e Executivo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VALOR:
3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
3.2. O valor justo e irreajustável do presente contrato é de **R$ 90.437,53 (Novena mil, quatrocentos e trinta sete reais e cinquenta e três centavos)**, de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico - financeiro.
3.3. Para fins de medição e pagamento da 1ª parcela de serviços realizados, deverão acompanhar a mesma: Comprovante de registro no CREA/RO do respectivo CONTRATO, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional e Comprovante de registro da obra na Seguridade Social.
3.4. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem de acordo com o Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha de Composição de Custos e Cronograma Físico-Financeiro;
3.5. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste contrato;
3.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou outra penalidade ao CONTRATANTE.

3.7. Não haverá pagamento de mobilização de instalações, equipamentos ou pessoal.
3.8. O pagamento dos serviços será realizado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, mediante depósito bancário ou cheque administrativo até o 30º (trigésimo) dia a contar da data do adimplemento de cada parcela, devendo a empresa emitir nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização dos serviços. Deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de recolhimento dos encargos sociais/previdenciários - GPS - referente à execução do contrato e da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra.
3.9. O desembolso máximo por período será efetuado de acordo com as medições e nos termos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, e ainda, de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros;
3.10. No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto deste contrato até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado a variação do IGP-DI/FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
4.1. Executar os serviços discriminados na cláusula primeira deste Contrato de acordo com o Projeto Básico e Cronograma físico-financeiro.
4.2. Facilitar o acesso ao local dos serviços para a realização da fiscalização pela Comissão de Recebimento de Obras da Prefeitura, bem como comunicar os serviços concluídos para aprovação e qualquer irregularidade e providências a serem tomadas.
4.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente as suas custas e riscos, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Administração Municipal, decorrente de culpa da empresa prestadora dos serviços, inclusive do emprego de mão de obra, pelos acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior.
4.4. Recrutar e contratar a mão de obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
4.5. Assumir todas as despesas relativas ao pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o Contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura de Rio Crespo.
4.6. Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.
4.7. Autorizar descontos em suas faturas do valor correspondente aos referidos danos, pertinentes aos pagamentos mensais que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.
4.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações quantitativos ou projetos ou especificações, conforme disposto no §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.
4.9. Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022.
4.10. Cumprir fielmente todas as disposições constantes no PROJETO BÁSICO elaborado pela Secretaria Municipal de OBRAS, da qual este instrumento foi originado;
5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1. Instituir gestor do contrato com a obrigação de coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução deste instrumento;
5.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste contrato;
5.3. Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
5.4. Designar a Comissão Permanente de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras e Serviços desta Prefeitura para acompanhar a execução e fiscalizar o presente Contrato.
5.5. Solicitar os serviços via O.S. - Ordem de Serviço.
5.6. Determinar através da Secretaria Municipal de Obras, as prioridades dos serviços a ser executados, fornecendo as informações necessárias à realização dos trabalhos.
6. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:
6.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, adequadas ao PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Obras.

7. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:
7.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93;
7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor ora contratado;
7.3. Nenhum acréscimo ou supressões poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

8. DAS PENALIDADES:
8.1. Pela inexecução TOTAL OU PARCIAL do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução TOTAL OU PARCIAL do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
8.2. Pelos motivos que se regem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
a) Pelo atraso na entrega dos produtos e na prestação do serviço em relação aos prazos propostos e aceitos;
b) Pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações técnicas do edital e da proposta da licitante vencedora, dentro do prazo proposto;
c) Pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso que for rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo estabelecido no Edital, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
d) Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
e) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONTRATANTE e no que couberem às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

9. DA RESCISÃO:
9.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, no que couber, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1o do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93, em sua redação atual;
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1o do art. 65 desta Lei;
n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal no 8.666/93, em sua redação atual, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2. A rescisão do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e estrito da Administração;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação.
9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - devolução de garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
III - pagamento do custo da desmobilização.
9.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA
11.001.04.122.0050.2.065 – Manutenção e Apoio Administrativo da SEMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. DA GARANTIA (Art. 56, §1º, §2º e §4º)
11.1. Em garantia à execução a CONTRATADA prestará fiança correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
11.2. A garantia à execução poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, e responderá pelas multas aplicadas à CONTRATADA. Poderá a garantia ser retida para satisfação de perdas e danos ocorridos em ocorrência de inadimplemento ou ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA, no curso da vigência do contrato.
11.3. Não ocorrendo o disposto no parágrafo anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA ser á liberada ou restituída após a execução do contrato.
11.4 A não prestação de garantia por uma das modalidades previstas implicará em desconto do valor correspondente da primeira medição aprovada pelo gestor.
12. DO ALERTA ÀS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
12.1. Ficam acrescentados no CONTRATO Nº. 46/2022, as seguintes obrigações:
1) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo;
2) Facilitar a CONCEDENTE, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeção In loco fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento contratual;
3) Permitir o livre acesso de servidores da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Federal, bem como do Tribunal de Contas do Estado – TCE-RO aos processos, documentos, bem como aos locais de execução do Objeto.
13. DO FORO:
13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir os eventuais litígio e dúvidas que possa surgir.
E por assim estarem certos e contratados assinam o presente instrumento particular de contrato em 01 (uma) via, de igual teor e forma, o qual vai devidamente registrado no processo administrativo nº 745/2022

Rio Crespo/RO, 21 de dezembro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 21.603.075/0001-37
Contratado

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:7AB10434

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 541/2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº **2095/2010** fls. 14 e 15.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **LUCIMAR BATISTA MARQUES**, Matrícula – **4205,** cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 599056 SSP/RO e do CPF nº. 661.618.942-20, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (HOSP. MUN. AMELIO J. DA SILVA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **19.03.2001 a 18.03.2006** convertida em usufruto no período de **01.01.2023 a 31.03.2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 20 de dezembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:BA761AFB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 542/2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº **862/2010** fls. 41 a 43.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **LEOVAN DA SILVA SOUZA**, Matrícula – **4194,** cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 749308 SSP/RO e do CPF nº. 695.353.962-34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (SEMUSA/EPIDEMIOLOGIA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **20.03.2006 a 19.04.2011** convertida em usufruto no período de **01.01.2023 a 31.03.2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 20 de dezembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C7D6640A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 543/2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº. 003/2004 e considerando o contido no Processo nº **5459/2014** fls. 11 e 12.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" ao (a) Servidor (a) Municipal **ALEXANDRINE FERREIRA SOARES**, Matrícula – **6369,** cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 981879 SSP/RO e do CPF nº. 890.943.102-44, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação – SEMACOL.

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **07.10.2013 a 29.11.2020** convertida em usufruto no período de **01.01.2023 a 31.03.2023**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 20 de dezembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:AAB3B377

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 545/2022.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor como Fiscal de Contrato, para Acompanhamento e Execução do Contrato de nº 149/2022, referente ao Processo Administrativo nº 759/2022 – HELPDESK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 942/SEMACOL/2022.

RESOLVE:
Art. - 1º **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **KATIANO BORDIM**, Matrícula **6327**, portador da Carteira de Identidade RG nº 670128 SSP/RO e CPF: 656.449.562-53, Como Fiscal de Contrato para Acompanhamento e Execução do Contrato de nº 149/2022, referente ao Processo Administrativo nº 759/2022 – HELPDESK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.
Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de dezembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:118177AD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 535/2022

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ADRIANA DA SILVA,** Matricula nº 4572, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 715945 SSP/RO e do CPF 709.501.132-04, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DIAS - INTERINA,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.com fulcro no Artigo 29, item XI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018, **no período de 02.01.2023 a 31.01.2023**.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **PROFESSOR**

NIVEL III 40HRS, do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 14 de dezembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:31DC114C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 536/2022

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARIA IVANUBIA DE SOUSA VIEIRA,** Matricula nº 6457, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 857358 SESDEC/RO e do CPF 843.873.002-72, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF ª. MARIA DE FÁTIMA - INTERINA,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.com fulcro no Artigo 29, item XI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018, **no período de 02.01.2023 a 21.01.2023**.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA 40H,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 14 de dezembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:19683235

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2022

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** Matricula nº 6291, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 623967 SSP/RO e do CPF 619.864.962-87, para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DINA SFAT - INTERINA,** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.com fulcro no Artigo 29, item XI da L. C. nº 237/2017, alterado pela Lei Complementar 259/2018, **no período de 12.01.2023 a 31.01.2023**.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **ZELADORA 40H,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2023.

Rolim de Moura, 14 de dezembro de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:7F31C673

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2022

CONTRATO Nº 152/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4663/2022;
PREGÃO Nº 105/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA;
OBJETO:. Aquisição de materiais de construção e de manutenção predial para reparos de ambiente, estrutura e arquitetura em Unidades da Rede Municipal de Saúde, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: PRAZO DE ENTREGA: A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2752/2022, unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 2.184, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de **R$ 68.864,00 (sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**, com data de 19/12/2022.

Rolim de Moura/RO, 22/12/2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:C0A5789F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 146/2022

CONTRATO Nº 146/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4929/2022;
PREGÃO N° 102/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: UAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, organizada pelo CMDCA-RM.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do **OBJETO** não será superior a **30 (trinta)** dias, após recebimento da Nota Empenho.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 9/2022, unidade orçamentária 4.010 (FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE), programa de trabalho 2.138, elemento de despesa

3.3.9.0.30.00.00, no valor total de **R$ 2.170,23 (dois mil cento e setenta reais e vinte e três centavos)**, com data de 07/12/2022.

Rolim de Moura/RO, 22/12/2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:47F04238

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 147/2022

CONTRATO Nº 147/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4929/2022;
PREGÃO N° 102/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: D'PRESS EDITORA E GRÁFICA LTDA-ME;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, organizada pelo CMDCA-RM.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do **OBJETO** não será superior a **30 (trinta)** dias, após recebimento da Nota Empenho.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 8/2022, unidade orçamentária 4.010 (FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE), programa de trabalho 2.138, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de **R$ 684,50 (seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, com data de 07/12/2022.

Rolim de Moura/RO, 22/12/2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:5157A5A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 107/2022.

TERMO ADITIVO N° 107/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2022 do Processo nº 2402/2022 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa PACÍFICO COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI-ME.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **PACÍFICO COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.227.207/0001-00, com sede e foro à Av. Macapá, n° 4525, Centro, Rolim de Moura/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogação de prazo contratual do Contrato n° 094/2022, referente ao processo n° 2402/2022.

2.DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 094/2022 será prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 24/12/2023, vencendo em 23/04/2023.
2.1 cumpre dizer que a obra se encontra paralisada no momento, conforme fls. 627 anexa ao processo.

4.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 5.011 (SEMUSA), programa de trabalho 2.077, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00,

5.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 094/2022**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 21 de dezembro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:8D421952

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 106/2022.

TERMO ADITIVO N° 106/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2019 do Processo nº 4761/2018 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e do outro lado à empresa BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

Aos 20 (vinte) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254262 SSP/RO Prefeito do Município, doravante denominado **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.114.391/0001-14, com sede e foro Av. Belo Horizonte, 2462, Bairro Centro, Cacoal - RO, doravante denominado de **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e de execução do Contrato n° 074/2019, referente ao processo n° 4761/2018, bem como retificar a clausula 5° do Termo Aditivo de n° 064/2021 – Terceiro Termo Aditivo.

2.DA PRORROGAÇÃO: O prazo contratual, bem como de execução do Contrato nº 074/2019, será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25/12/2022, vencendo em 25/12/2023.

3.DO VALOR E PAGAMENTO: A prorrogação do Contrato nº 074/2019 será no valor mensal de R$49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais), totalizando valor anual de R$ 591.600,00 (quinhentos e noventa e um mil e seiscentos reais).

4.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 02.003 - Secretaria Municipal de Administração, projeto atividade 2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de

administração, elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros/pessoa jurídica.

5.DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a clausula 5° do Termo Aditivo n° 064/2021 – Terceiro Termo Aditivo, para fazer constar que o acréscimo de serviço ao Contrato n° 074/2019 corresponde a 6,8897%.

6.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 074/2019, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

7.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais.

Rolim de Moura/RO, 20 de dezembro de 2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:7C0C2715

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N° 154/2022

CONTRATO Nº 154/2022;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2198/2022;
Inexigibilidade n° 23/2022;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: EDITORA CRIETECH LTDA;
OBJETO: Aquisição de material didático através do **Convênio nº0108/PGE - 2022 "PROJETO PRECISO SABER MATERIAL DIDATICO"** para atender os estudantes do ensino fundamental do 6º ao 9º ano**.**
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 3491, 3492, 3493 e 3494/2022, unidade orçamentária 2.004 (SEMEC), programa de trabalho 1.061, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00, no valor total de **R$ 1.162.502,00 (um milhão cento e sessenta e dois mil quinhentos e dois reais)**, com data de 20/12/2022.

Rolim de Moura/RO, 21/12/2022.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:032AC771

ROLIM PREVI
CONSELHO FISCAL - ATA N° 013/2022.

Ata da reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Rolim Previ do município de Rolim de Moura no dia 20 de dezembro de 2022 na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou-se às 15:00 horas da tarde, sobre a presidência do senhor Edeliano Erdmann e membros. A senhora Mirian Movio e os senhores Clóvis Antônio de Souza, Leandro Coelho Dias e Jair Antônio Ferrari. Constou-se quórum suficiente para a realização da reunião. O primeiro assunto a ser tratado foi análise dos processos. Processo de N°: 469/RP/2022 com data de 20/09/2022 para pagamento dos servidores do Rolim Previ - competência setembro de 2022. Processo de N°: 470/RP/2022 com data de 20/09/2022 para pagamento dos aposentados por idade - competência setembro de 2022. Processo de N°: 471/RP/2022 com data de 20/09/2022 para pagamento dos aposentados por invalidez - competência setembro de 2022. Processo de N°: 472/RP/2022 com data de 20/09/2022 para pagamento dos aposentados compulsórios - competência setembro de 2022. Processo de N°: 473/RP/2022 com data de 20/09/2022 para pagamento dos aposentados por tempo de contribuição - competência setembro de 2022. Processo de N°: 474/RP/2022 com data de 20/09/2022 para pagamento dos aposentados especiais de área insalubres - competência setembro de 2022. Processo de N°: 475/RP/2022 com data de 20/09/2022 para pagamento dos beneficiários pensionistas - competência setembro de 2022. Processo de N°: 490/RP/2022 com data de 17/10/2022 para pagamento dos servidores do Rolim Previ - competência outubro de 2022. N°: 491/RP/2022 com data de 17/10/2022 para aposentados por idade - competência outubro de 2022. Processo de N°: 492/RP/2022 com data de 17/10/2022 para pagamento dos aposentados por invalidez - competência outubro de 2022. Processo de N°: 493/RP/2022 com data de 17/10/2022 para pagamento dos aposentados compulsórios - competência outubro 2022. Processo de N°: 494/RP/2022 com data de 17/10/2022 para pagamento dos aposentados por tempo de contribuição - competência outubro de 2022. Processo de N°: 495/RP/2022 com data de 17/10/2022 para pagamento dos aposentados especiais de área insalubres - competência outubro de 2022. Processo de N°: 496/RP/2022 com data de 17/10/2022 para pagamento dos beneficiários pensionistas - competência outubro de 2022. Segundo assunto a ser tratado foi a apresentação da Relação da despesa até setembro. Demonstrativo Analítico da conta Bancos em 30/09/2022. Anexo TC-02 no valor de R$ 137.325.000,68. Comparativo da receita Orçada com Arrecadada no mês de setembro. Anexo TC-04. Demonstrativo da evolução e execução Orçamentária no Período de setembro. Anexo TC-05. Demonstrativo Analítico da conta bancos em 31/10/2022 anexo TC-02 no valor de R$ 140.395.002,91. Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada no mês de outubro anexo TC-04. Demonstrativo da evolução e execução Orçamentária no Período de outubro a outubro anexo TC-05. Balancete da despesa período de outubro a outubro. Demonstrativo Analítico da conta Bancos em 30/11/2022. Anexo TC-02 no valor de R$ 140.845.235, 20. Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada no mês de novembro anexo TC-04. Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária no Período de novembro a novembro anexo TC-05. Balancete da despesa Período de novembro a novembro. O terceiro assunto a ser tratado foi o calendário de reuniões para o ano de 2023 primeiro semestre. Sendo: 31/01, 28/02, 28/03, 25/04. 30/05, 27/06/2023 às 15:00 horas na sede do Rolim Previ. Não havendo mais nada a ser tratado o presidente do Conselho Fiscal senhor Edeliano Erdmann encerrou a reunião e eu Mirian Movio lavrei está ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:F8907079

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5894/2022 DE 19/12/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5894/2022 de 19/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4024/2021 de 21/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 35.000,00**

(trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0033.2.163.		FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3- 3.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00
Total Suplementação:			**35.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0033.2.163.		FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
2- 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
Total Redução:			**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rolim de Moura , Estado de Rondônia, em 19/12/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2022.12.21 08:59:08 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:AAF37973

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5895/2022 DE 20/12/2022 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Estado de Rondônia CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2022
Decreto nº 5895/2022 de 20/12/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4191/2022 de 20/12/2022.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.113.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS	
13-.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	194.510,45
63-.3.90.08.00.00	10000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00
Total Suplementação:			**195.510,45**

ANULA			
04.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
04.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
04.010.08.243.0021.2.138.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
13-.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
23-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	63.749,31
93-.3.90.30.00.00	30000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
53-.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.800,00
103-.3.90.39.00.00	30000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
64-.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.961,14
114-.4.90.52.00.00	30000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Redução:			**195.510,45**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 20/12/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2022.12.21 08:59:39 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:51F13684

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5896/2022 DE 20/12/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado de Rondônia
CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5896/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Extraordinário por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4191/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.113.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - FMAS	
1- 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0018.2.114.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL - FMAS	
15 - 3.3.90.91.00.00	10000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/12/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2022.12.21 09:00:00 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9910B96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5898/2022 DE 20/12/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5898/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4192/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 79.306,58 (setenta e nove mil trezentos e seis reais e cinqüenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0010.2.068.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
353 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.306,58
Total Suplementação:			**79.306,58**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0010.2.068.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
348 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	79.306,58
Total Redução:			**79.306,58**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/12/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2022.12.21 09:01:03 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:1EBF3E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5900/2022 DE 20/12/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5900/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4196/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 51.513,06 (cinqüenta e um mil quinhentos e treze reais e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.2.102.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO - SUS	
181 - 3.3.90.39.00.00	30270016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.513,06
Total Suplementação:			**51.513,06**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/12/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2022.12.21 09:01:44 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:83E78910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5902/2022 DE 20/12/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5902/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4197/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 729.095,03 (setecentos e vinte e nove mil e noventa e cinco reais e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.2.091.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS -	

		INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPTAÇÃO PONDERADA	
182 - 3.1.90.11.00.00	30270008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	729.095,03
Total Suplementação:			**729.095,03**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/12/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2022.12.21 09:02:27 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:426F14CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5903/2022 DE 20/12/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado de Rondônia
CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5903/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4198/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 528.442,50 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0016.2.096.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ACS	
183 - 3.1.90.11.00.00	30270011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	528.442,50
Total Suplementação:			**528.442,50**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as
disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/12/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2022.12.21 09:02:49 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2A339644

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5906/2022 DE 21/12/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5906/2022 de 21/12/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4201/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 25.238,59 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.1.088.		DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. Nº 887999/2019 - REFORMA DA COZINHA E CONSULTÓRIOS HMRM	
179 - 3.3.20.93.00.00	60130036	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.238,59
Total Suplementação:			**25.238,59**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 21/12/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204Dados:2022.12.2109:04:01-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:1AB678D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5908/2022 DE 20/12/2022 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Estado
de Rondônia CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2022
Decreto nº 5908/2022 de 20/12/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4202/2022 de 20/12/2022.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição,

remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
06.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. DE ROLIM DE MOURA	
06.012.00.000.0000.0.000.		ROLIM PREVI	
06.012.09.272.0024.2.146.		PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO ROLIM PREVI	
203-.1.90.03.00.00	10030063	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**
ANULA			
06.000.00.000.0000.0.000.		INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. DE ROLIM DE MOURA	
06.012.00.000.0000.0.000.		ROLIM PREVI	
06.012.09.272.0024.2.145.		PAGAMENTO DE AUXÍLIOS ROLIM PREVI	
183-.3.90.93.00.00	10030063	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 20/12/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2022.12.21 09:04:39 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:1811EC93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 75 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 75/2022, Objeto: Aquisição de Material Permanente Caminhão Pipa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela análise de viabilidade para aquisição de bem natureza permanente. Convênio 916334/2021/DPCN. Advindo do Processo 1.597-1/2022. No valor de **R$ 820.491,66 (oitocentos e vinte mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 17/01/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 22 de dezembro de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:3586BFDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 79 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 79/2022, Objeto: Aquisição de material de consumo (Álcool 70º c/1 litro, álcool 70º c/1 litro gel e mascara cirúrgica descartável tripla). Advindo do Processo 1.854-1/2022. **R$ 57.163,20 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **18/01/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br,www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.
Santa Luzia D Oeste – RO, 22 de dezembro de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 269/GP/2022

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:51E06F8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235/2022

DECRETO Nº 235/2022

SÚMULA: "ANTECIPA O FERIADO ESTADUAL REFERENTE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, Senhor Jurandir de oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 60, da Constituição Municipal e;

Considerando o Feriado Estadual do dia 04 de janeiro de 2023;

DECRETA

Art. 1º Fica antecipado o feriado estadual do dia 04 de janeiro de 2023 (quarta-feira), alusivo à criação e instalação do Estado de Rondônia, para o dia 02 de janeiro de 2023 (segunda-feira), nas repartições públicas administrativas do Município de Santa Luzia D'Oeste- RO.

Art. 2º As atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, Departamento de Cadastro para emissão de guias de sepultamento, Vigilância Sanitária, limpeza pública e Conselho Tutelar não sofrerão descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de dezembro de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:D8B896C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 236/2022

DECRETO Nº 236/2022
"INSTITUI RECESSO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE–RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando as festividades natalinas e de final de ano;

Considerando o Decreto Municipal nº 235/2022, que antecipou o feriado estadual do dia 04/01/2023 para o dia 02/01/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO** nas repartições Públicas Administrativas do Município de Santa Luzia D'Oeste, no período de 26 de dezembro de 2022 ao dia 30 de dezembro de 2022, retornando as atividades administrativas no dia 03 de janeiro de 2023 (terça-feira).

Art. 2º Excetuam-se do presente os serviços essenciais de Agricultura, Administração e Finanças, Obra e Saúde;

§ 1º O Hospital Municipal terá funcionamento normal;
§ 2º O recesso administrativo não abrangerá aos serviços que por sua natureza não admitem paralisação, sem nenhum prejuízo ao atendimento à população, não sendo aplicável o presente Decreto;
§ 3º A UBS Dr. Amauri José da Rocha estará em recesso no período de 26 de dezembro a 30 de dezembro de 2022 enquanto a UBS Clementina Dalla Costa estará em recesso entre os dias 03 de janeiro a 06 de janeiro de 2023;
§ 4º Nos dias entre 26 de dezembro a 30 de dezembro de 2022 a Farmácia do Hospital Municipal funcionará em horário corrido, das 07h00 às 13h00m.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 21 de dezembro de 2022.

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Esther Teixeira de Faria
Código Identificador:16805F24

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 22 de dezembro de 2022.

Processo:1026-1/2022
Concorrência Pública:nº01/2022
Edital: nº76/2022

Objeto:contração de empresa especializada para executar a Reforma do Balneário Municipal, a fim de atender a Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, conforme termo de Convênio nº497/PGE/2022 Processo no SEI: 0069.0688036/2022-10, firmado entre o Estado de Rondônia e o Município de Santa Luzia Doeste - RO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 22, §1º, da Lei 8.666/1993, com base nos autos do Processo Administrativo N°1026/2022 HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, em favor da seguinte empresa:

EMPRESA: Construtora LV LtdaEPP
CNPJ:nº**08.538.000/0001-51**
VALOR: R$ 2.600.896,88 (dois milhões e seiscentos mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:FA1461CC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Santa Luzia D'Oeste-RO, 22 de dezembro de 2022.

Processo n° 047/2022
Objeto: Repasse Financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia D`Oeste/RO.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto ás legislações pertinentes, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 047/2022, que tem como objeto repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia D' Oeste, considerando a prestação de conta referente aos meses de junho e setembro/2022, no valor **R$4.000,00 (quatro mil reais),** estão de acordo com a Lei Municipal nº 847/2017, em seu artigo 2º***" O referido repasse se destina à manutenção da entidade, com energia elétrica, fornecimento de água, alimentação, despesa com pessoal, combustível e manutenção de veículos"*** e considerando o despacho da auditoria, decide por **HOMOLOGAR** a prestação de contas.

Publique-se:

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:D15F6692

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2022

São Felipe D'Oeste RO, 21 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 48/2022

A Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal administração, arrecadação e finanças, considerando a necessidade de atender às demandas do município de São Felipe D´Oeste convoca o servidor **Itamar Alves de Lima** a se apresentar no departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 dias.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:DA68A01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2022

São Felipe D'Oeste RO, 21 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2022

O Município De São Felipe D'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com base no Processo Seletivo 573/2022- MÉDICO(A) - CLÍNICO GERAL, edital 002/2022, convoca candidato (s), constante (s) no Anexo deste edital para se apresentar no prazo de 48 horas, a contar da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos.
O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no edital como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

ANEXO I – MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIF.	NOME	NOTA
18°	RAFAELLA LARISSA BRITO DOS SANTOS	20,00
19°	ANTONIO JEANPIERRE AIRES GUIMARÃES	20,00

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B1BD221E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO: Nº 90-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO: **nº 90-2022**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	**494/2022**
Modalidade Licitação:	**PREGÃO ELETRONICO**
Pregão	**90/2022**
Data Licitação/Homologação:	**22 DE DEZEMBRO DE 2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de parques infantil, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo ao Processo administrativo **494/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste**.**

Empresa vencedora:	**FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ.:	**43.113.198/0001-10**
Valor Adjudicado/Homologado:	**R$ 30.990,00**

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:935BFF1E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ DECRETO LEGISLATIVO Nº 009//2022

DECRETO LEGISLATIVO N. 09/2022 de 22 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE A POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ PARA O BIÉNIO 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador Alan Francisco Siqueira, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e,
Considerando a Sessão Solene realizada no dia 20 de dezembro do presente exercício, cuja finalidade foi dar posse à Mesa Diretora da Câmara Municipal biênio 2023/2024, onde exercerão seus respectivos mandatos a partir do dia 1 0 de janeiro de 2023.
DECRETA:
Art. 1 0. Fica empossada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, para o biênio 2023/2024, onde passará a exercer suas atribuições legais a partir do dia 1 0 de janeiro de 2023, a saber:
Presidente: José Carlos da Silva;
1 0 Vice Presidente: Marluci Gabriel Barbosa;
20 Vice Presidente: Hermes Bordignon;
1 0 Secretário: Eber Lopes Reis; 20 Secretário: Edison Crispin Dias; 3 0 Secretário: Braz Carlos Correia.
Art. 20. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN FRANCISCO SIQUEIRA
Presidente CMSFG/RO

Publicado por:
Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Código Identificador:77F89471

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2091/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA N° 2091, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o montante R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0009.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0009.1119		**PORTARIA Nº1.827 DE 24/06/22 SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA.**	
3.3.90.30	FICHA: **597**	Material de Consumo	R$ 300.000,00
Total do Crédito			**R$ 300.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** com recurso de transferência do Governo Federal via Fundo a Fundo no exercício de 2022.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 08 de Dezembro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:47B11CDB

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2092/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N° 2092, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o montante R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.305.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.03.10.305.0012.		PROCESSO E GESTÃO DA VIGIANCIA EM SAUDE	
02.03.10.305.0012.1117		INC. FINAN. AS AÇÕES DE VIG. PREV E CONT. DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS.	
3.3.90.30	FICHA: **595**	Material de Consumo	R$ 20.000,00
Total do Crédito			**R$ 20.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** com recurso de transferência do Governo Federal via Fundo a Fundo no exercício de 2022.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 09 de dezembro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:70874436

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2093/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N° 2.093, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 43.632,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o montante R$ 43.632,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0009.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0009.1122		**PORTARIA GM/MS Nº 377 DE 22/02/2022**	
3.3.90.30	FICHA: **602**	Material de Consumo	R$ 43.632,00
Total do Crédito			**R$ 43.632,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 43.632,00 (Quarenta e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** com recurso de transferência do Governo Federal via Fundo a Fundo no exercício de 2022.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964. **Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 09 de Dezembro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:BA412952

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2094/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA N° 2094, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.605,69 (Um Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante R$ 1.605,69 (Um Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.303.		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
02.03.10.303.0011.		GESTÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
02.03.10.303.0011.1120		PORTARIA GM/MS Nº 3.617 DE 15/12/2021	
3.3.90.30	FICHA: **598**	Material de Consumo	R$ 1.605,69
Total do Crédito			**R$ 1.605,69**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ R$ 1.605,69 (Um Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro** com recursos de transferência do Governo Federal via Fundo a Fundo no exercício de 2021.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro,** que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder

Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 09 de Dezembro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:06B05952

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2095/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA N° 2.095, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 2.198,02 (Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Dois Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante R$ 2.198,02 (Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Dois Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0009.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0009.1121		PORTARIA GM/MS Nº 1575 DE 08/07/2021	
3.3.90.30	FICHA: **599**	Material de Consumo	R$ 2.198,02
Total do Crédito			**R$ 2.198,02**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor R$ 2.198,02 (Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Dois Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro** com recurso de transferência do Governo Federal via Fundo a Fundo no exercício de 2021.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 09 de Dezembro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:8D4F263D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2095/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA N° 2.095, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 2.198,02 (Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Dois Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante R$ 2.198,02 (Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Dois Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0009.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0009.1121		PORTARIA GM/MS Nº 1575 DE 08/07/2021	
3.3.90.30	FICHA: **599**	Material de Consumo	R$ 2.198,02
Total do Crédito			**R$ 2.198,02**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor R$ 2.198,02 (Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Dois Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro** com recurso de transferência do Governo Federal via Fundo a Fundo no exercício de 2021.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 09 de Dezembro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:B1194EE0

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2096/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA N° 2.096, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 42.518,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Dezoito Reais), em favor da unidade

orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação** no valor global até o montante R$ 42.518,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Dezoito Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0009.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0009.2021		**MANUTENÇÃO DO PAC´S FEDERAL**	
3.1.90.11	FICHA: **130**	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$ 42.518,00
Total do Crédito			**R$ 42.518,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 42.518,00 (Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Dezoito Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação,** que celebram o **Governo Federal** por intermédio do Sus – Sistema único de Saúde via Fundo a Fundo e o **Executivo Municipal. Art. 3º -** A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 09 de dezembro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:441D8F95

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2099/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA N° 2.099, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÕES NO PPA, LDO E LOA, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ O MONTANTE DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, NO ORÇAM VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei.**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDOe LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** até o montante de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**,** na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		**PODER EXECUTIVO**	
02.04.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244		**ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA**	
02.04.08.244.0013		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS	
02.04.08.244.0013.1107		TERMO DE CONV. FMAS E APAE-E.P Nº202281000306.	
3.3.50.43	FICHA: **584**	Subvenções Sociais	R$ 2.000,00
Total do Crédito			**R$ 2.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**.
§ 1º - O valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) **se trata de um Excesso de Arrecadação referente à Rendimentos de recurso especial Federal destinado as atividades da APAE.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **14 de Dezembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:A229E08D

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2101/2022

LEI ORDINÁRIA N° 2.101, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a Subvenção Financeira através de termo de fomento a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE dos Excepcionais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, Faço Saber que a Câmara Municipal decretou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida subvenção financeira através de termo de fomento no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e seus rendimentos de aplicação financeira, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**

§ 1º. Os valores acima aludidos serão repassados em cota única.

§2º. A liberação dos recursos é condicionada a celebração de Termo de Fomento para cada exercício Financeiro, conforme programação orçamentária por excesso de arrecadação financeira abaixo:
02.04 – Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social
02.04.08.244 – Assistência comunitária
02.04.08.244.0013 – Gestão do Fundo Municipal de Ação Social – FMAS
3.3.50.43 – Estruturação da rede de serviços do SUAS
Ficha - 584 – Subvenções Sociais

Art. 2º. Os valores descritos nos incisos do art. 1º. só poderão ser repassados mediante a celebração de Termo de Fomento, o qual estabelecerá suas regras de repasse e prestação de contas.

Art. 3º. O recebimento da subvenção ora concedida fica condicionado à regular prestação de contas, mensalmente, pela entidade subvencionada.

§ 1º A prestação de contas será encaminhada ao Órgão de Controle Interno, cujo processo será composto dos documentos a seguir relacionados, devidamente preenchidos e sem rasuras:
I – ofício de encaminhamento;
II – Relação dos documentos em ordem cronológica de número e data.
III – original do extrato bancário da conta específica mantida pela entidade.
subvencionada, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos;
IV – original dos comprovantes das despesas (nota fiscal, fatura, recibo etc.);
V – demonstrativo financeiro de aplicação dos recursos;
VI – Comprovante de recolhimento dos encargos de empregado;
VII – demonstrativo financeiro da aplicação dos recursos recebidos, assinado por um profissional de Contabilidade, com indicação do seu registro no Conselho competente;
VIII – comprovante de depósito de saldo remanescente, se houver, em conta da Prefeitura, indicada pelo tesoureiro municipal, na última prestação de contas de cada exercício.

§ 2º. No caso de irregularidades no processo de prestação de contas, o Órgão de Controle Interno notificará o responsável pela entidade, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para a devida regularização, bem como poderá adotar medidas que julgar necessárias para facilitar e garantir a regular prestação das contas.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO., **14 de Dezembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:247EC2CF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 277/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0277, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), em favor da unidade orç. da Secretaria Geral de governo e Administração, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.082/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), na unidade orçamentária – da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINTRAÇÃO.	
02.01.04.122.		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122.0003.		PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD.	
02.01.04.122.0003.1001		**AQUISIÇÃO BENS MOVEIS SEGEAD.**	
4.4.90.52	FICHA: **27**	Equipamento e Material Permanente	R$ 55.000,00.
Total do Crédito			**R$ 55.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação,** conforme a seguir.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.01		ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO.	
02.01.04.122.		ADMINISTRAÇÃO	
02.01.04.122.0003.		PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD.	
02.01.04.122.0003.2005		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICO.**	
4.6.90.91	FICHA: **56**	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 55.000,00.
Total do Crédito			**R$ 55.000,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de Dezembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:925A330E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 280/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO 0280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R$ 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.085/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial** por **Superavit Financeiro** até o montante de 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.606		EXTENÇÃO RURAL	
02.07.20.606.0029		PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.20.606.0029.1123		**CONV. 930175/2022 AQUI. EQUIP. AGRICOLA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO**	
4.4.90.52	FICHA: **604**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.010.500,00.
Total do Crédito			**R$ 1.010.500,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos

Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional por Superavit Financeiro,** conforme programação abaixo.
§ 1º - O valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), **se Trata de Excesso de Arrecadação do Convênio de CONV. 930175/2022 AQUI. EQUIP. AGRICOLA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO.**
§ 2º - O valor de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), se Trata de Contrapartida e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e** será **creditado** na ficha **604,** conforme Artigo 1º.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Superávit Financeiro,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de Dezembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:90207830

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 296/2022

DECRETO N.º 0296, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR A SERVIDORA ANA LUCIA GONZAGA FERNANDES LOTADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N.º 0296, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022
"DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR A SERVIDORA ANA LUCIA GONZAGA FERNANDES LOTADA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMECELT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: o processo n° 2.147/2022

CONSIDERANDO: a Ata n° 70/2022 - SEMECELT;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONVALIDAR a carga de 20 (vinte) horas suplementares a servidora pública municipal **LUCIA GONZAGA FERNANDES**, matricula 5487, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Francisco do Guaporé, RO., **do período de 11 de Outubro a 04 de novembro de 2022, conforme Ata n° 70/PCCR/2022-SEMECELT.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos aos dias **11 de outubro de 2022,** revogando todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Dezembro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso I do art. 132 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: o processo n° 2.147/2022

CONSIDERANDO: a Ata n° 70/2022 - SEMECELT;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONVALIDAR a carga de 20 (vinte) horas suplementares a servidora pública municipal **LUCIA GONZAGA FERNANDES**, matricula 5487, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Francisco do Guaporé, RO., **do período de 11 de Outubro a 04 de novembro de 2022, conforme Ata n° 70/PCCR/2022-SEMECELT.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos aos dias **11 de outubro de 2022,** revogando todas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Dezembro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:8E5EC152

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 298/2022

DECRETO N.º 00298, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Transferência de Concessão e autorização para a exploração do serviço de transporte de passageiros no âmbito municipal, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, alínea f, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 e 18, inciso II da Lei Municipal nº 488/2008 e Leis 671 e 689/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 135, IX do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.918/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas com vistas a regularização do serviço público de transporte de passageiros;

R E S O L V E

Art. 1º - TRANSFERIR A CONCESSÃO do Sr. **EDMAURO ZANGRANDI**, portador do RG nº 1027826 - SSP/RO SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 989.374.212-91, tendo como nome fantasia **"TAXI - AMERICANO",** para o Sr. **JEFERSON OLIVEIRA EGUEZ,** portador do RG nº 1296606-SESDC/RO e inscrito no

CPF/MF nº 011.349.442-41, a exploração do Serviço de Transporte de passageiros, na modalidade de automóvel "TÁXI", no município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - O CONCESSIONÁRIO fica obrigado ao atendimento dos dispositivos da Lei Municipal nº 488/2008; 671/2011; 689/2011 e suas alterações, bem como aos pagamentos das taxas, emolumentos e tributos previstos no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único: O Concessionário fará o atendimento na Rodoviária.

Art. 3º - O CONCESSIONÁRIO fica desde já classificado como o ***número "008",*** devendo constar em seu veículo.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, **16 de Dezembro de 2022.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:A94BBF8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2022

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público o processo administrativo nº 1924/2022, que tem como objeto a aquisição de peças e serviços de mão de obra para atender as necessidades com a primeira revisão de (10.000 mil km) rodados do veiculo camionete da marca MMC/TRITON SP OUTD GLS A, placa RSX2C27, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa AUTOVEMA MOTORES E COMÉRCIO DE CAMIONETES LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.266.554/0001-10, no valor de R$ 2.604,28 (dois mil, seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

São Miguel do Guaporé – RO, 22 de dezembro de 2022.

MAURI VIDAL RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:373BE025

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA COMITE DE INVESTIMENTOS

Comitê de Investimento

ATA N.10 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMSMG

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do IPMSMG, realizada no dia 21 de Dezembro de 2022, às 15 h 30 min na sala de reunião do IPMSMG.

Aos 21 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e trinta minutos na sala de reunião do IPMSMG – Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, reuniu-se o Comitê de Investimento com a presença dos membros; **Daniel Antônio Filho e Marcelo Flores da Silva** Havendo número legal, o Presidente interino do Comitê senhor Daniel Antônio Filho, cumprimentou e deu por aberta a sessão, que trouxe ao conhecimento do demais o relatório mensal da carteira de investimento referente ao mês de Novembro, que no mês houve rendimento dos fundos , explicou que é necessário em ficar atento com a movimentação do mercado após as eleições ainda fala que PL mensal fechou com de R$ 66.535.850,01 (sessenta e seis milhões quinhentos trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta Reais e um centavos) em sequência, passa a palavra ao senhor, Marcelo Flores da Silva, que fala sobre o enquadramento da carteira, esclarecendo que está em acordo com as legislações vigentes e com a política de investimento, sequência o Sr. Daniel esclarece a ausência do sr. Jair dos Santos Teodoro, em sequência perguntou se havia algo a mais a ser tratado, não havendo nenhuma manifestação agradeceu a presença de todos, da qual, para constar, eu, Daniel Antonio Filho, Membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Membro do Comitê.

DANIEL ANTONIO FILHO

MARCELO FLORES DA SILVA

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:737CF940

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA SEGUNDO CHAMAMENTO TOMADA DE PREÇOS N°009/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS N°009/CPL/2022
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
Processo Administrativo: Nº 1394/SEMEC/2021.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº. 016/GAB/PMS/2022, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS N°009/CPL/2022**, realizado dia **21/12/2022 às 09h00min**, horário de RONDÔNIA/RO local na sede da Prefeitura Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, foi **DECLARADA DESERTA**, pela ausência de interessados no certame. **OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA ISABEL, END: RUA VITÓRIA, S/N, DISTRITO NOVO PLANALTO, SERINGUEIRAS-RO, COM AREA A SER CONSTRUIDA DE 56,64 M,** conforme convenio **n° 313/PGE-2019.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 21 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº015/gab/pms/2022
Presidente Cpl

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:64CBE568

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA SEGUNDO CHAMAMENTO TOMADA DE PREÇO N°015/CPL/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS N°015/CPL/2022
Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo Administrativo: Nº 1366/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº. 016/GAB/PMS/2022, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** para conhecimento dos interessados que a **TOMADA DE PREÇOS N°015/CPL/2022**, realizado dia **21/12/2022 às 09h00min**, horário de RONDÔNIA/RO local na sede da Prefeitura Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, foi **DECLARADA DESERTA**, pela ausência de interessados no certame. **OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TSD) EM VIA URBANA, COM DRENAGEM, MEIO FIO E SARJETA, CONTRATO DE REPASSE Nº 912569/2021/MDR/CAIXA*.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 21 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Port. Nº015/gab/pms/2022
Presidente Cpl

Publicado por:
Helena Dyovana Amaral Silva
Código Identificador:FD9D8F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 275/GAB/PMS/2022

DECRETO Nº 275/GAB/PMS/2022 Em, 21 de dezembro de 2022.

"Autoriza a prorrogação da cessão da Servidora Municipal, Cristiano Lopes dos Santos, ao Município de Nova Brasilândia do Oeste Rondônia".

ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito do Município de Seringueiras, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei, e

Considerando Oficio de expedido pelo Chefe do Executivo do Município de Nova Brasilândia do Oeste Rondônia, e

Considerando o disposto na Lei municipal nº. 048, de 27 de setembro de 1994 a qual institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos em seu artigo 115, § 1º e 2º onde prevê a cedência de servidores.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **AUTORIZADA** a prorrogação de cedência da **CRISTIANO LOPES DOS SANTOS,** Mat. nº 323, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal dessa Prefeitura, para continuar a exercer suas atividades laborativas no Município de Nova Brasilândia do Oeste Rondônia, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Nova Brasilândia do Oeste Rondônia.

Art. 3º - Fica o servidor ciente de que havendo necessidade será convocado para assumir suas atividades no quadro de origem.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:87885A7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	005/2022
b) Licitação Nº	018/2022
c) Modalidade	ADESÃO CARONA
d) Data Homologação	21/12/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 20.250.792/0001-60
Valor Total Homologado – R$ 329.990,00 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Novecentos e Noventa Reais).

Theobroma, 21 de Dezembro de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:F9D790BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TP Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através da PRESIDENTE CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo erros de digitação no objeto da licitação e valor estimado no aviso de licitação publicado nos meios oficiais. As alterações não influenciam na elaboração da proposta de preços tendo em vista que planilhas, projetos, especificação do item continuam inalterados, assim retifico os termos abaixo do certame licitatório:

RETIFICO O SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

1

1.1 ... **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS EM UMA ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO DE 6.299,51 M², E 795,31 M DE EXTENSÃO, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇAO DA OBRA, NAS VIAS URBANAS DO**

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CONVÊNIO Nº 916529/2021...
1.2 ...valor estimado R$ 1.081.582,84(um milhão e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

LEIA-SE:

1

1.1 ... **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DE 795,31 M DE EXTENSÃO COM DRENAGEM DE CALÇADA, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇAO DA OBRA, NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, CONVÊNIO Nº 916529/2021**...
1.2 ...valor estimado **R$ 1.216.195,00 (um milhões, duzentos e dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais)**

Vale do Anari – RO, 22 de dezembro de 2022.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:BC9B604A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/CPL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 987/SEMSAU/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO
MODO DE DISPUTA LICITANET: ABERTO
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os 1.646/05, 4.330/15 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAME ULTRASSONAGRAFIA (COM LAUDO) PARA ATENDER OS PACIENTES USUÁRIOS DO (SUS) SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO.R$:332.556,36 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 11:h30min (horário de Brasília) do dia 05/01/2023. LOCAL: www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta à disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 22 Dezembro de 2022.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:2B9D949D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/CPL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 796/SEMSAU/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação,para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.os1.646/05, 6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,PARAEVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS, GENERICOS E SIMILARES DE A a Z, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PREÇO DE FABRICA (PF) E DESCONTO ÚNICO PARA TODOS OS ITENS CONSTANTES NA TABELA CMED/ANVISA PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO PARAISO/RO. Estimado em R$: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min (horário de Brasília) do dia10/01/2023. LOCAL:www.licitanet.com.br**. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails: cpl.net@outlook.com. e através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 22 de Dezembro de 2022.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:93821D67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/CPL/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105/CGSRP/2022 ITENS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO ITENS QUE SE SUBMETE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

OMUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação,Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeadosatravés do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação,para registro de preços, na modalidadePREGÃO,na formaELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Federal n.° 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos

municipais n.os1.646/05, 4.330/15, 5.144/17e6482/2020,aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,PARAEVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/PAPELARIA, INFORMÁTICA, AVIAMENTOS/ÁRMARINHO, BRIQUEDOS EDUCATIVOS) PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMTAS, SEMPLAD, SEMECE, SEMSAU, SEMOSP, SEMAPEM, SEMFAZ, e GABINETE DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO R$: 832.691,01 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA**
E UM REAIS E UM CENTAVOS). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 11h30min (horário de Brasília) do dia10/01/2023. LOCAL:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou através dos e-mails: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 22 de dezembro de 2022.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto nº 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:987CAF8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6930 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 6930 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

NOMEIA EDUARDA DA SILVA SOUZA, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUBSTITUTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear Eduarda da Silva Souza, inscrita no CPF sob nº ***.470.***-**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde - Substituta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:85F8502C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8292 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 8292 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA MATERINIDADE ÀSERVIDORACRISTILLE APARECIDA DE FREITAS ANDRADE,TÉCNICA DE ENFERMAGEM - CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
Considerando o disposto no Processo Administrativo n° 2-1098/2022
D E C R E T A
Art. 1º.Fica concedida a licença maternidade, pelo período de 4 (quatro) meses, iniciando em 1º de Dezembro de 2022, para a servidora Cristille Aparecida de Freitas Andrade, inscrita no CPF sob o nº ***.***.072-**, portadora do RG nº1442667, lotada no HPP na função deTécnica de Enfermagem - CLT.
Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1A19B18F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 6929 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 6929 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA A SERVIDORA KEILA POLITO PARA ATUAR COMO GESTORA DOS CONTRATOS Nº 149/22 E 152/22, CONFORME CONVÊNIOS-PGE 393/2022 E 431/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a servidora KEILA POLITOcomo gestora de contrato, a fim de responder pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos seguintes contratos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1-1291/2022
CONVÊNIO:	431/PGE-2022
CONTRATO:	149/22
VIGÊNCIA:	365
OBJETO:	REFORMA DA ESCOLA IVONETE VENÂNCIO
CONTRATADA:	P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CNPJ Nº.:	33.778.318/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1-1198/2022
CONVÊNIO:	393/PGE-2022
CONTRATO:	152/22
VIGÊNCIA:	365 DIAS
OBJETO:	REFORMAE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MARIA MATILDE
CONTRATADA:	P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CNPJ Nº.:	33.778.318/0001-57

Art. 2°. O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
I.Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III.anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV.comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
V. solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VI.acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VII.estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
VIII.encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Parágrafo Único: A gestão de que trata essa portaria será feita tão somente em relação ao objeto que guarde pertinência com os referidos Contratos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1AE8A795

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 42/2022

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO N° 42/2022

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto: Pagamento de verbas indenizatórias aSra. Eleciene Oliveira da Silva, referente ao dano sofrido em seu veiculo no dia 07/01/2022, conforme Boletim de Ocorrência PM/RO n° 3074700774.

PROCESSO Nº 42/2022

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
BENEFICIARIO: Eleciene Oliveira da Silva
C.P.F. :***.085.882-**
VALOR TOTAL:R$ 200,00 (duzentos reais)

INTERVENIENTE:SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E3DBDCF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°67/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°57/CPL/2022 E PROCESSO N° 2-376/2022.

O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N°67/2022. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°57/CPL/2022 e Processo n° 2-376/2022. OBJETO: Registro de preços para **Aquisição de Materiais de Informática de Consumo.**PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, **SEMSAU, SEMOSP, SEMTAS, SEMECE, SEMAPEM, SEMPALD, GABINETE e SEMFAZ,**e as**Empresasabaixo listadas.**
1.CONTIGO TELECOM LTDA-14.065.989/0001-26. Venceu os itens de n° 01, 10, 21, 23, 27, 28, 29, 32 e 35 no Valor Total deR$ 2.422,10.
2.VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - 42.580.139/0001-00.Venceu os itens de n°02, 04, 05 e 06 no Valor Total deR$ 118.830,00.
3.P.A.R FRANCA INFORMÁTICA - 46.756.549/0001-01.Venceu os itens de n° 03, 11, 12, 18 e 19 no Valor Total deR$ 13.137,50.
4.**L D E A.B DANTAS (ESPAÇO COMERCIO) -42.726.388/0001-52.Venceu os itens de n°07, 08, 09, 25 e 26 no Valor Total de R$ 16.066,70**
5.PAULO VINICIUS DA SILVA (PVS COMERCIO E ASSESSORIA)**-47.199.093/0001-99.Venceu os itens de n°13 e 17 no Valor Total deR$ 14.029,60.**
6.SHIGEMOTOS & CIA LTDA - 28.787.127/0001-11.Venceu os itens de n° 14 no Valor Total deR$ 153,00.
7.POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI - 07.134.028/0001-60.Venceu os itens de n° 15, 16, 20 e 33 no Valor Total deR$ 2.396,00.
8.DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - 40.708.647/0001-97.Venceu os itens de n°36 no Valor Total deR$ 2.396,00.
As 07h30min do dia dezesseis de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência das Secretarias Municipais SEMSAU, SEMOSP, SEMTAS, SEMECE, SEMAPEM, SEMPALD, GABINETE e SEMFAZe a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos

Vale do Paraíso RO 16 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E990DBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.963 DE 21/12/22 SEMECE ANULAÇÃO

LEI Nº1.963

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação,noorçamento vigente, no valor deR$ 50.939,82, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Anulação***e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 50.939,82**(cinquenta mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)50.939,82
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
70512.361.1006.2015.0000Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 70%47.990,83
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:01540
1Recursos do Exercício Corrente
012003FUNDEB 70%
78612.361.1006.2015.0000Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 70%2.948,99
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:02540
2Recursos de Exercícios Anteriores 012004FUNDEB 30%
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANULAÇÃO, REFERENTE AO FUNDEB.
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
43812.361.1006.2016.0000Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 30%-2.948,99
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo:02540
2Recursos de Exercícios Anteriores
012004FUNDEB 30%
71112.365.1006.2021.0000Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Pré Escolar-47.990,83
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAISF.R. Grupo: 01540
1Recursos do Exercício Corrente
003FUNDEB 70%

Anulação (-)-50.939,82

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo -**SEMECE**, fixado através do DECRETO**8.286 de 21de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21de dezembrode 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:55816E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.962 DE 21/12/22 DA SEMFAZ PARA SEMECE ANULAÇÃO

LEI Nº1.962

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação*no*orçamento vigente, no valor deR$ 7.048,00, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Anulação***e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, no Orçamento Programaem vigor da Secretaria Mun. De Educ. Cultura E Esporte Turismo -**SEMECE**, por intermédio daSecretaria Municipal de Fazenda -**SEMFAZ,** a importância de**R$ 7.048,00**(sete mil e quarenta e oito reais) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 7.048,00

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
769 12.361.1006.2014.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 7.048,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 02500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
012 001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANULAÇÃO, REFERENTE AO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSO PRÓPRIO DA SEMFAZ QUE VAI ATENDER AO PAGAMENTO PESSOAL DA SEMECE.
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
624 04.129.1005.2009.0000 Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ -3.768,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 02500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
625 04.129.1005.2009.0000 Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ -3.000,00
3.3.90.95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO F.R. Grupo: 0 2500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
626 04.129.1005.2009.0000 Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ -280,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 02500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -7.048,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo -**SEMECE**, fixado através do DECRETO**8.283 de 21 de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,21 de dezembro de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:C50F35B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.957 DE 20/12/22 SEMECE ANULAÇÃO

LEI Nº1.957

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação,noorçamento vigente, no valor deR$ 28.302,45, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Anulação***e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 28.302,45**(vinte e oito mil, trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)28.302,45
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
76412.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental28.302,45
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.:01500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, REFERENTE A RECURSO PRÓPRIO LIVRE 25% - SEMECE.
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
65112.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental-28.302,45
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
Anulação (-)-28.302,45

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo -**SEMECE**, fixado através do DECRETO**8.280 de 20 dedezembro**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e

ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20de dezembrode 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:E7E6F8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.958 DE 20/12/22 DA SEMPLAD PARA SEMECE ANULAÇÃO

LEI Nº1.958

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação*no*orçamento vigente, no valor deR$ 40.465,33, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Anulação***e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil,no Orçamento Programaem vigor da Secretaria Mun. De Educ. Cultura E Esporte Turismo -**SEMECE**, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento e Administração -**SEMPLAD,**a importância de**R$ 40.465,33**(quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)40.465,33
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
76912.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental40.465,33
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANULAÇÃO, REFERENTE AO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSO PRÓPRIO DA SEMPLAD QUE VAI ATENDER AO PAGAMENTO PESSOAL DA SEMECE.
02030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
58504.122.1003.2005.0000Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD-40.465,33
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-)-40.465,33

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo -**SEMECE**, fixado através do DECRETO**8.281 de 20de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,20de dezembrode 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:EEB479D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.966 DE 21/12/22 SEMECE ANULAÇÃO

LEI Nº 1.966

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação,noorçamento vigente, no valor deR$9.000,00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Anulação***, Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE,**no a importância de**R$ 9.000,00**(nove milreais) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)9.000,00
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

70712.361.1006.2015.0000Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 70%9.000,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAISF.R.: 01540
1Recursos do Exercício Corrente
012003FUNDEB 70%
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, REFERENTE AO FUNDEB.
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
71612.361.1006.2016.0000Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 30%-9.000,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAISF.R. Grupo: 01540
1Recursos do Exercício Corrente
012004FUNDEB 30%

Anulação (-)-9.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo -**SEMECE**, fixado através do DECRETO**8.289 de 21de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21de dezembrode 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:7F1EA921

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.967 DE 21/12/22 SEMSAU ANULAÇÃO

LEI Nº1.967,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação,noorçamento vigente, no valor deR$ 2.400,00, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Anulação***e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 2.400,00**(dois mil e quatrocentos reais) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+) 2.400,00
02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
787 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 2.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:01500
1 Recursos do Exercício Corrente
010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, REFERENTE AO RECURSO PRÓPRIO DA SEMSAU.

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

704 10.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial -2.400,00
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT
F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercício Corrente
010 001 Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Anulação (-) -2.400,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.290 de 21 de dezembro de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**21 dedezembro**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:0A31783E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.953 DE 20/12/22 SEMSAU ANULAÇÃO

LEI Nº1.953,
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Excesso de Arrecadação,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 121.124,16**, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Excesso de Arrecadação***e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00 -vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil,no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,** a importância de**R$ 121.124,16**(cento e vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)121.124,16

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

78210.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde121.124,16
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 01604
1Recursos do Exercício Corrente
010103PACS - Agente Comunitário de Saúde

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AO PACS DA SEMSAU.121.124,16
Fontes de Recurso
1604121.124,16

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.274 de 20 de dezembro de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**20 dedezembro**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:598FD18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.955 DE 20/12/22 SEMECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº1.955
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Excesso de Arrecadação,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 250.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa3.1.90.11.00, 3.1.91.13.00 e 3.1.90.16.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Excesso de Arrecadação***e incorporação dos elementos de despesa3.1.90.11.00vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, 3.1.91.13.00 - contribuições patronais e 3.1.90.16.00 horas extras, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 250.000,00**(duzentos e cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)250.000,00

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

76412.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental188.500,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

78412.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental60.000,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAISF.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

78512.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental1.500,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILF.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE A RECURSO PRÓPRIO LIVRE 25% - SEMECE.
250.000,00
Fontes de Recurso
1500250.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo -**SEMECE**, fixado através do DECRETO**8.278 de 20de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 20de dezembrode 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:AD4F1CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.964 DE 21/12/22 SEMECE ANULAÇÃO

LEI Nº1.964

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação,noorçamento vigente, no valor deR$ 54.249,70, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Anulação***, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE,**a importância de**R$ 54.249,70**(cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setentacentavos) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)54.249,70
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

76412.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental18.362,16
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:01500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
76912.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental35.887,54
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANULAÇÃO, REFERENTE AO RECURSO PRÓPRIO DA SEMECE.
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
49912.365.1006.2019.0000Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Creche-3.884,13
3.1.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R. Grupo:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
56012.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental-142,00
.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICASF.R. Grupo:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
56312.361.1006.2017.0000Transporte Escolar - Ensino Fundamental-1.973,77
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R. Grupo:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
56812.361.1006.2017.0000Transporte Escolar - Ensino Fundamental-29.887,64
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R. Grupo: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
65012.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental-17.245,73
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
65212.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental-370,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICASF.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
69612.361.1006.2017.0000Transporte Escolar - Ensino Fundamental-746,43
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Anulação (-)-54.249,70

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo -**SEMECE**, fixado através do DECRETO**8.288 de 21de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21de dezembrode 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:EF48BB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.951 DE 20/12/22 SEMOSP ANULAÇÃO

LEI Nº1.951

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulaçãoorçamento vigente, no valor deR$ 35.965,14, incorporação dos elementos de despesa3.3.90.93.00 e 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Anulação,***incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições e 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e serviços Públicos **-SEMOSP,** a importância de**R$ 35.965,14**(trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)35.965,14

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

77804.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP8.500,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários

77904.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP27.465,14
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, REFERENTE A CONTRA PARTIDA DOCONTRATO DE REPASSE N.º 893085/2019/MDR/CAIXA,QUE TEM POR OBJETO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR.

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

59126.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais-35.965,14
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R. Grupo: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-)-35.965,14

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Obras e serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.268 de 20de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,20de dezembrode 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:71743C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.956 DE 20/12/22 SEMMOSP ANULAÇÃO

LEI Nº1.956
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superavit Financeiro**orçamento vigente, no valor de**R$ 82.545,80**, incorporação dos elementos de despesa**3.3.90.93.00**, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro,***incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e serviços Públicos -**SEMOSP,** a importância de**R$ 82.545,80**(oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)82.545,80
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
78004.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP82.545,80
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.: 02700
2Recursos de Exercícios Anteriores
002113CONV 864227/2018 CONSTR CALÇADA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVENIO Nº 864227/2018/MD, QUE TEM POR OBJETIVO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA AVENIDA PARANA.82.545,80

Fontes de Recurso
270082.545,80

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Obras e serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**8.279 de 20de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,20de dezembrode 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:EAE66EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.954 DE 20/12/22 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº1.954,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeira,noorçamento vigente, no valor deR$ 10.000,00, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00material permanente,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**no Orçamento Programaem vigor, a importância de**R$ 10.000,00**(dez mil reais) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)10.000,00
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
78310.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial10.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02749
2Recursos de Exercícios Anteriores
010151RECOMPOSIÇÃO LEI KANDIR

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, REFERENTE AO LEI KANDIR PARA MATERIAL PERMANENTE DA SEMSAU.10.000,00
Fontes de Recurso
274910.000,00
Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.275 de 20 de dezembro de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**20 dedezembro**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:35F018F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.952 DE 20/12/22 SEMSAU EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

LEI Nº1.952,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação,noorçamento vigente, no valor deR$ 30.000,00, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Excesso de Arrecadação***e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente,no Orçamento Programaem vigor por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 30.000,00**(trinta mil reais) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)30.000,00
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
78110.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial30.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.:01899
1Recursos do Exercício Corrente
010150Rec Cessão Onerosa

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AO RECURSO DA CESSÃO ONEROSA PARA MATERIAL PERMANENTE DA SEMSAU.30.000,00
Fontes de Recurso
189930.000,00
Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da SecretariaMunicipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO**8.273 de 20 de dezembro de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,**20 dedezembro**de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:B14BF4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.286 21/12/22 SEMECE ANULAÇÃO

DECRETO Nº8.286,DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.963

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Anulação,**noorçamento vigente, no valor de**R$ 50.939,82**, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Anulação***e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil,no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância de**R$ 50.939,82**(cinquenta mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)50.939,82
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
70512.361.1006.2015.0000Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 70%47.990,83
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:01540
1Recursos do Exercício Corrente
012003FUNDEB 70%

78612.361.1006.2015.0000Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 70%2.948,99
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:02540
2Recursos de Exercícios Anteriores
012004FUNDEB 30%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANULAÇÃO, REFERENTE AO FUNDEB.
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
43812.361.1006.2016.0000Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 30%-2.948,99
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo:02540
2Recursos de Exercícios Anteriores
012004FUNDEB 30%
71112.365.1006.2021.0000Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Pré Escolar-47.990,83
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAISF.R. Grupo: 01540
1Recursos do Exercício Corrente
003FUNDEB 70%

Anulação (-)-50.939,82

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente, naSecretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo -**SEMECE**, a importânciade**R$ 50.939,82**(cinquenta mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2015 / Fonte de Recurso 1 540 /**FUNDEB 30% e 70%.**
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:F2E5854C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.282 21/12/22 SEMECE ANULAÇÃO

DECRETO Nº8.282,DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.961

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação*no*orçamento vigente, no valor deR$ 1.670,91, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Anulação***e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil,no Orçamento Programaem vigor daSecretaria Mun. De Educ. Cultura E Esporte Turismo -**SEMECE**, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP,**a importância de**R$ 1.670,91**(um mil, seiscentos e setenta reais e noventa e um centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)1.670,91
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
76912.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental1.670,91
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANULAÇÃO, REFERENTE AO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSO PRÓPRIO DA SEMOSP QUE VAI ATENDER AO PAGAMENTO PESSOAL DA SEMECE.
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
68304.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP-1.670,91
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R. Grupo:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-)-1.670,91

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente, naSecretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo -**SEMECE**, a importânciade**R$ 1.670,91**(um mil, seiscentos e setenta reais e noventa e um centavos), na dotação orçamentária código 12.316.1006.2014 / Fonte de Recurso 1 500 /**RECURSO PROPRIO.**
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:90C2AF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.961 DE 21/12/22 SEMECE ANULAÇÃO

LEI Nº1.961

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação*no*orçamento vigente, no valor deR$ 1.670,91, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Anulação***e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil,no Orçamento Programaem vigor da Secretaria Mun. De Educ. Cultura E Esporte Turismo -**SEMECE**, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP,**a importância de**R$ 1.670,91**(um mil, seiscentos e setenta reais e noventa e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+)1.670,91

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
76912.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental1.670,91
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANULAÇÃO, REFERENTE AO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSO PRÓPRIO DA SEMOSP QUE VAI ATENDER AO PAGAMENTO PESSOAL DA SEMECE.

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
68304.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP-1.670,91
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R. Grupo:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-)-1.670,91

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo -**SEMECE**, fixado através do DECRETO**8.282 de 21de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,21de dezembrode 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:ADCEBC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.283 21/12/22 DA SEMFAZ PARA SEMECE ANULAÇÃO

DECRETO Nº8.283,DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.962

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação*no*orçamento vigente, no valor deR$ 7.048,00, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Anulação***e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil,no Orçamento Programaem vigor daSecretaria Mun. De Educ. Cultura E Esporte Turismo -**SEMECE**, por intermédio daSecretaria Municipal de Fazenda -**SEMFAZ,** a importância de**R$ 7.048,00**(sete mil e quarenta e oito reais) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)7.048,00
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
76912.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental7.048,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, REFERENTE AO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSO PRÓPRIO DA SEMFAZ QUE VAI ATENDER AO PAGAMENTO PESSOAL DA SEMECE.

020400SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
62404.129.1005.2009.0000Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ-3.768,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários
62504.129.1005.2009.0000Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ-3.000,00
3.3.90.95.00INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPOF.R. Grupo:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários
62604.129.1005.2009.0000Manutenção e Funcionamento da SEMFAZ-280,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-)-7.048,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente, naSecretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo -**SEMECE**, a importânciade**R$ 7.048,00**(sete mil e quarenta e oito reais), na dotação orçamentária código 12.316.1006.2014 / Fonte de Recurso 1 500 /**RECURSO PROPRIO.**
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:CA84120A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.280 21/12/22 SEMECE ANULAÇÃO

DECRETO Nº8.280,DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.957

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação,noorçamento vigente, no valor deR$ 28.302,45, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Anulação***e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil,no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,** a importância de**R$ 28.302,45**(vinte e oito mil, trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)28.302,45
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

76412.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental28.302,45
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.:01500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, REFERENTE A RECURSO PRÓPRIO LIVRE 25% - SEMECE.

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

65112.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental-28.302,45
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
Anulação (-)-28.302,45

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente, naSecretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo -**SEMECE**, a importânciade**R$ 28.302,45**(vinte e oito mil, trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 1 500 /**RECEITA DE IMP. E TRANSF - EDU 25%.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:FDB9393E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.281 20/12/22 DA SEMPLAD PARA SEMECE ANULAÇÃO

DECRETO Nº8.281,DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.958

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação *no* orçamento vigente, no valor deR$ 40.465,33, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Anulação***e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil,no Orçamento Programaem vigor daSecretaria Mun. De Educ. Cultura E Esporte Turismo -**SEMECE**, por intermédio daSecretaria Municipal de Planejamento e Administração -**SEMPLAD,**a importância de**R$ 40.465,33**(quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)40.465,33

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
76912.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental40.465,33
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, REFERENTE AO CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSO PRÓPRIO DA SEMPLAD QUE VAI ATENDER AO PAGAMENTO PESSOAL DA SEMECE.
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
58504.122.1003.2005.0000Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD-40.465,33
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002001Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-)-40.465,33
Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente, naSecretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo -**SEMECE**, a importânciade**R$ 40.465,33**(quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), na dotação orçamentária código 12.316.1006.2014 / Fonte de Recurso 1 500 /**RECURSO PROPRIO.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:BD8D93DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.289 21/12/22 SEMECE ANULAÇÃO

DECRETO Nº8.289,DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.966

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação,noorçamento vigente, no valor deR$9.000,00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Anulação***,**no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE,**a importância de**R$ 9.000,00**(nove mil reais)distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)9.000,00
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
70712.361.1006.2015.0000Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 70%9.000,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAISF.R.: 01540
1Recursos do Exercício Corrente
012003FUNDEB 70%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANULAÇÃO, REFERENTE AO FUNDEB.
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
71612.361.1006.2016.0000Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 30%-9.000,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAISF.R. Grupo: 01540
1Recursos do Exercício Corrente
012004FUNDEB 30%

Anulação (-)-9.000,00
Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente, naSecretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo -**SEMECE**, a importânciade**R$ 9.000,00**(nove mil reais), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2015 / Fonte de Recurso 1 540 /**FUNDEB 70%.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:7713336E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.290 21/12/22 SEMSAU ANULAÇÃO

DECRETONº 8.290,DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.967

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação,noorçamento vigente, no valor deR$ 2.400,00, e incorporação do elemento de despesa3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Anulação***e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 2.400,00**(dois mil e quatrocentos reais) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)2.400,00
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
78710.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial2.400,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.:01500
1Recursos do Exercício Corrente
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, REFERENTE AO RECURSO PRÓPRIO DA SEMSAU.
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
70410.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial-2.400,00
3.3.90.34.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT
F.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Anulação (-)-2.400,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 2.400,00**(dois mil e quatrocentos reais), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 01 500/**RECEITA DE IMP. E TRANSF - SAUDE 15%.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:3276CB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.274 20/12/22 SEMSAU ANULAÇÃO

DECRETO Nº8.274,DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.953

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação,noorçamento vigente, no valor de R$ 121.124,16, e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Excesso de Arrecadação***e incorporação do elemento de despesa3.1.90.11.00 -vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 121.124,16**(cento e vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)121.124,16
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
78210.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde121.124,16
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 01604
1Recursos do Exercício Corrente
010103PACS - Agente Comunitário de Saúde

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AO PACS DA SEMSAU.121.124,16
Fontes de Recurso
1604121.124,16

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância dede**R$ 121.124,16**(cento e vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 1 604/PACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:45949B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.278 20/12/22 SEMECE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº8.278,DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.955

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação,noorçamento vigente, no valor deR$ 250.000,00, e incorporação dos elementos de despesa3.1.90.11.00, 3.1.91.13.00 e 3.1.90.16.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Excesso de Arrecadação***e incorporação dos elementos de despesa3.1.90.11.00vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, 3.1.91.13.00 - contribuições patronais e 3.1.90.16.00 horas extras, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo -**SEMECE,**a importância

de**R$ 250.000,00**(duzentos e cinquenta mil reais) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)250.000,00

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

76412.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental188.500,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVILF.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

78412.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental60.000,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAISF.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

78512.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental1.500,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVILF.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE A RECURSO PRÓPRIO LIVRE 25% - SEMECE.
250.000,00
Fontes de Recurso
1500250.000,00
Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente, naSecretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo -**SEMECE**, a importânciade**R$ 250.000,00**(duzentos e cinquenta mil reais), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 1 500 /**RECEITA DE IMP. E TRANSF - EDU 25%.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:301C8E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.288 21/12/22 SEMECE ANULAÇÃO

DECRETO Nº8.288,DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.964

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulação,noorçamento vigente, no valor deR$ 54.249,70, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial***Anulação***,**no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE,**a importância de**R$ 54.249,70**(cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)54.249,70

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
76412.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental18.362,16
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:01500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
76912.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental35.887,54
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANULAÇÃO, REFERENTE AO RECURSO PRÓPRIO DA SEMECE.
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
49912.365.1006.2019.0000Pagamento de Pessoal - Educação Infantil - Creche-3.884,13
3.1.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
F.R. Grupo:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
56012.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental-142,00
.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICASF.R. Grupo:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
56312.361.1006.2017.0000Transporte Escolar - Ensino Fundamental-1.973,77
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R. Grupo:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
56812.361.1006.2017.0000Transporte Escolar - Ensino Fundamental-29.887,64
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R. Grupo: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
65012.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental-17.245,73
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
65212.361.1006.2014.0000Manutenção do Ensino Fundamental-370,00
3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICASF.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
69612.361.1006.2017.0000Transporte Escolar - Ensino Fundamental-746,43
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%
Anulação (-)-54.249,70
Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente, naSecretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo -**SEMECE**, a importânciade**R$ 54.249,70**(cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2014 / Fonte de Recurso 1 500 /**RECEITA DE IMP. E TRANSF - EDU 25%.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:7B86B6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.268 20/12/22 SEMOSP ANULAÇÃO

DECRETO Nº8.268,DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.951

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porAnulaçãoorçamento vigente, no valor deR$ 35.965,14, incorporação dos elementos de despesa3.3.90.93.00 e 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Anulação,***incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições e 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e serviços Públicos -**SEMOSP,**a importância de**R$ 35.965,14**(trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)35.965,14

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

77804.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP8.500,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários

77904.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP27.465,14
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO, REFERENTE A CONTRA PARTIDA DOCONTRATO DE REPASSE N.º 893085/2019/MDR/CAIXA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR.
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
59126.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais-35.965,14
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R. Grupo: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-)-35.965,14

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente, naSecretaria Municipal de Obras e serviços Públicos -**SEMOSP,**a importância de**R$ 35.965,14**(trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 1 500/**RECURSOS PRÓPRIOS / ORDINÁRIOS.**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:3EFF615E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.279 20/12/22 SEMOSP ANULAÇÃO

DECRETO Nº8.279,DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.956

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperavit Financeiroorçamento vigente, no valor deR$ 82.545,80, incorporação dos elementos de despesa3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro,***incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e serviços Públicos -**SEMOSP,**a importância de**R$ 82.545,80**(oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)82.545,80
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
78004.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP82.545,80
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.: 02700
2Recursos de Exercícios Anteriores
002113CONV 864227/2018 CONSTR CALÇADA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVENIO Nº 864227/2018/MD, QUE TEM POR OBJETIVO A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA AVENIDA PARANA.82.545,80

Fontes de Recurso
270082.545,80

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente, naSecretaria Municipal de Obras e serviços Públicos -**SEMOSP,**a importância de**R$ 82.545,80**(oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 2 700/**CONV 864227/2018 CONSTR CALÇADA**

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:5C73C23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.275 20/12/22 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº8.275,DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.954

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeira,noorçamento vigente, no valor deR$ 10.000,00, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Superávit Financeiro***e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00material permanente,vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**no Orçamento Programaem a importância de**R$ 10.000,00**(dez mil reais) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)10.000,00

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

78310.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial10.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.: 02749
2Recursos de Exercícios Anteriores
010151RECOMPOSIÇÃO LEI KANDIR

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, REFERENTE AO LEI KANDIR PARA MATERIAL PERMANENTE DA SEMSAU.10.000,00

Fontes de Recurso
274910.000,00

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 10.000,00**(dez mil reais), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 2 749/**RECOMPOSIÇÃO LEI KANDIR.**
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:6337BA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.273 20/12/22 SEMSAU EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº8.273,DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022. LEI 1.952

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial porExcesso de Arrecadação,noorçamento vigente, no valor deR$ 30.000,00, e incorporação do elemento de despesa4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por***Excesso de Arrecadação***e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente,no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU,**a importância de**R$ 30.000,00**(trinta mil reais) distribuídosas seguintes dotações:
Suplementação (+)30.000,00

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

78110.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial30.000,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R.:01899
1Recursos do Exercício Corrente
010150Rec Cessão Onerosa

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AO RECURSO DA CESSÃO ONEROSA PARA MATERIAL PERMANENTE DA SEMSAU.30.000,00

Fontes de Recurso
189930.000,00
Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.022no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R$ 30.000,00**(trinta mil reais), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 1 899/**RECURSO DA CESSÃO ONEROSA.**
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:84020693

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.252 14/12/22 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.252,DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 113 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO:
I.PRÉVIA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA CONTIDA NA LEI Nº 1.710, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021, EM SEU ART. 17, INC. IV TRANSPOR, REMANEJAR OU TRANSFERIR RECURSOS, DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO OU DE UMA PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, DENTRO DE CADA PROJETO, ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS, ATRAVÉS DO DECRETO DA PREFEITA NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E POR DECRETO LEGISLATIVO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO (ART. 167, VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) E

LEI 1.699, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021 (LOA), ART. 4º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A: INC. VII TOMAR, DURANTE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA AJUSTAR A PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS AUTORIZADAS AO EFETIVO INGRESSO DAS RECEITAS, DENTRO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS; E PARÁGRAFO ÚNICO: NÃO ONERARÃO OS LIMITES PREVISTOS NO INC. I (DESTE ARTIGO) OS CRÉDITOS DESTINADOS A: INC. I TRANSFERIR RECURSOS DE ELEMENTOS DE DESPESAS, PROGRAMADOS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DENTRO DA MESMA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATÉ A MODALIDADE DE APLICAÇÃO;
DECRETONº 8.252 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.022 - LEI Nº 1.710 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 871/872/SEMECE/22, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
ARTIGO 1ºFICA ALTERADO O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO, POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS APROVADAS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA FORMA DO ANEXO I DESTE DECRETO.

ARTIGO 2ºAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO PRESENTE DECRETO NÃO IMPLICAM EM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR, ESPECIAL OU MESMO EXTRAORDINÁRIO, JÁ QUE EFETUADA DENTRO DOS LIMITES DOS GRUPOS DE DESPESA IMPOSTOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LEI Nº 1.710, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021) E DENTRO DOS VALORES APROVADOS PARA OS PODERES, ÓRGÃOS E UNIDADES CONTEMPLADOS.

ARTIGO 3ºESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

VALE DO PARAÍSO, 14 DE DEZEMBRO DE 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

FIORILLI S/C LTDA. SOFTWARE - (CONTAS8 - 8.25.25.7156 - 18335)14/12/2022 07:43USUÁRIO: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.240,DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

FICHA:10012.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS35.922,44
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
FICHA:10112.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS4.507,35
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FICHA:10512.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS5.568,90
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
FICHA:12112.361.1006.2015.0000EDUCACAO PARA TODOS6.143,45
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
FICHA:12312.361.1006.2015.0000EDUCACAO PARA TODOS1.171,64
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
FICHA:12812.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS3.800,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES57.113,78

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
FICHA:10412.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-32,90
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
FICHA:10812.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-3.274,45
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
FICHA:11212.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-33.657,27
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FICHA:11312.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-2.209,29
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON
FICHA:12412.361.1006.2015.0000EDUCACAO PARA TODOS-177,53
3.1.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS
FICHA:12512.361.1006.2015.0000EDUCACAO PARA TODOS-50,00
3.1.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
FICHA:12612.361.1006.2015.0000EDUCACAO PARA TODOS-4,11
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
FICHA:12912.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS-4.538,44
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FICHA:13012.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS-201,56
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
FICHA:14212.365.1006.2019.0000EDUCACAO PARA TODOS-50,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
FICHA:14412.365.1006.2019.0000EDUCACAO PARA TODOS-201,18
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
FICHA:14612.365.1006.2020.0000EDUCACAO PARA TODOS-50,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
FICHA:14812.365.1006.2020.0000EDUCACAO PARA TODOS-380,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
FICHA:15012.365.1006.2021.0000EDUCACAO PARA TODOS-50,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
FICHA:15112.365.1006.2021.0000EDUCACAO PARA TODOS-212,27
3.1.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS
FICHA:15212.365.1006.2021.0000EDUCACAO PARA TODOS-50,00
3.1.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
FICHA:15312.365.1006.2021.0000EDUCACAO PARA TODOS-5.000,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
FICHA:16112.367.1006.2024.0000EDUCACAO PARA TODOS-50,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
FICHA:16212.367.1006.2024.0000EDUCACAO PARA TODOS-50,00
3.1.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
FICHA:16312.367.1006.2024.0000EDUCACAO PARA TODOS-50,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
FICHA:16627.813.1016.2025.0000INCENTIVO AO DESPORTO-1.065,88
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FICHA:16727.813.1016.2025.0000INCENTIVO AO DESPORTO-50,00
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P
FICHA:16827.813.1016.2025.0000INCENTIVO AO DESPORTO-50,00

3.1.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
FICHA:16927.813.1016.2025.0000INCENTIVO AO DESPORTO-90,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
FICHA:17127.813.1016.2025.0000INCENTIVO AO DESPORTO-5.568,90
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES-57.113,78

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:C29198CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.253 14/12/22 TRANSFERENCIA

DECRETO Nº 8.253, DE14 DEZEMBRO DE 2022LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO POR***TRANSFEÊNCIA***DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2021 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.699 de 15 de dezembro de 2021 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
II.DECRETO Nº 8.253 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.022 - LEI Nº 1.710 POR TRANSFERÊNCIA, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 872/SEMECE/22, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 1.699 de 15 de dezembro de 2021 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vale do Paraíso, 14 de dezembro de 2022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Cristiane Rodrigues da Costa Santana
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7156 - 18335)14/12/2022 12:50Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.172, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:12812.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS7.511,95
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES7.511,95

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:13212.361.1006.2016.0000EDUCACAO PARA TODOS-7.511,95
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES-7.511,95

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:4CB39914

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.255 14/12/22 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 8.255, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.022 Lei nº. 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL PELOSEMECE, NO VALOR DER$ 60.962,69,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 1.699/21 (LOA) e Lei Federal 4.320/64.
Considerando a solicitação feita pelo**SEMECE,**devidamente autorizada.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de**R$ 60.962,69**(sessenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

Suplementação (+)60.962,69

020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

10512.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS60.962,69
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAISF.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
012001Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes deAnulação:

ANULAÇÃO PORSUPLEMENTAÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº SEMECE/2022 RESPONDIDO E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO MEMORANDO Nº 347/SEMAPEM/22.

021000SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIEN
39920.606.1018.2058.0000Meio Ambiente/CMDRAS-100,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
40020.606.1018.2058.0000Meio Ambiente/CMDRAS-100,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
40120.606.1018.2058.0000Meio Ambiente/CMDRAS-100,00

3.3.90.95.00INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
F.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
40320.606.1018.2058.0000Meio Ambiente/CMDRAS-6.457,50
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEF.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
40620.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-203,41
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
40920.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-100,00
3.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M
F.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
41020.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-1.500,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS CIVILF.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
41120.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-40.496,63
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMOF.R. Grupo: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
41220.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-100,00
3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃOF.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
41320.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-100,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAF.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
41420.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-7.173,47
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
41520.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-100,00
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários

41620.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - 2.000,00
3.3.90.95.00INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
F.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
41720.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - 1.381,55
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
55920.606.1020.2060.0000 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - 50,13
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
61520.606.1020.2060.0000Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - 1.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVASF.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-)-60.962,69

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vale do Paraíso, 14 dezembro de 2.022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:D4375D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.258 16/12/22 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.258,DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2.021, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.699, de 15 de dezembro de 2.021 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 8.258 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.022 - LEI Nº 1.710 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 615/GABINETE/22, MEMORANDO Nº 1795/1802/SENSAU/2022, MEMORANDO Nº 632/635/SEMOSP/22 E MEMORANDO Nº 880/SEMECE/22, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.*

Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*

Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Vale do Paraíso, 16 de dezembro de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7156 - 18335)16/12/2022 12:40Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.258,DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO
Ficha:3004.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN12.327,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020500SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:10012.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS6.700,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:10112.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS800,00
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha:22810.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N3.600,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:25010.305.1004.2037.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O N3.300,00
3.1.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
Ficha:64015.421.1005.2051.0000OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS25.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
Ficha:65504.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) M272,72
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES51.999,72

REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO
Ficha:3104.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN-10.000,00
3.3.90.33.00PASSAGENS E DESPESAS COM LO
Ficha:3404.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN-2.327,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
0205 00SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO
Ficha:10512.361.1006.2014.0000EDUCACAO PARA TODOS-7.500,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha:23110.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-3.600,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha:25810.305.1004.2037.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-3.300,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
Ficha:36504.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) -M-272,72
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:37215.421.1005.2051.0000OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-25.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES-51.999,72

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:7874FB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.262 19/12/22 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 8.262, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.022 Lei nº. 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL PELOSEMSAU, NO VALOR DER$ 18.070,00,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 1.699/21 (LOA) e Lei Federal 4.320/64.
Considerando a solicitação feita pelo**SEMSAU,**devidamente autorizada.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de**R$ 18.070,00**(dezoito mil e setenta reais)

Suplementação (+)18.070,00
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

70310.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO18.070,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕESF.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes deAnulação:
Anulação POR SUPLEMENTAÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº SEMSAU/2022 E RESPONDIDO PELO MEMORANDO Nº SEMPLAD/2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
6704.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades d-18.070,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-)-18.070,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vale do Paraíso, 19 dezembro de 2.022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:8C80C1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.271 20/12/22 SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 8.271, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022 Lei nº. 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL PELO GABINETE E SEMSAU, NO VALOR DER$ 19.850,00**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso,no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, art. 4º, Inc. I da Lei Orçamentária Anual nº 1.699/21 (LOA) e Lei Federal 4.320/64.
Considerando a solicitação feita pelo**GABINETE E SEMSAU,**devidamente autorizada.
DECRETA:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de**R$ 19.850,00**(dezenove mil e oitocentos reais)
Suplementação (+)19.850,00
020201GABINETE DO PREFEITO
2104.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO3.000,00
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
2904.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO450,00
3.3.90.14.00DIÁRIAS CIVILF.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
63410.122.1004.2027.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO16.400,00
3.3.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAISF.R.: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
010001Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%
Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:
ANULAÇÃO PORSUPLEMENTAÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 617/GAB/2022 MEMORANDO Nº 1827/SEMSAU RESPONDIDO E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO MEMORANDO Nº SEMPLAD/22.
020300SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM
6704.122.1003.2005.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades d-19.850,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAF.R. Grupo: 01500
1Recursos do Exercício Corrente
002001Recursos Próprios / Ordinários
Anulação (-)-19.850,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Vale do Paraíso, 20 dezembro de 2.022

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:729E4D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 8.272 20/12/22 SEMSAU TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 8.272,DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2.021, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.699, de 15 de dezembro de 2.021 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 8.272 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022 - LEI Nº 1.710 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 317/GAB/2022, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º*Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.*
Artigo 2º*As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.*
Artigo 3º*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Vale do Paraíso, 20 de dezembro de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022
Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.7156 - 18335)20/12/2022 06:58Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 8.272,DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021
ACRÉSCIMOS
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO
Ficha:2104.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN7.645,86
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha:25 04.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN1.200,00
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES8.845,86
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO
Ficha:23 04.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN-3.000,00
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER
Ficha:2404.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN-1.300,00
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T
Ficha:2604.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN-1.712,00
3.3.50.41.00CONTRIBUIÇÕES
Ficha:3404.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN-1.374,06
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha:3504.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN-1.459,8
3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON
TOTAL DAS ANULAÇÕES-8.845,86

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:241BB661

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 170/2022

Decreto Nº 170/2022 DE 22 de dezembro de 2022

"Abertura de credito suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de R$ 574.953,71 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) no orçamento vigente geral do município e dá outras providências."

VANDERLEI TECCHIO, Prefeito do Município de ALVORADA D OESTE em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orçamentária, 1040/2021 de 07/12/2021, publicada em 07/12/2020, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 3364-1/2022.
D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 132.001,68 (cento e trinta e dois mil, um reais e sessenta oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	138	02.06.01	08.244.0007.2012	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	133	02.06.01	08.244.0007.2012	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	200,00
Crédito	317	02.10.00	04.121.0012.2046	3.1.91.94.00	0.1.500.0000	
Recurso	314	02.10.00	04.121.0012.2046	3.1.90.11.00	0.1.500.0000	12.500,00
Crédito	348	02.11.00	12.361.0011.2065	3.1.90.11.00	0.1.500.1001	
Recurso	353	02.11.00	12.361.0011.2065	3.1.91.13.00	0.1.500.1001	3.585,46
Crédito	425	02.12.00	10.301.0013.2050	3.3.90.14.00	0.1.600.0000	
Recurso	426	02.12.00	10.301.0013.2050	3.3.90.30.00	0.1.600.0000	7.000,00
Crédito	668	02.11.00	12.361.0011.2064	3.1.90.11.00	0.1.500.1001	
Recurso	335	02.11.00	12.361.0011.2064	3.1.90.11.00	0.1.540.0000	108.716,22

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 442.952,03 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e três centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	612	02.12.00	10.302.0013.2051	3.3.90.14.00	0.2.621.0000	
Recurso	611	02.12.00	10.302.0013.2051	3.3.90.30.00	0.2.600.0000	
Crédito	661	02.11.00	12.367.0011.2078	3.1.90.11.00	0.1.500.1001	
Recurso	662	02.11.00	12.367.0011.2078	3.1.91.13.00	0.1.500.1001	3.218,00
Crédito	664	02.11.00	12.365.0011.2073	3.1.90.11.00	0.1.500.1001	
Recurso	380	02.11.00	12.365.0011.2073	3.1.90.11.00	0.1.540.1070	308.202,11
Crédito	664	02.11.00	12.365.0011.2073	3.1.90.11.00	0.1.500.1001	
Recurso	663	02.11.00	12.365.0011.2073	3.1.91.13.00	0.1.500.1001	12.199,39
Crédito	665	02.11.00	12.361.0011.2063	3.1.90.11.00	0.1.500.1001	
Recurso	330	02.11.00	12.361.0011.2063	3.1.90.11.00	0.1.540.1070	118.136,09

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:36BB6979

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL DO SELETIVO SEMSAU 002/2022

A comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado SEMSAU (Edital n.° 002/SEMSAU/2022), vem por meio deste, publicar o resultado **FINAL E HOMOLOGAÇÃO** da análise de documentos, títulos e recursos.
As respostas dos recursos interpostos pelos candidatos ficarão arquivado em seu envelope, ficando a disposição no RH para acesso do candidato, conforme dispõe o item 8.5 do Edital;

A 1ª convocação será publicada na data de 22/12/2022, devendo os candidatos convocados realizar a entrega dos documentos de forma presencial no prédio da Prefeitura Municipal de Ariquemes situada na Av. Tancredo Neves, 2166 - St. Institucional, Ariquemes - RO, no setor de Recursos Humanos, para contratação e assinatura do contrato no prazo de 23/12/2022 a 29/12/2022.
Sendo só o que se apresenta para o momento, desde já agradecemos.

LUCELI GOMES DE ANDRADE
Presidente da comissão do Processo Seletivo Portaria n. 847/2022

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO - EDITAL 002/2022/SEMSAU

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1º	10837793	KELLY SAIURI ASANO	***.575.552-**	22	APROVADO
2º	10546038	DENISE FERREIRA DE SA	***.204.392-**	22	APROVADO
3º	10531025	ERICA ARRUDA DE JESUS	***.291.992-**	18	APROVADO
4º	10722050	EMILLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA	***.187.212-**	14	APROVADO
5º	10497004	WILY AUGUSTO ZAMAI FERREIRA	***.632.852-**	14	CADASTRO RESERVA
6º	10593748	SEDNEIA SANTOS DE LIMA	***.886.092-**	12	CADASTRO RESERVA
7º	11318007	TAINA ALVES PINHEIRO	***.337.972-**	12	CADASTRO RESERVA
8º	10633054	AMANDA GARCIA DE OLIVEIRA	***.518.352-**	12	CADASTRO RESERVA
9º	10500925	IVANILDA PEREIRA DOS SANTOS	***.221.812-**	10	CLASSIFICADO
10º	10488999	MARILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.169.592-**	10	CLASSIFICADO
11º	11219040	ERIKA DA SILVA BARBOSA	***.887.802-**	10	CLASSIFICADO
12º	10660054	JOYCE MARIANO FERREIRA	***.107.572-**	10	CLASSIFICADO
13º	10615044	LUISA GABRIELLY DIAS MORAIS	***.996.162-**	10	CLASSIFICADO
-	11390929	GERLANE DA COSTA SANTOS	***.638.462-**	0	DESCLASSIFICADO
-	11162031	PAMELA CRISTINA SODRE DA SILVA	***.311.592-**	0	DESCLASSIFICADO
-	10571022	ALINE RAIANE DOS SANTOS CAMPOS	***.059.452-**	0	DESCLASSIFICADO

ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1º	11286008	BEATRIZ GOMES PRATES	***.323.712-**	36	APROVADO
2º	10586059	EDILENE CARNEIRO DE SOUSA	***.018.163-**	34	APROVADO
3º	10667521	CRISTINA ALVES DE LIMA	***.858.422-**	30	APROVADO
4º	10503371	JULIENE DE CASTRO FIGUEIREDO	***.262.948-**	28	APROVADO
5º	10561546	AMANDA HIDALGO FARINA	***.561.412-**	28	APROVADO
6º	10522528	MARISTELA GONÇALVES DE MATTOS HADMANN	***.102.322-**	26	APROVADO
7º	11303983	JESSIE SOUSA SANTOS	***.086.962-**	26	APROVADO
8º	10403831	TAUANA IECKER DAMACENA	***.008.062-**	22	APROVADO
9º	10412023	JESSICA MAIA PEREIRA	***.856.702-**	22	CADASTRO RESERVA
10º	11372333	MARIANA CARDOSO MEDEIROS	***.419.478-**	18	CADASTRO RESERVA
11º	11101094	NÁGILA MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA	***.391.204-**	18	CADASTRO RESERVA
12º	11032022	LORRAYNE CAMILLE BURG RODRIGUES	***.311.642-**	18	CADASTRO RESERVA
13º	11272005	ISABELA CAVALCANTE CESÁRIO	***.267.592-**	18	CADASTRO RESERVA
14º	10833675	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	***.351.512-**	14	CADASTRO RESERVA
15º	10549022	REBECA ELOY JACINTO DE OLIVEIRA	***.364.082-**	14	CADASTRO RESERVA
16º	11142004	ADAIR GUARAGNI JUNIOR	***.185.122-**	14	CADASTRO RESERVA
17º	11194030	JAQUELINE SANTOS DAS VIRGENS TELEK	***.674.982-**	12	CLASSIFICADO
18º	10550041	GABRIELA NUNES AREA NAVAS	***.957.802-**	12	CLASSIFICADO
19º	10731507	NAYRAN NERY DIAS	***.627.098-**	12	CLASSIFICADO
20º	11329585	WESLEY FRANCISCO DE SOUZA	***.711.592-**	10	CLASSIFICADO
21º	11110675	KATIUSCIA VIOLA SOUZA	***.334.502-**	10	CLASSIFICADO
22º	11324946	RENATA CORDEIRO CABRAL	***.758.302-**	10	CLASSIFICADO
23º	10386833	ANDERSON ROBERT MACHADO DE LIMA	***.554.642-**	10	CLASSIFICADO
24º	11235004	RENAN GUILHERMINO DE ANDRADE	***.319.342-**	10	CLASSIFICADO
25º	10454032	FRANCIELLY DANTAS DE ALBUQUERQUE	***.744.372-**	10	CLASSIFICADO
26º	11371017	ELIANE FATIMA DA SILVA	***.217.022-**	10	CLASSIFICADO
27º	10422831	TAINARA IECKER DAMACENA	***.007.922-**	10	CLASSIFICADO
28º	10415016	WAIRA KEROLEN LOPES GOMES	***.874.622-**	10	CLASSIFICADO
29º	10430023	WALISSON CORREIA CARDOZO	***.428.822-**	10	CLASSIFICADO
30º	10646027	WESLEY PALMIRO DE SOUZA	***.597.592-**	10	CLASSIFICADO
31º	11048023	ANA PAULA RAINHA RODRIGUES	***.427.732-**	10	CLASSIFICADO

TECNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO (TARM) - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1º	10540790	VALQUIRENE MONTEIRO PIMENTA	***.714.733-**	35	APROVADO
2º	10390959	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	***.333.792-**	20	APROVADO
3º	10396011	LAIANE CRISTINA SANTOS FABIANO	***.142.532-**	17	APROVADO
4º	11390929	GERLANE DA COSTA SILVA	***.638.462-**	15	APROVADO
5º	11018020	JESSICA CAMPOS DA SILVA	***.373.882-**	15	APROVADO
6º	10469605	SUANY DOS SANTOS MARQUES	***.261.593-**	12	CADASTRO RESERVA
7º	11355076	VERIDIANA VEIRA NEVES	***.210.846-**	10	CADASTRO RESERVA
8º	10875021	BRUNA SIQUEIRA DA SILVA	***.582.342-**	10	CADASTRO RESERVA
9º	10650040	HÉRIKA RAFAELLA ORTIZ DE CARVALHO	***.396.222-**	10	CADASTRO RESERVA
-	11169068	CRISTIANE DE FATIMA MARTINS SIGOLI	***.771.428-**	0	DESCLASSIFICADO
-	10719629	EDNALVA TEIXEIRA DA SILVA	***.267.301-**	0	DESCLASSIFICADO
-	10768645	PATRICIA DANIELLE LINS NEVES	***.752.842-**	0	DESCLASSIFICADO
-	10582616	ELEIR GOMES DE OLIVEIRA SILVA	***.621.942-**	0	DESCLASSIFICADO

FONOAUDIOLOGO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO

1º	11059007	SABRINA LORRAYNE XAVIER DA SILVA	***.510.052-**	20	APROVADO

TERAPEUTA OCUPACIONAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
-	10496003	DÉBORA EMILLE CHAVES DE CASTRO	***.438.862-**	0	DESCLASSIFICADO
-	11244015	MONICA LEOCADIO GODOI	***.329.052-**	0	DESCLASSIFICADO

NUTRICIONISTA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1º	10952259	FABIANE DAS NEVES MACHADO	***.083.578-**	26	APROVADO
2º	10762635	ADRIANA HERRIG DE CASTRO	***.156.792-**	26	APROVADO
3º	10553933	DANIANE APARECIDA DOS SANTOS	***.273.072-**	26	CADASTRO RESERVA
4º	11095107	MARCELE DE QUEIROZ MEDEIROS	***.926.027-**	20	CADASTRO RESERVA
5º	10847872	DAIANE PAULO PONTE	***.648.542-**	16	CLASSIFICADO
6º	10778011	ANA PAULA ROCHA ALBUQUERQUE	***.6**.042-**	16	CLASSIFICADO
7º	10563008	CRISTIANE NUNES SANTANA DENAGUTTI	***.474.692-**	16	CLASSIFICADO
8º	10863011	DARLENE LOUZADA BARBOSA	***.664.942-**	14	CLASSIFICADO
9º	11353076	NATHALIA SIMÕES DE LIMA FREITAS	***.074.837-**	10	CLASSIFICADO
10º	10607015	KEROLYN CAMPOS NASCIMENTO	***.268.072-**	10	CLASSIFICADO
11º	10375006	ATILA LIEBMAN DE SOUZA TEIXEIRA SILVA	***.059.022-**	10	CLASSIFICADO
12º	10789020	CAROLINE DOS ANJOS MACHADO	***.562.532-**	10	CLASSIFICADO
13º	10449037	TAINA CAMILA SANTOS VIANA	***.462.582-**	10	CLASSIFICADO
14º	10504037	LAURA DA COSTA ARRUDA	***.723.922-**	10	CLASSIFICADO

ASSISTENTE SOCIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1º	11005600	GUTEMBERG GERMANO DA SILVA	***.834.509-**	30	APROVADO
2º	10970422	ESTER RODRIGUES	***.448.462-**	30	APROVADO
3º	10865580	CRISTINA GONDIM CAROLINO	***.130.592-**	30	APROVADO
4º	10590591	ELIETE PEREIRA SERAFIM	***.556.393-**	28	CADASTRO RESERVA
5º	10458669	RONSAGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS	***.249.102-**	28	CADASTRO RESERVA
6º	11140868	FLAVIA PEREIRA	***.079.862-**	26	CADASTRO RESERVA
7º	10529454	ROSELY RODRIGUES DA SILVA	***.447.812-**	24	CLASSIFICADO
8º	11096599	ROSELY PEREIRA TEIXEIRA	***.448.462-**	20	CLASSIFICADO
9º	10996328	MARIA DAS DORES DE CASTRO	***.852.878-**	20	CLASSIFICADO
10º	11302610	MARILDA AMORIM RODRIGUES	***.204.602-**	18	CLASSIFICADO
11º	11261828	CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM	***.273.622-**	18	CLASSIFICADO
12º	10757855	ENI PERES DE OLIVEIRA	***.462.592-**	18	CLASSIFICADO
13º	10608344	DANIEL COSTA NOGUEIRA LOPES	***.589.978-**	18	CLASSIFICADO
14º	10584021	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	***.701.172-**	18	CLASSIFICADO
15º	10649830	LUCIANA CABRAL DOS SANTOS	***.266.812-**	16	CLASSIFICADO
16º	11256768	SILVINA MAIA	***.594.442-**	16	CLASSIFICADO
17º	10767097	TALITA BISPO DE ALBUQUERQUE MANSO	***.968.074-**	16	CLASSIFICADO
18º	11230036	ERIKA ALENCAR SCOLARO	***.275.262-**	16	CLASSIFICADO
19º	11215438	AURINEIDE RODRIGUES DE CARVALHO	***.078.012-**	14	CLASSIFICADO
20º	10910408	ROGERIO ALEXANDRE LEAL	***.035.972-**	14	CLASSIFICADO
21º	10528750	CRISTIANA DO SACRAMENTO ALCANTARA SILVA	***.694.902-**	14	CLASSIFICADO
22º	10637742	SILVANA BERNARDO RODRIGUES	***.349.192-**	14	CLASSIFICADO
23º	11044947	ROSILDA FERREIRA DA SILVA VIANA	***.644.092-**	14	CLASSIFICADO
24º	11328024	RUTE IARA VIANA MARCIÃO	***.810.042-**	14	CLASSIFICADO
25º	11103522	SANDRA MARIA DA SILVA	***.280.022-**	10	CLASSIFICADO
26º	10377863	MARIA DE FATIMA VITOR DA SILVA	***.846.862-**	10	CLASSIFICADO
27º	10671900	CRISTIANE MACIEL DOS SANTOS	***.019.822-**	10	CLASSIFICADO
28º	11049008	FABRICIA RODRIGUES	***.473.612-**	10	CLASSIFICADO
29º	10530022	PATRICIA FREITA DOS SANTOS NEVES	***.922.612-**	10	CLASSIFICADO
30º	10730810	FIAMMA GLICIA SILVA STINGHEL	***.114.742-**	10	CLASSIFICADO
31º	10905025	CLAUDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	***.112.972-**	10	CLASSIFICADO
-	10688607	ROSELI MACEDO OLVEIRA	***.055.662-**	0	DESCLASSIFICADO
-	10664528	DENETE UMBELINO DE LIMA	***.816.872-**	0	DESCLASSIFICADO

PEDAGOGO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1º	11245963	URSULLA ARAUJO DA SILVA LIMA	***.757.012-**	32	APROVADO
2º	10839002	KATIA MARTINS FERNANDES ALVES	***.596.982-**	32	CADASTRO RESERVA
3º	10364419	CLEONICE LIMA	***.875.002-**	28	CLASSIFICADO
4º	10707528	ZABELITA HINSELMANN TOPOLNAIK	***.130.612-**	24	CLASSIFICADO
5º	11378013	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	***.260.522-**	22	CLASSIFICADO
6º	10610941	ELIANE DA SILVA DE MORAES	***.714.322-**	18	CLASSIFICADO
7º	11263007	EUGENIA PATRICIA ANTUNES LIMA	***.509.162-**	18	CLASSIFICADO
8º	10905025	CLAUDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	***.112.972-**	18	CLASSIFICADO
9º	10927942	ELISA BATASINI DA SILVA	***.025.672-**	16	CLASSIFICADO
10º	11083290	CENIRA EUGENIO DA PAZ TETE	***.300.302-**	14	CLASSIFICADO
11º	10397457	NEUZA MARIA DA SILVA	***.104.492-**	14	CLASSIFICADO
12º	10852619	LUZIA APARECIDA FURTADO ALMEIDA	***.671.572-**	14	CLASSIFICADO
13º	10604719	JOSEMARA DE ANDRADE NOVAK	***.775.892-**	14	CLASSIFICADO
14º	10597703	VALDILENE GOMES DE CARVALHO	***.616.732-**	14	CLASSIFICADO
15º	11357713	ALINE COLAÇO AQUINO ROMERO	***.111.812-**	14	CLASSIFICADO
16º	11192859	ROGERIO JOSE TEODORO	***.852.282-**	14	CLASSIFICADO
17º	10689877	RAQUEL COSTA OLIVEIRA	***.399.412-**	14	CLASSIFICADO
18º	11228016	SIMONE CICERA INACIO DE SOUZA	***.289.641-**	14	CLASSIFICADO
19º	10423938	ANATHIELLEN ANTUNES NOGUEIRA REIS	***.350.002-**	14	CLASSIFICADO
20º	10516005	LIVIA SIMONE LIRA MAIA	***.078.672-**	14	CLASSIFICADO
21º	11068529	LUCIA DA CONCEIÇÃO TEODORO FARIA	***.931.752-**	14	CLASSIFICADO

22º	10566000	JENNIFER PIERRE CAETANO	***.444.952-**	14	CLASSIFICADO
23º	11116985	ELISANGELA SANTOS DA SILVA	***.020.932-**	14	CLASSIFICADO
24º	10964007	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN	***.510.282-**	14	CLASSIFICADO
25º	10988017	SUZANA SOUSA SANTANA	***.577.982-**	14	CLASSIFICADO
26º	10439687	MARIA ANTONIA RAMOS COSTA	***.451.762-**	12	CLASSIFICADO
27º	10955961	GREICE KELLY SILVA DE OLIVEIRA	***.692.062-**	12	CLASSIFICADO
28º	10903619	SANDRA DE SOUSA LIMA	***.807.732-**	10	CLASSIFICADO
29º	10629299	NGELA APARECID FERREIRA CARDOSO MANTOVA	***.079.262-**	10	CLASSIFICADO
30º	10935408	MARIA EUNICE MARTINS LISBOA CORDEIRO	***.437.422-**	10	CLASSIFICADO
31º	10869648	MARILEIDE SANTOS DA SILVA	***.241.442-**	10	CLASSIFICADO
32º	11123736	NILVANIA DE OLIVEIRA MENDES	***.580.902-**	10	CLASSIFICADO
33º	10508695	LIDIA VIEIRA	***.207.982-**	10	CLASSIFICADO
34º	10634840	VANILZA APARECIDA LORBIESKI	***.260.732-**	10	CLASSIFICADO
35º	10700811	JOICE DA SILVA QUARESMA	***.961.212-**	10	CLASSIFICADO
36º	11156527	JOSILENE DA SILVA TEIXEIRA VIEIRA	***.536.9**-**	10	CLASSIFICADO
37º	11309001	VIVIANE RODRIGUES DE PASSOS MILITAO	***.352.452-**	10	CLASSIFICADO
38º	10785843	SUELEN DE QUEIROZ REBOUÇAS	***.822.012-**	10	CLASSIFICADO
39º	11342868	JANAINA RAMOS DE LIMA FIGUEIREDO	***.391.792-**	10	CLASSIFICADO
40º	11031944	ELISMAR QUIRINO MACHADO ARAUJO	***.496.512-**	10	CLASSIFICADO
41º	10611000	THAISA ALVES DA PAZ TETE PESSOA	***.188.792-**	10	CLASSIFICADO
42º	10594991	TÂNIA PRATES FERNANDES	***.262.492-**	10	CLASSIFICADO
43º	11374413	MARIA JOSE DE OLIVEIRA NUNES	***.906.268-**	10	CLASSIFICADO
44º	11364018	LUCIENE DA SILVA ANDRADE	***.479.742-**	10	CLASSIFICADO
45º	10661010	ANA KAROLINA SANTOS SOARES	***.893.632-**	10	CLASSIFICADO
46º	10541019	NAIARA DOS SANTOS BARELLA	***.314.542-**	10	CLASSIFICADO
47º	10986001	BRUNA BRANDÃO VAZ PEREIRA	***.154.252-**	10	CLASSIFICADO
48º	10884702	TALITA RAFAELA HENRIQUE ROCHA	***.166.952-**	10	CLASSIFICADO
49º	11315044	CRISTIELLE GARCIA DE OLIVEIRA	***.634.412-**	10	CLASSIFICADO

PSICOLOGO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CONDIÇÃO
1º	10562626	EDILENE PINHEIRO DE LUCENA ABREU	***.531.212-**	34	APROVADO
2º	11102740	LUCIANA RIBEIRO DOS REIS	***.611.602-**	34	APROVADO
3º	10409007	VEREDIANA MOREIRA DIAS	***.044.132-**	34	APROVADO
4º	10548005	JÉSSICA FAVERO	***.025.422-**	34	APROVADO
5º	10724840	YESICA NUNEZ PUMARIEGA	***.816.780-**	34	CADASTRO RESERVA
6º	11348017	ITALO ADÃO AGUIAR OLIVEIRA	***.230.**2-**	34	CADASTRO RESERVA
7º	11074001	KATIUSCIA CARVALHO DE SANTANA	***.580.992-**	32	CADASTRO RESERVA
8º	10919272	SANDRA FERREIRA	***.251.602-**	30	CADASTRO RESERVA
9º	10648962	JHENNEFER NANCY MATHEUS DA SILVA	***.755.102-**	30	CLASSIFICADO
11º	10925285	ROSANGELA NOGUEIRA GAMA MARCIÃO	***.914.962-**	28	CLASSIFICADO
10º	10447010	GEISIANE DE SOUZA FERREIRA	***.652.762-**	28	CLASSIFICADO
12º	10366730	LUCIANE PELISSARI MARTHOS	***.867.382-**	26	CLASSIFICADO
13º	11238799	LUZIA DA SILVA SANTANA	***.534.922-**	26	CLASSIFICADO
14º	11264039	CAMILA DOS SANTOS SOUZA	***.370.522-**	26	CLASSIFICADO
15º	10756022	ANA PAULA FARIAS FERREIRA	***.645.962-**	24	CLASSIFICADO
16º	11252034	AMANDA CAROLINA FERRARI	***.628.562-**	22	CLASSIFICADO
17º	10748026	TATIANE DE MAGALHÃES BENTO	***.797.032-**	22	CLASSIFICADO
18º	10591019	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE	***.698.881-**	20	CLASSIFICADO
19º	10399022	ALINE DOS SANTOS GOMES	***.839.272-**	20	CLASSIFICADO
20º	11114032	THALITA CRISTINA DOS SANTOS	***.459.642-**	20	CLASSIFICADO
21º	11181023	GIZELE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	***.593.762-**	18	CLASSIFICADO
22º	11131030	GABRIELI CRISTINA MARQUES DE SOUZA	***.603.102-**	18	CLASSIFICADO
23º	10994974	ROSAINE DA SILVA SANTOS SOUSA	***.813.192-**	16	CLASSIFICADO
24º	10697011	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA	***.166.972-**	16	CLASSIFICADO
25º	11057312	JUVERCINA NERES PEREIRA	***.149.592-**	14	CLASSIFICADO
26º	11129670	NADYA ANTERO DA SILVA	***.931.832-**	14	CLASSIFICADO
27º	11212883	LUDIMA VIEIRA REIS	***.773.002-**	14	CLASSIFICADO
28º	10848802	DAYANE DE AMORIM PRADO	***.914.142-**	14	CLASSIFICADO
29º	10578941	ERICA FERNANDES DA SILVA	***.333.792-**	14	CLASSIFICADO
30º	10473029	CARLOS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA	***.080.232-**	14	CLASSIFICADO
31º	10921022	SABRINA MARQUES DE SOUZA	***.363.882-**	14	CLASSIFICADO
32º	10709026	GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	***.**5.492-**	14	CLASSIFICADO
33º	10645986	LUIZA BATISTA MORGAN	***.142.312-**	14	CLASSIFICADO
34º	10699030	LAISSA GABRIELA DE OLIVEIRA LESSA	***.626.132-**	14	CLASSIFICADO
35º	10821004	ANNA BEATRIZ MESSIAS BAVARESCO	***.026.572-**	14	CLASSIFICADO
36º	10389027	LETICIA BEZERRA DA SILVA	***.647.342-**	14	CLASSIFICADO
37º	11001020	BRUNO MATTOS LEAL	***.374.202-**	14	CLASSIFICADO
38º	10713028	DAYNA TAINA SHOCKNESS DOS SANTOS	***.818.832-**	12	CLASSIFICADO
39º	11026656	DELMA ANDRÈIA DE ALMEIDA	***.849.402-**	10	CLASSIFICADO
40º	10900023	ADRIANO OMITTI PORTUGAL	***.004.002-**	10	CLASSIFICADO
41º	10368850	SIDNEIA MARIA DE AQUINO	***.652.422-**	10	CLASSIFICADO
42º	10605866	HEIDE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA ALVES	***.642.712-**	10	CLASSIFICADO
43º	10691026	JULIANE DA SILVA BRAGA	***.387.872-**	10	CLASSIFICADO
44º	11248113	SARA LIMA RODRIGUES	***.102.187-**	10	CLASSIFICADO
45º	10862028	VITORIA HELENA DE OLIVEIRA BRAGA	***.530.762-**	10	CLASSIFICADO
46º	10417031	KASSIA ELIZABETE OLIVEIRA LIMA	***.881.092-**	10	CLASSIFICADO
47º	11273007	JOQUEBEDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	***.954.252-**	10	CLASSIFICADO
48º	10962046	GABRIELE BRUMATTI CESCONETO	***.259.992-**	10	CLASSIFICADO
-	11053723	NILCÉIA SINDRA LOBAK RODRIGUES	***.048.392-**	0	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:C49E69E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 001/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

EDITAL N.º 002/SEMSAU/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:
Art. 1° Convocar candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 002/SEMSAU/2022, para apresentação da documentação (constante no item 12.3 do edital o qual encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://site.ariquemes.ro.gov.br/system/Attachment/attachments/000/001/040/original/Edittal%20Sa%C3%BAde.pdf);
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada, no PERÍODO DE 23 A 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
Art. 3º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega de documentos (23 a 29 de DEZEMBRO de 2022), os seguintes exames:
1. Atestado de saúde física e mental; 2. hemograma completo; 3. Ureia; 4. Creatinina; 5. TGO; 6. TGP; 7. Glicemia em jejum; 8. Hemoglobina Glicosilada; 9. Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista).
Art. 4º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

I. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1°	KELLY SAIURI ASANO	***.575.552-**
2°	DENISE FERREIRA DE SA	***.204.392-**
3º	ERICA ARRUDA DE JESUS	***.291.992-**
4º	EMILLY FERREIRA DOS SANTOS SILVA	***.632.852-**

II.ODONTÓLOGO - SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1°	BEATRIZ GOMES PRATES	***.323.712-**
2º	EDILENE CARNEIRO DE SOUSA	***.018.163-**
3º	CRISTINA ALVES DE LIMA	***.858.422-**
4º	JULIENE DE CASTRO FIGUEIREDO	***.262.948-**
5º	AMANDA HIDALGO FARINA	***.561.412-**
6º	MARISTELA GONÇALVES DE MATTOS HADMANN	***.102.322-**
7º	JESSIE SOUSA SANTOS	***.086.962-**
8º	TAUANA IECKER DAMACENA	***.008.062-**

III.TECNICO AUXILIAR EM REGULAÇÃO (TARM) - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1°	VALQUIRENE MONTEIRO PIMENTA	***.714.733-**
2°	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	***.333.792-**
3°	LAIANE CRISTINA SANTOS FABIANO	***.142.532-**
4°	GERLANE DA COSTA SILVA	***.638.462-**
5º	JESSICA CAMPOS DA SILVA	***.373.882-**

IV.FONOAUDIOLOGO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1°	SABRINA LORRAYNE XAVIER DA SILVA	***.510.052-**

V.NUTRICIONISTA - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1°	FABIANE DAS NEVES MACHADO	***.083.578-**
2°	ADRIANA HERRIG DE CASTRO	***.156.792-**

VI. ASSISTENTE SOCIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1°	GUTEMBERG GERMANO DA SILVA	***.834.509-**
2º	ESTER RODRIGUES	***.448.462-**
3º	CRISTINA GONDIM CAROLINO	***.130.592-**

VII. PEDAGOGO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF

1°	URSULLA ARAUJO DA SILVA LIMA	***.757.012-**

VIII. PSICOLOGO - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
1°	EDILENE PINHEIRO DE LUCENA ABREU	***.531.212-**
2°	LUCIANA RIBEIRO DOS REIS	***.611.602-**
3°	VEREDIANA MOREIRA DIAS	***.044.132-**
4º	JÉSSICA FAVERO	***.025.422-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados via e-mail no ato da inscrição (conforme item 12.4.2 do Edital n.º 002/SEMSAU/2022).
Art. 6° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094/3535-3666.

Ariquemes/RO, 22 de dezembro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:585484BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA.

ados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0015/22 Processo: 000249/2022 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00299/22

Dados do Fornecedor:

Nome:	23248 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CPF/CNPJ:	61.198.164/0001-60
Endereço:	AV RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELISEOS
Cidade:	SAO PAULO/SP

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 10
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332319900000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ C: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
002 - MUNICIPIO DE BURITIS
001 -RECURSOS PRÓPRIOS
Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercicio Corrente
500 - Recursos não vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Fonte STN
1.500 - Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Valor do Empenho
7.464,40 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000059/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 15 - Mod. Formatada: 15 - Contratação de Empresa qualificada para Prestação de Serviços de Seguro Total para assegurar os veículos oficiais pertencentes à frota da Câmara Municipal de Buritis

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	SEGURO TOTAL DO VEÍCULO TOYOTA/HILUX CDSR		1,00	SER	3.732,20	3.732,20

	A4FD PLACA SLI 1C30 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total do veículo TOYOTA/HILUX CDSR A4FD PLACA SLI 1C30 ano 2022/2022 RENAVAN 01327680 146 CHASSI 8AJKA3CD 7N3106438, veículo pertencente a frota da Câmara Municipal de Buritis-Ro					
2	SEGURO TOTAL DO VEÍCULO TOYOTA/HILUX CDSR A4FD PLACA SLI 1C10 Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total do veículo TOYOTA/HILUX CDSR A4FD PLACA SLI 1C10 ano 2022/2022 RENAVAN 01327554 507 CHASSI 8AJKA3CD 0N3106619, veículo pertencente a frota da Câmara Municipal de Buritis-Ro		1,00	SER	3.732,20	3.732,20

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:76495601

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 036/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS- RO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

C.M.S.B.

RESOLUÇÃO Nº 036/2022 Conselho Municipal de Saúde de Buritis- RO, 06 de dezembro de 2022.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIS - CMSB/RO usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em lei, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias;

CONSIDERANDO: A Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3 do Art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de Governo;

CONSIDERANDO: os debates, deliberações ocorridas em Reunião Plenária, fundado nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente.

RESOLUÇÃO:

Art. 1° Delibera e aprovar Plano de Ação do Programa Auxílio Brasil para o ano de 2023, segue em anexo o referido plano.

Art. 2° Esta Resolução entrar em vigor na data de 06 de dezembro de 2022.

Cristina Garcia Bernardo
Presidente do C.M.S.B.

Homologo a Resolução nº **036/2022/CMSB-RO**, nas conformidades do artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Secretário Municipal de Saúde de Buritis – RO

PLANO DE AÇÃO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL -2023

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO	AÇÃO UTILIZARÁ DO IGD? ESTIMADO R$
Ampliar o acompanhamento da saúde	Elaboração e divulgação de cronograma fixo para acompanhamento das condicionalidades da saúde nas Unidades Básicas de Atendimento. Aquisição de 01 notebook, 40 balanças digitais e 50 fitas métricas.	01 ano	8.000,00 (panfletos, cartazes, notebook, balanças e fitas métricas)
Socializar as atribuições e responsabilidades de cada área e a importância do trabalho intersetorial.	Reuniões com ACS, Escolas Municipais e Estaduais, Assistente Social da Educação e Conselho Tutelar.	06 meses	300,00 (combustível)
Identificar famílias em descumprimento de condicionalidades.	Realizar contato com o responsável familiar por telefone ou através de visita domiciliar para verificar o motivo do descumprimento de condicionalidades.	06 meses	800,00 (combustível)
Efetuar Acompanhamento familiar	Verificar se as famílias estão cumprindo com as condicionalidades.	06 meses	Não (via sistema)
Avaliação e Monitoramento	Tabular os dados das famílias em descumprimento relaciona quais ações e encaminhamentos que foram realizados e avaliar os resultados.	06 meses	Não (via sistema)
Realizar treinamentos e reuniões com servidores responsáveis pelo acompanhamento.	Treinamentos e reuniões com servidores responsáveis pelo acompanhamento.	06 meses	1.600,00 (lanche, folhas, canetas)

MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	UNID.	QTD
LAPIS	Mais ergonômico Madeira macia com fácil apontabilidade	Para o uso dos profissionais ACS e administrativos nas atividades de rotina.	Cx	03
BORRACHA	Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite.	Para o uso dos profissionais ACS e administrativo.	Unid.	60
CAIXA ARQUIVO MORTO	Prático e fácil de montar, ele impede que a umidade estrague seus itens. Este arquivo morto pode ser guardado tanto na vertical quanto na horizontal e	Para guardar os mapas lançado no sistema, que tem que ser arquivado por 05 anos.	Unid.	60

	possui várias opções de cores que ajudam na hora da organização. É desmontável, com impressão em três lados, confeccionado em plástico corrugado, com estrutura alveolar, cortada em molde provido de vincos que possibilitam dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fecha apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. **Composição;**material produzido com 50% copolímero			
PASTA ELASTICA	Tamanho A4 Matéria prima Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, leve Cor: Transparente translúcida Textura super line Fechamento c/ elástico na cor da Pasta Espessura: 0,35mm Dimensões: 310 x 220 mm	Para a organização e transportes de documentos pra não sujar e nem rasurar.	Unid.	80
LIVRO DE PROTOCOLO	Livro de protocolo pequeno, capa dura	Para protocolar entrada e saída de documentos do Programa Auxilio Brasil	Unid.	05
PAPEL SULFITE	Papel sulfite A4	Impressão de mapas formulários documentos, material de capacitação, orientação e outros.	Resma	10
APONTADOR	Apontador de lápis em metal pequeno	Utilizado pelos ACS e equipes administrativo do Programa Auxilio Brasil	Unid.	60
CANETA	Caneta esferográfica azul 1.0 mm, Ponta média	Utilizada pelos profissionais do Programa Auxílio Brasil	Cx	04
ENVELOPE GRANDE	Branco grande 31x41	Utilizados pelas equipes e administrativo do Programa Auxilio Brasil	Unid.	200
LIVRO ATA	Livro ata c/100 folhas	Realização de registro das equipes e administrativo.	Unid.	06
CLIPES PARA PAPÉIS	Clipes para papeis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, tamanho médio 0/6.	Utilizado pelos ACS e administrativo do PAB.	Cx	10
CORRETIVO LIQUIDO	Corretivos líquidos para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml.	Utilizado pelos ACS e administrativo do PAB.	Unid.	50
GRAMPEADOR	Grampeador de Mao tipo alicate, para grampos 26/6, com deposito de grampos em inox	Utilizado pelos profissionais das equipes e administrativos.	Unid.	02
CAMISETAS (P)	Camiseta Manga Curta, Tamanho P, Tecido: Malha fria cor: Branca, símbolo do Auxílio Brasil na parte da frente, e escrita SEMUSA, na parte de traz. (Segue em anexo o Modelo).	Para a utilização dos Agentes Comunitários de Saúde e os recepcionistas no Trabalho em Campo e nas Unidades de Acompanhamento.	Unid.	15
CAMISETAS (M)	Camiseta Manga Curta, Tamanho m, Tecido: Malha fria cor: Branca, símbolo do Auxílio Brasil na parte da frente, e escrita SEMUSA, na parte de traz. (Segue em anexo o Modelo).	Para a utilização dos Agentes Comunitários de Saúde e os recepcionistas no Trabalho em Campo e nas Unidades de Acompanhamento	Unid.	36
CAMISETAS (G)	Camiseta Manga Curta, Tamanho G, Tecido: Malha fria cor: Branca, símbolo do Auxilio Brasil na parte da frente, e escrita SEMUSA, na parte de traz. (Segue em anexo o Modelo).	Para a utilização dos Agentes Comunitários de Saúde e os recepcionistas no Trabalho em Campo e nas Unidades de Acompanhamento	Unid.	12
CAMISETAS GG	Camiseta Manga Curta, Tamanho GG, Tecido: Malha fria cor: Branca, símbolo do Bolsa Família na parte da frente, e escrita SEMUSA, na parte de traz. (Segue em anexo o Modelo).	Para a utilização dos Agentes Comunitários de Saúde e os recepcionistas no Trabalho em Campo e nas Unidades de Acompanhamento	Unid.	10
CARTAZ BANNER	Especificando os benefícios de prestação continuada dos usuários, com medida de 0,80 por 1,20 com as cores E LOGOTIPO do Programa Auxilio Brasil.	Colocar um em cada unidade para divulgação e usuários saberem quais os programas eles tem direitos.	Unid.	06
CARTAZ BANNER	Especificando os meses que as famílias devem comparecer nas unidades para realizarem o acompanhamento, com medidas de 0,60 por 100. Coloridas com o logotipo do PAB.	Colocar um em cada unidade, lembrando os usuários quais os meses em que eles têm que comparecer nas unidades de saúdes para acompanhamento.	UNID.	06
COMPUTADOR (DESKTOP)	Computador com processador no Mínimo intel core i5; memória Ram 8GB; DDR3; 1600 GHz; disco rígido mínimo de 1 TB; tipo de monitor 22,5" ; mouse USB; 800 DPI; 2 botões, scrool (com fio); fonte compatível com o item; sistema operacional Windows 10 PRO (64BITS); teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio); interface de rede 10/100/1000 e Wifi; interface de vídeo integrada; unidade de disco ótico. Garantia de no mínimo 12 meses.	Utilização coordenação, administrativo, sala de digitação.	Unid.	01
NOOBREAK	Potência de 1.500 VA: tensão: entrada/saída: bivolt; alarmes: audiovisual; bateria interna: 01 selada; garantia mínima de 12 meses	Para uso da coordenação, administrativo, sala de digitação.	Unid.	01
IMPRESSORA LASER	Impressora Laser Multifuncional, impressão tipo Monocromática, 110 v, com Toners, queImprima Até 23 Páginas Por Minuto, com escanner.	Para uso da coordenação, administrativo, sala de digitação e impressão de mapas para os ACS.	Unid.	01
CADEIRA GIRATORIA	Cadeira giratória com braços, base Giratória, Proteção telescópica em poliestireno de alto impacto, 5 (cinco) rodízios duplos giratórios, almofadada.	Pra uso da coordenação, administrativo, salas de digitação.	Unid.	02
MESA	Mesa p/ Escritório c/ 02 Gavetas Tampo: 15 mm Espessura do tampo: 15 mm Costa, laterais, frente, porta e gaveta: 15 mm Fundo de gaveta: chapa dura de 3 mm Características Especiais: Gavetas trilho Metálico Pés: Pés de Aço Tubular retangular	Para uso da coordenação, administrativo, sala de digitação.	Unid.	01
VALE PASSAGENS	Transporte de ida e volta e diárias para possíveis cursos duas vezes ao ano.	Cursos para atualizações necessárias de informações sobre o Programa Auxiliam Brasil.	Unid.	02
COFFEEBREAK	Orçamento para a realização de 01 coffeebreak 02 vezes ao ano para media de 80 pessoas	Treinamento e informações duas vezes ao ano para coordenadores de equipe, ACS e recepcionista digitador.	Unid.	02
CADERNO	Formato: 140 mm x 200 mm Capa: dura Folhas: pautadas Gramatura: 56 g/m² Número de folhas: 80 folhas	Para o uso de cursos, treinamentos, palestras e anotação.	Unid.	150
FITA METRICA	Fitas Métrica Molde Costuras Frente/Verso 1,5 Metros 150 cm Lado Centímetro / Lado Polegadas. Especificações: Dupla Face Medida: 150 cm	Para o uso dos ACS nas visitas domiciliar para medir crianças.	Unid.	70
ARQUIVO	Produto totalmente montável Estrutura em chapa #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm) Corpo das gavetas em galvalume chapa #26 (0,45mm) Frente das gavetas em aço chapa #26 (0,45mm) 30 a 40 pastas ou 25kg por gaveta Desliza por trilhos corrediças com esferas Porta etiquetas estampado na frente da gaveta Puxador estampado na frente da gaveta com perfil em Pvc Fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas Acompanha kit pé regulável Gabinete e frente das gavetas: Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal Pintura em esmalte sintético nas demais cores	Item necessário para guardar documentação do PAB.	Unid.	01

Publicado por:
Vagner Barbosa Almeida de Souza
Código Identificador:C4C3CB6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS

CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A **Prefeitura Municipal de Cacoal**, representada pela Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento o que determina o artigo 13 CE e Artigo 67 Lei Orgânica do Município, publica a relação dos **servidores públicos municipais ativos e inativos,** pertencentes ao quadro pessoal até o final do exercício financeiro de 2022.
Art. 67. Os poderes do Município e os órgãos vinculados, ao final do exercício financeiro, farão publicar na imprensa local a relação nominal de seus servidores ativos e inativos, onde constará o cargo, emprego ou a função e a lotação.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	DATA ADM.	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	SITUAÇÃO
30011	ABENOR THEOTONIO FILHO	24/06/2000	VIGILANTE	SEMOSP	ATIVO
1121	ABRAO FERREIRA LIMA	10/04/1989	MOTORISTA VIATURA LEVES	HOSP.EMERGÊNCIA E URGÊNCIA REG. DE CACOAL-HEURO	LICENÇA SAÚDE - INSS
81371	ADAILTON ANTUNES FERREIRA	01/01/2021	PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	ATIVO
13501	ADALBERTO DO NASCIMENTO	10/06/1994	AUX. DE TOPOGRAFIA	DIRETORIA DE TOPOGRAFIA - SEMPLAN	ATIVO
14922	ADALBERTO JOSE VILAS BOAS	17/10/1994	AG.RURAL DE SAUDE	UBS MARINA DONARIA DE LIMA/DIVINÓPOLIS	ATIVO
74171	ADAO ALAN LIMA DE OLIVEIRA	13/03/2014	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	SEMAGRI	ATIVO
5521	ADAO GOMES DOS SANTOS	01/02/1991	VIGILANTE	UBS/HABITAR BRASIL	ATIVO
15731 3	ADELCIMAR GABRIEL	09/01/2009	GARI	LIMPEZA PUBLICA - SEMMA	LICENÇA SAÚDE - INSS
56211	ADELITA LICEIA VILCZAK	30/06/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
28319	ADELMO JOSE DE OLIVEIRA	16/02/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA ANITA GARIBALDE	ATIVO
78453	ADELSON RODRIGUES SIMOES	03/01/2017	CHEFE SETOR SANEAMENTO	DIVISÃO DE ENDEMIAS DE CACOAL	ATIVO
81932	ADEMAR KLOCH	03/05/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII	COORD GERAL DE CONTROLE COMBUSTIVEIS - GABINETE	ATIVO
8688	ADEMIR ALVES DE CARVALHO	10/10/2022	SECRETARIO MUN AGRICULTURA	SEMAGRI	ATIVO
7791	ADEMIR CARLOS DA SILVA	01/04/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	ATIVO
9061	ADEMIR DE ALMEIDA MOREIRA	27/03/2017	BRACAL	MANUTENÇÃO DE FROTA - SEMOSP	ATIVO
39401	ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	06/04/2004	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
42911	ADEMIR SIMÃO DE AMORIM SILVA	01/04/2005	VIGILANTE	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	ATIVO
50132	ADENIL JOSE BASTOS	28/02/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
7726	ADENILSON DA SILVA	25/02/2015	VIGILANTE	SEMOSP	ATIVO
2911	ADENIR JOSE MATIAS	01/06/1989	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	ATIVO
36996	ADENISE RODRIGUES MACHADO	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	LICENÇA SAÚDE - INSS
16985	ADERONIMO PINTO FLORES	02/05/1995	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	ATIVO
30371	ADEVANIRDES DOS SANTOS	04/08/2000	ZELADOR(A)	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
1071	ADEVENIDIO DE PAULA	01/04/1987	MECANICO VEIC.PESADO	MANUTENÇÃO DE FROTA - SEMOSP	ATIVO
7686	ADILA THAIS DE SOUZA FERREIRA	20/01/2015	ENFERMEIRO	CEREST	
82651	ADILSON ALVES DE SOUZA	08/03/2021	CHEFE COORD. PATRIMÔNIO	COORDENACAO PATRIMONIO*	ATIVO
74601	ADILSON DE SOUZA NOVAES	24/03/2014	BRACAL	MANUTENÇÃO DE FROTA - SEMOSP	ATIVO
61116	ADILSON MENDES DE SOUZA	01/02/2021	INDENIZACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INDENIZAÇÃO	ATIVO
92003	ADONIS MENDES JUNIOR	31/01/2022	MEDICO PEDIATRA	HMMI	ATIVO
55441	ADRIANA BRANDAO FIGUEIRA	12/03/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	LICENÇA SAÚDE - INSS
39967	ADRIANA CAMPANA	03/05/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VII	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
44813	ADRIANA CARLA CASTELUCCI	10/07/2018	MEDICO CLINICO GERAL	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
57111	ADRIANA COVRE BRITO	06/01/2009	ZELADOR(A)	ESCOLA JOSE MAURO DE VASCONCELOS	ATIVO
84811	ADRIANA DE FREITAS LIMA DA SILVA	10/03/2022	CUIDADOR	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
78751	ADRIANA MUTZ	11/11/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI - ENFERMAGEM	LICENÇA SAÚDE - INSS
65072	ADRIANA NUNES MADEIRA	07/03/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
83241	ADRIANA RAQUEL TAVARES	01/06/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO CED	UBS MARINA DONARIA DE LIMA/DIVINÓPOLIS	ATIVO
85281	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUSA	27/04/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
36471	ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/HABITAR BRASIL	ATIVO
55982	ADRIANA SATHLER BATISTA SIQUEIRA	17/02/2014	ENFERMEIRO	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
64392	ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA	11/02/2014	MEDICO OFTALMOLOGIST	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
50031	ADRIANO ALBUQUERQUE DA SILVEIRA	02/03/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	SUSPENSÃO
52141	ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS	09/05/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
63431	ADRIANO BENEDITO GONCALVES	08/07/2010	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
73181	ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA	12/02/2014	ZELADOR(A)	HMMI	ATIVO
39921	ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	07/05/2004	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	ATIVO
8637	ADRIANO RODRIGUES DE LIMA	14/09/2022	AG.DE MANUT.REPARO	SEMED	ATIVO
36541	ADRIEL DE JESUS SANTANA	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/SAO JUDAS TADEU/SEMUSA	ATIVO
82933	ADRIEL MARINHO DE OLIVEIRA	04/01/2022	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	COORD GERAL DE CONTROLE COMBUSTIVEIS - GABINETE	ATIVO
93322	ADRIELLI DE LIMA LEITE	01/06/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	UBS MARINA DONARIA DE LIMA/DIVINÓPOLIS	ATIVO
7692	ADRIELY ALINE GONÇALVES E SOUSA	26/01/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	PROCURADORIA	ATIVO
91022	AECIO TORRES MORAIS	26/05/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
81552	AELIA CAMILA ALVES DA COSTA	01/03/2022	ASSESSOR CORREGEDOR	CORREGEDORIA GERAL	ATIVO
7673	AGEU DE OLIVEIRA SOUZA	14/01/2015	BRACAL	SEMAGRI	ATIVO
78591	AGEU RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	05/10/2015	BRACAL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
83081	AGNALDO BORTOLETO	05/05/2021	MECANICO GERAL	SEMOSP	ATIVO

22161	AGOSTINHO FERNANDES DA SILVA	16/02/1998	VIGILANTE	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
43661	AGUINALDO MARTINS DA SILVA	01/06/2005	VIGILANTE	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
38201	AILSON CLAUDIO DA SILVA SOUSA	07/01/2004	VIGILANTE	DIRETORIA DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	ATIVO
14621	AILTON MENDES DA ROCHA	22/08/1994	PINTOR	SEMOSP	ATIVO
8678	AILTON PAULINO SOARES JUNIOR	05/10/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VII	ASSESSORIA DE IMPRENSA	ATIVO
83171	AISLON DA CRUZ LIMA	17/05/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	SEMOSP	ATIVO
22331	ALAIDE CASSEMIRO DA SILVA	11/02/1998	MERENDEIRO(A)	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
54343	ALAIDE ISABEL VALERIA DE SOUZA	07/01/2009	AUX.DE SERV.SAUDE	UBS/FAMILIA VILAGE DO SOL/SEMUSA	ATIVO
81751	ALAILSON CANDIDO	13/01/2021	DIRET ILUMINAÇÃO PÚBLICA	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA - SEMOSP	ATIVO
76571	ALAN DOGLAS MENDES DOS SANTOS	19/11/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	CONTROLE INTERNO	ATIVO
52743	ALANA REGIO BATISTA DE ARAUJO	18/05/2009	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	LICENÇA SAÚDE - INSS
61021	ALAYANA FLAVIA MATUDA CALIXTO	05/01/2010	CIRURGIAO DENTISTA ODONTOPEDIATRA	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
75001	ALCI VELOSO	06/05/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
14331	ALCIDES MISSIAS RODRIGUES	20/07/1994	VIGILANTE	HOSP.EMERGÊNCIA E URGÊNCIA REG. DE CACOAL-HEURO	ATIVO
39591	ALCILENE DE JESUS MOURA SANTOS	15/04/2004	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
4281	ALCINA LINO DA SILVA	01/07/1989	SERVENTE	HMMI	ATIVO
50483	ALCIONE GRACIELA MENDONCA	22/02/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	ATIVO
25663	ALDAIR FELIPE	01/02/1999	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	ATIVO
80307	ALDAIR PEREIRA SALES	01/07/2022	CHEFE COORD. GERAL CONTROLE COMBUSTÍVEIS	COORD GERAL DE CONTROLE COMBUSTIVEIS - GABINETE	ATIVO
42981	ALDEMIRO RODRIGUES COELHO	01/08/1990	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA SANTOS DUMONT	ATIVO
57701	ALDIR APARECIDO DA SILVA	25/02/2009	FISCAL TRIBUTARIO	FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA - SEMFAZ	ATIVO
53371	ALEANDRO DA SILVA DIAS	27/08/2007	GARI	AMBULATORIO ESPEC/SALA DE DST- AIDS/SEMUSA	ATIVO
28548	ALENICE PINHEIRO LASCOLA	16/03/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
8374	ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA OLIVEIRA	03/08/2021	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
84761	ALESSANDRA COSTA SILVA	10/03/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
40591	ALESSANDRA DE OLIVEIRA BASTOS SILVA	04/08/2004	COZINHEIRO(A)	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
8623	ALESSANDRA DE OLIVEIRA VALENTIN	06/09/2022	CHEFE COORD. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEMAST	ATIVO
18683	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	06/10/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VII	SEMAST	ATIVO
36812	ALESSANDRA LEMES DE LIMA OLIVEIRA	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
93181	ALESSANDRA NAZARIO DA SILVA	01/02/2019	PROF./PEDAG /CED	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
84572	ALESSANDRO GONÇALVES CRISPIM	01/08/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II		ATIVO
63193	ALESSANDRO HENRIQUE GUIDORIZI DE ALMEIDA	14/03/2017	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMOSP	ATIVO
70552	ALEX ABES KUSTER	24/05/2017	ZELADOR(A)	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
79151	ALEX CARDOSO SILVA	14/12/2015	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	UBS/SAO JUDAS TADEU/SEMUSA	ATIVO
90541	ALEX COVRE BRITO	13/03/2017	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMOSP	ATIVO
85961	ALEX DA MOTA SOARES	01/08/2022	DIRETORIA ENCARREGADA DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTAÇÕES	SEMOSP	ATIVO
28631	ALEX HOSSEN VIRGENS	04/04/2000	FISCAL TRIBUTARIO	FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA - SEMFAZ	ATIVO
85331	ALEX NERI MAZIOLI	17/05/2022	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
85431	ALEX RICARDO SILVA PEDERSOLI	19/05/2022	PROF.DE HISTORIA 40 HORAS	ESCOLA MARIA MONTESSORI	ATIVO
55801	ALEX SABAI DA SILVA	17/04/2008	ENFERMEIRO	CER - CENTRO ESPEC REABILITAÇÃO	ATIVO
40242	ALEXANDRA HOSSEN DAS VIRGENS SILVA	03/06/2004	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
25952	ALEXANDRA NUNES SOARES OLIVEIRA	22/02/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
94751	ALEXANDRE KLIPPEL FRANCHI	02/03/2020	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
85641	ALEXANDRE SELHORST E SILVA	22/06/2022	OPERADOR DE MAQUINAS	SEMOSP	ATIVO
24772	ALEXANDRINA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	04/06/1998	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	ATIVO
37712	ALEXANDRO FELIX DE AGUIAR	08/09/2003	GUARDA DE ENDEMIAS	DIVISÃO DE ENDEMIAS DE CACOAL	ATIVO
63912	ALEXSANDRO MURBACH DOS SANTOS	16/03/2015	BRACAL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
54611	ALGEU AFONSO RIBEIRO	23/01/2008	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
55771	ALINE ANNE BATISTA GAVA	03/04/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
79961	ALINE BREDA CALDAS	19/09/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇAO DE ORÇAMENTO	ATIVO
51561	ALINE DE SOUZA TOSTA	09/04/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	ATIVO
63421	ALINE DOS SANTOS	08/07/2010	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	DRH/FOLHA DE PAGAMENTO	ATIVO
58091	ALINE MACIEL DO CARMO	11/05/2009	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
60941	ALINE RAVACHE CARVALHO DE BRITO	21/12/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	TESOURARIA - SEMFAZ	ATIVO
94692	ALLINE DUARTE DOS SANTOS	07/01/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	JUNTA MILITAR	ATIVO
17311	ALMERINDA VIEIRA COELHO	04/08/1995	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
70032	ALMIRA MARQUES FERREIRA	17/03/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
84501	ALONCIO FERNANDES DA SILVA	10/02/2022	DIRET PATRULHA AGRÍCOLA	SEMAGRI	ATIVO
75682	ALUIZIO BARBOSA DOS SANTOS	03/01/2017	MOTORISTA CEDIDO	HMMI	ATIVO
30271	ALYNE KARLLA MATUDA RIBAS	01/08/2000	FISCAL OBRAS E POSTURA	DEPTO DE FISCALIZAÇAO DE OBRAS E POSTURA - SEMPLAN	
58951	ALZENIR MOREIRA DA COSTA	06/07/2009	GARI	SEMOSP	ATIVO
74321	AMALIA CAMPOS MILANI E SILVA	07/04/2014	MEDICO CL G GENE 20H	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
78421	AMANDA CRISTINA BAGNARA	03/08/2015	ENFERMEIRO	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
56751	AMANDA DE SOUZA SALES	27/11/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVO
85051	AMANDA GABRIELLE SILVA QUEIROZ	25/03/2022	ENFERMEIRO	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO

92371	AMANDA JULIÃO DE ALMEIDA	05/03/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
74981	AMANDA MARINA LOPES MAFORTE	22/04/2014	TEC.DE SEG.TRABALHO	CEREST	ATIVO
94721	AMANDA SANTOS SOUZA	10/03/2020	SUPERVISOR ESCOLAR	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	ATIVO
79741	AMAURI DA SILVA	04/07/2016	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	ATIVO
65152	AMAURIZA ZACAMAÉ DE ALMEIDA	25/03/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
61081	AMILTON CEZAR NEVES DARON	29/01/2010	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA SANTOS DUMONT	ATIVO
51622	AMILTON JACINTO DA MOTA	13/04/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA MARIA MONTESSORI	ATIVO
14241	ANA APARECIDA ALVES	18/07/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUSA	ATIVO
22072	ANA APARECIDA FOLGADO FRANCISCO	18/05/2009	PROFESSOR(A) CIENCIAS FÍSICAS BIOLÓGICAS 40H	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	LICENÇA SAÚDE - INSS
55421	ANA APARECIDA MENDES LIMA	11/03/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	LICENÇA SAÚDE - INSS
84471	ANA CARLA DIAS DE SOUZA	08/02/2022	ENFERMEIRO	UBS/MORADA DO BOSQUE/SEMUSA	ATIVO
51673	ANA CAROLINA AMARAL MENDONCA	16/04/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
50521	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	12/03/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA MARIA MONTESSORI	ATIVO
7746	ANA CLEIA BARROS DOS SANTOS	30/03/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI	ATIVO
73401	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	19/02/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
74711	ANA CRISTINA NARDELI	26/03/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
84162	ANA KAROLINE DE ANDRADE PINTO	16/02/2022	DIRET POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGRÍCOLA	SEMAGRI	ATIVO
36211	ANA LICIA CARDOSO	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS MARINA DONARIA DE LIMA/DIVINÓPOLIS	ATIVO
36843	ANA LUCIA DA CONCEICAO PEREIRA	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/HABITAR BRASIL	ATIVO
14203	ANA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO	02/09/2010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
37246	ANA LUCIA LIMA DE SOUSA	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS LUIZ MOREIRA DE FREITAS	ATIVO
71844	ANA MARIA AVILA DOS SANTOS	01/03/2022	PROFESSOR CEDIDO	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
27071	ANA MARIA CRUZ SANTOS	15/03/1999	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
36361	ANA MARIA DA SILVA	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ATIVO
83871	ANA MARIA HACK AMORIM	01/09/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII	ASSESSORIA DE IMPRENSA	ATIVO
13411	ANA MARIA HINOJOSA NUNEZ	23/05/1994	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	HMMI - OBSTETRIA/CENTRO CIRURGICO	ATIVO
31531	ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE	20/03/2001	ENFERMEIRO	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
48512	ANA NOBREGA DA SILVA	18/12/2008	PSICOLOGO	CENTRO DE AÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS	ATIVO
85511	ANA NOGUEIRA TRIZOTI	01/06/2022	AGENTE ADMINIST-CED.	SEMED	ATIVO
73031	ANA PAULA CARDOSO DE CARVALHO	03/02/2014	FISCAL OBRAS E POSTURA	DEPTO DE FISCALIZAÇAO DE OBRAS E POSTURA - SEMPLAN	ATIVO
85371	ANA PAULA DA SILVA LOPES	17/05/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
85211	ANA PAULA DE ALMEIDA	07/04/2022	COORD EVENTOS CULTURAIS ARTISTICOS VISUAIS E GALERIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC	ATIVO
84401	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS ALVES	01/02/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	SEMAST	ATIVO
75421	ANA PAULA RODRIGUES SCHULTZ	22/05/2014	ZELADOR(A)	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
85261	ANA PAULA VIEIRA	25/04/2022	CUIDADOR	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	ATIVO
49375	ANA RAQUEL MAMEDES MOTA	02/09/2010	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
17041	ANADIR FERREIRA MACIEL	05/06/1995	ZELADOR(A)	HMMI	ATIVO
50281	ANAILDE ROSA DOS SANTOS	14/02/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
83221	ANANDA DA SILVA BORDIGNON GOES	01/06/2021	SUPERVISOR ESCOLAR	CRECHE TECA	ATIVO
65682	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	04/12/2015	ENFERMEIRO	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
55401	ANDERSON AVILLA MENDONCA	11/03/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
40033	ANDERSON JOSE DOS REIS	09/01/2009	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
81971	ANDERSON JULIAO INACIO	01/02/2021	GARI/CEDIDO	SEMOSP	ATIVO
55341	ANDERSON LUCIANO ROSA	10/03/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
31702	ANDERSON LUIZ TENÓRIO CARVALHO DOS SANTOS	24/11/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE RECEITA - SEMFAZ	ATIVO
54522	ANDERSON MOURA DA SILVA	11/03/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
8619	ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO	12/09/2022	ENFERMEIRO	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
78671	ANDRE FELIPI HOFFMANN CARDOSO	03/11/2015	ENGENHEIRO CIVIL	SEMED - ADMINISTRATIVO	ATIVO
44163	ANDRE LUIS DE MOURA	26/01/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS/JOAQUIM GONÇALVES LEDO/SEMUSA	ATIVO
60623	ANDRE PEIXOTO ROCHA	06/03/2014	ZELADOR(A)	HMMI	ATIVO
43042	ANDRE SALVADOR TREVISAN	01/04/2005	VIGILANTE	SEMAST	ATIVO
50671	ANDRE ZANDOMENICO SILVA	12/03/2007	PROF.DE ZOOTECNISTA	ESCOLA SANTOS DUMONT	ATIVO
51091	ANDREA BATISTA DE SOUZA	16/03/2007	PROF.TEC. AGRICOLAS	ESCOLA MARIA MONTESSORI	ATIVO
8626	ANDREA MARTINS JERONIMO	14/09/2022	LETRAS COM HABILITACAO EM LINGUA INGLESA	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
37216	ANDREA MOMENTE	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
69483	ANDREIA CARLOS BRIZON	07/03/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
48153	ANDREIA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	01/03/2018	SUPERVISOR ESCOLAR	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
7691	ANDREIA GOMES CARDOSO	21/01/2015	ZELADOR(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	ATIVO
19271	ANDREIA GONCALVES RAMIRES	26/04/1996	SECRETARIA	SETOR/SAME	LICENÇA SAÚDE - INSS
75291	ANDREIA PEIXOTO ROCHA	23/06/2014	MERENDEIRO(A)	HMMI	ATIVO
75251	ANDREIA PEREIRA RAMOS	22/05/2014	MERENDEIRO(A)	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
53392	ANDREIA PRICILA DEICKE SOARES	23/06/2014	MERENDEIRO(A)	SEMAST	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
57201	ANDREIA REGINA DE SOUZA CASTILHO	30/01/2009	ZELADOR(A)	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
84461	ANDRESKA LARA SILVA BONFA	08/02/2022	PSICOLOGO	CENTRO DE AÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS	ATIVO
92942	ANDRESON DE ALMEIDA SILVA	01/08/2022	SUPERINTENDENTE- CHEFE DA USINA DE ASFALTO	SEMOSP	LICENÇA SAÚDE - INSS
8655	ANDRESON FERREIRA NOBRE	19/09/2022	BRACAL	SEMED	ATIVO
84431	ANDRESSA GREGIANINI BARRETO	04/02/2022	MEDICO CL G GENE 20H	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
57561	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA CARREIRO MODOLO	09/02/2009	ZELADOR(A)	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
75581	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	22/05/2014	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
72791	ANDRESSA OLIVEIRA CAMUCIA	03/02/2014	ZELADOR(A)	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO

40321	ANDRESSA ORMIDEA RIGO	21/06/2004	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	SEMED - TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVO
82792	ANDRESSA SANTOS ESCOBAR CORDEIRO	01/04/2022	DIRET REGISTRO PREÇO EM GERAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	ATIVO
8647	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA	20/09/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS/FAMILIA VILAGE DO SOL/SEMUSA	ATIVO
53481	ANELIA QUINTINO DA SILVA	12/09/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UBS LUIZ MOREIRA DE FREITAS	ATIVO
38303	ANGEL ARTURO RAMIREZ MACHADO	15/01/2004	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
18434	ANGELA APARECIDA CONSTANCIO	11/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	ATIVO
85151	ANGELA DE CASTRO NEVES	07/04/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
37184	ANGELA DE SOUZA	12/03/2014	MERENDEIRO(A)	ESCOLA SANTOS DUMONT	ATIVO
84081	ANGELA MAAS	14/10/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	CRAS	ATIVO
36271	ANGELA MARCIA DE PAULA	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
67976	ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	05/01/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	SETOR TFD	ATIVO
16784	ANGELA MARIA LOPES	02/05/1995	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
39571	ANGELA MARIA RODRIGUES CORREA NATALI	12/04/2004	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS MARINA DONARIA DE LIMA/DIVINÓPOLIS	ATIVO
56701	ANGELA MARIA SANTOS DE SOUZA	17/09/2008	PROF.MATEMATICA 40 HORAS	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	AFASTAMENTO EM CEDENCIA S/ ÔNUS
7713	ANGELA TEREZA JOLLI	25/02/2015	ZELADOR(A)	CENTRO DE AÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS	ATIVO
78681	ANGELICA DE SOUZA COSTA	11/11/2015	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
85381	ANGELICA NATALIA DE SA MOURA	17/05/2022	ENFERMEIRO	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
31581	ANGELO MAXIMO DA GRACAS CARIAS	09/04/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
8670	ANGELO RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	12/09/2022	DIRETOR DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 1	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
10391	ANI VELOSO	30/03/1992	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
21309	ANITA ALVES SANTANA	07/03/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
60484	ANNA PAULA MARIANO FOLLE	02/12/2019	SUPERVISOR ESCOLAR	SEMED - COORDENAÇÃO PEDAGOGICO	ATIVO
56771	ANTONIA DE FATIMA DA SILVA BERTUOL	28/11/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	ATIVO
15405	ANTONIA NOGUEIRA DE ARAUJO	20/02/1995	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
8399	ANTONIETA FERREIRA ALVES	23/09/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
23921	ANTONIO CLAUDIO MENDES CAMINHA	04/03/1998	FISCAL OBRAS E POSTURA	DEPTO DE FISCALIZAÇAO DE OBRAS E POSTURA - SEMPLAN	ATIVO
30291	ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE OLIVEIRA	05/07/2000	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	ATIVO
82161	ANTONIO FILHO DA SILVA	01/02/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	SEMOSP	ATIVO
971	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	16/05/1986	CARPINTEIRO	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
76561	ANTONIO GOMES DA SILVA ALVES	19/11/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
54595	ANTONIO ROBERTO SEGURA	21/02/2022	MEDICO OBSTETRA	HMMI	ATIVO
37652	ANTONIO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	05/09/2003	GUARDA DE ENDEMIAS	DIVISÃO DE ENDEMIAS DE CACOAL	ATIVO
53123	ANYZABEL LIBERALINO MARTINS DE OLIVEIRA	14/01/2008	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	CONTROLE E AVALIAÇÃO - SEMUSA FMS	ATIVO
27881	APARECIDA CANO SANCHES	24/11/1999	COZINHEIRO(A)	ESCOLA PEDRO KEMPER	LICENÇA SAÚDE - INSS
55851	APARECIDA NUNES DE MELO SANTANA	02/05/2008	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
5811	APARECIDO CAETANO	01/02/1991	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	SEMED - ESCRITURAÇÃO	LICENÇA SAÚDE - INSS
28021	APARECIDO DOMINGUES DA SILVA	25/01/2000	BRACAL	SEMOSP	ATIVO
9841	APARECIDO FELICIANO DE OLIVEIRA	01/02/1992	MESTRE DE OBRAS	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
20612	APARECIDO JOSE DA SILVA	17/02/1997	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
30736	ARI FERREIRA DE ALMEIDA	13/12/2000	BRACAL	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
92181	ARIEL LUCAS BARBOSA FERREIRA	19/02/2018	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
75341	ARIVALDO JOSE DA SILVA	04/06/2014	ZELADOR(A)	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
94161	ARLEIDE FERREIRA DE AMARAL LYRA	23/09/2019	MEDICO CLINICO GERAL	UBS/MORADA DO BOSQUE/SEMUSA	ATIVO
72543	ARLETE MOREIRA DOS SANTOS	03/02/2020	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	UBS/HABITAR BRASIL	ATIVO
37681	ARNALDO MIGUEL TAVARES	05/09/2003	GUARDA DE ENDEMIAS	DIVISÃO DE ENDEMIAS DE CACOAL	ATIVO
84331	ARTEMISIA MARTINS	02/02/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
74071	ARTHUR BORGONHONI PACHECO	17/03/2014	BIOLOGO	SEMMA	ATIVO
75301	ARTHUR SIMAO MONTANI	09/06/2014	ZELADOR(A)	HMMI	ATIVO
16961	ASSENETE RAMOS DOS SANTOS	29/05/1995	FISCAL VIGILANCIA SANITARIA	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
7703	ATAINA TENORIO VOLKWEIS	29/01/2015	ENFERMEIRO	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
39891	AUDICEIA FERREIRA DOS SANTOS BONFIM	03/05/2004	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
8708	AUGUSTO CESAR BERGER VIEIRA	22/11/2022	CHEFE DEPTO OPERACIONAL	SEMAGRI	ATIVO
40771	AUREA MARIA MENDES DA SILVA ARAUJO	24/08/2004	MERENDEIRO(A)	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
48795	AURELIO FREIRE DE OLIVEIRA	01/12/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
38801	AUREO BATISTA	17/02/2004	VIGILANTE	SEMOSP	
18044	AURIONE BIANQUI	01/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	ATIVO
24051	AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO	03/03/1998	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA 20H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
45721 1	AVENY SANTOS FERNANDES	09/08/2016	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAST	ATIVO
34476	AYLTON DEO DE FREITAS FILHO	21/09/2015	ENGENHEIRO CIVIL	FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA - SEMOSP	ATIVO
72971	BARBARA CAROLINE PEREIRA	03/02/2014	MERENDEIRO(A)	ASSEMUC	ATIVO
77911	BARBARA GOBETTI SPERANDIO CAMPOS	23/04/2015	ENFERMEIRO	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	LICENÇA SAÚDE - INSS
84891	BARBARA OLIVEIRA FUZARI	14/03/2022	MEDICO OBSTETRA	HMMI	ATIVO
83714	BEATRIZ KETRWNY SOUZA ROSSATTI	02/08/2021	CHEFE DIVISÃO CONTROLE ALA FEMININA	SEMAST	ATIVO
7664	BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA	15/12/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE CONVENIOS - SEMFAZ	ATIVO
39412	BELARMINO RAMOS PORTO	06/04/2004	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS MARINA DONARIA DE LIMA/DIVINÓPOLIS	ATIVO
73021	BEN HUR DOUGLAS FERNANDES	03/02/2014	AUX. DE TOPOGRAFIA	DIRETORIA DE TOPOGRAFIA - SEMPLAN	ATIVO

65631	BETANIA BEZERRA DA SILVA ANACLETO	24/01/2011	MERENDEIRO(A)	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
90932	BRAULINO GOMES MENDES	05/05/2021	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMOSP	ATIVO
7710	BRENNA LIMA RIBEIRO	12/02/2015	ENFERMEIRO	UBS/HABITAR BRASIL	ATIVO
50712	BRENO RAFAGA SANTANA	04/07/2022	CUIDADOR	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
91481	BRUNA SABAI DA SILVA	05/06/2017	ZELADOR(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
93401	BRUNA STEFANI TEIXEIRA DA SILVA	13/03/2019	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	ATIVO
8696	BRUNA VITÓRIA TEODORO LOPES	01/11/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	SEMUSA/DEP.TRANSP.MANUTENÇÃO VEICULOS	ATIVO
8704	BRUNO CESAR AUGUSTO DOS SANTOS	16/11/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII	SEMAGRI	ATIVO
84661	BRUNO WESTPHAL	22/02/2022	ASSESSOR TECNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
28531	CACILDA DE OLIVEIRA ENGELHARDT LAGACO	16/03/2000	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	ATIVO
75041	CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA	22/04/2014	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40HS	PROCURADORIA	ATIVO
94661	CALILA MARIA JASINSKI	17/02/2020	CUIDADOR	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE - SEMAST	LICENÇA SAÚDE - INSS
49822	CAMILA ALVES ITO	29/12/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
82511	CAMILA DE SOUZA BARBOSA	15/02/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	CREAMI - CENTRO REG ESPEC ATENÇÃO MATERNO INFANTIL	ATIVO
79621	CARINE BELLO CAVALHEIRO GARCIA	14/06/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
59281	CARINE QUELLI DA SILVA	09/09/2009	ENFERMEIRO	SEMUSA	ATIVO
8513	CARINE THAIS DIAS SANTANA	05/04/2022	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
82832	CARLA ARIELI DA SILVA	24/05/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
741	CARLA CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA	10/10/1987	TEC.EM CONTAB.P.N.S	CONTROLE INTERNO	ATIVO
64051	CARLA GUIMARAES DE SOUSA PINTO VICENTE	02/09/2010	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI	ATIVO
67708	CARLA TATIANE NOGUEIRA	01/01/2022	CHEFE DE COORDENAÇÃO REGISTRO E CONTROLE	DRH/FOLHA DE PAGAMENTO	ATIVO
781	CARLOS ALBERTO MOREIRA	14/06/1989	MOTORISTA VIATURA LEVES	COORDENAÇÃO DE RECEITA - SEMFAZ	ATIVO
8687	CARLOS ANTONIO DE FREITAS LIMA	10/10/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII	SEMOSP	ATIVO
40211	CARLOS ARMINDO GONCALVES	07/06/2004	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
7706	CARLOS BENTO DA SILVA	05/02/2015	ZELADOR(A)	UBS/FAMILIA VILAGE DO SOL/SEMUSA	ATIVO
47032	CARLOS DEMETRIO LUCENA SILVA	03/12/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
84521	CARLOS DIAS DA SILVA	03/02/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	SEMAGRI	ATIVO
95032	CARLOS DIONIZIO FRANCH	23/08/2021	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMAGRI	ATIVO
41882	CARLOS FELIX DA SILVA	03/12/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
7740	CARLOS HENRIQUE DA SILVA LEVY	09/03/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	CONTROLE INTERNO	ATIVO
90531	CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	13/03/2017	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMOSP	ATIVO

85971	CARLOS LUIZ FERREIRA ALVES	01/08/2022	COORDENADOR-GERAL DE OBRAS PUBLICAS	SEMOSP	ATIVO
14751	CARLOS MAGNO SANTANA	08/09/1994	MECANICO VEICULOS LEVES	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
24031	CARLOS SERGIO DIAS	03/03/1998	BRACAL	SEMAGRI	ATIVO
84121	CARMELINDA DA SILVA PIRES	30/11/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
92403	CARMEM SANDRA MAAS KUMM	01/08/2021	CHEFE COORD. MATERIAL	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVO
8401	CAROLAINE DA SILVA LOUZEIRO	22/09/2021	DIRET ADM DAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	ATIVO
8103	CAROLAINY BRANDÃO NOLASCO	01/09/2022	CHEFE NÚCLEO FORMAÇÃO PROCESSO	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS	ATIVO
86101	CAROLAYNE DE OLIVEIRA ASSIS	10/08/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	SUB-PREFEITURA RIOZINHO	ATIVO
94971	CAROLINA DA SILVA SOUZA	13/05/2020	CUIDADOR	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
8718	CAROLINA LENZI ARMONDES	01/12/2022	SEC.MUN. DE FAZENDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	ATIVO
54202	CAROLINA YURASSECK PARMEJIANI	01/07/2008	FISIOTERAPEUTA	CER - CENTRO ESPEC REABILITAÇÃO	ATIVO
93903	CASSIA FERNANDES MARTINS	24/05/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
75061	CASSILDA MOREIRA DE ALMEIDA	30/04/2014	MERENDEIRO(A)	HMMI	ATIVO
82601	CATHIELLEN BATISTA VIEIRA ARNALDO	01/03/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	SEMAST/CREAS	ATIVO
50818	CATTIA SILENE NOGUEIRA MACIEL MENECHELI	05/01/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	UBS/SAO JUDAS TADEU/SEMUSA	ATIVO
46013	CELIA ALVES CALADO	24/11/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA - CONTROLE INTERNO	ATIVO
38751	CELIA REGINA CAMPOS	10/02/2004	MERENDEIRO(A)	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	ATIVO
17401	CELINA MARIA DA SILVA FRANCISCO	17/10/1995	AG.RURAL DE SAUDE	HOSP.EMERGÊNCIA E URGÊNCIA REG. DE CACOAL-HEURO	AFASTAMENTO EM CEDENCIA S/ ÔNUS
93261	CELIO ROBERTO CANDIL	12/02/2019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM/CEDIDO	HMMI	ATIVO
37202	CELMA ALVES PIRES	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
84141	CELSO ANTONIO PRAMIO	01/12/2021	SUPRINT ADJ SUPEL	COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	ATIVO
8662	CESAR FYLIPE COSTA PRIETO DE OLIVEIRA	01/09/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL V	SEMICT	ATIVO
13921	CESAR HENRIQUE MENDES DA SILVA	22/06/1994	PEDREIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
93971	CESAR JUNIOR BATISTA GOMES	26/06/2019	MEDICO CLINICO GERAL	UBS/MORADA DO BOSQUE/SEMUSA	ATIVO
84491	CEZAR RONDINELI DIAS RIBEIRO	08/02/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL IV	SEMOSP	ATIVO
52182	CHARLLES SANTOS ROSA	12/01/2009	TECNICO EM RADIOLOGIA	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
29948	CHEILA DORIAM BASSO PARIZ	26/06/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
85881	CHEILA MIRIA BIANQUI CAMILO	27/07/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
83451	CHIRLENE FERREIRA DA SILVA	14/06/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	UBS/ALPHA PARQUE/CLEIDE GOMES	ATIVO
65351	CIBELLE MATOS DE CARVALHO	13/12/2010	ENFERMEIRO	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
8640	CICERA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	14/09/2022	MERENDEIRO(A)	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
29992	CICERO ANTONIO SOARES	04/07/2000	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	ATIVO
73471	CICERO DUARTE DA CUNHA	26/02/2014	FISIOTERAPEUTA	CER - CENTRO ESPEC REABILITAÇÃO	ATIVO
751	CICERO MARQUES DE OLIVEIRA	03/04/1989	OPERADOR DE MAQUINAS	SEMAGRI	ATIVO
74621	CICERO VERISSIMO DE ALMEIDA	24/03/2014	MERENDEIRO(A)	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
64552	CIDELMA PEREIRA BATISTA	17/11/2014	ASSISTENTE SOCIAL	SETOR DE ASS. SOCIAL (CREAMI)	ATIVO
37264	CIDINEIA RODRIGUES DE MATOS CARVALHO	01/08/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
39451	CLARICA DE MOURA SANTOS	12/04/2004	AG. COMUNIT. SAUDE	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI	ATIVO

29271	CLARICE BORTOLETO ZAQUEL	14/04/2000	ZELADOR(A)	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
8675	CLARICE BUENO DOS SANTOS	07/10/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
44402	CLARICE LUZIA ALVES DA SILVA	06/06/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
58131	CLARICE MARIA DE JESUS SIQUEIRA	11/05/2009	PROFESSOR(A) CIENCIAS FÍSICAS BIOLÓGICAS 40H	ESCOLA CRUZEIRO DO NORTE	ATIVO
51691	CLARICE MARIA SANTANA	17/04/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL	ATIVO
34791	CLARINDA DA SILVA RODRIGUES	01/07/2002	TEC.EM LABORATORIO	LABORATORIO M. LACLIM	ATIVO
74811	CLASSIONE KLEIN DE ALMEIDA	27/03/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
14231	CLAUDEMIR APARECIDO CAVAION	26/07/1994	SERVENTE	SEMOSP	ATIVO
82352	CLAUDEMIR VIEIRA LOPES	11/05/2021	BORRACHEIRO	SEMOSP	ATIVO
16701	CLAUDETE ANTAO VALERIANO	02/05/1995	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	ATIVO
39431	CLAUDETE TEIXEIRA DA SILVA PASSOS	06/04/2004	MERENDEIRO(A)	SEMAST/CONSELHO TUTELAR	ATIVO
30411	CLAUDIA BORGES RODRIGUES LAUTERTE	01/08/2000	FISCAL OBRAS E POSTURA	CONTROLE INTERNO	ATIVO
38651	CLAUDIA FERREIRA EVANGELISTA DOS SANTOS	10/02/2004	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
82922	CLAUDIA FERREIRA MACIEL	01/04/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
85631	CLAUDIA SILVA MACEDO	20/06/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
63801	CLAUDIANA BIANQUI PEREIRA	19/08/2010	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA MARIA MONTESSORI	ATIVO
47572	CLAUDIMAR DAS GRACAS PEREIRA	03/03/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA MARIA MONTESSORI	ATIVO
62105	CLAUDINEI LUIZ DE SOUZA	16/06/2021	DIRET PESQUISA PROJETO E CONVÊNIO	SEMAGRI	ATIVO
24231	CLAUDIO GARDINO NETO	03/03/1998	BRACAL	SEMOSP	ATIVO
90521	CLAUDIO MARCIO RODRIGUES ANDRADE	13/03/2017	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMOSP	ATIVO
681	CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI	27/08/1985	TECNICO EM CONTABILIDADE	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS	AFASTAMENTO EM CEDENCIA S/ ÔNUS
8659	CLAUDIVAN FERNANDES DA SILVA	19/09/2022	AG.DE MANUT.REPARO	SEMED	ATIVO
85601	CLEBER JUNIOR JACOBSEN	07/06/2022	CUIDADOR	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE - SEMAST	ATIVO
72781	CLEBERSON SIMOES	03/02/2014	ZELADOR(A)	HOSP.EMERGÊNCIA E URGÊNCIA REG. DE CACOAL-HEURO	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
94331	CLEBSON CARLOS DE OLIVEIRA	04/12/2019	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS	ATIVO
78201	CLEBSON MARCOS CARVALHO DE FREITAS	07/07/2015	MECANICO VEICULOS LEVES	MANUTENÇÃO DE FROTA - SEMOSP	ATIVO
49143	CLEIA LUCIO NASCIMENTO	05/01/2009	ZELADOR(A)	FARMACIA CENTRAL	ATIVO
40712	CLEIDE CAETANO	07/04/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS	ATIVO
37911	CLEIDE PERBONI	06/10/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/JOAQUIM GONÇALVES LEDO/SEMUSA	ATIVO
59182	CLEIDE ROSA REIS LEONI	07/06/2022	ASSISTENTE SOCIAL	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE - SEMAST	ATIVO
8668	CLEIDIANA DIAS ALVES	19/09/2022	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE ATENDIMENTO EDU. ESPEC. EM AUTISMO - CAEEA	ATIVO
78061	CLEIDIANE APARECIDA DE MELO MORAES	01/06/2015	LETRAS COM HABILITACAO EM LINGUA PORTUGUESA	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
73371	CLEIDIANE CAETANO RIBEIRO DE CARVALHO	20/02/2014	MERENDEIRO(A)	ESCOLA PEDRO KEMPER	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
37671	CLEIDIVALDO BRITO DA SILVA	08/09/2003	GUARDA DE ENDEMIAS	DIVISÃO DE ENDEMIAS DE CACOAL	ATIVO
75331	CLEITON DE JESUS ALMEIDA	22/05/2014	MERENDEIRO(A)	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
8614	CLEITON DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	01/09/2022	DIRETORIA ENCARREGADA DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTAÇÕES	SEMOSP	ATIVO
74401	CLEITON JUSTINO DE ALMEIDA	18/03/2014	ZELADOR(A)	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
22971	CLEITON PEREIRA ALVES	03/03/1998	BRACAL	SEMOSP	ATIVO
73976	CLEMENTE DOS SANTOS FILHO	06/09/2021	CHEFE DIVISÃO CONTROLE ALA MASCULINA	CERNIC	ATIVO
39851	CLEMILDA PONTES LIMA	27/04/2004	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
43082	CLEMILDA ZULMIRA DOS SANTOS	28/11/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
73011	CLEMILSON MORAES BITSCH	03/02/2014	SOLDADOR	MANUTENÇÃO DE FROTA - SEMOSP	ATIVO
8719	CLEOCI DE OLIVEIRA	07/12/2022	PSICOLOGO	CER - CENTRO ESPEC REABILITAÇÃO	LICENÇA GESTANTE- INSS
79981	CLEODY ALEXANDRA TILP	11/10/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
30071	CLEOMAR TEOBALDO TILP	27/06/2000	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	TERRAPLANAGEM - SEMOSP	ATIVO
39171	CLEOMIR PEREIRA ALVES SILVA	12/03/2004	MERENDEIRO(A)	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
29818	CLEONICE DANTAS DA SILVA	17/05/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
40701	CLEONICE DOS SANTOS ALVES	06/08/2004	COZINHEIRO(A)	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
50291	CLEONICE MARIA SANTANA	16/02/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL	ATIVO
72553	CLERIA GOMES FERNANDES	03/02/2020	ZELADORA CEDIDA	UBS/JOAQUIM GONÇALVES LEDO/SEMUSA	ATIVO
58824	CLERIO GOMES DA SILVA	26/02/2014	ENGENHEIRO ELETRICO	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA - SEMOSP	ATIVO
42855	CLERISTON MARQUES PEREIRA	06/05/2021	OPERADOR DE MAQUINAS	SEMAGRI	ATIVO
7768	CLEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA SALOMÃO	07/04/2015	PROF.DE HISTORIA 40 HORAS	ESCOLA SANTOS DUMONT	ATIVO
61031	CLEUDO PINHEIRO DA SILVA	09/12/2009	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	ATIVO
55111	CLEUSENI GONCALVES ADELINO	03/03/2008	ZELADOR(A)	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
3014	CLEUZA DA SILVA GALDINO DE JESUS	25/08/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
14131	CLEUZILENE MOTA RAGNINI	01/07/1994	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
22431	CLEVIS MARTINS DE PAULA MARQUES	17/02/1998	ZELADOR(A)	SEMOSP	ATIVO
8550	CLODOALDO ALEX DE OLIVEIRA	01/06/2022	CUIDADOR	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE - SEMAST	ATIVO
13651	CLODOALDO PEREIRA ALVES	20/05/1994	VIGILANTE	SEMAST	ATIVO
30501	CLOVIS DE MELO XAVIER	05/09/2000	FISCAL OBRAS E POSTURA	DEPTO DE FISCALIZAÇAO DE OBRAS E POSTURA - SEMPLAN	ATIVO
50153	CONCEICAO APARECIDA DA ROCHA CARRICO	27/02/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
50632	CREUZA CONCEICAO CAETANO	12/03/2007	MERENDEIRO(A)	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
82061	CRISTIAN CÉSAR MILAN MENDONÇA	13/01/2021	MEDICO CLINICO GERAL	UBS/FAMILIA VILAGE DO SOL/SEMUSA	ATIVO
92091	CRISTIANE APARECIDA LUCAS	01/02/2018	MERENDEIRO(A)	ESCOLA ANITA GARIBALDE	ATIVO
82071	CRISTIANE LOUREIRO DE OLIVEIRA	01/02/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	CER - CENTRO ESPEC REABILITAÇÃO	ATIVO
35893	CRISTIANE NERY DE OLIVEIRA	18/05/2009	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
52121	CRISTIANO RODRIGUES DE SOUZA	08/05/2007	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	CENTRO DE AÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS	ATIVO
74031	CRISTIANO SOVETE SIMOES	11/03/2014	OPERADOR MAQUINA NIVELADORA	SEMOSP	ATIVO
51131	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS GUIMARAES	15/03/2007	PROF DE GEOGRAFIA	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO

82714	CRISTINA DE SOUZA LOPES OLIVEIRA	11/08/2022	CHEFE DO DEPTO CONTROLE PROCESSUAL	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS	ATIVO
76801	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	20/01/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS	ATIVO
76802	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	01/02/2021	INDENIZACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	ATIVO
52351	CRISTINA PEREIRA DE MATOS	18/05/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA TECA	ATIVO
53931	DAHIANE ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA	21/11/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
91994	DAHYANNE MARQUES PERSCH	18/02/2022	MEDICO PEDIATRA	HMMI	ATIVO
77442	DAIANE MARIA DE OLIVEIRA SIPRIANO	07/04/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMOSP	AFASTAMENTO EM CEDENCIA S/ ÔNUS
85061	DAIANY CRISTINA GIL GLIOLI CUSTODIO	25/03/2022	ENFERMEIRO	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
95125	DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA	01/07/2022	GERENTE DE POLICLINICA MUNICIPAL	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
29581	DALVA ALMEIDA DE SOUZA	14/04/2000	ZELADOR(A)	UBS/FAMILIA VILAGE DO SOL/SEMUSA	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
40021	DALVINA PEREIRA DA SILVA	13/05/2004	MERENDEIRO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	AFASTAMENTO EM CEDENCIA C/ ÔNUS
36178	DALZIRA DA PENHA CORDEIRO	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
73851	DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA	10/03/2014	ELETRICISTA INDUSTRIAL	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA - SEMOSP	ATIVO
60121	DANIEL FERMIANO ROSA DA SILVA	08/10/2009	GARI	SEMOSP	ATIVO
6601	DANIEL MARTINS DE ALMEIDA	01/03/1991	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMUSA/DEP.TRANSP.MANUTENÇÃO VEICULOS	ATIVO
25592	DANIEL MUNIZ DE SOUZA	01/02/1999	PROFESSOR(A) LETRAS 20H	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	ATIVO
45664	DANIEL OLIVEIRA DA PAIXAO	10/06/2021	AGENTE ADMINIST-CED.	ASSESSORIA DE IMPRENSA	ATIVO
73551	DANIELA DE CARVALHO SOUZA	26/02/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA TECA	ATIVO
48372	DANIELA FERREIRA ANGELO	02/12/2008	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
51732	DANIELA FERREIRA DE MORAES	10/12/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	REDE ESPECIALIZADA	LICENÇA SAÚDE - INSS
73661	DANIELA LIMA DA SILVA	10/03/2014	ASSISTENTE SOCIAL - PAIF	CRAS	ATIVO
38561	DANIELE CRISTINE FERNANDES	10/02/2004	MERENDEIRO(A)	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	ATIVO
7685	DANIELE DOS SANTOS	20/01/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE RECEITA - SEMFAZ	ATIVO
8710	DANIELE JARDIM GRANDIZOLLI	22/11/2022	DIRET TRANSPORTE E MANUTENÇÃO VEÍCULOS	SEMUSA	ATIVO
76396	DANIELLY ALVES DA SILVA	04/01/2022	ASSESSOR TECNICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	ATIVO
79542	DANIELLY PATRICIA PADILHA DOS SANTOS	04/05/2022	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
74591	DANILO CARQUENO DA SILVA	31/03/2014	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	SEMOSP	ATIVO
8657	DANY SILVESTRE DE OLIVEIRA	19/09/2022	MERENDEIRO(A)	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
84791	DARIO MOTA VIEIRA	01/03/2022	MOTORISTA CEDIDO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
9621	DAVI ANTONIO CLARA	07/10/1991	PEDREIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
59261	DAVI RODRIGUES DA SILVA	09/09/2009	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
44042	DAVID COSTA DO VALE	19/01/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVISAO DE INFORMATICA	ATIVO
85841	DAYLANE DE OLIVEIRA DOS REIS	25/07/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
81831	DAYSE BARBOSA GARCIA	05/01/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL V	SEMAST/CREAS	ATIVO
7670	DAYSE CRISTINA DE LIMA CASTRO	15/12/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
91581	DE LEON VICENTINI COMIRAN	08/03/2017	MEDICO CLINICO GERAL	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
94241	DEBORA DAMIÃO DE FATÍMA	15/10/2019	MEDICO CLINICO GERAL	UBS/ALPHA PARQUE/CLEIDE GOMES	ATIVO
83531	DEBORA DOS SANTOS SILVA	08/07/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
25512	DEBORA KATHIANA DUARTE DA ROSA BALZAM	01/02/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
8611	DEBORA MATHIAS ALVES	19/08/2022	ENFERMEIRO	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
29851	DEBORAH CRISTINA CORREA DE BRITO SOBRAL	22/05/2000	PROFESSOR(A) CIENCIAS FÍSICAS BIOLÓGICAS 40H	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
82642	DEBORAH MAY DUMPIERRE	01/03/2022	PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	PROCURADORIA	ATIVO
73671	DEILDO GARCIA DO AMARAL	06/03/2014	MECANICO VEIC.PESADO	MANUTENÇÃO DE FROTA - SEMOSP	SUSPENSÃO
7727	DEISIANE DE ABREU CORREIA	25/02/2015	ZELADOR(A)	ASSESSORIA DE IMPRENSA	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
84191	DEIVID DE JESUS ROSALES	07/12/2021	CHEFE DIVISÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA	SEMAGRI	ATIVO
26941	DEJANIRA DE JESUS BELLO	17/03/1999	MERENDEIRO(A)	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
1057304	DELMA SOARES DA SILVA	01/03/2022	AUX.SERV.DIVER-CED	UBS/SAO JUDAS TADEU/SEMUSA	ATIVO
36161	DELOIR SCHREIBER	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI	ATIVO
65362	DELVANI PALMIERI DE LIMA	02/06/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
65361	DELVANI PALMIERI DE LIMA	28/12/2010	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
7716	DENERVALDO JUNIOR FRAGA DE OLIVEIRA	23/02/2015	BRACAL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
56261	DENILDA NINKE BRAVIN	24/06/2008	ZELADOR(A)	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
73761	DENILSON ALVES MIRANDA	06/03/2014	TORNEIRO MECANICO	MANUTENÇÃO DE FROTA - SEMOSP	ATIVO
36341	DENISE ALVES DA SILVA ABREU	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	USF - LIBERDADE*	AFASTAMENTO EM CEDENCIA S/ ÔNUS
8525	DENISE CRISTIANE BARIZON RAGNINI	25/04/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	ATIVO
49744	DENISE MARINGUES DA SILVA ARAUJO	14/02/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	SEMMA	ATIVO
81102	DENISE MARTINS DA SILVA	01/07/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	SEMAST/CONSELHO TUTELAR	ATIVO
95131	DENISE PEREIRA RODRIGUES	01/07/2020	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA LUIZ LENZI	LICENÇA GESTANTE-PRORROGAÇÃO
39751	DENISIA SOLANGE MANSKE DA SILVA	22/04/2004	AG. COMUNIT. SAUDE	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI	ATIVO
561	DEOSEDINO MONTANARI	01/03/1989	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATESTADO MÉDICO < 15 DIAS
6751	DERNIVAL ALVES DE GOIS	04/03/1991	VIGILANTE	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE - SEMAST	ATIVO
82122	DEYVISON VIDAL DE SOUZA	01/04/2022	CHEFE DIVISÃO ELETRÔNICA	UBS LUIZ MOREIRA DE FREITAS	ATIVO
85021	DHEISE ALVES MARINHO	25/03/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
85751	DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	14/07/2022	PSICOLOGO	CER - CENTRO ESPEC REABILITAÇÃO	ATIVO
60463	DHIONES DE SOUZA SILVA	10/12/2014	VIGILANTE	DRH/ E-SOCIAL	ATIVO
71332	DIANA FELISBERTO	19/02/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
76821	DIANA KEILA BEKER	20/01/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS	ATIVO
72921	DIEGO MAJESKI DE LIMA ALCANTARA	03/02/2014	BRACAL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
94371	DIEGO VITOR SILVA	01/01/2020	MOTORISTA CEDIDO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
7769	DIERLEN PAULINO SOUZA	08/04/2015	MERENDEIRO(A)	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	LICENÇA GESTANTE- INSS

85811	DILENE VIEIRA DOS SANTOS	25/07/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
63791	DILEUZA RIBEIRO DE SOUZA	19/08/2010	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
76004	DILMA BONE RIBEIRO THEDOLDI	10/02/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	UBS/SAO JUDAS TADEU/SEMUSA	ATIVO
44212	DIOGO ULISSES FRANCISCO DA SILVA	12/12/2008	GARI	SEMOSP	ATIVO
58101	DIOMIR JOSE DA SILVA	11/05/2009	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
73251	DIONATA ALVES DA SILVA	19/02/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS	ATIVO
79941	DIONATAN KERNER MAASS	19/09/2016	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
94522	DIRCELENE BENETTI ADAMI	02/02/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
30401	DIRCEU CORDEIRO DA SILVA	01/09/2000	BRACAL	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
16881	DIRCEU JOSE DE ANDRADE	08/05/1995	MOTORISTA VIATURA LEVES	HOSP.EMERGÊNCIA E URGÊNCIA REG. DE CACOAL-HEURO	LICENÇA SAÚDE - INSS
51311	DIRCILEIA FERREIRA DE OLIVEIRA	27/03/2007	ZELADOR(A)	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
39261	DIRLENE DOS SANTOS DE PAULA	25/03/2004	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
28711	DIRLEU GABIATTI	01/04/2000	VIGILANTE	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
63971	DIRLEY FERNANDES	25/08/2010	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
43421	DIRZA DA SILVA FERREIRA GONCALVES	28/04/2005	COZINHEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
94991	DIULIANE GONÇALVES BATISTA PEREIRA	13/05/2020	CUIDADOR	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
25412	DIVA AMARO MONTEIRO	14/09/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
36613	DIVA LEME DOS SANTOS	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
83041	DIVANO CARDOSO MOREIRA	22/04/2021	CHEFE DIVISÃO ATENÇÃO INTEGRAÇÃO FAMILIA	CRAS	ATIVO
79071	DIVINO GONÇALVES TELES	25/11/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
18681	DJACY OLIVEIRA SILVA	05/10/2022	DIRET ADMINISTRATIVO	SEMAST	ATIVO
18643	DJALMA DE OLIVEIRA BISPO FILHO	14/09/2022	PROF.MATEMATICA 40 HORAS	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	ATIVO
7723	DNY SANDRA DA SILVA SOUZA	25/02/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMICT	ATIVO
8703	DOLGLAS SANTANA JUVINO	02/11/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VII	SEMAGRI	ATIVO
90714	DONIZETE VIEIRA DE OLIVEIRA	08/04/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	DIVISÃO DE ENDEMIAS DE CACOAL	ATIVO
27331	DONIZETI CAMARGOS DE FREITAS	07/05/1999	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	HMMI - OBSTETRIA/CENTRO CIRURGICO	ATIVO
9246	DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO NETO	01/03/2018	ENGENHEIRO CIVIL CED	SEMOSP	ATIVO
29871	DURVALINO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	30/05/2000	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMOSP	ATIVO
621	DURVALINO PEREIRA DE SOUZA	12/02/1988	SERVENTE	SEMOSP	ATIVO
7732	DYOGO FERNANDES CABRAL DOS SANTOS	09/03/2015	BRACAL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
83401	EBER MARTINS BARBOSA	07/05/2021	MEDICO CLINICO GERAL	UBS MARINA DONARIA DE LIMA/DIVINÓPOLIS	ATIVO
22141	ECLEIA VASCONCELOS DA SILVA PINHEIRO	13/02/1998	AG. DE BIBLIOTECA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC	ATIVO
36835	EDEGMAR OLIVEIRA DE SOUSA	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/HABITAR BRASIL	ATIVO
13751	EDELANE FABIANA BRASIL	13/06/1994	FISCAL VIGILANCIA SANITARIA	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
25912	EDEMIR INACIO DELGADO	01/02/1999	PROF.DE HISTORIA 40 HORAS	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
19136	EDEMIR MOURA CAMPOS	11/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	ATIVO
91281	EDGAR WEND CORTE FILGUEIRA	02/05/2017	DIRETOR DE ANALISE TECNICA	SEMMA	ATIVO
8609	EDHER ALVES MARTINS	01/07/2022	INDENIZACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	ATIVO
82661	EDILAINE FÁTIMA DE SOUZA SANTOS	02/03/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	SEMTTRAN	ATIVO
58021	EDILAINE NAIR SESQUIM VENTURA	11/05/2009	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA CRUZEIRO DO NORTE	ATIVO
9229	EDILAINE VALERIO	26/02/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
72901	EDILEIA DA SILVA AMARAL	03/02/2014	MERENDEIRO(A)	HMMI	ATIVO
36222	EDILEIA RODRIGUES OLIVEIRA LOPES	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/MORADA DO BOSQUE/SEMUSA	ATIVO
78051	EDILENE TORRES LIMA	18/05/2015	MERENDEIRO(A)	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
82211	EDILEUSA DE OLIVEIRA GOMES LINO	01/02/2021	CHEFE DIVISÃO REDES DADOS	DIVISAO DE INFORMATICA	ATESTADO MÉDICO < 15 DIAS
82211	EDILEUSA DE OLIVEIRA GOMES LINO	01/02/2021	CHEFE DIVISÃO REDES DADOS	DIVISAO DE INFORMATICA	LICENÇA SAÚDE - INSS
8666	EDILEUZA CRISÓSTOMO DE OLIVEIRA	01/09/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
38612	EDILEUZA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA	10/02/2004	AG.DE PORTARIA	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
73531	EDILSA DA SILVA MARTINS	26/02/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
42102	EDILUZE DE OLIVEIRA SOARES	24/11/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVISAO DE INFORMATICA	ATIVO
45761	EDIMAR KAPICHE LUCIANO	02/01/2006	VIGILANTE	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
93834	EDIMAR LEMOS HONORATO	01/08/2022	GERENTE ENCARREGADO DE CAPA ASFALTICA	SEMOSP	ATIVO
36511	EDIMARA ASCACIBA DA SILVA	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
14911	EDIMILSON ALVES DE GOIS	10/10/1994	VIGILANTE	UBS/MORADA DO BOSQUE/SEMUSA	ATIVO
8493	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	16/03/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
36622	EDINA SCHULTZ FAGUNDES	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
39161	EDINA SOARES ESTEVES BETANI	12/03/2004	MERENDEIRO(A)	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
85001	EDINALDO SOUZA DOS SANTOS	01/04/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
65691	EDINALVA MARIA DE CARVALHO	10/02/2011	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
37014	EDINALVA SOARES ESTEVES SILVA	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
72462	EDINEIA ALMEIDA SANTOS	06/03/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	SEMED	ATIVO
40892	EDINEIA FELBERG	06/03/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA TECA	ATIVO
73791	EDINEIA PEREIRA DA SILVA LEANDRO	06/03/2014	TECNICO EM CONTABILIDADE	CONTADORIA - SEMFAZ	ATIVO
79822	EDINEIA PERRUDE SILVA	03/08/2021	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAST	ATIVO
54881	EDINEUSA RIBEIRO DOS SANTOS	12/02/2008	ZELADOR(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
34108	EDISON ESTEVES ABILIO	05/05/2021	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR	SEMOSP	ATIVO
80244	EDIVALDO GOMES DA SILVA	02/06/2020	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII	SEMOSP	ATIVO
83191	EDIVALDO GOMES DE ANDRADE	13/05/2021	OPERADOR DE MAQUINAS	SEMOSP	ATIVO
57441	EDIVALDO MOURA	01/06/2009	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
83061	EDIVALDO MUNIZ DE SOUZA	04/05/2021	OPERADOR DE MAQUINAS	SEMAGRI	ATIVO
95052	EDIVANIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	04/02/2022	MEDICO PEDIATRA	HMMI	ATIVO

85581	EDLAINE VENTURA SOUZA	06/06/2022	CUIDADOR	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
78411	EDLEUZA APARECIDA RODRIGUES BERNAL	15/07/2015	ASSISTENTE SOCIAL	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	LICENÇA SAÚDE - INSS
30451	EDMAR RODRIGUES DA SILVA	22/08/2000	BRACAL	DIRETORIA DE TOPOGRAFIA - SEMPLAN	ATIVO
65671	EDMILSON DE LIMA FERNANDES	08/02/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
30422	EDMILSON MOURA GOMES	10/02/2014	TEC. EM IMOBILIZAÇOES ORTOPEDICAS	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
55631	EDNA ELEOTERIO DAS LOMBAS	14/03/2008	ZELADOR(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC	ATIVO
21581	EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA	02/01/1998	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
45751	EDNA RAMOS DA ROCHA LIMA	26/12/2005	MERENDEIRO(A)	HMMI	ATIVO
29501	EDNA SOARES DE LIMA	06/04/2000	PROF. CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS 20 H	ESCOLA MARIA MONTESSORI	ATIVO
18773	EDNA SUMAIO BRAZ	11/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
16591	EDNALDA WILL MONTHAY GOMES	02/05/1995	ZELADOR(A)	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
28051	EDNE MODESTA RODRIGUES COLOMBI	27/01/2000	COZINHEIRO(A)	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
93123	EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA	04/02/2022	MEDICO OBSTETRA	HMMI	ATIVO
72961	EDNEIA RIBEIRO DOS SANTOS BATISTA	03/02/2014	MERENDEIRO(A)	HMMI	ATIVO
74631	EDNILSON SIEBERT BUSS	24/03/2014	MOTORISTA VIATURA LEVES	SEMED - ADMINISTRATIVO	ATIVO
31442	EDNILZA FLORINDO DA COSTA	01/03/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
59221	EDRIANA DAS VIRGENS SANTOS	06/08/2009	GARI	SEMOSP	ATIVO
14361	EDSON CARDOSO DOS SANTOS	26/07/1994	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
79041	EDUARDO BONIFACIO BARBOSA	25/11/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
11071	EDUARDO HENRIQUE BENICIO	24/03/1993	BRACAL	SEMOSP	ATIVO
94281	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	02/12/2019	CUIDADOR	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
82561	EDUARDO MEDEIROS	15/02/2021	TECNICO EDUCACIONAL	ASSESSORIA DE IMPRENSA	ATIVO
90724	EDUARDO MELO FERNANDES	04/01/2022	COORDENADOR ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
14351	EDVALDO FERNANDES DA SILVA	26/07/1994	VIGILANTE	HMMI	ATIVO
38191	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	07/01/2004	VIGILANTE	DIRETORIA DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	ATIVO
10411	EDVAN VIEIRA DA SILVA	01/04/1992	MOTORISTA VIATURA LEVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	ATIVO
93161	EDVANDA MAGESKI SANTANA SILVA	03/01/2019	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	CRAS	ATIVO
72042	EDVANIA PESSOAS DE BARROS	07/04/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	SEMAST	ATIVO
47252	EDVONALDO RODRIGUES PEREIRA	19/05/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
54821	EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	01/02/2008	FISIOTERAPEUTA	HMMI	ATIVO
51261	EGUINALDO PINTO	16/03/2007	GARI	SEMOSP	ATIVO
92624	ELAINE ALVES AMORIM	16/02/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
66071	ELAINE CRISTINA FAVARO MOMENTE	22/03/2011	MERENDEIRO(A)	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
56971	ELAINE CRISTINA UBEDA	15/12/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA	ATIVO
7728	ELAINE LIDUVINO DE OLIVEIRA BATISTA	09/03/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS	ATIVO
83581	ELAINE MACHADO	01/07/2021	GERENCIA DE UNIDADE DE SAUDE	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
51271	ELCI RIBEIRO DE OLIVEIRA	16/03/2007	GARI	SEMAGRI	ATIVO
57861	ELDER SILVA SANTOS	27/04/2009	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
6241	ELEMAR TIMM	01/02/1991	CARPINTEIRO	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
28701	ELENI RAMOS DA SILVA	10/04/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
51321	ELENICE LEAL	30/03/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
8631	ELENIR SILVA DE CARVALHO	14/09/2022	FISIOTERAPEUTA	CER - CENTRO ESPEC REABILITAÇÃO	ATIVO
531	ELIANA APARECIDA DE SOUZA BORGES	01/06/1987	TEC.EM ADMINISTRACAO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
77451	ELIANA DE FREITAS SOARES	18/03/2015	MERENDEIRO(A)	HMMI	ATIVO
38721	ELIANA GONCALVES DE PAULA	10/02/2004	MERENDEIRO(A)	SEMAST/CREAS	ATIVO

25642	ELIANE APARECIDA TEIXEIRA	01/02/1999	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
48382	ELIANE DA LUZ DE SOUZA	18/05/2009	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO DE ATENDIMENTO EDU. ESPEC. EM AUTISMO - CAEEA	ATIVO
94592	ELIANE DA SILVA	28/02/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
44192	ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS	11/05/2009	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	ATIVO
511	ELIANE DIAS ROSA PEREIRA LIMA	14/06/1989	AUDITOR ADMINISTRATIVO	CONTROLE INTERNO	ATIVO
40721	ELIANE JASKIU DOS SANTOS	10/08/2004	COZINHEIRO(A)	HMMI	ATIVO
92351	ELIANE NUNES RIBEIRO SANTOS	02/04/2018	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
75541	ELIANE REGINA MARTINS	04/06/2014	MERENDEIRO(A)	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
57321	ELIANI CHIARELLI	26/01/2009	AUX.DE SERV.SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
77952	ELIANY CARNEIRO	21/06/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
57301	ELIAS ALBINO	09/01/2009	TECNICO EM RADIOLOGIA	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
55501	ELICIA PESSOA DE SOUZA	12/03/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
36563	ELIDIA PEREIRA DA CRUZ	13/03/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL	ATIVO
79051	ELIEL MALAQUIAS DA FONSECA	01/12/2015	ZELADOR(A)	HMMI	ATIVO
49323	ELIEL PEREIRA JUNIOR	01/02/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VII	TEATRO MUNICIPAL - SEMC	ATIVO
8680	ELIEL VIEIRA DE MENEZES	06/10/2022	GERENCIA DE UNIDADE DE SAUDE	UBS/HABITAR BRASIL	ATIVO
53921	ELIENE VIEIRA SOUSA DE LOURDES	19/11/2007	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
94932	ELIETE DOS SANTOS	17/05/2022	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
93723	ELIEZIO GOMES DE ANDRADE	05/05/2021	OPERADOR TRATOR AGRICOLA	SEMOSP	ATIVO
18742	ELINEIA BUZATTO DONAT	11/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
84101	ELINÉIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO	03/11/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
28138	ELISABETH MARTINS	01/02/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA JOSE MAURO DE VASCONCELOS	ATIVO
83521	ELISABETH PEREIRA BUENO	09/07/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	ATIVO
8685	ELISANDRA DA SILVA MAFRA	11/10/2022	ENFERMEIRO	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
28111	ELISANGELA CRISTINA LOQUETTI	04/02/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA ANITA GARIBALDE	ATIVO
79731	ELISANGELA DE JESUS SANTOS	04/07/2016	OFICIAL DE DILIGENCIA	PROCURADORIA	ATIVO
94942	ELISANGELA MATOS PINHEIRO XAVIER	04/02/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
91681	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	10/08/2017	ENFERMEIRO	UBS/FAMILIA VILAGE DO SOL/SEMUSA	ATIVO
84681	ELITON VICENTE DOS SANTOS	23/02/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
85011	ELIZA ALVES BACA	25/03/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
36909	ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS CIPRIANO	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO

39641	ELIZABETE RODRIGUES MACHADO	16/04/2004	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/MORADA DO BOSQUE/SEMUSA	LICENÇA SAÚDE - INSS
30001	ELIZABETE SIQUEIRA MAMEDES	28/06/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
81441	ELIZEU DIAS DOS SANTOS	01/01/2021	SECRETARIO IND.C.TUR	SEMICT	ATIVO
36421	ELIZIA ROZENDO FARIAS	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
51042	ELOIZA VIRGILIA DE FREITAS FOFANO GARCIA	14/07/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA JOSE MAURO DE VASCONCELOS	ATIVO
81391	ELTON DIONATAN HAASE	07/01/2021	ASSESSOR DE PROCURADOR	PROCURADORIA	ATIVO
30711	ELVES AYRES DANIELLI	08/12/2000	BRACAL	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS	ATIVO
8523	ELVIS HENRIQUE DE CASTRO PIMENTA	12/04/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL IV	SEMAGRI	ATIVO
41211	ELY DE OLIVEIRA CASTILHO KINUKAWA	06/12/2004	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
3161	ELZIO HENRIQUE DA SILVA	14/06/1989	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA MARIA MONTESSORI	ATIVO
258812	ELZIR DOS SANTOS SILVA SOUZA	13/07/2010	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CERNIC	ATIVO
7071	ELZO RODRIGUES DE MOURA	01/04/1991	PROFESSOR(A) LETRAS 20H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
50232	EMERSON CUENTRO RAMOS	23/02/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ASSEMUC	ATIVO
13491	EMERSON MODRO	10/06/1994	FISCAL OBRAS E POSTURA	DEPTO DE FISCALIZAÇAO DE OBRAS E POSTURA - SEMPLAN	ATIVO
65521	EMEZIELQUIAS SILVEIRA FILGUEIRA	01/12/2010	INDENIZACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INDENIZAÇÃO	ATIVO
91064	EMILIA BARBOSA LOURENÇO PEREIRA	09/05/2022	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
81872	EMÍLIA THUANY SANTOS LIMA	09/05/2022	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
86021	EMILLY ROSA DA SILVA	08/08/2022	CUIDADOR	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE - SEMAST	ATIVO
79061	EMMERSON THIAGO DE OLIVEIRA	01/12/2015	BRACAL	PROPRIOS PUBLICOS - SEMOSP	ATIVO
22961	ENEIAS PRUDENCIO DA SILVA	03/03/1998	BRACAL	SEMAST	ATIVO
37303	ENEIDE ELIAS ELLER	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS LUIZ MOREIRA DE FREITAS	ATIVO
63491	ENI SILVIA DE OLIVEIRA	08/07/2010	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
10521	ENIZETE LINHARES FERREIRA MELO	23/04/1992	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
28092	ENOC RODRIGUES	01/02/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	ATIVO
16834	ERASMO DO NASCIMENTO	02/05/1995	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
84371	ERICA BEILKE	03/02/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
37293	ERICA BONFANTE SIMOES	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
57001	ERICA DIAS MOTTA	15/12/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE RECEITA - SEMFAZ	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
84242	ERICA LETICIA DE FREITAS SANTANA	01/03/2022	CHEFE COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PUBLICO	PROCON	ATIVO
82091	ERICA REGINA QUEIROZ DA SILVA CUNHA	01/02/2021	AGENTE ADMINIST-CED.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC	ATIVO
37236	ERLEI SARTORIO KAULZ	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
81642	ERNANE DE FREITAS DE CASTRO	05/05/2021	MECANICO GERAL	SEMOSP	ATIVO
73131	ERNILTON ALBUQUERQUE RABELO	11/02/2014	BRACAL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
39581	ESMERALDA APARECIDA DOS SANTOS	12/04/2004	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/SAO JUDAS TADEU/SEMUSA	ATIVO
52954	ESTANISLAU PITWAK JUNIOR	14/01/2008	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	CEREST	ATIVO
40442	ESTEFANIA MENDONCA PROCOPIO	20/02/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASSESSORIA DE IMPRENSA	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
19151	ESTER ALVES CALDEIRA BRAGA	23/04/1996	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS MARINA DONARIA DE LIMA/DIVINÓPOLIS	ATIVO
94783	ESTER DE JESUS BONFIM CAMPOS	04/01/2022	ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	ATIVO
30261	ETHEL CARNEIRO SILVA	29/06/2000	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA CRUZEIRO DO NORTE	ATIVO
40641	EUNICE PEREIRA DE MELO	04/08/2004	COZINHEIRO(A)	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
44793	EUNICE SEVERO	20/08/2010	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA TECA	ATIVO
59171	EVA BARCELOS DE BARROS TORRES	24/08/2009	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	ATIVO
38931	EVA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	08/03/2004	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/MORADA DO BOSQUE/SEMUSA	ATIVO
83071	EVANDRO PEREIRA SILVA	05/05/2021	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMOSP	ATIVO
13791	EVANILDA BOONE DO NASCIMENTO	15/06/1994	ZELADOR(A)	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
82751	EVANIR RODRIGUES DE CAMPOS VIEIRA	01/03/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE - SEMAST	ATIVO
75911	EVERTON SOUZA E SILVA	28/07/2014	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	SEMAGRI	ATIVO
55281	EVILASIA POSSMOSER DOS SANTOS	06/03/2008	ZELADOR(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
50902	EZEQUIAS CRUZ DE SOUZA	29/12/2008	AUX.DE SERV.SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	ATIVO
8653	EZEQUIEL DE JESUS GOMES	19/09/2022	AG.DE MANUT.REPARO	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
43731	EZER GUARDA BELO	01/06/2005	VIGILANTE	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
45171	FABIA SILVEIRA COSTA	20/09/2005	MERENDEIRO(A)	PROJETO BRINCANDO DE RODA	ATIVO
90792	FABIANA ALVES ANDRADE	06/07/2017	CHEFE COORD. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SEMICT	ATIVO
50551	FABIANA FELIX DA SILVA	13/03/2007	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
79781	FABIANA MECHALCZUK PEREIRA	10/01/2020	CONSELH.EST.CRIAN.AD	SEMAST/CONSELHO TUTELAR	ATIVO
17611	FABIANA TREVIZANI	01/03/1996	PROFESSOR(A) LETRAS 20H	SEMED - COORDENAÇÃO PEDAGOGICO	ATIVO
84041	FABIANE DE ALMEIDA SILVA	01/10/2021	GERENCIA DE UNIDADE DE SAUDE	UBS/ALPHA PARQUE/CLEIDE GOMES	ATIVO
16681	FABIANE DE OLIVEIRA CECCON	02/05/1995	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA JOSE MAURO DE VASCONCELOS	ATIVO
56881	FABIANO SANTOS DE AMORIM	04/12/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVISAO DE INFORMATICA	ATIVO
93332	FABIELI CORREA BACCARINI	15/01/2021	ASSESSOR DE PROCURADOR	PROCURADORIA	ATIVO
72992	FABIO BETINI DE LANA	12/05/2022	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
51651	FABIO DOS SANTOS	15/04/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA ANITA GARIBALDE	ATIVO
84061	FABIO MOUREIRA LIMA	07/10/2021	CHEFE DE ENFERMAGEM DO HMMI	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
84992	FABIOLA BRANDÃO BARRETO	01/04/2022	COOD GERAL DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	REDE ESPECIALIZADA	ATIVO
81082	FABIOLA MARA LIMA DO NASCIMENTO	18/08/2021	CHEFE DIVISÃO DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO APOIO	SEMICT	ATIVO
49752	FABIOLA MARTINS DE OLIVEIRA	14/02/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
68044	FABIOLA SIQUEIRA SANTANA	16/02/2022	CHEFE DIVISÃO PORTADORES DEFICIÊNCIA	SEMAST	ATIVO
75081	FABIULA MARTINS DOS SANTOS CORDEIRO	05/05/2014	MERENDEIRO(A)	HMMI	ATIVO
85921	FABRICIA FERNANDES DOS SANTOS	08/08/2022	ENFERMEIRO	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
82721	FABRICIA MALINOSKI	18/03/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	CONTROLE INTERNO	ATIVO
38781	FABRICIO AUGUSTO GOMES	17/02/2004	VIGILANTE	HMMI	ATIVO
82242	FAGNER DOUGLAS ROSA MENDES	01/02/2022	CHEFE DE COORDENAÇÃO REGISTRO E CONTROLE	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVO
72035	FARLEN MAYCON MACHADO	24/02/2022	COORD GERAL DE ATENÇÃO BASICA	ATENÇÃO BASICA UNIDADES ESPECIALIZADAS	ATIVO
37134	FATIMA DA SILVA SANTOS CIPRIANO	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
8633	FÁTIMA DE CÁSSIA NOGUEIRA	14/09/2022	ZELADOR(A)	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO

4501	FATIMA FRANCISCO PIRES	01/07/1989	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AMBULATORIO/ULTRASSOM	ATIVO
81861	FATIMA MARTINEZ	18/01/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	GABINETE DO PREFEITO*	ATIVO
47522	FERNANDA BRAVIN POGGIAN ANDRADE	19/05/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
82742	FERNANDA KELLY BREJENSKI	01/06/2021	CHEFE DEPTO INSPEÇÃO MUNICIPAL	SEMAGRI	ATIVO
52504	FERNANDA MARIA COSTA DO AMARAL MACIEL	02/12/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA PREFEITA	ATIVO
24261	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	01/04/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	AFASTAMENTO EM CEDENCIA C/ ÔNUS
15041	FERNANDO COSTA BARBOSA	17/10/1994	CINEGRAFISTA	SEMTTRAN	ATIVO
85161	FERNANDO FERREIRA DOS ANJOS	01/04/2022	DIRETOR TEATRO MUNICIPAL	TEATRO MUNICIPAL - SEMC	ATIVO
94671	FERNANDO HENRIQUE HELMER BARROS	17/02/2020	CUIDADOR	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
51411	FERNANDO NEVES DE SOUZA	04/04/2007	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	SINSEMUC	ATIVO
55351	FLAVIA ANDREIA DE SOUZA BARBOSA	11/03/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
55271	FLAVIA CONSTANCIO CAPELINI	06/03/2008	ZELADOR(A)	CRECHE LEAOZINHO*	LICENÇA SAÚDE - INSS
84391	FLAVIA DE MORAIS SILVA	01/02/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	CRAS	ATIVO
66251	FLAVIA FELIX DA SILVA	25/03/2011	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
94231	FLAVIO DOS SANTOS NASCIMENTO	04/11/2019	CUIDADOR	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE - SEMAST	ATIVO
92473	FLAVIO EDUARDO SILVA	25/01/2022	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	HMMI	ATIVO
57152	FLAVIO LOURENCO DOS SANTOS	27/04/2009	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
58311	FLAVIO PIERETTE FERRARI	19/05/2009	MEDICO PEDIATRA	HMMI - PEDIATRIA/URGENCIA/CENTRO CIRURGICO	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
7697	FLAVIO ROMAIS	29/01/2015	VIGILANTE	DIRETORIA DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	ATIVO
15151	FLORINDA ALEXANDRE DO AMARAL MARINO	10/01/1995	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCOR/U.M.C*	LICENÇA SAÚDE - INSS
55431	FLORISVALDO VIEIRA SOBRAL	11/03/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
76321	FRANCIELLE CRISTINI MARTINS DA SILVA	16/10/2014	ZELADOR(A)	HMMI	ATIVO
18642	FRANCIELLE FERNANDES FERREIRA	14/09/2022	LETRAS COM HABILITACAO EM LINGUA INGLESA	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
78431	FRANCIMAR APARECIDA DE BRITO TEIXEIRA KEMPIM	03/08/2015	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SEMMA	ATIVO
22891	FRANCIMARA SOELY GRANJEIRO	03/03/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESCOLA LUIZ LENZI	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
8712	FRANCIONE PARIZ	01/11/2022	MEDICO CLINICO GERAL	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI	ATIVO
7141	FRANCISCA DIONETE DOS REIS	25/03/1991	AG.RURAL DE SAUDE	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI	ATIVO
54911	FRANCISCA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	13/02/2008	MERENDEIRO(A)	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
52792	FRANCISCA SOARES DE FREITAS SOUZA	22/08/2008	AUX.DE SERV.SAUDE	UBS/HABITAR BRASIL	ATIVO
25946	FRANCISCO ALVES DE ASSIS NETO	17/02/1999	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
46832	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	02/12/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
20031	FRANCISCO JEAN DE SOUSA	24/10/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LABORATORIO M. LACLIM	ATIVO
7782	FRANCISCO MARTO DE FREITAS	17/04/2015	VIGILANTE	DIRETORIA DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
72711	FRANCSUEL FERNANDES DA CRUZ	20/01/2014	BRACAL	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE - SEMAST	ATIVO
83861	FRED RODRIGUES BATISTA	17/08/2021	TEC. ADMINISTRATIVO/CED	CONTROLE INTERNO	ATIVO
56861	FREDSON PERDONCINI NASCIMENTO	03/12/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
22291	FRIDALINA TIETZ BOONI	11/02/1998	ZELADOR(A)	CERNIC	ATIVO
13731	GABRIEL ANTONIO DE CARVALHO	14/08/1994	PEDREIRO	PROPRIOS PUBLICOS - SEMOSP	ATIVO
8721	GABRIEL DONATO BENHA	07/12/2022	DIRETORIA ENCARREGADA DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTAÇÕES	SEMOSP	ATIVO
48972	GABRIEL RAGNINI	12/02/2010	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
74257	GABRIEL VIEIRA ANTUNES	01/06/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII	COORD GERAL DE CONTROLE COMBUSTIVEIS - GABINETE	ATIVO
9149	GEAN CHARLES ANDRADE DA SILVA	12/06/2017	ZELADOR(A)	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
62311	GEANE DA SILVA CORREIA	23/02/2010	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	LICENÇA GESTANTE- INSS
62311	GEANE DA SILVA CORREIA	23/02/2010	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	LICENÇA GESTANTE-PRORROGAÇÃO
55102	GECELANIA DIAS DE SOUZA SCHMIDT	11/05/2009	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	SEMED - COORDENAÇÃO PEDAGOGICO	ATIVO
92571	GECIDA FERREIRA DE LIMA	07/05/2018	ZELADORA CEDIDA	HMMI - LIMPEZA	ATIVO
9581	GEDAIR MONTHAYA	23/09/1991	MESTRE DE OBRAS	SEMOSP	ATIVO
39191	GEISE GRACIELE GOMES DA SILVA LIMA	12/03/2004	MERENDEIRO(A)	ESCOLA PEDRO KEMPER	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
77961	GENADIR FRANCISCO DIAS	04/05/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
81902	GENIVALDO DE SOUZA LEMES	10/05/2021	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMOSP	ATIVO
24091	GEORGIA ARISTIDES FERREIRA	03/03/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	PROCURADORIA	AFASTAMENTO EM CEDENCIA S/ ÔNUS
47432	GEORGIA SILVA DE SOUSA	03/07/2009	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	SEMED - ADMINISTRATIVO	LICENÇA SAÚDE - INSS
40862	GEOVANI SOUZA DE ANDRADE	15/05/2020	MOTORISTA VIATURA LEVES	TERRAPLANAGEM - SEMOSP	ATIVO
24081	GERALDA APARECIDA TEODORO	27/02/1998	ZELADOR(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
73911	GERALDA RODRIGUES CLEMENTE PEREIRA	10/03/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	ATIVO
16191	GERALDO CASSIMIRO DE SOUZA	14/03/1995	AG.RURAL DE SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
25651 1	GERALDO SAEBEL	01/02/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA CRUZEIRO DO NORTE	ATIVO
50641	GERSON BOIKO DOS SANTOS	12/03/2007	FISCAL TRIBUTARIO	FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA - SEMFAZ	ATIVO
83941	GESIANE BAZILIO VIEIRA	01/09/2021	DIRET FINANCEIRO DO FMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	ATIVO
36737	GESIANE DE OLIVEIRA	27/11/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
94171	GESSELSO RODRIGUES CHAGAS	23/09/2019	MEDICO CLINICO GERAL	UBS/JOAQUIM GONÇALVES LEDO/SEMUSA	ATIVO
9225	GESSILAINE DE GODOY MACIEL	22/02/2018	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
46232	GEUSO DE OLIVEIRA	03/12/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
321	GEZABEL GARCIA SAMPAIO	30/06/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTROLE INTERNO	ATIVO
79111	GEZIANI DA SILVA MARTINS	09/12/2015	COZINHEIRO(A)	HMMI - COZINHA	LICENÇA SAÚDE - INSS
11121	GIBEON ELLER	13/07/1993	MECANICO GERAL	SEMAGRI	ATIVO
39841	GICELMA SANTANA SANTOS RODRIGUES	27/04/2004	MERENDEIRO(A)	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
22361	GILBERTO CARLOS MODESTO DE ARAUJO	17/02/1998	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	ATIVO
28102	GILBERTO FERREIRA LIMA	01/02/2000	PROF. HISTORIA 20 HORAS	ESCOLA MARIA MONTESSORI	ATIVO

8636	GILCELIO BENTO DE SOUZA	14/09/2022	BRACAL	SEMED	ATIVO
92582	GILCESAR GOMES DE FREITAS	01/03/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	SEMAST	ATIVO
82281	GILDEON ALVES DA CRUZ	01/01/2021	SECRETARIO DE EDUCACAO	SEMED	ATIVO
73511	GILMAR CURSINO	26/02/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
8660	GILMAR DE ASSIS PEREIRA	19/09/2022	BRACAL	SEMED	ATIVO
23981	GILMAR DE SOUZA COSTA	03/03/1998	VIGILANTE	SEMED	ATIVO
42931	GILMAR SEBASTIAO BABILON CAMPISTA	01/04/2005	VIGILANTE	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
84481	GILMARA GARCIA DE OLIVEIRA	08/02/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS/ALPHA PARQUE/CLEIDE GOMES	ATIVO
94872	GILSEIA NUNES ARNALDO	25/02/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
48584	GILSILENE APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA TEOTONIO	09/08/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
74391	GILSON DE SOUZA LIMA	18/03/2014	ZELADOR(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	ATIVO
11061	GILSON ZEFERINO DOS REIS	24/03/1993	BRACAL	SEMOSP	ATIVO
69116	GILVAN FERREIRA BONI	05/02/2021	ADMINISTRADOR DO DISTRITO DO RIOZINHO	SUB-PREFEITURA RIOZINHO	ATIVO
33504	GILVANE MARTINS LEMES	15/07/2009	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	ATIVO
71535	GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	23/02/2022	MEDICO OBSTETRA	HMMI	ATIVO
7714	GIOVANE GUARNIER KAMPINI	23/02/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
84451	GIOVANNI SANTIAGO MAINA	04/02/2022	MEDICO OBSTETRA	HMMI	ATIVO
84452	GIOVANNI SANTIAGO MAINA	05/02/2022	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	HMMI	ATIVO
38631	GIRLAINE POSSMOSER CAMILO PEREIRA	10/02/2004	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
77441	GIRLANE GOMES DA SILVA	18/03/2015	MERENDEIRO(A)	SEMAST	ATIVO
75311	GISELE DE PAULA OLIVEIRA	04/06/2014	ZELADOR(A)	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
82452	GISELE KURTT DE CAMPOS	01/08/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	ATIVO
36482	GISELE MARIA ALMEIDA ROCHA	18/08/2008	AUX.DE SERV.SAUDE	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLGICAS	ATIVO
69924	GISELI DA COSTA GOMES	17/06/2019	PROFESSOR CEDIDO	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
14961	GISELMA GLAUCIA DA SILVA RAMOS	10/11/1994	AG.RURAL DE SAUDE	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
85301	GISLAINE DA COSTA GOMES AMARANTE	09/05/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
84421	GISLAINE DEMARCHI	07/02/2022	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
13861	GIZELE CRISTINE BORTOLOSSI	25/05/1994	FARMACEUTICO	UBS/FAMILIA VILAGE DO SOL/SEMUSA	LICENÇA SAÚDE - INSS
92933	GIZELIA PINHEIRO DOS SANTOS LAGASSI	07/01/2021	DIRET ADMINISTRATIVO	TESOURARIA - SEMFAZ	ATIVO
6011	GLADIMIR CLARENCIR WACKSMANN	01/02/1991	MOTORISTA VIATURA LEVES	SEMED - TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVO
18052	GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI	01/03/1996	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	SEMED	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
7688	GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA	26/01/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	AFASTAMENTO EM CEDENCIA S/ ÔNUS
74692	GLEICIANE APARECIDA ALVARINTHO DE LIMA	05/09/2016	ENFERMEIRO	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
37027	GLEIDIS HUPP SILVA	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
82632	GLEIDSON ONOFRE DA SILVA	01/08/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	SEMAGRI	ATIVO
84051	GLORIA TANIA ZEBALHOS SOSA TONN	04/10/2021	GERENCIA DE UNIDADE DE SAUDE	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
85691	GRACE KELY DOS SANTOS SOARES	04/07/2022	CUIDADOR	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
84222	GRACIELA CALIXTO DA COSTA	08/08/2022	CONSELH.EST.CRIAN.AD	SEMAST/CONSELHO TUTELAR	ATIVO
40181	GRACIELE APARECIDA MARCHIORETO YOKOTA	08/06/2004	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	SEMED - ADMINISTRATIVO	ATIVO
74281	GRACIELE CRISTINA DA ROCHA	17/03/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
92684	GRACIELE DIAS BRUNEL	16/05/2022	ATENDENTE ADM DE SAUDE - CEDIDO	SEMUSA	ATIVO
45467	GRACIELE MUNIZ DA COSTA	09/11/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA TECA	ATIVO
35482	GRAZIELA DE CARVALHO TAVARES DA ROCHA	18/05/2011	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLGICAS	ATIVO
14081	GREZIELLE MORESCHI DA SILVA	04/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVO
30973	GUSTAVO JUNIO CAMPOS MEDEIROS	24/11/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE RECEITA - SEMFAZ	ATIVO
8716	GUSTAVO MACENA DA SILVA NASCIMENTO	01/12/2022	DIRETORIA ENCARREGADA DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTAÇÕES	SEMOSP	ATIVO
7699	GUTEMBERG ANDRADE COSTA	05/02/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMOSP	ATIVO
7800	HATILA LUCIANA DE LIMA	13/05/2015	MERENDEIRO(A)	SINSEMUC	ATIVO
82531	HELAINE DOMINGOS DA SILVA	15/02/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
301	HELEM MITISSI NASCIMENTO GUTIERRES	01/02/1988	TEC.EM LABORATORIO	LABORATORIO M. LACLIM	ATIVO
18711	HELEN ISABEL NEVES DE ALMEIDA	01/11/2022	MEDICO CLINICO GERAL	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI	ATIVO
39441	HELIANDRA OLIVEIRA KLIPPEL	12/04/2004	MERENDEIRO(A)	BLOCOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-SEMAST	ATIVO
8720	HELIO SALSEDO TIMBO	07/12/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	ATIVO
38173	HELITON VENANCIO JARA CAMILO	07/01/2004	VIGILANTE	SINSEMUC	ATIVO
82481	HELOIZA GABRIELI NOTARIO LENZI KAWAI	01/03/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	SEMAST	ATIVO
58744	HEMERSON GOMES COUTO	02/07/2018	FISCAL OBRAS E POSTURA	DEPTO DE FISCALIZAÇAO DE OBRAS E POSTURA - SEMPLAN	ATIVO
84581	HENRIQUE APRIJO BENETTI	17/02/2022	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
63441	HENRIQUE DIAS DE ALMEIDA	23/06/2010	CIRURGIAO DENTISTA PERIODONTISTA	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLGICAS	ATIVO
7683	HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJII	20/01/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABINETE DO PREFEITO	ATIVO
50973	HENY LINO DE SOUZA	07/02/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLGICAS	ATIVO
84711	HERIC MAIA GOMES	24/02/2022	ENFERMEIRO	HMMI	ATIVO
51381	HERICA CARLA FLEGLER	02/04/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
85871	HEUDERLANE SARAIVA	27/07/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
78391	HIAGO RODRIGUES BARRETO	20/07/2015	MERENDEIRO(A)	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
85711	HIGOR DE OLIVEIRA SILVA	23/06/2022	CABO PM	GABINETE DO PREFEITO	ATIVO
36711	HILDA APARECIDA CALDERANI BORTOLETO	10/02/2004	MERENDEIRO(A)	SEMED - ADMINISTRATIVO	AFASTAMENTO EM CEDENCIA S/ ÔNUS
20963	HILDA GIMENO REDUA LIMA	02/05/1995	PROFESSOR(A) LETRAS 20H	ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL	ATIVO
20966	HILDA GIMENO REDUA LIMA	11/04/1997	PROFESSOR(A) LETRAS 20H	ESCOLA CRUZEIRO DO NORTE/OUTROS	ATIVO
81682	HILDEVAR MARTINS FONTES	01/03/2021	COORD ARQUITETURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
37892	HOLLANDA RIOS	14/03/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
31681	HORACINA MARIA DE JESUS	01/04/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
72741	HOSLLEAN RENNAN DE OLIVEIRA	20/01/2014	TEC. INFORMATICA	DIVISAO DE INFORMATICA	ATIVO
45731	HUGO KLEBER NUNES	15/12/2005	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	ATIVO
65324	HUGO LEONARDO GOMES DE	05/12/2016	ENGENHEIRO AGRONOMO	SEMMA	LICENÇA P/ TRATO INTER

	ALMEIDA				PARTIC
53131	HUMBERTO FARIA ARAUJO JUNIOR	13/08/2007	GARI	SEMOSP	ATIVO
73541	HUMBERTO RODRIGUES	26/02/2014	PROF.MATEMATICA 40 HORAS	ESCOLA SANTOS DUMONT	ATIVO
55661	IARA RODRIGUES DE LACERDA	14/03/2008	ZELADOR(A)	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
74011	IARELI MANGUEIRA DE FIGUEIREDO	12/03/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
3251	IEDA BATISTA LEITE	04/06/1989	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
40661	ILDA ALVES DOS SANTOS FERREIRA	06/08/2004	COZINHEIRO(A)	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
10343	ILDA DA SILVA ROCHA	11/06/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
79011	ILDA RODRIGUES DOS SANTOS	01/12/2015	TECNICO EM CONTABILIDADE	CONTADORIA - SEMFAZ	ATIVO
36964	ILENIR DA SILVA OLIVEIRA ANDRADE	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS MARINA DONARIA DE LIMA/DIVINÓPOLIS	ATIVO
28361	ILMACY RODRIGUES DA COSTA	02/03/2000	COZINHEIRO(A)	UBS/MORADA DO BOSQUE/SEMUSA	ATIVO
22401	ILSENETE DE OLIVEIRA	17/02/1998	ZELADOR(A)	ASSEMUC	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
55472	ILZA GOMES DA SILVA	11/05/2009	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
221	INES JANUARIA COSTA PEREIRA	07/03/1988	ZELADOR(A)	SUB-PREFEITURA RIOZINHO	LICENÇA SAÚDE - INSS
36244	IOLANDA DUMER	07/04/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA ANITA GARIBALDE	ATIVO
38882	IOLANDO DA SILVA CABRAL	07/03/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
85111	IRACEMA APARECIDA MOREIRA	01/03/2022	AUX.SERV.DIVER-CED	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
28371	IRACEMA DA SILVA ENDRISSE	01/03/2000	COZINHEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	ATIVO
55481	IRACI MACHADO	12/03/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	ATIVO
27422	IRANI AMORIM DE SOUZA	02/08/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CERNIC	ATIVO
85571	IRENE FAUSTINO ESTEVES	06/06/2022	CUIDADOR	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
8101	IRILENE BARBOSA NOIA	31/05/1991	FISCAL TRIBUTARIO	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - SEMFAZ	ATIVO
58201	IRINEIDE ALVES CANEDO MOREIRA	11/05/2009	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SETOR DE AVA. E PRIMEIROS CUIDADOS (CREAMI)	ATIVO
231	IRINEU BAYER	03/04/1989	SERVENTE	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
19501	IRIS WESTPHAL	30/05/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HOSP.EMERGÊNCIA E URGÊNCIA REG. DE CACOAL-HEURO	ATIVO
41181	IRON NUNES TORRES	06/12/2004	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	ATIVO
83841	ISAAC GOMES DE MIRANDA	24/08/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
73091	ISADORA ALCANTARA ZACARINI RAMALHO	03/02/2014	ENGENHEIRO CIVIL	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
73141	ISAIAS GONSALVES SIQUEIRA	11/02/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
30541	ISAQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	13/09/2000	BRACAL	PROPRIOS PUBLICOS - SEMOSP	ATIVO
53232	ISLEIA APARECIDA SANTOS DIAS	19/02/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
30511	ISRAEL DE SOUZA NETO	06/09/2000	BRACAL	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
14711	ITAMAR NERIS DA SILVA	05/09/1994	FISCAL OBRAS E POSTURA	DEPTO DE FISCALIZAÇAO DE OBRAS E POSTURA - SEMPLAN	ATIVO
41271	ITATIANY ALVES DE OLIVEIRA	07/12/2004	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
69252	IVAM LUIZ DE LIMA	03/08/2015	ZELADOR(A)	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
85781	IVAN BARROS	25/07/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
7503	IVANETE FLOR DE OLIVEIRA MOTA	25/05/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
30311	IVANI CLAUDETE GROMANN	05/07/2000	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	ATIVO
79021	IVANILDA INACIO DINIZ SILVA	25/11/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM	CENTRO DE AÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS	ATIVO
66321	IVANILDA RIBEIRO DO NASCIMENTO VENTRAMELI	01/03/2011	INDENIZACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INDENIZAÇÃO	ATIVO
46742	IVANILDE DE SOUZA SANTOS	10/08/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARQUIVO MORTO	ATIVO
52813	IVANILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	26/01/2009	AUX.DE SERV.SAUDE	UBS/MORADA DO BOSQUE/SEMUSA	ATIVO
3271	IVANILDES SOARES RODRIGUES	14/06/1989	SERVENTE	HMMI	ATIVO

15131	IVO MARIANO DE SOUZA	11/01/1995	VIGILANTE	DIRETORIA DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	ATIVO
15452	IVONE ALVES DA MOTA	15/02/1995	PSICOLOGO	CENTRO DE AÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS	ATIVO
94492	IVONE DE PAULA NASCIMENTO	08/02/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
43031	IVONE GABRET	01/04/2005	MERENDEIRO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC	ATIVO
18131	IVONE MARIA DOS SANTOS DIAS	11/03/1996	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA SANTOS DUMONT	ATIVO
84881	IVONE RIBEIRO SANTOS	07/03/2022	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA CEDIDO	CRAS	ATIVO
60454	IVONETE BONING	12/05/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI - ENFERMAGEM	ATESTADO MÉDICO < 15 DIAS
85821	IVONETE DE SOUZA LUCENA	25/07/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
83011	IZABEL CARETA	01/04/2021	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO	SEMED	ATIVO
25721	IZABEL CRISTINA DA SILVA	02/02/1999	PROF. CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS 20 H	ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL	ATIVO
50215	IZABEL SOARES ROCHA SANTOS	27/02/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
30661	IZAEL ROCHA LIMA	01/11/2000	FISCAL VIGILANCIA SANITARIA	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
8364	IZAIAS COSTA RIBEIRO	01/08/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	SEMAST	ATIVO
81712	IZAILTON ALVES TEIXEIRA	13/05/2022	ASSESSORIA TECNICA - NIVEL II	GABINETE DO PREFEITO*	ATIVO
80513	IZIONES MARQUES DE SOUZA	01/08/2022	CHEFE COOORDENAÇAO ADMINISTRATIVA	SEMOSP	ATIVO
56941	JABES MADEIRA DOS ANJOS	04/12/2008	GARI	SEMOSP	LICENÇA SAÚDE - INSS
22381	JACI SCARDUA	16/02/1998	VIGILANTE	UBS/MORADA DO BOSQUE/SEMUSA	ATIVO
51122	JACIANE PAULA POLINSKI	08/06/2009	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
83671	JACIARA PEREIRA ASSIS	27/07/2021	CUIDADOR	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
36291	JACIELMA RAQUEL DOS SANTOS SOUSA	10/02/2004	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
27801	JACIMARA LIMA	27/10/1999	ZELADOR(A)	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
4161	JACIRA DE OLIVEIRA BORTOLETO	03/03/1988	TECNICO EM CONTABILIDADE	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
49042	JACKELINE ALMONDES GOMES	14/01/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE RECEITA - SEMFAZ	ATIVO
7729	JACQUELINE XAVIER PANARO LOPES	05/03/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
29751	JACSON RAMOS DE JESUS	07/04/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
76551	JADIR JUNIOR RAMOS DA SILVA	18/11/2014	VIGILANTE	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
37722	JADIR ROBERTO HENTGES	08/09/2003	GUARDA DE ENDEMIAS	DIVISÃO DE ENDEMIAS DE CACOAL	ATIVO
78551	JAILTON DIAS DE OLIVEIRA	05/10/2015	BRACAL	SEMOSP	ATIVO
16771	JAIME GONCALVES DA SILVA	10/05/1995	VIGILANTE	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
78221	JAIME LUIZ WERLANG	06/07/2015	VIGILANTE	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	LICENÇA SAÚDE - INSS
81521	JAIME RIBEIRO DA SILVA	11/01/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL IV	SEMAST/CREAS	ATIVO
91331	JAINE LEME DOS SANTOS	15/05/2017	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
29611	JAIR DE SOUZA	02/05/2000	VIGILANTE	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
41161	JAIR DOMINGOS DA SILVA	06/12/2004	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO

6791	JAIR JULIO NUVENS DE OLIVEIRA	01/03/1991	AUX. DE TOPOGRAFIA	DIRETORIA DE TOPOGRAFIA - SEMPLAN	ATIVO
82301	JAKELINE DA SILVA OLIVEIRA	13/01/2021	MEDICO CLINICO GERAL	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
84321	JAKELINE SOARES BARBOSA	02/02/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
8485	JAKELMA CAMPANA	14/03/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL IV	SEMUSA	ATIVO
83813	JAKSON JUNIOR GOMES DOS SANTOS	01/03/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	HMMI	ATIVO
8686	JAMES DE ALENCAR VIEIRA	11/10/2022	FISIOTERAPEUTA	CER - CENTRO ESPEC REABILITAÇÃO	ATIVO
36885	JAMIR BIANQUI	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/SAO JUDAS TADEU/SEMUSA	ATIVO
8618	JANAINE ALVES DA LUZ	18/08/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE - SEMAST	ATIVO
83611	JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES	01/07/2021	SECRETARIO MUN SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	ATIVO
85991	JANDIR SOUZA SANTIAGO	01/08/2022	DIRETORIA ENCARREGADA DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTAÇÕES	SEMOSP	ATIVO
85221	JANETE APARECIDA ZENATI	11/04/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
40191	JAQUELINE BRANDELERO GOIS	08/06/2004	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	SEMED - CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO	ATIVO
8377	JAQUELINE DA SILVA MACHADO DA SILVA	17/08/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
91391	JAQUELINE PEREIRA CASSIM FERREIRA	24/05/2017	MERENDEIRO(A)	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
9121	JAQUELINE SCHOWENCK PIRES	25/07/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
56592	JASMILA PALMIERI DA SILVA SALIM	03/02/2014	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
50571	JEANI FERREIRA DA SILVA	12/03/2007	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA CRUZEIRO DO NORTE	ATIVO
34432	JEF FAGNER DOS SANTOS	15/07/2009	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
8679	JEFERSON BRANCHIER PETSCH	05/10/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	ASSESSORIA DE IMPRENSA	ATIVO
8717	JEFERSON HERMINIO PIMENTA	02/12/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII	GABINETE DO PREFEITO*	ATIVO
76481	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA	13/11/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	ATIVO
16991	JEFERSON SIMPSOM MACHADO DE MATOS	18/05/1995	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	ESCOLA SANTOS DUMONT	ATIVO
53544	JEFFERSON DE OLIVEIRA	07/03/2014	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMAGRI	ATIVO
50061	JEFFERSON RONERIO ALVES	01/03/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
1741	JEREMIAS PEREIRA SILVA	13/05/1986	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMOSP	ATIVO
8278	JESSICA CRISTINA PEREIRA GONZALEZ	01/03/2021	GERENTE FARMÁCIA CENTRAL	SEMUSA	ATIVO
56731	JESSICA ELIZA DE OLIVEIRA NUNES ARAUJO	24/11/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED - ADMINISTRATIVO	ATIVO
72851	JESSICA FERREIRA PERIM DA SILVA	03/02/2014	ZELADOR(A)	HMMI - COZINHA	ATIVO
75481	JESSICA FRANÇA PORTO	15/05/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	SESMT	ATIVO
81012	JESSICA KAROLINY COSTA SANTOS	18/02/2022	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	HMMI	ATIVO
78541	JESSICA RAPHAELLA ROQUE BARBOSA SANTOS	05/10/2015	PSICOLOGO	CEREST	ATIVO
76301	JESSICA RECO CRUZ	16/10/2014	ENFERMEIRO	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
76401	JESSICA SONYA MEDEIROS DORING	03/11/2014	SUPERVISOR ESCOLAR	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	ATIVO
84971	JESSICA TAIANA PEREIRA	18/03/2022	DIRET REGISTRO PREÇO EDUCAÇÃO	SEMED	ATIVO
8608	JESSICA TAUANA GRIPA DE MOURA	15/08/2022	DIRET NÚCLEO EDUCAÇÃO PERMANENTE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	ATIVO
5371	JESUINA GONCALVES ARGENTE	01/10/1990	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	LICENÇA SAÚDE - INSS
5371	JESUINA GONCALVES ARGENTE	01/10/1990	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATESTADO MÉDICO < 15 DIAS
79591	JEVERSON DINIZ FOLGADO	01/06/2016	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMED - TRANSPORTE ESCOLAR	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
75501	JHENNEFFER COSTA GOMES	28/07/2014	ZELADOR(A)	ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL	ATIVO
85291	JHON LENON FERREIRA PINTO	02/05/2022	DIRET TRANSPORTE E TRÂNSITO	SEMTTRAN	ATIVO
74641	JHONATA DA SILVA	24/03/2014	ZELADOR(A)	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	LICENÇA SAÚDE - INSS
8553	JHONATAN DAVISON ALVES DE OLIVEIRA COUTO	01/06/2022	DIRET OFICINA	ALMOXARIFADO CENTRAL	ATIVO
13831	JOANA CRISTINA FABRE DE CASTRO	14/06/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CREAMI - CENTRO REG ESPEC ATENÇÃO MATERNO INFANTIL	ATIVO
37034	JOANA ROSA DE SOUZA	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS MARINA DONARIA DE LIMA/DIVINÓPOLIS	ATIVO
58291	JOAO ACEMAR DUARTE	01/06/2009	PROFESSOR(A) CIENCIAS FÍSICAS BIOLÓGICAS 40H	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	ATIVO
21252	JOAO BATISTA ALVES DE ASSIS	16/06/1997	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
52191	JOAO BATISTA DE SOUZA	09/05/2007	GARI	SEMOSP	ATIVO
1621	JOAO CAMPOS SOBRINHO	01/03/1989	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMAGRI	ATIVO
52301	JOAO CARLOS SIMAO DE SOUZA	08/05/2007	GARI	SEMOSP	LICENÇA SAÚDE - INSS
7763	JOAO CRISPIM PEREIRA	06/04/2015	BRACAL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
17624	JOAO DIAS PRATA JUNIOR	01/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
82441	JOAO FELIPE DOS SANTOS	01/02/2021	DIRET BLOQUETES E MANILHAS	SEMOSP	ATIVO
7311	JOAO FERREIRA LIMA	08/04/1991	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMOSP	ATIVO
72701	JOAO FONSECA JUNIOR	20/01/2014	TEC. INFORMATICA	DIVISAO DE INFORMATICA	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
78701	JOAO FRANCISCO DA COSTA	27/10/2015	VIGILANTE	SEMOSP	ATIVO
86001	JOAO FURTUNATO NETO	01/08/2022	GERENTE ENCARREGADO DE USINAGEM ASFALTICA	SEMOSP	ATIVO
1521	JOAO LOUBAQUE	02/05/1989	SERVENTE	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
8581	JOAO LUIZ DE CARVALHO	01/07/1991	VIGILANTE	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
27263	JOAO LUIZ SALES	07/05/1999	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	HMMI	ATIVO
8693	JOAO MESSIAS DOS SANTOS	17/10/2022	DIRETORIA ENCARREGADA DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTAÇÕES	SEMOSP	ATIVO
75361	JOAO PAULO DO MONTE SIMAO	22/05/2014	ZELADOR(A)	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
8714	JOAO VITOR PANCINE DE SOUZA	01/12/2022	DIRETORIA ENCARREGADA DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTAÇÕES	SEMOSP	ATIVO
18122	JOAQUIM LOURENCO BRUNO	11/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
78741	JOCILENE FORNAZIER DA SILVA	09/11/2015	ZELADOR(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	ATIVO
42991	JOEDER CANETE DE MORAES	01/04/2005	VIGILANTE	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
28525	JOELMA ANTONIA DOS SANTOS	16/03/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
50581	JOELMA CASTRO ALVES FERNANDES	12/03/2007	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	SEMED - ADMINISTRATIVO	ATIVO
44101	JOELMA DE BARROS MARIANO MELCHIADES	20/07/2005	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/ALPHA PARQUE/CLEIDE GOMES	ATIVO

25711	JOELMA NASCIMENTO DE CASTRO	09/02/1999	PROFESSOR(A) CIENCIAS FÍSICAS BIOLÓGICAS 40H	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
69209	JOELMA SESANA	29/03/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
75411	JOILTON MELO DOS ANJOS	22/05/2014	ZELADOR(A)	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
73211	JOKESLANIA NASCIMENTO DE ASSIS	12/02/2014	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
76211	JONAS TIAGO DE SOUZA	23/09/2014	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
79333	JORCELINA CANDIDA DE FREITAS	13/09/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
8699	JORDALIA FELIPE FERREIRA	01/11/2022	AUX.SERV.DIVER-CED	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI	ATIVO
93633	JORDEL RIBEIRO DA SILVA	05/05/2021	OPERADOR DE MAQUINAS	SEMAGRI	ATIVO
1681	JORGE LUIZ AFFONSO	01/04/1988	MOTORISTA VIATURA LEVES	SEMED - TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVO
41202	JORGE MESSIAS DE SOUZA	06/12/2004	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
17521	JORGE VALDEMIR MURER	06/12/1995	TEC.EM AGROPECUARIA	SEMAGRI	ATIVO
57527	JOSANA CONCEICAO DA SILVA	01/09/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	SEMAST	ATIVO
5641	JOSE ALVES FERREIRA	10/02/1991	VIGILANTE	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
15101	JOSE ALVES GOES	30/12/1994	AUX.DE SERV.SAUDE	DIRETORIA DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	ATIVO
24101	JOSE AMANCIO	09/03/1998	BRACAL	SEMOSP	ATIVO
8700	JOSE ANDREI AGUERO CARDOSO	01/11/2022	ASSESSORIA TECNICA - NIVEL II	GABINETE DO PREFEITO*	ATIVO
5341	JOSE ANISIO BIANQUI	01/09/1990	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA MARIA MONTESSORI	ATIVO
27541	JOSE ANTONIO CORREIA DOS SANTOS	12/07/1999	BRACAL	ASSEMUC	ATIVO
16541	JOSE ANTONIO PEREIRA	27/04/1995	FISCAL TRIBUTARIO	FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA - SEMFAZ	LICENÇA SAÚDE - INSS
43771	JOSE ANTONIO ROSA LOPES	01/06/2005	VIGILANTE	DEPTO ORÇAMENTARIO - SEMAST	ATIVO
51101	JOSE APARECIDO BRIZIDIO	16/03/2007	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	ESCOLA MARIA MONTESSORI	ATIVO
85101	JOSE APARECIDO DA SILVA	01/03/2022	AUX.SERV.DIVER-CED	UBS/SAO JUDAS TADEU/SEMUSA	ATIVO
62114	JOSE APARECIDO FERNANDES FERREIRA	01/06/2015	VIGILANTE	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
75601	JOSE APARECIDO ROQUE	04/06/2014	ZELADOR(A)	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
85421	JOSÉ APARECIDO SOUZA SILVA	20/05/2022	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMOSP	ATIVO
13962	JOSE CAETANO	01/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMTTRAN	ATIVO
151	JOSE CARLOS GOIS	14/06/1989	MOTORISTA VIATURA LEVES	SEMAGRI	ATIVO
37563	JOSE CARLOS NUNES FRANCH	04/03/2010	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAGRI	ATIVO
18641	JOSE CARLOS VIEIRA LOPES	14/09/2022	BORRACHEIRO	SEMED/MANUT.ONIBUS	ATIVO
81471	JOSE CASSIANO GOIS DE FREITAS	01/01/2021	VICE PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	ATIVO
18253	JOSE CLAUDIO MACHADO	11/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	ATIVO
58281	JOSE CLAUDIO RODRIGUES COSTA	18/05/2009	PROFESSOR(A) MATEMATICA 20H	ESCOLA JOSE MAURO DE VASCONCELOS	ATIVO
58521	JOSE CUSTODIO PINTO	28/05/2009	GARI	SEMOSP	ATIVO
27157	JOSE DE FREITAS	20/04/1999	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA JOSE MAURO DE VASCONCELOS	ATIVO
82681	JOSE DE RIBAMAR DA SILVA FOURNIER	10/02/2021	PROF./PEDAG /CED	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
78601	JOSE DOS ANJOS CARDOSO	05/10/2015	BRACAL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
85951	JOSÉ ERIDAM DE LACERDA	01/08/2022	CHEFE COORD. DO ALMOXARIFADO CENTRAL	ALMOXARIFADO CENTRAL	ATIVO
37662	JOSE FLORENCIO DE VASCONCELOS	09/09/2003	GUARDA DE ENDEMIAS	DIVISÃO DE ENDEMIAS DE CACOAL	ATIVO
47934	JOSE FRANCISCO RAGNINI	24/11/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	ATIVO
52241	JOSE GILBERTO LIZIEIRO	10/05/2007	GARI	SEMOSP	
74524	JOSE GONÇALVES PAIXÃO	01/02/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	SEMUSA	ATIVO
81722	JOSE LUCAS BORGHI	15/03/2021	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL	DEFESA CIVIL	ATIVO
65941	JOSE LUIZ SARTORIO	25/02/2011	ENFERMEIRO	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
74421	JOSE MARIA	01/04/2014	BRACAL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
13641	JOSE MAURICIO DA COSTA	20/05/1994	OPERADOR DE MAQUINAS	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
7687	JOSE NILTON BARBOSA DOS SANTOS	28/01/2015	ZELADOR(A)	HMMI	ATIVO
16351	JOSE OLIMPIO DIAS DOS SANTOS	10/04/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
4292	JOSE PEREIRA DA SILVA	01/07/1989	VIGILANTE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
74161	JOSE PEREIRA DE SOUZA	13/03/2014	BRACAL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
54134	JOSE PROCOPIO ALVES DA SILVA	01/06/2009	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	SESMT	LICENÇA SAÚDE - INSS
39781	JOSE ROBERTO NUNES	23/04/2004	VIGILANTE	CERNIC	ATIVO
6781	JOSE SALDANHA	19/03/1991	VIGILANTE	UBS/SAO JUDAS TADEU/SEMUSA	LICENÇA SAÚDE - INSS
91	JOSE SOARES DE PAULA	01/06/1989	MOTORISTA VIATURA LEVES	SEMED - TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVO
24292	JOSE TADEU BATISTA DA SILVA	01/04/1998	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	HMMI - PEDIATRIA/URGENCIA/CENTRO CIRURGICO	ATIVO
8811	JOSE TAVARES DOS SANTOS	17/07/1991	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMAGRI	ATIVO
60705	JOSE VANDERLEI DA SILVA	13/03/2014	BRACAL	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
30341	JOSE VIEIRA DA SILVA	23/07/2000	VIGILANTE	DIRETORIA DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	ATIVO
6721	JOSE VIEIRA LOPES	01/03/1991	VIGILANTE	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLGICAS	ATIVO
22421	JOSEFA MARIA DA SILVA	20/02/1998	ZELADOR(A)	CENTRO DE ATENDIMENTO EDU. ESPEC. EM AUTISMO - CAEEA	ATIVO
52261	JOSEMAR ROSA DA SILVA	14/05/2007	GARI	SEMOSP	ATIVO
55371	JOSEMARIO SOARES DE OLIVEIRA	01/04/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
19061	JOSEVAL BISPO RIBEIRO	20/08/1991	VIGILANTE	SEMOSP	ATIVO
19181	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES	29/04/1996	SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	AFASTAMENTO EM CEDENCIA S/ ÔNUS
84751	JOSIANE LOPES DA SILVA	07/03/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
9224	JOSIANE PAULA LEITE OLEKSZECHEN	22/02/2018	SUPERVISOR ESCOLAR	CENTRO DE ATENDIMENTO EDU. ESPEC. EM AUTISMO - CAEEA	ATIVO
56501	JOSIANE SCHEREDES	21/08/2008	AUX.DE SERV.SAUDE	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLGICAS	ATIVO
57041	JOSIEL BARBOSA DA SILVA	18/12/2008	GARI	LIMPEZA PUBLICA - SEMMA	ATIVO
8722	JOSILENE MIRLENE MARTINS	15/12/2022	ASSESSOR TÉCNICO ANALISE PROCESSUAL	SEMMA	ATIVO
7731	JOSIMAR PEDRONI CASSIANO	09/03/2015	BRACAL	SEMAGRI	ATIVO
29971	JOSINO JASSIR ALVES TEIXEIRA	19/06/2000	VIGILANTE	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
8689	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	18/10/2022	ENFERMEIRO	UBS MARINA DONARIA DE LIMA/DIVINÓPOLIS	ATIVO

76501	JOVACI PARTELI	14/11/2014	VIGILANTE	CER - CENTRO ESPEC REABILITAÇÃO	ATIVO
84361	JOVANA POSSE	01/02/2022	AGENTE ADMINIST-CED.	PROCURADORIA	ATIVO
24011	JUAREZ CLAUDIO GOMES CARDOSO	03/03/1998	MOTORISTA VIATURA LEVES	SEMAST/CONSELHO TUTELAR	ATIVO
18333	JUAREZ PIAUHY MARREIRO	01/04/1996	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	HMMI - OBSTETRIA/CENTRO CIRURGICO	ATIVO
93131	JUCELIA CASTELAN DOS SANTOS ARÇARI	01/01/2019	PEDAGOGO (CEDIDO)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
7694	JUCELIA REGIANE DE MORAIS	26/01/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS	ATIVO
75441	JUCILENE LIRA CEBALHO	12/05/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	LICENÇA SAÚDE - INSS
73861	JULIA GABRIELA DA COSTA	10/03/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
57721	JULIA SOUZA AMARAL	26/01/2009	NUTRICIONISTA	SEMED	ATIVO
8676	JULIANA CARVALHO DA SILVA WENDT	03/10/2022	ASSESSOR DE PROCURADOR	PROCURADORIA	ATIVO
75432	JULIANA DA SILVA RODRIGUES ARRUDA	18/11/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED	ATIVO
8376	JULIANA EMANOELI FERREIRA DA SILVA RUIZ	09/08/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
75071	JULIANA FIGUEREDO	05/05/2014	MERENDEIRO(A)	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
38533	JULIANA JORGINA DE BRITO	06/01/2004	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	HMMI	ATIVO
65241	JULIANA NEVES DE MACEDO	01/12/2010	CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLGICAS	ATIVO
50541	JULIANA PERIN TREVIZANI CARNEIRO	13/03/2007	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	ATIVO
81891	JULIANA SANTA BARBARA DOS SANTOS	01/02/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	GABINETE DO PREFEITO*	LICENÇA GESTANTE- INSS
81891	JULIANA SANTA BARBARA DOS SANTOS	01/02/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	GABINETE DO PREFEITO*	LICENÇA GESTANTE-PRORROGAÇÃO
94731	JULIANE DA SILVA MORAES DE FREITAS	10/03/2020	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
24281	JULIO CESAR DA ROCHA	01/08/1993	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	HMMI	ATIVO
8649	JULIO CESAR TEIXEIRA SANTANA	14/09/2022	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMOSP	ATIVO
83352	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	23/09/2021	CUIDADOR	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
85091	JULLIANA DE SOUZA RODRIGUES	01/04/2022	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
94921	JULLY GRACIELI ALVES PORTO	08/04/2020	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	SEMAST	ATIVO
8706	JUNIOR LUIZ ROSA	17/11/2022	CHEFE DIVISÃO ASSISTÊNCIA SOCIALTRABALHO	SEMAST	ATIVO
84131	JUREMA DE OLIVEIRA	29/11/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
3341	JUSCILEIA LACERDA SOARES ALVES	01/06/1989	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA SANTOS DUMONT	ATIVO
7711	JUSCINEIDE VIEIRA GUIDORIZI DE ALMEIDA	23/02/2015	ZELADOR(A)	CER - CENTRO ESPEC REABILITAÇÃO	LICENÇA GESTANTE- INSS
82342	JUSIENE REGINA PEIXOTO DE AMORIM	24/05/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
80001	KALEBE OLEGARIO DE SOUZA	24/10/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVO
82101	KAMILA DA SILVA MOREIRA	01/02/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII	COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	LICENÇA GESTANTE- INSS
82492	KAMILLI DE CARVALHO	01/01/2022	DIRETOR DE ATENDIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	PROTOCOLO	ATIVO
72761	KARIM CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	03/02/2014	ZELADOR(A)	HMMI	ATIVO
83561	KARINA BISS	01/07/2021	DIRET CONTRATOS E CONVÊNIOS DO FMS	SETOR TFD	ATIVO
84232	KAROLAYNE OLIVEIRA BRANDÃO	01/03/2022	CHEFE COORD. TECNOLOGIA INFORMAÇÃO	PROTOCOLO	ATIVO
7785	KATHYANE MARTINEZ SILVA LEITE	23/04/2015	ENFERMEIRO	HMMI	ATIVO
8639	KATIA DE OLIVEIRA DA SILVA	14/09/2022	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	CENTRO DE ATENDIMENTO EDU. ESPEC. EM AUTISMO - CAEEA	ATIVO
91591	KATIANE DOS SANTOS GODINHO	03/07/2017	MERENDEIRO(A)	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	LICENÇA GESTANTE-PRORROGAÇÃO
83261	KAWANE LARISSA DE ARAUJO	01/06/2021	DIRET SERVIÇOS GERAIS	COORDENACAO PATRIMONIO*	ATIVO
29911	KAZUNOSKE BARCELOS TOKASHIKI	30/05/2000	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	ATIVO
56671	KEIDIMAR VALERIO DE OLIVEIRA	01/09/2008	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	HMMI	ATIVO
38952	KEILA CRISTINA PINHEIRO MOREIRA	01/12/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	CONTROLE INTERNO	ATIVO
57574	KEILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	14/12/2015	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
91412	KEILA FURTADO MENDONÇA	24/08/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
73231	KEILA RODRIGUES DA SILVA ALVES	11/02/2014	MERENDEIRO(A)	ESCOLA PEDRO KEMPER	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
77892	KEILANE KLEMENZ PIRES	01/06/2022	CHEFE DEPTO REGULAÇÃO AVALIAÇÃO CONTROLE	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
8646	KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO	19/09/2022	PSICOPEDAGOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO EDU. ESPEC. EM AUTISMO - CAEEA	ATIVO
93812	KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA	01/02/2021	ASSESSOR COMUNICAÇÃO	ASSESSORIA DE IMPRENSA	ATIVO
86061	KEMILY VIEIRA RUFINO	10/08/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VII	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	ATIVO
54552	KENEDY DE SOUZA MARCELINO	27/04/2009	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
54441	KENNIA INACIO MARTINS	20/12/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
76691	KEROLAYNE SOARES RODRIGUES	15/12/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE RECEITA - SEMFAZ	ATIVO
30965	KESIA MABIA CAMPANA	09/02/2009	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40HS	PROCURADORIA	ATIVO
47621	KEYLA CRISTINA DA SILVA AZEVEDO GOMES	02/05/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
91264	KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	01/02/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL IV	SEMED	ATIVO
95361	KLEVERSON LUNA DA SILVA	01/06/2017	MEDICO CLINICO GERAL	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
82853	LADY KAREN MATIOLI SOUZA	03/03/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	SEMAST	ATIVO
28181	LAETE DE SANTANA	07/02/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
29681	LAICE LEITE PEREIRA	17/04/2000	ZELADOR(A)	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	LICENÇA SAÚDE - INSS
50461	LAIDE MARIA RUIZ FERREIRA	15/03/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESC.CLODOALDO NUNES/ PERMUTADO	ATIVO
58251	LAIS DE FATIMA PARTELI	11/05/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABINETE DA PREFEITA	AFASTAMENTO EM CEDENCIA C/ ÔNUS
59333	LAIS FERNANDA TENORIO LINS	05/05/2014	PSICOLOGO	SETOR DE PSICOLOGIA (CREAMI)	ATIVO
91033	LAISE LUCENA MACEDO DE	25/07/2022	SUPERVISOR ESCOLAR	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO

	MELO				
73041	LANA TACILA SANCHES	03/02/2014	MERENDEIRO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	ATIVO
94852	LANA TARCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	04/02/2022	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
60561	LANE MARIA SOUZA DE MELO	30/11/2009	ENFERMEIRO	UBS/SAO JUDAS TADEU/SEMUSA	ATIVO
25571	LARUBIA MOURA DA SILVA	13/02/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	SEMED - COORDENAÇÃO PEDAGOGICO	ATIVO
9120	LAUDICEIA KEMPIM	25/04/2017	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
36111	LAURA MARGARIDA GORZA CAMPANA	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
18187	LAURA MARIA DE OLIVEIRA BRANDAO	11/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
7511	LAURO FERREIRA DE CASTILHO	01/02/1991	AG.RURAL DE SAUDE	LABORATORIO M. LACLIM	ATIVO
85801	LAZIANE DA SILVA SOUZA RIBEIRO	25/07/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
54012	LEANDRA HELOISA TURRINI	13/01/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA - CONTROLE INTERNO	ATIVO
74351	LEANDRO BARBOSA	18/03/2014	ELETRICISTA PREDIAL	MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA - SEMOSP	ATIVO
78931	LEANDRO BRANDÃO DE MOURA	01/12/2015	CONTADOR	CONTADORIA - SEMFAZ	ATIVO
37951	LEANDRO VEDOI CAMPANA	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS MARINA DONARIA DE LIMA/DIVINÓPOLIS	ATIVO
50146	LECIANA DA SILVA SPOSITO	28/02/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CRECHE TECA	LICENÇA SAÚDE - INSS
50051	LEDIANE PANSINI	01/03/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
27711	LEDIR DA CONCEICAO	13/10/1999	ZELADOR(A)	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
36945	LEIDE CONCEICAO GUIZZARDI GALON	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
74001	LEIDIANA FERREIRA ROSA VINCO	12/03/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA TECA	ATIVO
81733	LEIDIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/04/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	LICENÇA GESTANTE- INSS
81733	LEIDIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01/04/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	LICENÇA GESTANTE-PRORROGAÇÃO
62551	LEIDIJANE DIAS DE OLIVEIRA	04/03/2010	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
79921	LEILIANE EVELYN LITTIG VIDAL DE OLIVEIRA	01/09/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇAO DE ORÇAMENTO	ATIVO
8707	LEIR ALVES FREITAS	21/11/2022	LETRAS COM HABILITACAO EM LINGUA INGLESA	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
22991	LELIO BRUM FRAGOSO	03/03/1998	BRACAL	PROPRIOS PUBLICOS - SEMOSP	ATIVO
74331	LENICE MOURA DE ASSIS	18/03/2014	SUPERVISOR ESCOLAR	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
7718	LENILDA GONÇALVES DA SILVA	23/02/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	SUB-PREFEITURA RIOZINHO	ATIVO
43441	LENY BASTOS FROLICH ROSA	28/04/2005	COZINHEIRO(A)	ESCOLA SANTOS DUMONT	ATIVO
31969	LEO JOSE DE OLIVEIRA	01/11/2018	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES	ATIVO
95223	LEONARDO HENRIQUE PAULA DE OLIVEIRA	15/02/2021	CHEFE DIVISÃO CONTROLE ESTOQUE	SEMUSA	ATIVO
6549	LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS	04/02/2015	ENFERMEIRO	HMMI	ATIVO
30051	LEONICE PAULA RODRIGUES	29/06/2000	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
84821	LEONILDA XAVIER AZEVEDO	10/03/2022	CUIDADOR	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
83751	LEONIR JACINTO DE FREITAS	09/08/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
8612	LETICIA BORGES DOS SANTOS	18/08/2022	COORD DE LICENCIAMENTO	SEMMA	ATIVO
91822	LETICIA RODRIGUES RIBEIRO	01/02/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	SEMUSA	ATIVO
18682	LETICIA TARGINO LADISLAU	05/10/2022	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO	ASSESSORIA DE IMPRENSA	ATIVO
85311	LETICIA TASSI DE CAIRES	09/05/2022	ASSESSOR DE PROCURADOR	PROCURADORIA	ATIVO
83491	LIDIA DE SOUZA DUTRA BIANCHINI	21/06/2021	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
85321	LIDIA KELLY DA SILVA RECO	12/05/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
40252	LIDIANE SAMPAIO MALDONADO RODRIGUES	08/06/2004	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	SINSEMUC	ATIVO
8337	LIDIANI BRILHANTE DA SILVA	07/06/2021	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
51521	LILIA DE SOUZA SILVA	04/04/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	ATIVO
49761	LILIAN OLIVEIRA BARBOSA NASCIMENTO	14/02/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	ATIVO
8549	LILIANE EUGENIO DE CARVALHO SILVA	01/06/2022	CUIDADOR	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
67641	LILIANE FRANCO DE ASSIS	02/02/2012	INDENIZACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INDENIZAÇÃO	ATIVO
14481	LINDAURA DE OLIVEIRA	09/08/1994	MERENDEIRO(A)	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	LICENÇA SAÚDE - INSS
95013	LINDOMAR RODRIGUES RAMOS	13/05/2022	ASSESSORIA TECNICA - NIVEL I	SEMOSP	ATIVO
90561	LIRIO WAGNER	13/03/2017	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	TERRAPLANAGEM - SEMOSP	ATIVO
79001	LIVIA LOPES DOS SANTOS	01/12/2015	COZINHEIRO(A)	HMMI	ATIVO
84981	LOIANE CLAIRE BIANQUI	21/03/2022	DIRET VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ATIVO
82581	LOSIVAN TAMANINI	01/03/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	CENTRO ARTES E ESPORTES UNIF CACOAL / CEU	ATIVO
94562	LUANA GARCIA MENDES	08/06/2022	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
8674	LUANA NUNES FREITAS	05/10/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
58321	LUANA RUDGES MARQUES	18/05/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
72721	LUCAS DALFIOR CARNEIRO	20/01/2014	BRACAL	SEMAGRI	ATIVO
54461	LUCAS THIAGO OBERDOERFER	17/01/2008	FISIOTERAPEUTA	CREAMI - CENTRO REG ESPEC ATENÇÃO MATERNO INFANTIL	ATIVO
69216	LUCEIA GONDINHO	11/08/2022	DIRETORIA ENCARREGADA DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTAÇÕES	SEMOSP	ATIVO
47343	LUCELMA GOMES DOS SANTOS POMAROLI	12/05/2011	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA SANTOS DUMONT	ATIVO
8461	LUCEN BAINE RIBEIRO SANTOS	25/06/1991	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	SEMMA	ATIVO
79931	LUCI ROCHA DE SOUZA	05/09/2016	ASSISTENTE SOCIAL	SETOR DE ASS. SOCIAL (CREAMI)	ATIVO
36461	LUCIA BUENO MACHADO DA SILVA	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
27163	LUCIA MARIA DE SOUZA DUTRA	19/04/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	ATIVO
55611	LUCIA SANTANA MARCO	14/03/2008	ZELADOR(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
81272	LUCIA XAVIER DA SILVA	01/03/2022	AUX.SERV.DIVER-CED	UBS/SAO JUDAS TADEU/SEMUSA	ATIVO
85411	LUCIANA ALVES DAS CHAGAS NOGUEIRA	24/05/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
8417	LUCIANA DA SILVA PIACENTINI	02/12/2021	CHEFE DIVISÃO APOIO A INFÂNCIA JUVENTUDE	CRAS	ATIVO
85251	LUCIANA DE FREITAS LIMA DUARTE	05/01/2021	DIRET GESTÃO BENEFÍCIOS	SEMAST	ATIVO
76511	LUCIANA DE SOUZA AMORIM	17/11/2014	ZELADOR(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	ATIVO
22921	LUCIANA MARINS BORBA FARIA	04/03/1998	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABINETE DO PREFEITO	ATIVO
41344	LUCIANA MOURA DA SILVA	24/11/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	PROCURADORIA	LICENÇA SAÚDE - INSS

	ALMEIDA				
94321	LUCIANA SILVANO AMANCIO VIEIRA	02/12/2019	ASSISTENTE SOCIAL	CENTRO DE AÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS	ATIVO
65481	LUCIANE DE SOUZA	28/12/2010	ENFERMEIRO	HOSP.EMERGÊNCIA E URGÊNCIA REG. DE CACOAL-HEURO	LICENÇA SAÚDE - INSS
94151	LUCIANE DO NASCIMENTO BORGES	02/09/2019	MEDICO CLINICO GERAL	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
57711	LUCIANE PIRASOL DE CARVALHO	25/02/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	CONTADORIA - SEMFAZ	ATIVO
46352	LUCIANO ALCANTARA GUERRA	20/08/2008	CIRURGIAO DENTISTA ENDODONTISTA	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLGICAS	ATIVO
66763	LUCIANO BURGARELLI	28/02/2014	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
47863	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	16/02/2022	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	HMMI	ATIVO
78561	LUCIANO NIMER	05/10/2015	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	SEMAGRI	ATIVO
83736	LUCIENE DE PAULA MACHADO	01/09/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	REDE ESPECIALIZADA	ATIVO
16654	LUCIENE FELIPE LAGASSE	02/05/1995	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA CRUZEIRO DO NORTE	ATIVO
74311	LUCIENE JARDIM FIEL	17/03/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
91122	LUCIENE ROCHA DA SILVA RIBEIRO	25/07/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
58551	LUCIENES DIAS TERRA DE SOUZA	03/06/2009	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
39111	LUCILENA ALVES DE ALMEIDA	12/03/2004	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA TECA	ATIVO
56981	LUCILENE CERINA DE NOVAIS	04/12/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	HMMI	ATIVO
60612	LUCILENE MAZUREK DE FARIAS	07/04/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
7715	LUCILENE OLIVEIRA DE JESUS	23/02/2015	MERENDEIRO(A)	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
72751	LUCILENE RODRIGUES	20/01/2014	ZELADOR(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	ATIVO
91621	LUCILENE VICENTE SOUZA ALFREDO	06/07/2017	MERENDEIRO(A)	SEMMA	ATIVO
13781	LUCILIA CANDIDO DOS SANTOS	15/06/1994	TELEFONISTA	CENTRO ARTES E ESPORTES UNIF CACOAL / CEU	ATIVO
75261	LUCIMAR NEIS TOZATTO ALFREDO	22/05/2014	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
63981	LUCINALVA LUZIA FERNANDES	25/08/2010	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
7770	LUCINEI PEREIRA RODRIGUES	13/04/2015	MERENDEIRO(A)	CRAS	ATIVO
57211	LUCINEIA DA COSTA FLORENCO RAMOS	09/01/2009	AUX.DE SERV.SAUDE	UBS/FAMILIA VILAGE DO SOL/SEMUSA	LICENÇA SAÚDE - INSS
84771	LUCINEIA MARIA DA SILVA ROSA	07/03/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
55751	LUCINEIA PICINATE CARVALHO PEREIRA	01/04/2008	ZELADOR(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
28031	LUCINEIA ROSA MIRANDA MAYER	25/01/2000	AGENTE ADMINISTRATIVO	TESOURARIA - SEMFAZ	ATIVO
57191	LUCINEIA TEODORO SCHULZ	02/02/2009	ZELADOR(A)	PROCON	ATIVO
8491	LUCINEIDE APARECIDA CLAUDINO DA SILVA	16/03/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
78901	LUCINETE SANTANA VENTUROSO	17/11/2015	ENFERMEIRO	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
22393	LUCINETH LIMA SOARES LESSA	13/12/2010	ENFERMEIRO	HMMI	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
82991	LUCY ELLER DE OLIVEIRA	15/03/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	UBS/HABITAR BRASIL	ATIVO
39821	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	26/04/2004	VIGILANTE	HMMI	ATIVO
27251	LUIS ESTEBAN COMAS VAZQUEZ	07/05/1999	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
8181	LUIS FERNANDO MESSIAS MACIEL	10/06/1991	TECNICO EM CONTABILIDADE	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
27394	LUIZ ALBERTO BORGES	04/02/2022	MEDICO ANESTESISTA	HMMI	ATIVO
62044	LUIZ CARLOS PRATES	01/04/2014	COVEIRO	SEMMA	ATIVO
17262	LUIZ CARLOS XAVIER	28/07/1995	DESENHISTA	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
92311	LUIZ FERNANDO ALVES CORREIA	26/02/2018	COZINHEIRO(A)	HMMI	ATIVO
72123	LUIZ FERNANDO MORETO	12/03/2014	MEDICO VETERINARIO	SEMAGRI	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
11091	LUIZ MACHADO	26/03/1993	BRACAL	SEMOSP	ATIVO
40801	LUIZA GASPAR BIANQUI	27/08/2004	COZINHEIRO(A)	ESCOLA MARIA MONTESSORI	ATIVO
32632	LUIZA ROSA DA SILVA FILHO	03/02/2014	INSTRUMENTADOR CIRURGICO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
63224	LUIZA SILVA	04/03/2022	MEDICO NEUROLOGISTA	HMMI	ATIVO
83571	LULIANA DE CASTRO	25/06/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	ATIVO
44433	LUZENITA RODRIGUES DE SOUZA	18/05/2009	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
81941	LUZIA DO CARMO FERRAO VELTEN	01/02/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	SEMAST/CREAS	ATIVO
36281	LUZIENA NERES DINIZ	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
85141	LUZIENE SOARES DE OLIVEIRA LIMA	07/04/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
70062	LUZINETE KIPERT KLABUNDE	26/04/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL	ATIVO
38621	LUZINETE SANTANA MANZOLI	18/02/2004	MERENDEIRO(A)	POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	ATIVO
85771	MABILY LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	13/07/2022	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO	NUCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS	ATIVO
24652	MAGALI BARBOSA DE SOUZA	12/03/2021	AGENTE ADMINIST-CED.	SEMMA	ATIVO
53453	MAGNA GARCIA RIBEIRO CARDOSO	11/09/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
28072	MAGNA MIRANDA DA COSTA	01/02/2000	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	SEMED - ADMINISTRATIVO	ATIVO
1921	MAGNO PEREIRA	01/06/1989	ELETRICIS PARA AUTOS	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
82432	MAIARA SANTOS MENDES	01/06/2022	DIRETORIA DE JUNTA MILITAR	JUNTA MILITAR	ATIVO
56191	MAICON SOUZA DE OLIVEIRA	27/06/2008	GARI	SEMOSP	ATIVO
5931	MANOEL GOMES CARDOSO	01/02/1991	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	HMMI	ATIVO
72861	MANOEL MARTINS DA SILVA	03/02/2014	ZELADOR(A)	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
7698	MANOEL PEREIRA LOPES	02/02/2015	ZELADOR(A)	TEATRO MUNICIPAL - SEMC	ATIVO
34832	MARA MARTINS VERGILIO GALVAO	01/12/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATESTADO MÉDICO < 15 DIAS
13971	MARA REGINA HENTGES LEITE	01/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	AFASTAMENTO EM CEDENCIA S/ ÔNUS
82892	MARCELA ROCHA DE QUADROS	01/04/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	HMMI	ATIVO
18644	MARCELI FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	14/09/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
59051	MARCELIA RAASCH RODRIGUES	15/07/2009	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA TECA	ATIVO
28011	MARCELINO CAETANO DOS SANTOS	25/01/2000	BRACAL	SEMTTRAN	ATIVO
15211	MARCELO ANTONIO DE LIMA	06/02/1995	FISCAL VIGILANCIA SANITARIA	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
93951	MARCELO CUSTODIO RUBIRA	27/06/2019	MEDICO CLINICO GERAL	UBS/HABITAR BRASIL	ATIVO
30651	MARCELO DA FONCECA	30/10/2000	BRACAL	ALMOXARIFADO CENTRAL	ATIVO
61432	MARCELO DOS SANTOS	03/02/2014	ZELADOR(A)	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
38381	MARCELO DOS SANTOS LIMA	22/01/2004	VIGILANTE	SEMAGRI	ATIVO
54212	MARCELO HENRIQUE BOTTARO	07/03/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
93554	MARCELO HENRIQUE DA SILVA CUSTODIO	17/09/2021	GERENCIA DE UNIDADE DE SAUDE	UBS/FAMILIA VILAGE DO SOL/SEMUSA	ATIVO

27121	MARCELO HUPP LABENDZ	12/04/1999	FISCAL TRIBUTARIO	FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA - SEMFAZ	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
27957	MARCELO MACHADO DOS SANTOS	01/02/2000	PROF.DE HISTORIA 40 HORAS	SEMED	ATIVO
57131	MARCELO SOUZA DA SILVA	15/06/2009	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
7674	MARCELO TENORIO FRANCISCO	14/01/2015	COVEIRO	CEMITERIO MUNICIPAL - SEMMA	ATIVO
13711	MARCELO VAGNER PENA CARVALHO	13/06/1994	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40HS	PROCURADORIA	ATIVO
81792	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA	01/03/2021	ASSESSORIA TECNICA - NIVEL I	SEMED	ATIVO
6066	MARCIA APARECIDA DE FREITAS	20/07/2015	ZELADOR(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
53892	MARCIA APARECIDA FREDERICHI COSTA	14/11/2007	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	ATIVO
78911	MARCIA BUENO DO PRADO	17/11/2015	ENFERMEIRO	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
65911	MARCIA COITINHO DO NASCIMENTO	21/02/2011	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA TECA	ATIVO
25681	MARCIA DIOLINDA COPPO	01/02/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
36381	MARCIA DOS SANTOS	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
71314	MARCIA GUERINO DE LIMA	24/05/2022	ENFERMEIRO	HMMI	ATESTADO MÉDICO < 15 DIAS
71314	MARCIA GUERINO DE LIMA	24/05/2022	ENFERMEIRO	HMMI	LICENÇA SAÚDE - INSS
94341	MARCIA LUDTKE SOARES	04/12/2019	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA CRUZEIRO DO NORTE	LICENÇA GESTANTE-PRORROGAÇÃO
8548	MARCIA PASSAGLIA	30/05/2022	ASSESSOR DE PROCURADOR	PROCURADORIA	ATIVO
40631	MARCIA PITTELKOW KELLER	05/08/2004	COZINHEIRO(A)	ESCOLA CRUZEIRO DO NORTE	ATIVO
54702	MARCIA REGINA ARAUJO PIRES	27/11/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA	ATIVO
58381	MARCIA REGINA SANTANA	18/05/2009	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
22041	MARCIA REGINA VERDAN DA COSTA SCHULTZ	16/02/1998	ZELADOR(A)	SEMMA	ATIVO
67035	MARCIA TEREZINHA HIRSCH	16/03/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
56651	MARCILIO EUGENIO PREATO	05/09/2008	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	ATIVO
52753	MARCIO AQUINO CRUZ MENDES	27/06/2008	GARI	SEMOSP	ATIVO
42713	MARCIO DOS SANTOS PEREIRA	19/02/2014	TEC.EM TOPOGRAFIA	DIRETORIA DE TOPOGRAFIA - SEMPLAN	ATIVO
28581	MARCIO FELIX DE OLIVEIRA	23/03/2000	VIGILANTE	CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES	ATIVO
83021	MARCIO MEINHART	03/05/2021	CHEFE COORD. GARAGEM MUNICIPAL	SEMMA	ATIVO
14281	MARCIO RAMOS PORDEUS	19/07/1994	FISCAL OBRAS E POSTURA	DEPTO DE FISCALIZAÇAO DE OBRAS E POSTURA - SEMPLAN	ATIVO
74951	MARCIO RODRIGO LEMOS DE MEIRA	15/04/2014	PROF. FILOSOFIA 40 HORAS	ESCOLA ANITA GARIBALDE	ATIVO
50081	MARCIO TEIXEIRA DA SILVA	01/03/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA CRUZEIRO DO NORTE	ATIVO
55581	MARCIRENE ROSA DE OLIVEIRA MOTA	13/03/2008	ZELADOR(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
93531	MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES	01/04/2019	MOTORISTA CEDIDO	SEMUSA/DEP.TRANSP.MANUTENÇÃO VEICULOS	ATIVO
84961	MARCO ANTONIO FERREIRA DIAS	17/03/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
77525	MARCO ANTONIO MACHADO	01/06/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	MATERIAL E PATRIMONIO	ATIVO
51762	MARCO AURELIO BLAZ VASQUES	02/02/2009	CIRURGIAO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
66903	MARCO AURELIO RODRIGUES PINTO	17/02/2014	MERENDEIRO(A)	SEMUSA	ATIVO
81882	MARCO AURELIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	02/06/2022	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
82111	MARCOS DE OLIVEIRA SIQUEIRA	05/01/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	TEATRO MUNICIPAL - SEMC	ATIVO
7690	MARCOS DE SOUZA CASTRO	21/01/2015	VIGILANTE	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
52732	MARCOS DIEGO DE OLIVEIRA	24/11/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	ATIVO
95162	MARCOS JOSE SATIRO	01/01/2022	BRACAL/CEDIDO	SEMOSP	ATIVO
22251	MARCOS PACHECO ANDRADE	11/02/1998	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL	ATIVO
74411	MARCOS PEREIRA DE MORAIS	18/03/2014	MERENDEIRO(A)	HMMI - LAVANDERIA	ATIVO
73341	MARCOS PITER BARBOSA DE ARAUJO	06/03/2014	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SEMMA	ATIVO
58734	MARCOS ROBERTO MOREIRA DA SILVA	11/05/2017	TEC. ELETRICISTA/CEDIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	ATIVO
27371	MARCOS ROGERIO PEREIRA	01/06/1999	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	UBS/SAO JUDAS TADEU/SEMUSA	ATIVO
38371	MARCOS ROSALES DOS SANTOS	22/01/2004	VIGILANTE	SEMOSP	ATIVO
78871	MARCOS VIDAL DO NASCIMENTO	13/11/2015	VIGILANTE	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLGICAS	ATIVO
55681	MARGARETE DA SILVA MALAQUIAS	17/03/2008	ZELADOR(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
36374	MARGARETE MUNDT MECHALCZUK	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	LIC TRAT PES FAMILIA
62181	MARGARETH MACHADO CAMARGO FARDIN	14/07/2010	AGENTE ADMINISTRATIVO	JUNTA MILITAR	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
50321	MARI LUCIA RAMOS DE CAMPOS SILVA	12/03/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
40121	MARIA ALICE FEITOSA DA SILVA	03/06/2004	MERENDEIRO(A)	SEMAST	ATIVO
30601	MARIA ANGELA DA SILVA	19/09/2000	TECNICO EM CONTABILIDADE	COORDENAÇÃO DE RECEITA - SEMFAZ	ATIVO
9681	MARIA ANGELA SILVA SANTOS	01/11/1991	TECNICO EM ENFERMAGEM	AMBULATORIO ESPECIALIZADO/SALA VACINA	ATIVO
51551	MARIA ANTONIA MARAT MOREIRA	09/04/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
51482	MARIA APARECIDA ALVES ROCHA	02/04/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
39241	MARIA APARECIDA BABILON CAMPISTA	12/03/2004	MERENDEIRO(A)	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
37115	MARIA APARECIDA DA SILVA	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
63961	MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO	25/08/2010	ENFERMEIRO	HMMI	AFASTAMENTO EM CEDENCIA S/ ÔNUS
19191	MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	19/04/1996	SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	AFASTAMENTO EM CEDENCIA C/ ÔNUS
3651	MARIA APARECIDA DE MIRANDA	02/05/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVO
92161	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	29/01/2018	MEDICO CLINICO GERAL	UBS/FAMILIA VILAGE DO SOL/SEMUSA	ATIVO
16912	MARIA APARECIDA FABRE GUEDES	13/04/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
38822	MARIA APARECIDA FERREIRA NOBRE	26/08/2008	AUX.DE SERV.SAUDE	HMMI	ATIVO
40691	MARIA APARECIDA LEAL SILVA	06/08/2004	COZINHEIRO(A)	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
40611	MARIA APARECIDA LEITE LIMA	04/08/2004	COZINHEIRO(A)	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	ATIVO
27591	MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA	24/08/1999	AUXILIAR DE FARMACIA	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
24621	MARIA APARECIDA PIMENTA	04/05/1998	COZINHEIRO(A)	HMMI	ATIVO
72173	MARIA APARECIDA REVESSI	05/02/2014	FISCAL TRIBUTARIO	FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA - SEMFAZ	ATIVO
14631	MARIA APARECIDA ROQUE	24/08/1994	MERENDEIRO(A)	HMMI	ATIVO
36802	MARIA APARECIDA SANTANA	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS MARINA DONARIA DE LIMA/DIVINÓPOLIS	ATIVO
54891	MARIA APARECIDA SEVERINA	12/02/2008	ZELADOR(A)	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
50513	MARIA APARECIDA TENORIO LINS	12/03/2007	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
65583	MARIA AUGUSTA MIRANDA	17/08/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO

85791	MARIA AURICELIA DO NASCIMENTO SILVA MONTEIRO	25/07/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
63811	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	19/08/2010	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
37125	MARIA AYLA LIMA DE SOUZA	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/MORADA DO BOSQUE/SEMUSA	
54961	MARIA BERENICE SCHMITZ	18/02/2008	ZELADOR(A)	SEMAST	ATIVO
3731	MARIA BETANIA FONTELE CRUZ	12/06/1989	SERVENTE	CENTRO DE AÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS	LICENÇA SAÚDE - INSS
85891	MARIA CARINE BIALVA	02/08/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
37691	MARIA CARMELITA RODRIGUES	08/09/2003	GUARDA DE ENDEMIAS	DIVISÃO DE ENDEMIAS DE CACOAL	ATIVO
56031	MARIA CERINA VASCONCELO WESTPHAL	06/06/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
75091	MARIA CLARA GOMES DA SILVA	05/05/2014	MERENDEIRO(A)	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
84541	MARIA CLARA SARTORI VIEGAS	21/02/2022	ASSESSOR TECNICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
22461	MARIA DAS DORES DA SILVA FERREIRA	18/02/1998	MERENDEIRO(A)	ESCOLA MARIA MONTESSORI	LICENÇA SAÚDE - INSS
1971	MARIA DAS DORES DE SOUZA MARTINS	02/05/1989	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE RECEITA - SEMFAZ	ATIVO
37042	MARIA DAS DORES MOURA PORTO DA SILVA	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS LUIZ MOREIRA DE FREITAS	ATIVO
58141	MARIA DE FATIMA APARECIDA LIMA	11/05/2009	PROF DE GEOGRAFIA	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	LICENÇA SAÚDE - INSS
113714	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA SOUZA	12/03/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
61421	MARIA DE FATIMA LEMES PEREIRA ZAURIZIO	01/01/2010	INDENIZACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INDENIZAÇÃO	ATIVO
28061	MARIA DE FATIMA MENEGUELLI DE SOUZA	25/01/2000	COZINHEIRO(A)	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
2141	MARIA DE FATIMA MIRANDA RUIZ	01/04/1985	AGENTE ADMINISTRATIVO	UBS/SAO JUDAS TADEU/SEMUSA	ATIVO
55811	MARIA DE FATIMA TELES DE MENDONCA	17/04/2008	TECNICO EM ENFERMAGEM	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
39131	MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA	12/03/2004	MERENDEIRO(A)	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
83801	MARIA DE LOURDES DE SA LIVRAMENTO SARTORIO	19/08/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
36143	MARIA DE LOURDES PACHECO	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
38601	MARIA DIONEIDE PINHEIRO DOS SANTOS	10/02/2004	MERENDEIRO(A)	HMMI	ATIVO
51505	MARIA DO CARMO CARDOSO TURINI	04/04/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
36131	MARIA DO CARMO FERMAM LEMOS	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
18407	MARIA DO CARMO LOPES MILANI SOUSA	11/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA CRUZEIRO DO NORTE	ATIVO
37414	MARIA DO CARMO NOGUEIRA	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
13691	MARIA DOS ANJOS BATISTA RAGNINI	13/06/1994	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
18151	MARIA DOS ANJOS CARVALHO SANTOS	11/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	LICENÇA SAÚDE - INSS
59041	MARIA EUNETE PINHEIRO DA SILVA	15/07/2009	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
85831	MARIA EVANI RODRIGUES DOS SANTOS	25/07/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
6091	MARIA GENECY SOUZA	01/02/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	LICENÇA SAÚDE - INSS
56021	MARIA GENILDA GOMES DE SOUSA	06/06/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	ATIVO
82591	MARIA GONÇALVES SILVA CARNEIRO	01/02/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	SEMAST/CREAS	ATIVO
43471	MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA GALVAO	04/05/2005	COZINHEIRO(A)	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
27783	MARIA HELENA PRETTI GIOVANI	14/10/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
41141	MARIA INES RAGNINI MUNIZ	06/12/2004	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
3571	MARIA INES SILVA DA NOBREGA	14/06/1989	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMED	LICENÇA SAÚDE - INSS
31431	MARIA ISABETE RODRIGUES DE FREITAS	06/03/2001	CONTADOR	SEMAST	ATIVO
41755	MARIA IVANILDE FERREIRA ANGELO	06/04/2011	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CONTROLE INTERNO	ATIVO
21281	MARIA IVANILDE PEREIRA	26/03/1991	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
21286	MARIA IVANILDE PEREIRA	25/06/1997	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
37642	MARIA JOICE TOMAZ	08/09/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI	ATIVO
2131	MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA MENDONCA	10/05/1988	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
70496	MARIA JOSE DE JESUS SANTOS	05/03/2019	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	UBS/SAO JUDAS TADEU/SEMUSA	ATIVO
39091	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUSA GOMES	15/03/2004	MERENDEIRO(A)	PROCON	ATIVO
95192	MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA GOMES	07/02/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
8632	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA MARTINS	14/09/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS/MORADA DO BOSQUE/SEMUSA	ATIVO
18422	MARIA JOSE TORRES	11/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	ATIVO
58581	MARIA LIMA DE SOUZA FLOR	08/06/2009	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
7951	MARIA LUCIA DE ANDRADE ARAUJO	21/05/1991	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	ATIVO
31854	MARIA LUCIENE BALBINO	10/03/2017	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
44473	MARIA LUZIA DA SILVA	11/05/2009	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
17756	MARIA LUZIA DE SANTANA	01/03/2011	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA MARIA MONTESSORI	ATIVO
55621	MARIA MADALENA DOS SANTOS	14/03/2008	ZELADOR(A)	CREAMI - CENTRO REG ESPEC ATENÇÃO MATERNO INFANTIL	ATIVO
36393	MARIA NORMA INACIO DA COSTA	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/JOAQUIM GONÇALVES LEDO/SEMUSA	LICENÇA SAÚDE - INSS
40162	MARIA ODARIA NERI DE OLIVEIRA	05/06/2004	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	SEMED - ADMINISTRATIVO	ATIVO
55601	MARIA PATRICIA CAVALCANTE DE SOUZA MARQUES	13/03/2008	ZELADOR(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	LICENÇA SAÚDE - INSS
55591	MARIA PAULA CAVALCANTI DE SOUZA DA COSTA	13/03/2008	ZELADOR(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	AFASTAMENTO EM CEDENCIA S/ ÔNUS
73292	MARIA PRISCILA DELFINO	25/04/2014	ENFERMEIRO	UBS/ALPHA PARQUE/CLEIDE GOMES	ATIVO
50453	MARIA RAQUEL VIDAL	16/11/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
94182	MARIA RILSOLENE BRAGA DE OLIVEIRA	02/12/2019	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
19401	MARIA ROSALINA DE SOUSA	22/04/1996	SECRETARIA	DRH/FOLHA DE PAGAMENTO	ATIVO
53471	MARIA ROSALVA DE BARROS PADIA	25/09/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UMC - HOSP. UNIDADE MISTA CACOAL*	LICENÇA SAÚDE - INSS

65971	MARIA SALETE LUIZ	21/02/2011	MERENDEIRO(A)	HMMI	ATIVO
72871	MARIA SALOME DE LIMA COSTA	03/02/2014	ZELADOR(A)	SEMAGRI	ATIVO
81851	MARIA SELMA JASINSKI	05/01/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	CONSELHO MUNICIPAL SAUDE	ATIVO
24001	MARIA SILVA ALVES	04/03/1998	PROFESSOR(A) LETRAS 20H	HMMI	ATIVO
14302	MARIA SILVANEIDE MONTEIRO	12/07/1994	AG.RURAL DE SAUDE	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
84381	MARIA SOCORRO BENTO AGUIAR	03/02/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
29521	MARIA SOCORRO DA SILVA	11/04/2000	ZELADOR(A)	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
37312	MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS LUIZ MOREIRA DE FREITAS	ATIVO
7111	MARIA VILMA DOS SANTOS	08/04/1991	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
43072	MARIA VILMA DOS SANTOS	07/03/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL	ATIVO
42941	MARIA VILMA TENORIO DE HOLANDA	01/04/2005	MERENDEIRO(A)	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
94472	MARIANA BORGES ROCHA	17/05/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
72323	MARIANA FERREIRA SANTOS LENCI	13/01/2015	FISCAL OBRAS E POSTURA	DEPTO DE FISCALIZAÇAO DE OBRAS E POSTURA - SEMPLAN	ATIVO
56571	MARICELIA NEVES MORAES	25/08/2008	AUX.DE SERV.SAUDE	HMMI	ATIVO
83881	MARIETE ALMEIDA DA SILVA	08/09/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
67364	MARILANDE ALVES DE SOUSA CRUZ	08/08/2022	SECRETARIO MUN AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	SEMAST	ATIVO
75731	MARILDA CROCHI SILVA SELHORST	30/06/2014	COORDENADOR(A) - PAIF/CRAS	CARTORIO ELEITORAL	ATIVO
53882	MARILEIDE VIEIRA LEITE MORENO	03/12/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
95141	MARILENE APARECIDA BARBOSA GOMES	01/07/2020	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA SANTOS DUMONT	ATIVO
73891	MARILENE VIEIRA DA SILVA	10/03/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
39791	MARILIO COVRE DE CARVALHO	26/04/2004	VIGILANTE	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
25862	MARILSA MIRANDA DOS SANTOS	12/02/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	ATIVO
55652	MARILUCIA RAASCH CARVALHO	19/02/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CRECHE TECA	ATIVO
83181	MARILZA CRISTINA DOS SANTOS	30/08/2021	CONSELH.EST.CRIAN.AD	SEMAST/CONSELHO TUTELAR	ATIVO
8684	MARILZA GOMES LOPES	05/10/2022	GERENCIA DE UNIDADE DE SAUDE	UBS LUIZ MOREIRA DE FREITAS	ATIVO
94141	MARILZA JOSE SIMOES	10/09/2019	AUX.SERV.DIVER-CED	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
82701	MARINA DA SILVA	08/03/2021	CHEFE GABINETE DO VICE-PREFEITO	GABINETE VICE PREFEITO	ATIVO
36091	MARINA LUCENA DA SILVA	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/JOAQUIM GONÇALVES LEDO/SEMUSA	ATIVO
64495	MARINA SILVA FELISIAK	01/09/2021	PROFESSOR CEDIDO	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
93603	MARINALDO NICOLINO	05/05/2021	OPERADOR DE MAQUINAS	SEMAGRI	ATIVO
83331	MARINALVA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	01/06/2021	TECNICO DE ENFERMAGEM CED	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
36695	MARINEI GIURIATTO CYPRIANO	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
36975	MARINEUSA DO COTO	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/FAMILIA VILAGE DO SOL/SEMUSA	ATIVO
44207	MARISA RIBEIRO GOMES DE MATOS	01/08/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	CENTRO DE AÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS	ATIVO
25564	MARISTELA DE OLIVEIRA	01/02/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA SANTOS DUMONT	ATIVO
37454	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	09/01/2009	AUX.DE SERV.SAUDE	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLGICAS	ATIVO
4971	MARLENE ALVES DE ASSIS OLIVEIRA	01/09/1990	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	ATIVO
56821	MARLENE FIRMINO SALES	02/12/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMTTRAN	ATIVO
56521	MARLENE GUEDES DA SILVA	21/08/2008	AUX.DE SERV.SAUDE	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI	ATIVO
22011	MARLENE LINO DE SOUZA	12/02/1998	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
43491	MARLENE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	04/05/2005	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/MORADA DO BOSQUE/SEMUSA	ATIVO
16311	MARLENE VIGILATO DE JESUS FERREIRA	14/03/1995	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UMC - HOSP. UNIDADE MISTA CACOAL*	LICENÇA SAÚDE - INSS
67485	MARLI DA PENHA SESANA	01/11/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	SEMAST	ATIVO
70182	MARLI GRACIANO DOS SANTOS	16/03/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
52551	MARLI PELENTIR DE MELO DO ESPIRITO SANTO	23/05/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
27101	MARLI REGINA MEDEIRO ALFREDO	09/04/1999	AG.DE PORTARIA	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
51141	MARLI ZIMMERMANN FRANCISCO	02/04/2007	FISCAL TRIBUTARIO	FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA - SEMFAZ	ATIVO
79423	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	08/02/2022	MEDICO PEDIATRA	HMMI	ATIVO
74851	MARLON BRAYAN DA SILVA MIGUEL FLOR	01/04/2014	MERENDEIRO(A)	HMMI	ATIVO
8701	MARLON FELIPE SALLES DO NASCIMENTO	07/11/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL IV	SEMOSP	ATIVO
81742	MARLUCE AGUILAR GOMES CARVALHO	08/07/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
36302	MARLUCIA GONZAGA BARBOSA CHAVES	09/01/2009	AUX.DE SERV.SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	
162510	MARLUCIA ROSSOW	15/07/2009	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	ATIVO
40781	MARLUZE DO CARMO SIMÕES TOZATO	25/08/2004	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/JOAQUIM GONÇALVES LEDO/SEMUSA	ATIVO
29651	MARLY FRANCISCA DOS SANTOS	30/05/2000	AUXILIAR DE LABORATORIO	LABORATORIO M. LACLIM	ATIVO
26973	MARLY LINO DE SOUZA	01/04/1999	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
21601	MARTA BABETTO DOS SANTOS	07/01/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UBS/PRINCESA ISABEL/SEMUSA	LICENÇA SAÚDE - INSS
39323	MARTA DE SOUZA ALMEIDA OLIVEIRA	10/02/2011	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
85731	MARTA PASSAGLIA	06/07/2022	SECRETARIO MUN PLANEJAMENTO	SUPERINTENDENCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SEMPLAN	ATIVO
40281	MARTA POE GUEDES	11/06/2004	MERENDEIRO(A)	HMMI	ATIVO
25781	MARY LINDCEY FRAGA DE OLIVEIRA	24/02/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA CRUZEIRO DO NORTE	ATIVO
91721	MARYESIO BATISTA E SILVA	01/06/2017	MEDICO CLINICO GERAL	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
8616	MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA	19/08/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VII	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
84721	MATHEUS COPPO CURCIO	24/02/2022	ASSESSOR TECNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
94511	MATHEUS HENRIQUE MODOLO MARTINS	20/01/2020	CHEFE DIVISÃO BANCO DADOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	ATIVO
58941	MATILDE PEREIRA DA SILVA	01/07/2009	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO

29891	MAURA ZEFERINA GOMES ALVES	05/06/2000	ZELADOR(A)	DIVISAO DE INFORMATICA	ATIVO
18272	MAURO SALOMAO	11/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	ATIVO
83851	MAYARA VIEIRA MIRANDA	24/08/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	SEMAST	ATIVO
8547	MAYKON DOUGLAS MOREIRA PIACENTINI	30/05/2022	ASSESSOR DE PROCURADOR	PROCURADORIA	ATIVO
7755	MAYRA MARISSOL DOS SANTOS	30/03/2015	ZELADOR(A)	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
52162	MEIRE ADRIANE BRANCO GOMES DA SILVA	07/05/2007	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	ATIVO

64141	MEIRE DE SOUZA	27/09/2010	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
47663	MEIRE JANE GONCALVES DIAS	23/03/2011	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
9213	MELINA MELO PATRIOTA DE CARVALHO	01/02/2018	NUTRICIONISTA	HMMI	AFASTAMENTO EM CEDENCIA S/ ÔNUS
50662	MELITA GRUTZMANN KLEIN	10/08/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
77793	MERIANI MARCHESINI	01/01/2022	DIRETOR DE ATENDIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	ATIVO
73681	MICHAEL CORREA	06/03/2014	OPERADOR MAQUINA NIVELADORA	SINSEMUC	ATIVO
35625	MICHEL FIGUEIREDO YUNES	22/02/2022	MEDICO PEDIATRA	HMMI	ATIVO
56661	MICHELLE NERI DE OLIVEIRA	09/09/2008	ENFERMEIRO	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
81381	MICHELLE PAVANI DOS SANTOS ALMO	01/01/2021	SECRETARIO MUN AÇÃO SOCIAL E TRABALHO	SEMAST	LICENÇA SAÚDE - INSS
86051	MIKAEL DHYEMERSON VIEIRA DOS SANTOS	10/08/2022	DIRETORIA ENCARREGADA DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTAÇÕES	SEMOSP	ATIVO
73301	MILTON MARTIM ZIMMERMANN	17/02/2014	FISCAL TRIBUTARIO	FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA - SEMFAZ	ATIVO
83831	MIRIÃ MUNIZ DE SOUZA MORAIS	24/08/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
19381	MIRIAM BEATRIZ LIMA GOMES	22/04/1996	SECRETARIA	COORDENAÇÃO DE RECEITA - SEMFAZ	ATIVO
45916	MIRIAM ELIAS DE MORAES	11/05/2009	PROFESSOR(A) CIENCIAS FÍSICAS BIOLÓGICAS 40H	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	ATIVO
72771	MIRIAM FERREIRA RUBIO	03/02/2014	ZELADOR(A)	HMMI	ATIVO
9147	MIRIAM SANTANA	01/06/2017	ZELADOR(A)	SETOR DE LIMPEZA (CREAMI)	ATIVO
60846	MIRIAN APARECIDA MARCO BALBINO	19/10/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
45051	MIRIAN CRISTINA ONOFRE DOS SANTOS	05/09/2005	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/JOAQUIM GONÇALVES LEDO/SEMUSA	ATIVO
85031	MIRIAN DO CARMO SILVA	25/03/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
76241	MIRIAN MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO	29/09/2014	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
16874	MIRIAN SOARES DE LACERDA	02/05/1995	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
38074	MIZAEL PELEGRINI	08/10/2009	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
28147	MOACIR DOS SANTOS	02/02/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
85451	MOFHARREJHY THEOTONIO	19/05/2022	CUIDADOR	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
16901	MOISES FELIX DE OLIVEIRA	12/05/1995	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	ATIVO
51221	MOISES PEREIRA DA SILVA	15/03/2007	GARI	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
75721	MONALIZA OENNING DA SILVA	01/12/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	PROCON	ATIVO
73001	MONIA SEFORA ARAUJO CARNEIRO OLIVEIRA SANTOS	03/02/2014	MERENDEIRO(A)	HMMI	ATIVO
84551	MONICA ALEXANDRA DE CONTO	16/02/2022	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	HMMI	ATIVO
16171	MONICA MIRIAM BARROS MORAIS	03/03/1995	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
40382	MOUZIELLI PRINCE DE ANDRADE ARAUJO	16/11/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE RECEITA - SEMFAZ	ATIVO
60014	MURILO APARECEDO IGLESSIAS	21/03/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL V	SEMAGRI	ATIVO
85851	MURILO BOONE DO NASCIMENTO	25/07/2022	CUIDADOR	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE - SEMAST	ATIVO
82191	NADIA KELLY BATISTA FIRME	01/02/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	CRAS	ATIVO
8391	NADILA NAIARA DOS REIS LIMA	06/09/2021	CHEFE DIVISÃO SERVIÇOS GERAIS MANUTENÇÃO	CRAS	ATIVO
51421	NAGISLAYNE CAROLLYNE SARAIVA DE SOUZA BRANDAO	02/04/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
92081	NAIARA CRISLAINE MARTINS PASINATO	01/02/2018	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
37371	NAILDO BUSS	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
51752	NARA BATISTA DE JESUS MOSCARDO	09/04/2007	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
26795	NATAELMA ANTONIA DOS SANTOS CARVALHO	05/03/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA ANITA GARIBALDE	ATIVO
79651	NATALIA APARECIDA LABENDZS FERREIRA	04/07/2016	ENFERMEIRO	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
83931	NAYARA LORRAINY DOS SANTOS DOMINGUES	06/09/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	SEMAST	ATIVO
50872	NAYARA SCARPARI ALVES	16/12/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE RECEITA - SEMFAZ	ATIVO
36645	NEIDA APARECIDA NUNES	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/SAO JUDAS TADEU/SEMUSA	ATIVO
56831	NEIDE BARRETO DE SOUZA DA SILVA	12/12/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	ATIVO
8851	NEIDE ELENICE VIVAN	19/07/1991	FISCAL VIGILANCIA SANITARIA	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
75101	NEILTON SCHIMIDT DO NASCIMENTO	05/05/2014	ZELADOR(A)	ASSEMUC	ATIVO
19025	NELIA GOMES DE SANTANA	11/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA SANTOS DUMONT	ATIVO
73591	NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO	26/02/2014	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40HS	PROCURADORIA	ATIVO
59241	NERIO RAMLOW POLEZE	03/08/2009	INDENIZACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INDENIZAÇÃO	ATIVO
25367	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	26/04/2022	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
78191	NEUCIMAR BUSS	06/07/2015	VIGILANTE	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
37086	NEUSA ALVES GIL	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
51333	NEUSA BARBOSA BUSSOLO	12/04/2011	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO DE ATENDIMENTO EDU. ESPEC. EM AUTISMO - CAEEA	ATIVO
66001	NEUSA CLECI BOECK HEIDRICK	21/02/2011	MERENDEIRO(A)	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
29571	NEUSA PINTO PINHEIRO DAMACENO	17/04/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
8546	NEUZA MARIA GABRIEL DE JESUS	30/05/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
38262	NEUZA MARIA MOREIRA DO AMARAL	07/01/2004	ENFERMEIRO	CEREST	ATIVO
19392	NEUZA MARTINS CARIAS	03/02/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
19391	NEUZA MARTINS CARIAS	30/04/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
56631	NEUZA OLIVEIRA BARBOSA	01/08/2008	INDENIZACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INDENIZAÇÃO	ATIVO
51961	NEUZA PEREIRA DOS REIS SILVA	23/04/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
45482	NEUZELI ARAUJO LUIZ NASCIMENTO	09/06/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
8951	NICACIO DE SOUZA MACHADO	08/07/1991	TECNICO EM CONTABILIDADE	CONTADORIA - SEMFAZ	ATIVO
55251	NIETHE FERRAZ DA SILVA	07/03/2008	ZELADOR(A)	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
16613	NILCEIA ESTORQUE MOREIRA	02/05/1995	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CERNIC	ATIVO
51062	NILCEIA RIBEIRO DE BRITO	22/03/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
15051	NILDA ALVES CRISPIM	01/12/1994	DESENHISTA	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
59314	NILSON DE ANDRADE	18/03/2015	BRACAL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
84111	NILTON SILVA TORRES JUNIOR	18/11/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
91923	NILVA FERREIRA DE ANDRADE	20/04/2020	CHEFE COORD. SERVIÇOS URBANOS	SEMOSP	ATIVO
19332	NILZA SOUZA LIMA	01/05/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA JOSE MAURO DE VASCONCELOS	ATIVO
28322	NIRIS APARECIDA DA SILVA	15/02/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
73261	NIRLEI LIMA COSTA	11/02/2014	FISCAL OBRAS E POSTURA	DEPTO DE FISCALIZAÇAO DE OBRAS E POSTURA -	ATIVO

				SEMPLAN	
94452	NIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	07/02/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
2211	NIVALDO JOSE DE GOIS	14/06/1989	MOTORISTA VIATURA LEVES	SEMED - TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVO
63683	NOEMIA PEREIRA DA SILVA	15/01/2018	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
63652	NUBIA ROBERTA AYRES	17/02/2011	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	SEMED - COORDENAÇÃO PEDAGOGICO	ATIVO
80722	ODAIR FARIAS RIBEIRO	07/08/2017	CHEFE COORD. ESTRADAS RURAIS	SEMOSP	ATIVO
83691	ODALIA ALVES SANTANA	02/08/2021	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL	ATIVO
28351	ODETE BEZERRA DA SILVA	02/03/2000	COZINHEIRO(A)	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
95232	ODETE SILVINO NUNES	07/02/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
7781	ODIRLEI RODRIGUES PIRES	27/04/2015	ZELADOR(A)	SEMAST/CONSELHO TUTELAR	ATIVO
61041	OLGA SUELY PASTRO TONACO LEITE	09/12/2009	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA SANTOS DUMONT	ATIVO
57977	OLINDA ALVES SANTANA	02/12/2019	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
19351	ORIGENES JOSE GOMES JUNIOR	30/04/1996	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLGICAS	ATIVO
42921	OSEIAS OLIVEIRA DA PAIXAO	23/03/2005	VIGILANTE	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
74771	OSIEL RIBEIRO GOMES	31/03/2014	VIGILANTE	DIRETORIA DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	ATIVO
75401	OSMAR ASSUNÇAO DOS SANTOS	22/05/2014	ZELADOR(A)	SEMED	ATIVO
74371	OSMAR AZEVEDO DOS SANTOS	18/03/2014	ZELADOR(A)	HMMI	ATIVO
63931	OSMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	20/08/2010	TEC.EM LABORATORIO	LABORATORIO M. LACLIM	ATIVO
82771	OSVALDO CAMILO PEREIRA	15/03/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VIII	SEMOSP	ATIVO
82551	OTONIEL BRAZ ODORICO	01/02/2021	PROFESSOR CEDIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	ATIVO
81592	OZIEL SILVA SOUZA	01/04/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
66041	OZIMEIRE ALVES DE ASSIS	02/03/2011	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
84601	PABLO EDUARDO TURINI	21/02/2022	OPERADOR DE MAQUINAS	SEMAGRI	ATIVO
40001	PABLO FACHINI NASCIMENTO	12/05/2004	GUARDA DE ENDEMIAS	DIVISÃO DE ENDEMIAS DE CACOAL	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
74571	PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA	19/03/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
57626	PALINE SURUI	01/02/2021	ASSESSOR P/ ASSUNTOS INDÍGENAS	GABINETE DO PREFEITO	ATIVO
93704	PAMELLA ALINE DE FARIAS	04/01/2022	CHEFE COOORDENAÇAO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	ATIVO
72366	PAMPELA MARCELA ALVES RAGNINI	09/08/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VII	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	ATIVO
94066	PATRICIA AMORIM POVODENIAK	04/01/2022	ASSESSOR TECNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
7684	PATRICIA BATISTA COSTA	20/01/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS/JOAQUIM GONÇALVES LEDO/SEMUSA	ATIVO
36072	PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU	24/11/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMUSA/TESOURARIA	ATIVO
83651	PATRICIA CASAGRANDE DE OLIVEIRA SIQUEIRA	27/07/2021	SUPERVISOR ESCOLAR	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
74201	PATRICIA COSTA GOMES	13/03/2014	MERENDEIRO(A)	ESCOLA MARIA MONTESSORI	ATIVO
82202	PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA	01/01/2022	CHEFE DIVISÃO ACOLHIMENTO / HMMI	HMMI	ATIVO
30461	PATRICIA GONCALVES CALDAS CAMPOS	28/08/2000	FISCAL OBRAS E POSTURA	DEPTO DE FISCALIZAÇAO DE OBRAS E POSTURA - SEMPLAN	ATIVO
84641	PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA	01/02/2022	PROFESSOR- CEDIDO	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
94651	PATRICIA MARA AUGUSTO DA SILVA	17/02/2020	CUIDADOR	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
75792	PATRICIA MARECO CORREA SILVA	17/03/2022	ENFERMEIRO	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
78921	PATRICIA MARIA PEREIRA DE ARAUJO	17/11/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
80202	PATRICIA MIGLIORINE COSTA	01/01/2021	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CONTROLE INTERNO	ATIVO
56551	PATRICIA MIYAKAVA DE AGUIAR	25/08/2008	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	UBS/HABITAR BRASIL	ATIVO
85721	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA COUTINHO	25/07/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
76251	PATRYCK KENNEDY MIGUEL MODRO	29/09/2014	MERENDEIRO(A)	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
65991	PAULA LUCIANA DAMACENO DA PAZ	21/02/2011	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
37273	PAULA REGINA ANTONIO	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI	ATIVO
57771	PAULIANA SANTANA MANZOLI	19/03/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	CORREGEDORIA GERAL	ATIVO
63511	PAULINA MUTZ	08/07/2010	MERENDEIRO(A)	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
39762	PAULO CARLOS FERREIRA	19/04/2004	VIGILANTE	CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES	ATIVO
56991	PAULO CESAR FERREIRA DINIZ	10/12/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
68026	PAULO CESAR TAYLOR	11/07/2022	CHEFE COORD. PROJETOS	SEMICT	ATIVO
74021	PAULO FELIPE RUIZ MOTTA	11/03/2014	ENGENHEIRO CIVIL	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
52651	PAULO GONÇALVES FERREIRA FILHO	05/06/2007	GARI	SEMOSP	ATIVO
84511	PAULO HENRIQUE BALDSON DA SILVA	14/02/2022	ASSESSOR TECNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
93021	PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL	05/11/2018	SECRETARIO MUN OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMOSP	ATIVO
72476	PAULO HENRIQUE MESSIAS	08/01/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL IV	SEMUSA	ATIVO
79031	PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	01/12/2015	MOTORISTA VIATURA LEVES	UBS/HABITAR BRASIL	ATIVO
31609	PAULO ROBERTO ANDRADE	03/01/2017	DIRET VIGILÂNCIA AMBIENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	ATIVO
49152	PAULO ROGERIO LENZI	03/12/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	ALMOXARIFADO CENTRAL	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
55451	PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA	12/03/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
91891	PAULO SEVERINO DOS SANTOS	16/10/2017	BORRACHEIRO	BORRACHARIA - SEMOSP	LICENÇA SAÚDE - INSS
22111	PAULO SILVA FLOR	17/02/1998	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
31481	PAULO SILVANO DOS SANTOS	08/03/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
85201	PEDRO HENRIQUE RABELO	01/04/2022	SECRETARIO DA SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC	ATIVO
84272	PEDRO HERCULANO FREIRE JUNIOR	01/03/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	SEMAST	ATIVO
81812	PEDRO PAULO DA SILVA	15/03/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL IV	SEMTTRAN	ATIVO
18081	PEDRO TERCIO MAIA	12/03/1996	MEDICO ORTOPEDISTA	CER - CENTRO ESPEC REABILITAÇÃO	ATIVO
73781	PENHA FATIMA CAVALARI RIBEIRO	06/03/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
39605	POLIANA DE MATOS GARCIA	03/08/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL IV	CENTRO DE REF. ESP. ASSISTENCIA SOCIAL	ATIVO
74101	POLIANA LOVO NOGUEIRA	13/03/2014	ZELADOR(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
7695	POLIANA MARQUES DA SILVA	22/01/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI - ENFERMAGEM	AFASTAMENTO EM CEDENCIA S/ ÔNUS
75051	POLIANE DE SOUZA OLIVEIRA	05/05/2014	ZELADOR(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
94301	PRISCILA ARAUJO DO NASCIMENTO	02/12/2019	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
72931	PRISCILA VIEIRA DE LIMA CELESTINO	03/02/2014	MERENDEIRO(A)	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE - SEMAST	LICENÇA GESTANTE-PRORROGAÇÃO
74841	PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS	01/04/2014	ASSISTENTE SOCIAL	CER - CENTRO ESPEC REABILITAÇÃO	ATIVO
86011	QUEILA FLOR VILAS BOAS	01/08/2022	PSICOLOGO (CEDIDO)	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE - SEMAST	ATIVO
7762	QUEILA SCHULZE DE ALMEIDA	08/04/2015	MERENDEIRO(A)	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
8673	QUELLI MARIA PICHEK	03/10/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
25621	QUITERINHA PASTOURA DE MELO	01/02/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
39531	RADAIRCY VILCIANE REINHOLZ RUIZ	12/04/2004	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO

84701	RAFAEL ZONDONADI DE SOUZA	24/02/2022	ENFERMEIRO	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
83431	RAFAELA CRIVELLI MARTINS	14/06/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	HMMI	ATIVO
85271	RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM LIMA	25/04/2022	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
41191	RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE AQUINO	06/12/2004	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
7271	RAIMUNDA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	01/04/1991	SERVENTE	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
24532	RAIMUNDO NONATO PEREIRA	15/04/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
8715	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	01/12/2022	DIRETORIA ENCARREGADA DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTAÇÕES	SEMOSP	ATIVO
23931	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	04/03/1998	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMOSP	ATIVO
75271	RAISSA KARINE DE SOUZA	06/05/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARTEIRA DE TRABALHO	ATIVO
83601	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	14/07/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA ANITA GARIBALDE	ATIVO
18264	RAQUEL DUARTE CARVALHO	01/04/1996	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	HMMI - OBSTETRIA/CENTRO CIRURGICO	ATIVO
85561	RAQUEL ELINE CAVALCANTE MOREIRA	06/06/2022	CUIDADOR	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
50191	RAQUEL FATIMA DOS SANTOS	23/02/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
90282	RAQUEL FERREIRA COELHO MELO	19/02/2018	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	UBS/FAMILIA VILAGE DO SOL/SEMUSA	ATIVO
29951	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS MONTHAYA	20/06/2000	ZELADOR(A)	CRECHE JOSINO BRITO*	LICENÇA SAÚDE - INSS
36596	RAQUEL FLORINDA DA COSTA TURRINI	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
94251	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	02/12/2019	CUIDADOR	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
81402	RAUANE JANINE DA SILVA	01/02/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	ATIVO
8395	RAYANE ELISA CALADO DE CARVALHO	01/09/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
9230	RAYSSA GONÇALVES DE CASTRO SOUZA	26/02/2018	ENFERMEIRO	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
52591	REGIANE LUZIA DE SOUZA	04/06/2007	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CERNIC	ATIVO
42481	REGIANI APARECIDA DOMICIOLI	18/02/2005	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
18661	REGINA ALENCAR DE FREITAS	19/09/2022	NUTRICIONISTA	CENTRO DE ATENDIMENTO EDU. ESPEC. EM AUTISMO - CAEEA	ATIVO
18344	REGINA CELIA GUEDES DE ALMEIDA	01/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
18343	REGINA CELIA GUEDES DE ALMEIDA	02/05/1995	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
39102	REGINA DE BRITO ASSIS	09/06/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA TECA	ATIVO
54971	REGINA FERREIRA DA SILVA	19/02/2008	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	ATIVO
7736	REGINA GONÇALVES BONFIM	30/03/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
57791	REGINA MARIA PEREIRA	16/03/2009	TEC.EM HIG. DENTAL	UBS/SAO JUDAS TADEU/SEMUSA	ATIVO
42063	REGINALDO ALVES DA SILVA	03/08/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	SEMICT	ATIVO
8692	REGINALDO DA ANUNCIACAO LOBATO	17/10/2022	DIRETORIA ENCARREGADA DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTAÇÕES	SEMOSP	ATIVO
83821	REGINALDO DE SOUZA	23/08/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
85981	REGINALDO DE SOUZA VIEIRA	01/08/2022	GERENTE ENCARREGADO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	SEMOSP	ATIVO
53172	REGINALDO GOMES DA SILVA	06/08/2007	GARI	SEMOSP	ATIVO
8630	REGINALDO LUCIANO FALCO VIEIRA	14/09/2022	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
75623	REGINALDO MENDES DO NASCIMENTO	13/01/2015	MOTORISTA VIATURA LEVES	SEMOSP	ATIVO
36571	REGINALDO NARCISO MEDEIROS	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
57741	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS	25/02/2009	AUX.DE SERV.SAUDE	HMMI	ATIVO
93613	REGINALDO ROSS DOS SANTOS	05/05/2021	OPERADOR DE MAQUINAS	SEMAGRI	ATIVO
44125	REGINALDO SOUZA DE ANDRADE	10/05/2021	MECANICO GERAL	SEMAGRI	ATIVO
36956	REINALDO SOARES ROCHA	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
54371	REINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	17/12/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
77744	RENAN MONTES PEREIRA	01/08/2022	COORD PATRIMONIO HIST CULTURAL ARTISTICO	TEATRO MUNICIPAL - SEMC	ATIVO
30751	RENATA CARLA GRELA REPISO GREGIANINI	29/12/2000	FISCAL VIGILANCIA SANITARIA	VIGILANCIA SANITARIA	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
72603	RENATA DE MELO FERREIRA	01/07/2016	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇAO DE ORÇAMENTO	ATIVO
92852	RENATA DEMITO MARIANO	04/08/2021	ASSESSOR DE PROCURADOR	PROCURADORIA	ATIVO
55361	RENATA LAUDIZY NUNES PIMENTA	10/03/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	ATIVO
81771	RENATA NOGUEIRA COSTA SILVA	14/01/2021	CHEFE DEPTO TURISMO	SEMICT	ATIVO
53443	RENATA SHIRLEI MARQUES LENZI	10/09/2009	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
82291	RENATO CALDEIRA D ORAZIO	13/01/2021	MEDICO CLINICO GERAL	UBS/HABITAR BRASIL	ATIVO
7712	RENATO PEDRONI CASSIANO	23/02/2015	BRACAL	SEMAGRI	ATIVO
27891	RENILDA ANGELA BOEIRA	23/11/1999	COZINHEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	ATIVO
57091	RENILSON ALMEIDA MACHADO	19/01/2009	TECNICO EM RADIOLOGIA	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
7733	RIANY SAMANNTA PEREIRA DE MATTOS	16/03/2015	ZELADOR(A)	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
92171	RICARDO DE FREITAS LIMA	19/02/2018	ZELADOR(A)	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
57601	RICARDO DE SÁ VIEIRA	09/02/2009	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40HS	PROCURADORIA	ATIVO
7757	RICARDO MARTINS VIZOTTO	30/03/2015	ENFERMEIRO	UBS/HABITAR BRASIL	ATIVO
73271	RICARDO OLIVEIRA MENDES FLOR	11/02/2014	CARPINTEIRO	PROPRIOS PUBLICOS - SEMOSP	ATIVO
22131	RICARDO SERGIO RIBEIRO	13/02/1998	PROFESSOR(A) CIENCIAS FÍSICAS BIOLÓGICAS 40H	SEMED - TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVO
27751	RILVANE FRANCIOLE FLOR DE OLIVEIRA	11/10/1999	COZINHEIRO(A)	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
45692	RILVANIA DOS SANTOS LOPES	19/08/2010	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA CRUZEIRO DO NORTE	ATIVO
22322	RITA ALVES DE LIMA TIMM	11/03/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
40741	RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA	15/08/2004	COZINHEIRO(A)	CRAS	ATIVO
52281	RITA DE CASSIA GOMES DA SILVA SOUZA	15/05/2007	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
50171	RITA DE CASSIA GOMES DE SOUZA	23/02/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
91691	ROBERTA FERNANDES MATTOS	01/06/2017	MEDICO CLINICO GERAL	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
25732	ROBERTO CARLOS SOARES RODRIGUES	02/02/1999	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
27314	ROBERTO CLAUDIO CORREIA	07/05/1999	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	HMMI	ATIVO
27601	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	24/08/1999	ELETRICISTA INDUSTRIAL	SEMOSP	ATIVO
72821	ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA	03/02/2014	ZELADOR(A)	HMMI	ATIVO
81151	ROBERVAL ARCARI MARTINS	07/12/2020	VIGILANTE	DIRETORIA DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	ATIVO
78691	ROBSON ALVES DA SILVA MENEGUCI	27/10/2015	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	ATIVO
75391	ROBSON JOSE SANTANA	22/05/2014	ZELADOR(A)	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
53672	ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA	01/02/2008	FISIOTERAPEUTA	CER - CENTRO ESPEC REABILITAÇÃO	ATIVO
45201	RODRIGO DE OLIVEIRA BIAZUTO	20/09/2005	AG. COMUNIT. SAUDE	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
52611	RODRIGO NOLASCO GONCALVES	28/05/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM	SEMAD/CEDIDO*	AFASTAMENTO EM CEDENCIA S/ ÔNUS

76361	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	30/10/2014	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
83151	RODRIGO RODRIGUES MOTTA	03/05/2021	DIRET JORNALISMO	ASSESSORIA DE IMPRENSA	ATIVO
56931	RODRIGO RODRIGUES PINTO	17/12/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIBLIOTECA MUNICIPAL	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
74441	RODRIGO SELHORST E SILVA	18/03/2014	ARQUITET0	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
79482	ROGERIO FERREIRA DA SILVA	01/08/2016	VIGILANTE	SEMOSP	ATIVO
55171	ROGERIO MOREIRA DE LIMA	07/03/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
30471	ROGERIO ROBSON DE OLIVEIRA	24/08/2000	BRACAL	CRECHE ALPHA PARK	ATIVO
93492	ROGERIO VIANA DE QUEIROZ	01/04/2021	OPERADOR DE MAQUINA/CEDIDO	SEMAGRI	ATIVO
85861	ROLDAO VIANA FILHO	25/07/2022	CUIDADOR	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE - SEMAST	ATIVO
76651	ROLDEVALDO JORGE VIANA	05/12/2014	VIGILANTE	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
78971	ROMARIO ALVES DE SOUSA	23/11/2015	ENFERMEIRO	HMMI	ATIVO
27181	ROMILDA BORGES DE MELO	22/04/1999	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	SEMED - COORDENAÇÃO PEDAGOGICO	ATIVO
37143	ROMILDA MARIA ALVES	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
13661	ROMILDO BATISTA DE MELLO	18/05/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES	ATIVO
58441	ROMILDO MARTINS RODRIGUES	28/05/2009	GARI	LIMPEZA PUBLICA - SEMMA	ATIVO
90832	RONALDO GOMES DOS SANTOS	07/05/2021	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMAGRI	ATIVO
24201	RONALDO NEVES DA SILVA	03/03/1998	BRACAL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
57691	RONALDO PEREIRA GOMES	25/02/2009	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
82131	RONALDO SANTANA DE MOURA	01/02/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VII	SEMAGRI	ATIVO
2441	RONALDO SILVEIRA DA COSTA	11/11/1994	FISCAL VIGILANCIA SANITARIA	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
78891	RONARA SILVANO DE AQUINO PEREIRA	17/11/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
43241	RONDES ALVES FLORIO	01/04/2005	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/MORADA DO BOSQUE/SEMUSA	ATIVO
73281	RONIE RIBEIRO DE VASCONCELOS	11/02/2014	BRACAL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
73061	RONIERI DE LIMA LINS	03/02/2014	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SEMMA	ATIVO
85701	RONILSON MARINHO SANTANA	04/07/2022	CUIDADOR		ATIVO
75531	RONILSON ROCHA	19/05/2014	TEC.DE SEG.TRABALHO	SESMT	ATIVO
18621	ROQUELEY CLEBER MARIANO GOIS	01/09/2022	DIRET INCUBADORA EMPRESAS	SEMICT	ATIVO
57071	ROSA MARIA BERTOCHI	09/01/2009	AUX.DE SERV.SAUDE	UBS/FAMILIA VILAGE DO SOL/SEMUSA	ATIVO
22471	ROSALINA MONTEIRO PINHEIRO	18/02/1998	MERENDEIRO(A)	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
43262	ROSANA BORGES DE LIMA	24/11/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	CONTADORIA - SEMFAZ	AFASTAMENTO EM CEDENCIA S/ ÔNUS
30046	ROSANA DE JESUS SANTOS	09/06/2000	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA ANITA GARIBALDE	ATIVO
64508	ROSANA DE SOUZA LUCENA	06/07/2022	ASSESSOR TÉCNICO DE PROCESSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	ATIVO
85121	ROSANA MEURE COSTA PINTO	04/04/2022	CUIDADOR	ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL	ATIVO
36231	ROSANE LOPES DA SILVA OLIVEIRA	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/MORADA DO BOSQUE/SEMUSA	
50202	ROSANGELA ALVES CABRAL CHIARELLO	27/02/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
5061	ROSANGELA ALVES DA MOTA	01/09/1990	PROFESSOR LEIGO	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
50272	ROSANGELA ALVES DE FREITAS	22/02/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
8379	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	19/08/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	ATIVO
36101	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/MORADA DO BOSQUE/SEMUSA	ATIVO
82541	ROSANGELA BORGES FIGUEIREDO DE SOUZA	01/02/2021	PROFESSOR CEDIDO	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
83232	ROSANGELA CUSTODIO RIBEIRO ANICETO	01/07/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL V	SEMAST/CREAS	ATIVO
55731	ROSANGELA DE FATIMA DOS SANTOS	01/04/2008	ZELADOR(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	ATIVO
36982	ROSANGELA DE MOURA FAVORETTI	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
75691	ROSANGELA LOBATO MISCHIATTI	16/06/2014	MONITOR/PRO-JOVEM	BLOCOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-SEMAST	ATIVO
51722	ROSANGELA MACHADO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	19/04/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
78881	ROSANGELA SOARES GOVEIA	16/11/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
50502	ROSANIA PAULINO DOS SANTOS	13/03/2007	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
58261	ROSANIA RIBEIRO BRAZ ANDRADE	12/05/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	DRH/ E-SOCIAL	ATIVO
51571	ROSELI BANDEIRA DOS SANTOS FORGADO	09/04/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	SEMED - ADMINISTRATIVO	ATIVO
22002	ROSELI DE FREITAS	23/11/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS/SAO JUDAS TADEU/SEMUSA	ATIVO
7700	ROSELI DE SOUZA LEAL	29/01/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS/HABITAR BRASIL	ATIVO
36652	ROSELI FRANCELINA SALVADOR	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
60765	ROSELI OLIVEIRA ANDRADE	12/03/2014	ZELADOR(A)	HMMI	ATIVO
42951	ROSELI PEREIRA LEITE	01/04/2005	MERENDEIRO(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	LICENÇA SAÚDE - INSS
8658	ROSELMA SOUZA MELO	19/09/2022	FONOAUDIOLOGO	CENTRO DE ATENDIMENTO EDU. ESPEC. EM AUTISMO - CAEEA	ATIVO
40172	ROSEMAR SANTANA GOES	07/06/2004	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO

8536	ROSEMERE ALVES GARCIA DE SOUZA	17/05/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
60961	ROSIANE FELIPE DE SOUZA	07/12/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA TECA	ATIVO
86041	ROSIANE RODRIGUES DE LIMA CAVALCANTE	08/08/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA ANITA GARIBALDE	ATIVO
64041	ROSILDA ELISA DA SILVA AMORIM	02/09/2010	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
38681	ROSILEIDE ALVES PACHECO	10/02/2004	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE RECEITA - SEMFAZ	ATIVO
36411	ROSILEIDE GALTER MARINHO	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/SAO JUDAS TADEU/SEMUSA	ATIVO
63951	ROSILENE DE CASTRO	08/12/2010	TEC.EM LABORATORIO	HMMI - FARMACIA	ATIVO
26984	ROSILENE LAGASSI	02/12/2019	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	ATIVO
28693	ROSILENE RODRIGUES DE LACERDA	07/04/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
56451	ROSILENE SOARES RAMOS DE MOURA	07/08/2008	FISIOTERAPEUTA	CER - CENTRO ESPEC REABILITAÇÃO	ATIVO
85191	ROSIMEIRE DA COSTA LOBATO MISCHIATTI	01/04/2022	COORD PROGRAMA PROJ CULTURAIS ARTISTICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC	ATIVO
16745	ROSIMEIRE DA SILVA	02/05/1995	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA MARIA MONTESSORI	ATIVO
23951	ROSIMEIRE DE MORAES CASTRO	04/03/1998	ZELADOR(A)	HMMI	ATIVO
60951	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA	07/12/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
56531	ROSIMEIRE DE SOUZA	22/08/2008	AUX.DE SERV.SAUDE	UBS/HABITAR BRASIL	ATIVO
26053	ROSIMEIRE SOARES	23/02/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO

66663	ROSIMEYRE APARECIDA COSTA CRISTINO	07/04/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
26771	ROSIMEYRE DA CONCEICAO SILVA SOUZA	02/03/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
9138	ROSINEI BARBOSA REGO	24/05/2017	ZELADOR(A)	SEMTTRAN	ATIVO
41251	ROSSANA ROSICLEY PENA TELES DA SILVA	06/12/2004	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	SEMED	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
24041	ROZELINA DE SOUZA COSTA	27/02/1998	ZELADOR(A)	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	LICENÇA SAÚDE - INSS
52661	ROZIANA SCARDUA CAMPOS	06/06/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM	CREAMI - CENTRO REG ESPEC ATENÇÃO MATERNO INFANTIL	ATIVO
23891	ROZIMERI PEREIRA GERMANO	27/02/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	ATIVO
17281	RUBENS ALVES DE CAMPOS	01/08/1995	TECNICO EM RADIOLOGIA	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
57343	RUBENS BUISSA FILHO	03/12/2018	MEDICO CLINICO GERAL	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
27081	RUBENS NUNES DA MOTA	01/04/1999	FISCAL TRIBUTARIO	FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA - SEMFAZ	ATIVO
72941	RUBENS PEREIRA GOMES	03/02/2014	BRACAL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
50251	RUBENS RIBEIRO MONTEIRO	16/02/2007	PROF. MAGISTERIO 20 HORAS	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
36311	RUBIA CARLA DO NASCIMENTO ZERBINATO	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
18563	RUBINALDO GOMES DOS SANTOS	11/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	ESCOLA SANTOS DUMONT	ATIVO
19701	RUTE CANDIDO DA SILVA	16/08/1996	PROFESSOR(A) LETRAS 20H	SEMED	AFASTAMENTO EM CEDENCIA S/ ÔNUS
43021	RUTH ALVES DOS PASSOS AMABILE	01/04/2005	MERENDEIRO(A)	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
52173	RUTH OLIVEIRA CARANHA SILVA	07/05/2007	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
15021	SABINO ALVES DE SOUZA	05/12/1994	VIGILANTE	DIRETORIA DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	ATIVO
83031	SABRINA JANINE DE OLIVEIRA	19/04/2021	GERENTE DO CEREST	CEREST	ATIVO
85901	SABRINA MACARI DE HOLANDA	01/08/2022	DIRET RECURSOS HUMANOS DO FMS	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVO
83341	SABRINA MENEZES DE SOUZA	07/06/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	UBS/SAO JUDAS TADEU/SEMUSA	ATIVO
8494	SABRYNA VALLI HEIDRIK	15/03/2022	DIRETOR DE SERVIÇOS ESPECIAIS	DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVO
43601	SAGNA MARIA DO NASCIMENTO	19/05/2005	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/MORADA DO BOSQUE/SEMUSA	ATIVO
36451	SALETE GUARNIERI	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/HABITAR BRASIL	ATIVO
81451	SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES	07/01/2021	CORREGEDOR GERAL	CORREGEDORIA GERAL	ATIVO
8627	SAMILLE BOING VANDERLINDE DE SANTANA	12/09/2022	CUIDADOR	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	ATIVO
95181	SAMIRA DE SOUZA BORGES BARROS	27/07/2020	AGENTE ADMINIST-CED.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	ATIVO
8694	SAMIRA LUCIA DA SILVA DIAS	01/10/2022	TECNICO EDUCACIONAL	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE - SEMAST	ATIVO
24211	SAMUEL BETANI	03/03/1998	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMAGRI	ATIVO
27681	SAMUEL PAULINO VAILANTE	01/10/1999	BRACAL	SEMOSP	ATIVO
8698	SANDI PEREIRA LISBOA	01/11/2022	GERENTE DO CER	CER - CENTRO ESPEC REABILITAÇÃO	ATIVO
63821	SANDRA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA SANTOS	19/08/2010	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
94391	SANDRA DELGADO DOS SANTOS MACHADO	10/01/2020	CONSELH.EST.CRIAN.AD	SEMAST/CONSELHO TUTELAR	ATIVO
49186	SANDRA MARCIA DE SA PITANGUI	21/03/2022	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
73491	SANDRA OLIVEIRA LOPES	26/02/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
69703	SANDRA REGINA DOBNER	18/08/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
81411	SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO	01/01/2021	SEC.MUN.MEIO AMBIENT	SEMMA	ATIVO
51941	SANTINA FATIMA CAVAGNOL	23/04/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
2531	SANTOS DO ROZARIO LIMA	15/10/1987	VIGILANTE	CERNIC	ATIVO
92341	SARA CORREIA FRANCO EMERICK	05/03/2018	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS/FAMILIA VILAGE DO SOL/SEMUSA	ATIVO
85911	SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA	01/08/2022	GESTOR FUNDO MUN SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	ATIVO
15185	SAULO ETEHIL DE OLIVEIRA	01/02/1995	PROFESSOR(A) CIENCIAS FÍSICAS BIOLÓGICAS 40H	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	SUSPENSÃO
51911	SAULO FERREIRA DE SOUZA	23/04/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
40941	SEBASTIANA PIRES	28/09/2004	AG. COMUNIT. SAUDE	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
52251	SEBASTIAO CABRAL DE SOUZA	02/05/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
8638	SEBASTIAO CLODOALDO SENHORINE MESSA	14/09/2022	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA 40H	CENTRO DE ATENDIMENTO EDU. ESPEC. EM AUTISMO - CAEEA	ATIVO
2561	SEBASTIAO RIBEIRO DE MELO	02/05/1986	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMED - TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVO
27761	SELMA APARECIDA RIBEIRO GRABOVSKI	05/03/1999	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
58171	SELMA MARIA DA SILVA	08/06/2009	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
76811	SERGIO GOULART POSIDONIO	16/01/2015	ZELADOR(A)	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	ATIVO
22981	SERGIO LUIS ELIAS	03/03/1998	OPERADOR DE SISTEMA	DIVISAO DE INFORMATICA	ATIVO
25764	SERGIO RIBEIRO SILVA	01/02/1999	PROFESSOR(A) LETRAS 20H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
46823	SERGIO RODRIGUES SIMAO	02/12/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
7689	SERIANE MORTARI	21/01/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE RECEITA - SEMFAZ	ATIVO
93592	SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA	14/01/2021	CHEFE COORD. REGISTRO PREÇO	COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	ATIVO
35845	SHEILA DA SILVA AZEVEDO	10/05/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	DEFESA CIVIL	ATIVO
82621	SHEILA GORZA	01/03/2021	CHEFE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
94981	SHEILLA SILVA RODRIGUES	13/05/2020	CUIDADOR	ABRIGO DO MENOR PINGO DE GENTE - SEMAST	ATIVO
85611	SHEIRLA COSTA DE OLIVEIRA	13/06/2022	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS	ATIVO
83971	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA	21/09/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
31671	SHIRLEY GRIGORIO VIDAL SIQUEIRA	01/04/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HMMI	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
85041	SHIRLEY JUNQUEIRA BARBOSA	25/03/2022	ENFERMEIRO	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
16661	SIDALVA ALVES CALADO OLIVEIRA	02/05/1995	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
57614	SIDARTA MECHALCZUK	01/02/2021	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL ADJUNTO	DEFESA CIVIL	ATIVO
23021	SIDNEI APARECIDO BORGES DOS SANTOS	03/03/1998	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
55522	SIDNEI JOSE DA SILVA	10/03/2014	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA ANITA GARIBALDE	ATIVO
50981	SIDNEY FRANCISCO DE FREITAS	15/03/2007	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	SEMED	LICENÇA SAÚDE - INSS
37153	SIDNEYA COVRE	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
85941	SILAS CAMARGO DA SILVA	04/08/2022	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMAGRI	ATIVO
57801	SILENE ELLER	12/03/2009	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
84311	SILMARA DE SOUZA	01/02/2022	PROF DE GEOGRAFIA	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
73831	SILMARA FERREIRA LOPES CAVALCANTE	10/03/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	ATIVO
50684	SILVANA ALVES DA SILVA AMORIM	12/03/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA SANTOS DUMONT	ATIVO
83461	SILVANA ALVES MACEDO	21/06/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
73521	SILVANA CARVALHO BARBOSA	26/02/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
29473	SILVANA DOS SANTOS MIGUEL	07/04/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO

	RAYMUNDO				
52571	SILVANA FOLLE	23/05/2007	FISCAL TRIBUTARIO	FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA - SEMFAZ	ATIVO
63941	SILVANA GONCALVES CARVALHO	26/08/2010	TEC.EM LABORATORIO	LABORATORIO M. LACLIM	ATIVO
37332	SILVANIA GONCALVES POMAROLI	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
59061	SILVANIA PINHEIRO DE BARROS	15/07/2009	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	GABINETE DA PREFEITA	ATIVO
24111	SILVANO CAMPOS	20/02/1998	ELETRICISTA INDUSTRIAL	SEMOSP	ATIVO
14431	SILVERIO DOS SANTOS OLIVEIRA	14/07/1994	PROCURADOR MUN/INCORP	PROCURADORIA	ATIVO
37165	SILVERIO MOREIRA DE FREITAS MACIEL	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
57765	SILVIA DURAES GOMES	21/10/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAGRI	ATIVO
44564	SILVIA MANGUEIRA RODRIGUES	07/03/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
7913	SILVIA MARIA DA SILVEIRA COVRE	14/05/1991	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	SEMED - TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVO
28401	SILVIA OLIVEIRA LISBOA	02/02/2000	ZELADOR(A)	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
8509	SILVIA SILVESTRE DE OLIVEIRA	01/04/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
33342	SILVINO GOMES DA SILVA NETO	30/04/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
81431	SILVIO DE JESUS MACHADO	01/01/2021	SECRETARIO-CHEFE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	ATIVO
85391	SIMARIA DOS SANTOS RIBEIRO CANTO	01/04/2022	MERENDEIRA CEDIDA	SEMED - ADMINISTRATIVO	ATIVO
69813	SIMONE CRISTINA FABRI	25/07/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
46953	SIMONE DA SILVA MORAES	07/06/2010	INDENIZACAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INDENIZAÇÃO	ATIVO
54871	SIMONE DOS SANTOS LOPES	12/02/2008	ZELADOR(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	ATIVO
36201	SIMONE KELLY VIEIRA DE CASTRO	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/FAMILIA VILAGE DO SOL/SEMUSA	ATIVO
58061	SIMONI MARQUES SOARES	11/05/2009	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CERNIC	ATIVO
7705	SINARA DUTRA	04/02/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	PROCURADORIA	ATIVO
90511	SINELMA PENHA DE SOUZA	08/03/2017	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE (CEDIDO)	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI	ATIVO
85761	SINVAL MACHADO DOS SANTOS	13/07/2022	DIRET COMPRAS DO FMS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	ATIVO
94741	SIRLAINE SANTOS DE SOUZA DZIOMBRA	10/03/2020	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
16721	SIRLEI ALVES CALADO SILVA	04/02/1991	PROFESSOR(A) LETRAS 20H	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
16724	SIRLEI ALVES CALADO SILVA	02/05/1995	PROFESSOR(A) LETRAS 20H	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
38761	SIRLEI DE OLIVEIRA SILVA MACHADO	10/02/2004	MERENDEIRO(A)	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	ATIVO
24911	SIRLEI PEREIRA FERREIRA	23/07/1998	AG.RURAL DE SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
47362	SIRLEI SANTOS DE LIMA NASCIMENTO	19/08/2010	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA TECA	ATIVO
2541	SIRLEIDE APARECIDA THOMAZ	01/06/1989	AG.RURAL DE SAUDE	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
34631	SIRLENE DE FATIMA DOS SANTOS FERREIRA	22/04/2002	COZINHEIRO(A)	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
14073	SIRLENE TASSARO DA SILVA	08/06/2009	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA TECA	ATIVO
74671	SIRLEY FAVORETTO GARCIA	24/03/2014	MERENDEIRO(A)	HMMI	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
62572	SOELI FELIPE DE SOUZA ANDRADE	21/02/2011	MERENDEIRO(A)	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
37352	SOLANGE BASTO DE OLIVEIRA	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
40681	SOLANGE FERMIANO ROSA	06/08/2004	COZINHEIRO(A)	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
36606	SOLANGE LINO DA SILVA	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/FAMILIA VILAGE DO SOL/SEMUSA	ATIVO
53841	SOLANGE MIGUEL DO NASCIMENTO BURATTO	30/10/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
14091	SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES	05/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	PROCON	SUSPENSÃO
14091	SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES	05/07/1994	AGENTE ADMINISTRATIVO	PROCON	AFASTAMENTO EM CEDENCIA S/ ÔNUS
18651	SOLANGE SIMOES	14/09/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	LICENÇA SAÚDE - INSS
57171	SOLANGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO	13/01/2009	ZELADOR(A)	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
55301	SONIA CRISTINA DOS SANTOS MONTANARI	06/03/2008	ZELADOR(A)	HMMI	ATIVO
11352	SONIA GLACIA NEVES DE ALECRIM	01/02/2010	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
59031	SONIA MARIA DA SILVA	15/07/2009	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	SEMED	ATIVO
29772	SONIA MARIA FERREIRA CASTILHO	04/05/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CERNIC	ATIVO
57081	SONIA MARIA LEITE	29/12/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
37283	SONIA MARQUES SOARES	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
36401	SONIA SIMONETTO FERREIRA	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI	ATIVO
79682	STHEFANY CRISTINE NOTARIO LENZI ISHI	01/04/2022	DIRETOR BIBLIOTECA	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC	ATIVO
19041	SUELI APARECIDA TASSARO	11/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA MARIA MONTESSORI	ATIVO
8656	SUELI CLAUDINA DOS SANTOS	19/09/2022	ZELADOR(A)	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
39142	SUELI DA SILVA	01/03/2018	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
50222	SUELI FRANCISCA DE SOUSA	28/02/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
79231	SUELI HIPOLITO GUIMARÃES	01/02/2020	COZINHEIRA CED	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
92015	SUELI SIMÕES	01/07/2021	CONSELH.EST.CRIAN.AD	SEMAST/CONSELHO TUTELAR	ATIVO
95151	SUELLEN AZEVEDO MARTINS	01/07/2020	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	ATIVO
38581	SUELY DE PAULA	10/02/2004	MERENDEIRO(A)	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
58931	SULIMAR DOS SANTOS PARREIRA	01/07/2009	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
60191	SUSANA MONTEFUSCO	16/11/2009	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
84561	SUZAMAR LEAL DE BARROS	16/02/2022	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
40832	SUZANA NOGUEIRA	15/09/2008	AUX.DE SERV.SAUDE	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLGICAS	ATIVO
14103	SUZANA REGINA NEVES SUAVE DE ANDRADE	19/08/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
58362	SUZI GUEDES DE OLIVEIRA GONCALVES	08/06/2009	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	SEMED - ADMINISTRATIVO	ATIVO
7790	SUZILENE DO NASCIMENTO	23/04/2015	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
52894	SYLVIA REGINA ADORNO	13/09/2010	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA ANITA GARIBALDE	ATIVO
76591	TAINA LOPES DE MELO	01/12/2014	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAGRI	ATIVO
83922	TAÍS MOREIRA CAVALCANTI	04/01/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL I	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	ATIVO
7756	TAISA MARA CARIAS	30/03/2015	MERENDEIRO(A)	CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL*	AFASTAMENTO EM CEDENCIA C/ ÔNUS
94422	TAIZY SANTOS DE LIMA ARAUJO	05/01/2021	COORDENAÇÃO DO PROCON	PROCON	ATIVO
8648	TALITA MAIUME DE OLIVEIRA GERALDO	16/09/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA TECA	ATIVO
85681	TAMILES DA SILVA DOS ANJOS	04/07/2022	CUIDADOR	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
83141	TÂNIA CORDEIRO HUPP	10/05/2021	DIRETORIA DE ANALISE E CONTROLE	COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	ATIVO
16301	TANIA MARIA PEREIRA TAVARES	03/04/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - SEMPLAN	ATIVO
52934	TANIA REGINA PASSOS DA SILVA	02/01/2017	AUX.SERV.DIVER-CED	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO

18302	TANIA ROBERTA PEREIRA FURTADO	01/04/1996	ENFERMEIRO	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	LICENÇA SAÚDE - INSS
48945	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	26/06/2019	MEDICO CLINICO GERAL	UBS/JOAQUIM GONÇALVES LEDO/SEMUSA	ATIVO
8645	TARCISO ARAUJO SARAH	14/09/2022	PROFESSOR(A) DE ENSINO RELIGIOSO	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
29483	TARLIANE FRAGA DE OLIVEIRA	11/04/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA JOSE MAURO DE VASCONCELOS	ATIVO
93381	TATHYANE NASCIMENTO SANTOS	07/03/2019	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	SEMMA	ATIVO
93202	TATIANA DA SILVA CRUZ DUARTE	12/01/2021	CHEFE DEPTO ORÇAMENTÁRIO	SEMED/DEPTO ORÇAMENTÁRIO	LICENÇA GESTANTE-PRORROGAÇÃO
18111	TATIANA DE NOVAIS DE SOUZA	11/03/1996	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	ATIVO
56491	TATIANA RUBIA PEREIRA FURTADO	20/08/2008	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
78941	TATIANE AVANCINI PERSCH BORGHI	20/11/2015	ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
82571	TAYNA PAULA SANTOS	01/03/2021	PREGOEIRO	COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	ATIVO
75571	TAYSA LOHANE DA SILVA ARAUJO	04/06/2014	MERENDEIRO(A)	ESCOLA SANTOS DUMONT	ATIVO
94311	TELMA CRISTINA DA SILVA SOUZA	02/12/2019	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
19861	TELMA MOLOCNY INACIO	02/05/1995	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	ESCOLA LUIZ LENZI	LICENÇA SAÚDE - INSS
19862	TELMA MOLOCNY INACIO	15/09/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	SEMED - ADMINISTRATIVO	LICENÇA SAÚDE - INSS
63501	TELMA NIEMERCH BARBOSA MOREIRA	08/07/2010	MERENDEIRO(A)	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	LICENÇA GESTANTE- INSS
39912	TELMA REGINA MENDONCA TOSTA FEITOSA	01/06/2009	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
8562	TELYNON ALEXANDRE GONÇALVES FERREIRA	13/06/2022	OPERADOR DE MAQUINAS	SEMOSP	ATIVO
83161	TERESA APARECIDA LEME DE OLIVEIRA	10/05/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	SEMMA	ATIVO
65401	TERESINHA CICERA TEODORA	16/12/2010	ENFERMEIRO	HMMI	ATIVO
36925	TEREZA MARIA VENTURA SOUZA	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
22281	TEREZINHA ALVES DA SILVA	11/02/1998	ZELADOR(A)	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
5601	TEREZINHA ALVES JORGE	01/02/1991	SERVENTE	SETOR/SAME	ATIVO
53953	TEREZINHA APARECIDA GONCALVES	22/11/2007	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
28502	TEREZINHA BENTO DA SILVA	16/03/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	ATIVO
39151	TEREZINHA DA COSTA PEREIRA MATIAS	15/03/2004	MERENDEIRO(A)	ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL	ATIVO
53681	TEREZINHA MARIA DA SILVA	28/09/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
27931	TEREZINHA MARQUES FERREIRA	01/02/2000	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
7675	THAIS RODRIGUES FERREIRA	14/01/2015	BRACAL	SEMOSP	ATIVO
73561	THAIS SOARES DUARTE	26/02/2014	PROFESSOR(A) CIENCIAS FÍSICAS BIOLÓGICAS 40H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
74431	THALBER MACHADO VALERIO	18/03/2014	OPERADOR DE MAQUINAS	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
85241	THALISON HENRIQUE GOMES GUAITOLINI	19/04/2022	ASSESSOR CONTROLE INTERNO DO FMS	SEMUSA	ATIVO
86031	THALYSSON JOAO RODRIGUES PEREIRA	03/08/2022	ENGENHEIRO CIVIL CED	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
58401	THAMIRYS DE FATIMA ANDRADE DE SOUZA	18/05/2009	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
82362	THAUAN KEVEN GOMES GUAITOLINI	01/08/2022	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
85935	THAUANY CAROLINE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA	10/05/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	ATIVO
84671	THAYNARA MOUGENOT TOSCANO BREVIGLIERI RONCATO	25/02/2022	MEDICO CLINICO GERAL GENERALISTA	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO
18291	THEREZA CHRISTINA TORRES PINHEIRO	03/04/1996	NUTRICIONISTA	CREAMI - CENTRO REG ESPEC ATENÇÃO MATERNO INFANTIL	ATIVO
67833	THIAGO ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA	23/01/2014	ENGENHEIRO CIVIL	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
8613	THIAGO BARBOSA SAMPAIO	18/08/2022	DIRETORIA ENCARREGADA DE OBRAS PUBLICAS E PAVIMENTAÇÕES	SEMOSP	ATIVO
85181	THIAGO HENRIQUE SILVA KEMPIM	01/04/2022	COORD INOVACAO EMPREEND CULTURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC	ATIVO
85651	THIAGO PAULO PEREIRA	21/06/2022	COORD DIVISAO AUDIO E IMAGEM	TEATRO MUNICIPAL - SEMC	ATIVO
62634	THIAGO TASSI GONCALVES	08/01/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - SEMPLAN	ATIVO
76491	THIAGO VINICIUS POIATTE DA SILVA	20/11/2014	ZELADOR(A)	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
90551	TIAGO AMANCIO DE SOUZA	13/03/2017	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	TERRAPLANAGEM - SEMOSP	ATIVO
66051	TIAGO BELING LUXINGER	03/03/2011	GARI	SEMOSP	ATIVO
7737	TIAGO CARON BONFA	10/03/2015	OPERADOR DE MAQUINAS	SEMOSP	ATIVO
74791	TIAGO RODRIGUES CAETANO	26/03/2014	ZELADOR(A)	HMMI	ATIVO
67918	TONI RODRIGO DIAS BRITO	08/06/2018	AGENTE ADMINIST-CED.	COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	ATIVO
43321	TONY JERRY GOSSLER	19/04/2005	VIGILANTE	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
43964	TONY PABLO DE CASTRO CHAVES	02/08/2021	PROCURADOR CEDIDO 40HS	PROCURADORIA	ATIVO
73451	TORRICELLI BATISTA	26/02/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
18761	TRIUZA DE ALMEIDA PEREIRA	01/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	SEMED - ADMINISTRATIVO	LICENÇA SAÚDE - INSS
18762	TRIUZA DE ALMEIDA PEREIRA	11/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	SEMED - ADMINISTRATIVO	LICENÇA SAÚDE - INSS
79601	UANDERSON SANTOS SERVALO	01/06/2016	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	CERNIC	ATIVO
90601	UELITON BATISTA FERNANDES	14/03/2017	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMOSP	ATIVO
8163	UELITON DELOGO PEREIRA	04/10/2022	DIRETOR BIBLIOTECA	TEATRO MUNICIPAL - SEMC	ATIVO
64252	UESIO JULIAO INACIO	13/03/2014	BORRACHEIRO	MANUTENÇÃO DE FROTA - SEMOSP	ATIVO
74041	UILMA REPKER NINKI	12/03/2014	ZELADOR(A)	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
8695	ULYSSES CASSIANO MICHALZUK DOS SANTOS	01/11/2022	COORDENADOR GERAL DE FROTAS	SEMUSA	ATIVO
25588	VAGNA ALTINA DESCHIEVONE	01/02/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	ATIVO
94761	VAGNER BORGES DE SÁ	24/03/2020	AGENTE ADMINIST-CED.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	ATIVO
48252	VAGNER CONTARATO	28/05/2009	GARI	SEMOSP	ATIVO
74121	VAGNER DOS SANTOS LIMA	13/03/2014	ZELADOR(A)	HMMI	ATIVO
53151	VAGNER GONÇALVES CARDOSO	03/08/2007	GARI	SEMOSP	ATIVO
79101	VAGNER LAVANHOLE GUARNIER	04/12/2015	MOTORISTA VIATURA LEVES	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
72262	VALBIANI FERREIRA RADIS	06/12/2021	CHEFE DIVISÃO CARTEIRA TRABALHO	CARTEIRA DE TRABALHO	ATIVO
39301	VALCINEIA FIRME	01/04/2004	AG. COMUNIT. SAUDE	USF EDMUR JOSE MARCHIOLI	ATIVO
14591	VALDECI CARLOS BERNADINO	23/08/1994	PEDREIRO	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
45958	VALDECIR BORTOLETO	19/12/2008	AUX.DE SERV.SAUDE	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	ATIVO
36191	VALDECIR DA SILVA SANTOS	05/08/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/SÃO MARCOS/SEMUSA	ATIVO
27791	VALDECIR FERREIRA DA SILVA	28/10/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
65425	VALDECIR JUIZ AYRES JUNIOR	03/11/2015	MEDICO VETERINARIO	CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES	ATIVO
8667	VALDECIR MARQUES	19/09/2022	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMED - TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVO
16812	VALDEIR DA SILVA	02/05/1995	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA PEDRO ALVARES CABRAL	ATIVO
65883	VALDEIR DE AGUIAR	13/06/2017	BRACAL	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO

43973	VALDEIR GONÇALVES DA SILVA	21/02/2011	GARI	SEMOSP	ATIVO
25556	VALDEMIR LUCAS DE SOUZA	01/02/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO DE ATENDIMENTO EDU. ESPEC. EM AUTISMO - CAEEA	ATIVO
93291	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR	01/02/2019	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - CEDIDO	COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO	ATIVO
1391	VALDENIR ROCHA	03/03/1988	VIGILANTE	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
54129	VALDENIR RODRIGUES DA SILVA	05/12/2014	ELETRICISTA INDUSTRIAL	HMMI	ATIVO
75131	VALDETE BRAGA	05/05/2014	MERENDEIRO(A)	ESCOLA LUIZ LENZI	LICENÇA SAÚDE - INSS
50493	VALDIMARI SANTOS VIEIRA	09/09/2016	PSICOLOGO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
50492	VALDIMARI SANTOS VIEIRA	13/03/2007	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
79141	VALDINEI JOSE DOS SANTOS	14/12/2015	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	HMMI	ATIVO
7717	VALDINEI SALCEDO COSTA	23/02/2015	BRACAL	SEMOSP	ATIVO
78211	VALDIR BACHINI	06/07/2015	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	ATIVO
8378	VALDIRENE APARECIDA POSIDONIO DE ASSIS	18/08/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
47302	VALDIRENE BRAGA	29/07/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
25611	VALDIRENE GUEDES DE OLIVEIRA	01/02/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
62732	VALDIVINO AFONSO SATORNO	11/03/2014	OPERADOR DE MAQUINAS	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
82501	VALÉRIA DIAS GABRET	15/02/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	SEMUSA	ATIVO
85351	VALERIA FERREIRA DE SOUZA PRATES	17/05/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMMI	ATIVO
78991	VALERIA PEREIRA CARDOSO	24/11/2015	ENFERMEIRO	CREAMI - CENTRO REG ESPEC ATENÇÃO MATERNO INFANTIL	ATIVO
49687	VALERIANA PRADO DOROFE	14/09/2010	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
75111	VALERIO MOURA DIAS	05/05/2014	ZELADOR(A)	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
92231	VALKIRIA MARIA BIANCHINI	22/02/2018	SUPERVISOR ESCOLAR	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL EXPEDITO MACEDO	LICENÇA SAÚDE - INSS
8669	VALKIRIA PEREIRA SERAFIM	19/09/2022	ASSESSOR DE PROCURADOR	PROCURADORIA	ATIVO
42891	VALMECI PARTELI	01/04/2005	VIGILANTE	DIRETORIA DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	ATIVO
37322	VALMIR FERREIRA DE PAULA	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/ALPHA PARQUE/CLEIDE GOMES	ATIVO
71243	VALNEI MEDINA DE SOUZA	01/06/2021	AUX.SERV.DIVER-CED	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
44242	VALQUIRIA GOMES PACHECO DE SOUZA	09/06/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA MARIA MONTESSORI	ATIVO
43481	VALRI FELIPE DE LIMAS	04/05/2005	VIGILANTE	ESCOLA LUIZ LENZI	ATIVO
18163	VALTER RIBEIRO DUTRA	21/03/1996	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA AGUSTINHO GOIS DE OLIVEIRA	ATIVO
53911	VANDA CARQUENO DA SILVA	14/11/2007	MERENDEIRO(A)	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
40791	VANDA COIMBRA DE ARAUJO	23/08/2004	MERENDEIRO(A)	BLOCOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-SEMAST	ATIVO
7734	VANDAILSON NUNES PEREIRA	05/03/2015	VIGILANTE	CER - CENTRO ESPEC REABILITAÇÃO	ATIVO
73191	VANDER SOUZA AGUIAR	22/02/2014	ZELADOR(A)	SEMUSA	ATIVO
25506	VANDERLEA SESQUIM CAMPANA	01/02/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA PRESIDENTE MEDICE	ATIVO
78251	VANDERSON CALAURO DINIZ	06/07/2015	VIGILANTE	CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES	ATIVO
83382	VANEIS VALDEVINO CORREIA	02/08/2021	CHEFE DEPTO SUPORTE TÉCNICO	SEMAST	ATIVO
7730	VANESSA DA SILVA SOUZA	09/03/2015	ENFERMEIRO	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
76761	VANESSA DE ARAUJO MARTINS	19/01/2015	PSICOLOGO	CRAS	ATIVO
57121	VANESSA MARQUES DA SILVA	06/01/2009	AUX.DE SERV.SAUDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA	LICENÇA P/ TRATO INTER PARTIC
8650	VANESSA TASSARO FERREIRA	16/09/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS LUIZ MOREIRA DE FREITAS	ATIVO
8654	VANI DA SILVA COSTA	19/09/2022	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
57011	VANIA ALVES BEZERRA CANDIDO	16/12/2008	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATESTADO MÉDICO < 15 DIAS
75281	VANIA COSTA AGUIAR DE QUEIROZ	04/06/2014	MERENDEIRO(A)	ESCOLA MARIA MONTESSORI	ATIVO
44001	VANIA DE PAULA COELHO SILVA	01/07/2005	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
73051	VANIA DE SOUZA SANTOS TAVARES	03/02/2014	FISCAL VIGILANCIA SANITARIA	VIGILANCIA SANITARIA	ATIVO
50793	VANILDE SIMAO DE SOUZA	15/03/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
8629	VANUSA ANGELO DIOGO	14/09/2022	ZELADOR(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
1321	VANUSA CARDOSO GRACIANO	01/06/1987	TECNICO EM CONTABILIDADE	CONTADORIA - SEMFAZ	ATIVO
83701	VANUSA DA SILVA RODRIGUES VILANOVA	02/08/2021	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA JOSE DE ALMEIDA E SILVA	ATIVO
70312	VANUSA LOURENÇO DE OLIVEIRA BORGES	10/03/2020	SUPERVISOR ESCOLAR	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	ATIVO
83392	VANUZA AGUILAR GOMES	02/05/2022	CHEFE DIVISÃO COMPRAS E MATERIAL	SEMED	ATIVO
8628	VANUZA ROCHA GUIMARAES	12/09/2022	CUIDADOR	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL MARECHAL RONDON	ATIVO
28041	VELUCINDO FELISIAK	26/01/2000	VIGILANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	ATIVO
83471	VERA CRISTINA ALMEIDA MACHADO	21/06/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	ESCOLA SANTOS DUMONT	ATIVO
85541	VERA DE LARA LOURENCO	01/06/2022	COZINHEIRA CED	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
13432	VERA LUCIA DOS SANTOS GOSLER	01/06/1994	MEDICO PEDIATRA	SETOR SALA DOS MÉDICOS (CREAMI)	ATIVO
39561	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	12/04/2004	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
25671	VERA LUCIA GOMES	01/02/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 20H	ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA PERDONCINI	ATIVO
40731	VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	13/08/2004	COZINHEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL JOSINO BRITO	ATIVO
56851	VERA LUCIA NOGUEIRA KLIPPEL	03/12/2008	TECNICO EM RADIOLOGIA	AMBULATORIO ESPECIALIZADO	ATIVO
28481	VERA LUCIA SENA BONILHA	23/02/2000	PROFESSOR(A) LETRAS 40H	ESCOLA CLAUDIO MANOEL DA COSTA	ATIVO
38571	VERGINIA DIAS DE CARVALHO	10/02/2004	MERENDEIRO(A)	ESCOLA PEDRO KEMPER	ATIVO
26751	VERGINIA VALERIO PINTO DE ASSIS	05/03/1999	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	SEMED - COORDENAÇÃO PEDAGOGICO	ATIVO
84301	VERINA VIEIRA DE LIMA	01/02/2022	PROF DE GEOGRAFIA	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
3921	VERONICA ANTUNES CIPRIANO DA SILVA	02/05/1989	TECNICO EM CONTABILIDADE	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
76261	VERONICA BENTO	06/10/2014	ZELADOR(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO	ATIVO
21592	VILMA APARECIDA CAMUCIA	02/01/1998	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HMMI - ENFERMAGEM	ATIVO
55141	VILMA JERDLICKA	03/03/2008	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
22231	VILMA JOSE GOMES BORGES	16/02/1998	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA TECA	ATIVO
39271	VILMAR FERREIRA BRIZON	05/04/2004	VIGILANTE	UBS/HABITAR BRASIL	ATIVO
52631	VILMAR KEMPER	28/05/2007	GARI	SEMMA	ATIVO
42901	VILMAR RODRIGUES DE SOUZA	23/03/2005	VIGILANTE	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
73161	VILMARQUES NAZARENO DE MELO XAVIER	12/02/2014	COZINHEIRO(A)	HMMI	ATIVO
7724	VINICIUS ARRUDA BEZERRA	02/03/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE RECEITA - SEMFAZ	ATIVO
50306	VINICIUS REIS MANZOLI	22/04/2014	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	DIVISAO DE INFORMATICA	ATIVO
8599	VITOR LUIZ DE SOUZA	02/06/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	SEMUSA	ATIVO
19211	VIVALDINO BERNARDO DOS SANTOS	24/04/1996	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PRONTO SOCORRO INFANTIL - PSI	ATIVO

7725	VIVIANE CALAURO DINIZ FURTADO	25/02/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE RECEITA - SEMFAZ	ATIVO
52101	VIVIANE KELLI DE ARAUJO	07/05/2007	GARI	SEMMA	LICENÇA SAÚDE - INSS
7651	VIVIANE MARGARETH GOMES DOS SANTOS	02/05/1991	FISCAL TRIBUTARIO	FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA - SEMFAZ	ATIVO
90892	VIVIANE OLIVEIRA DE MELO PEREIRA	10/08/2021	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 30H	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA GENECI DE OLIVEIRA TECA	ATIVO
65851	VIVIANE TIMOTEO DA COSTA	15/02/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM	CER - CENTRO ESPEC REABILITAÇÃO	ATIVO
78981	VIVIANE WUDARSKI CHERUMBIM	23/11/2015	ENFERMEIRO	HMMI - CENTRO CIRURGICO	ATIVO
84341	VIVIANNE PEIXOTO DOMINGOS	07/02/2022	MEDICO DO TRABALHO	SESMT	ATIVO
7251	VOLMIR RAMBO	25/03/1991	AG.RURAL DE SAUDE	UBS/C.S.NOVA ESPERANÇA/SEMUSA	ATIVO
78031	WAGNER AUGUSTO FIGUEIRA JOCA	18/05/2015	MOTORISTA VIATURAS PESADAS	SEMOSP	ATIVO
73691	WAGNER BATISTA DE OLIVEIRA	06/03/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
24191	WALACE COELHO DE OLIVEIRA	03/03/1998	BRACAL	SEMAST	LICENÇA SAÚDE - INSS
13671	WALDIR MANZOLI	19/05/1994	VIGILANTE	SEMAGRI	ATIVO
55511	WALISON LENZI PIMENTEL	12/03/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
78503	WALTER LEMPKE	01/08/2016	VIGILANTE	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
63041	WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA	22/03/2010	PROCURADOR DO MUNICIPIO 40HS	PROCURADORIA	ATIVO
93652	WANATAN CAIO HIDALGO OLIVEIRA	07/05/2021	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	SEMOSP	ATIVO
28391	WANDERLEY PANHAN	28/02/2000	CONTADOR	SEMUSA/CONTADORIA	ATIVO
90643	WANDERSON ALEX MOREIRA DOS SANTOS	01/07/2020	DIRETOR DE ANALISE TECNICA	SEMMA	ATIVO
57281	WANDERSON FERREIRA DA SILVA	12/01/2009	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	LICENÇA SAÚDE - INSS
51601	WANDERSON GONCALVES	10/04/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
84411	WELITON DA SILVA SOUZA	03/02/2022	ASSESSOR ESPECIAL - NIVEL VI	SEMAGRI	ATIVO
55411	WELLINGTON LIMA DE OLIVEIRA	12/03/2008	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE	SEMTTRAN	ATIVO
78611	WELYSSON LOOSE LUDTKE	06/10/2015	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	ATIVO
64071	WENDEL FAVERO LAUTERTE	02/09/2010	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	UBS/FAMILIA VILAGE DO SOL/SEMUSA	ATIVO
45771	WENNBLEY JARDIM DE CASTRO	02/01/2006	VIGILANTE	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
72881	WESLEI DA CUNHA URIAS	03/02/2014	VIGILANTE	DIRETORIA DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	ATIVO
84831	WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS	07/03/2022	AGENTE ADMINIST-CED.	PROCURADORIA	ATIVO
90741	WESLEY CORDEIRO	11/04/2017	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	SEMMA	ATIVO
7764	WESLEY MARIANO RODRIGUES	06/04/2015	PROF DE GEOGRAFIA	ESCOLA DR JOAO DE DEUS SIMPLICIO	ATIVO
78081	WESTERLEY MARCOS DOS SANTOS	01/06/2015	VIGILANTE	CENTRO DE AÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS	ATIVO
75991	WILLIAN RAFAEL DA SILVA FRANÇA	06/08/2014	PROF.DE HISTORIA 40 HORAS	ESCOLA MARIA SOCORRO VIANA	ATIVO
79951	WILQUE ALVES DE CARVAIS	19/09/2016	ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
5971	WILSON DE ARAUJO VIEGAS	01/02/1991	ENGENHEIRO CIVIL	FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA - SEMOSP	ATIVO
8713	WILSON LOURENCO DE SOUZA INCERTE	01/11/2022	AGENTE DE POLICIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	ATIVO
28121	WILSON MARTINS	01/02/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA JOSE MAURO DE VASCONCELOS	LICENÇA SAÚDE - INSS
11041	WILSON PEREIRA DA ROCHA FILHO	20/01/1993	TEC.EM TOPOGRAFIA	DIRETORIA DE TOPOGRAFIA - SEMPLAN	ATIVO
1241	WILSON SENA PERIQUITO	01/03/1989	MESTRE DE OBRAS	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TAPA BURACO - SEMOSP	ATIVO
73701	WIVIANI BATISTA DE OLIVEIRA	06/03/2014	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO	ATIVO
17031	YARA JANE DE SOUZA PEREIRA	26/05/1995	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE ENDEMIAS DE CACOAL	ATIVO
84651	YGOR LIESNER SANTOS	22/02/2022	ASSESSOR TECNICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	COORDENACAO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMPLAN	ATIVO
62601	ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA	15/03/2010	AGENTE ADMINISTRATIVO	COORDENAÇAO DE ORÇAMENTO	ATIVO
50123	ZELIA MARIA DA SILVA	01/03/2007	PROFESSOR(A) MAGISTERIO 40H	ESCOLA RODOLFO LUCHTEMBERG	ATIVO
40651	ZELIANA FRANCISCO VICENTE	06/08/2004	COZINHEIRO(A)	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	ATIVO
65451	ZELINDA BERTOCHI	27/12/2010	GARI	SEMOSP	ATIVO
29781	ZENILDA RODRIGUES PEREIRA	06/05/2000	ZELADOR(A)	HMMI	ATIVO
8552	ZILANDA MARTINS DE ALMEIDA	01/06/2022	GERENTE SAÚDE BUCAL	REDE ESPECIALIZADA	ATIVO
8222	ZILDA RODRIGUES DE AMORIM FERRO	03/02/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL II	CENTRO DE AÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS	ATIVO
36752	ZILDINEY TEIXEIRA SILVA	22/07/2003	AG. COMUNIT. SAUDE	UBS/C.S CRISTO REIS/SEMUSA	ATIVO
285110	ZILMA DOMINGUES DE LIMA	16/03/2000	PROFESSOR(A) PEDAGOGO 40H	SEMED - COORDENAÇÃO PEDAGOGICO	ATIVO
84591	ZISLENE MOREIRA DOS SANTOS	17/02/2022	TECNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- PAM	ATIVO
8223	ZOILO DONIZETE FIGUEIREDO	01/02/2021	ASSESSOR ESPECIAL - NÍVEL III	SEMMA	ATIVO
38061	ZORAIDE DA SILVA BORBA	18/02/2004	MERENDEIRO(A)	CENTRO EDUCAÇÃO INFANTIL LEÃOZINHO	ATIVO
65951	ZUZINEIA CAETANO DE FARIAS CARDOSO	28/02/2011	TECNICO EM ENFERMAGEM	UBS/HABITAR BRASIL	ATIVO

Atenciosamente,

Cacoal/RO, 21 de dezembro de 2022.

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos
Port. 0223/PMC/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:EAA50C07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 292, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 465.100,00(quatrocentos e sessenta e cinco mil e cem reais)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
FR: 1.540.1070	Identif. Perc. aplicado no pag. Rem. Prof. Educ. básica efet. exercício	
425 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**40.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
FR: 1.540.1070	Identif. Perc. aplicado no pag. Rem. Prof. Educ. básica efet. exercício	
465 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**90.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	
604 - 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo**	**100,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	
426 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**233.000,00**
430 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**45.000,00**
436 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	
445 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**28.000,00**
450 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**3.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	
468 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**16.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2027	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	
FR: 1.540.1070	Identif. Perc. aplicado no pag. Rem. Prof. Educ. básica efet. exercício	
422 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**13.689,17**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
FR: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
427 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**116.310,83**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0002	Administração Geral	
2009	Atividades Admin. de Educação	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	
395 - 3.1.90.11	**Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**14.000,00**
398 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**3.500,00**
401 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**6.522,86**
402 - 3.3.90.33	**Passagens E Despesas Com Locomoção**	**520,02**
404 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**7.000,00**

407 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**603,01**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	
429 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**3.033,92**
431 - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**491,60**
432 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**32.104,40**
434 - 3.3.90.33	**Passagens E Despesas Com Locomoção**	**500,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manut. e desenvolvimento do ensino	
449 - 3.1.90.94	**Indenizações E Restituições Trabalhistas**	**5.403,85**
451 - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**2.000,00**
453 - 3.3.90.33	**Passagens E Despesas Com Locomoção**	**1.000,00**
455 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**52.296,53**
606 - 3.3.90.95	**Indenização Pela Execução De Trabalhos De Campo**	**502,80**

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0006	Alimentação Escolar	
2079	Manutenção da Merenda Escolar	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
392 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**653,27**

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2040	Transferências de Recursos Destinados a Conselhos das Escolas	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
438 - 3.3.50.43	**Subvenções Sociais**	**8.226,79**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2041	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
282 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**159.881,33**
284 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**36.859,62**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:58C0B65A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 293, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R$45.634,10 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
122	Administração Geral
0002	Administração Geral
2011	Atividades do FMS

FR: 1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
83 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**4.000,00**
84 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**2.300,00**
86 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**2.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
FR: 1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
111 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**4.500,00**
FR: 1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
109 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**23.334,10**

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0010	Saúde para todos	
2075	Atividades de Vigilância em Saúde	
FR: 1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
172 - 3.1.90.13	**Obrigações Patronais**	**1.500,00**
174 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**2.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
140 - 3.1.91.13	**Obrigações Patronais**	**6.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
FR: 1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
90 - 3.3.90.33	**Passagens E Despesas Com Locomoção**	**1.635,00**
92 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**9.985,00**
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
94 - 3.3.90.92	**Despesas De Exercícios Anteriores**	**589,00**

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
1114	Estrut. da Unid. de Aten. PSF Urbano Saúde Bucal Pacaas Novos	
FR: 1.500.1002	Ident. das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
100 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**537,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
FR: 1.500.1002	Ident. das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
129 - 3.3.90.48	**Outros Auxílios Financ. A Pessoas Físicas**	**9.554,00**
FR: 1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	
118 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**9.002,68**
126 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**14.331,42**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:8148979A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9307/ GAB / 2022 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9307/ GAB / 2022
20 de dezembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42° da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43°, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 169.845,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais)**, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 169.845,00

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12 361 0007 2042 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha: 124

Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$5.250,00

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 361 0007 2042 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental

3.1.91.13 - Contribuições Patronais

Ficha: 127

Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$17.100,00

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 361 0007 2042 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Ficha: 484

Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$20.600,00

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 361 0007 2042 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha: 483

Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$11.000,00

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 361 0007 2041 - Assegurar a Manutenção Administrativa - Ensino Fundamental

3.3.90.95 - Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo

Ficha: 485

Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$10.400,00

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 361 0007 2042 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha: 125

Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$ 200,00

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 365 0007 2034 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Pré Escola

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 086

Fonte de Recurso: 1.540

Valor: R$ 48.000,00

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 365 0007 2034 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Pré Escola

3.1.91.13 - Contribuições Patronais

Ficha: 091

Fonte de Recurso: 1.540

Valor: R$ 11.550,00

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 365 0007 2037 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Creche

3.1.91.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 100

Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$ 36.000,00

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 365 0007 2038 -Atender Servidores com Auxílios - Creche

3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Ficha: 108

Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$ 2.500,00

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 361 0007 2044 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - AEE

3.1.91.13 - Contribuições Patronais

Ficha: 134

Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$ 500,00

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 368 0007 2031 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.3.90.93 - Indenizações e Restituições

Ficha: 560

Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 500,00

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 361 0007 2051 - Construção, Reforma e Ampliação das Escolas Ensino Fundamental

4.4.90.51 - Obras e Instalações

Ficha: 150

Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ 6.245,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária fonte de recursos 001.540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 01.500 e fonte de recursos 001.500 Recursos não Vinculados de Impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 01.500.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (169.845,00)

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 368 0007 2046 - Assegurar Transporte Escolar Para Todos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico

Ficha: 141

Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$ (50.000,00)

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 361 0007 2042 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - Ensino Fundamental

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 123

Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$ (90.000,00)

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 365 0007 2039 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais - EJA

3.1.91.13 - Contribuições Patronais

Ficha: 112

Fonte de Recurso: 1.540
Valor: R$ (23.100,00)

02.00 Executivo Municipal

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12 368 0007 2031 - Assegurar a Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 075

Fonte de Recurso: 1.500
Valor: R$ (6.745,00)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n° 757/SEMEC, de 19 de dezembro de 2022, onde a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita o presente remanejamento, no qual será destinada para folha de pagamento.

Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007 2042	3.1.90.13	1.540		R$: 5.250,00
0007 2042	3.1.91.13	1.540		R$: 17.100,00
0007 2042	3.1.90.04	1.540		R$: 20.600,00
0007 2042	3.1.90.16	1.540		R$: 11.000,00
0007 2041	3.3.90.95	1.540		R$: 10.400,00
0007 2042	3.1.90.13	1.540		R$: 200,00
0007 2034	3.1.90.11	1.540		R$: 48.000,00
0007 2034	3.1.91.13	1.540		R$: 11.550,00
0007 2037	3.1.91.11	1.540		R$: 36.000,00
0007 2038	3.3.90.48	1.540		R$: 2.500,00
0007 2044	3.1.91.13	1.540		R$: 500,00
0007 2031	3.3.90.93	1.500		R$: 500,00
0007 2051	4.4.90.51	1.500		R$: 6,245,00
0007 2046	3.3.90.39	1.540	R$:(50.000,00)	
0007 2042	3.1.90.11	1.540	R$:(90.000,00)	
0007 2039	3.1.91.13	1.540	R$:(23.100,00)	
0007 2031	3.1.90.11	1.500	R$:(6.745,00)	
TOTAL			**R$: (169.845,00)**	**R$: 169.845,00**

Governador Jorge Teixeira, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:947AC23B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9311/ GAB / 2022 20 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9311/ GAB / 2022
20 de dezembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A
Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 100,00 (cem reais**) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:
SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 100,00
02 - Executivo Municipal
02.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0003.2006 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
3.1.91.13 -Contribuições Patronais
Ficha: 28
Fonte Recurso: 1.500
Valor: R$ 100,00
Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500
ANULAÇÃO (-):_____R$ (100,00)
02 - Executivo Municipal
02.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 122 0003 2011 Assegurar a Manutenção das Atividades do Conselho
Tutelar
3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha: 35
Fonte Recurso: 1.500
Valor: R$ 100,00
Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando a Comunicação Interna nº 304 de 20 de dezembro de 2022.
Considerando que a Suplementação será destinada para as fichas deContribuições Patronais**,** visando pagamento de despesas com a folha dos servidoresdesta Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS..
Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.
ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2006	3.1.91.13	1.500		R$ 100,00
0003.2011	3.3.90.30	1.500	R$ (100,00)	
TOTAL			**R$:(100,00)**	**R$ 100,00**

Governador Jorge Teixeira, 20 de dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:84155041

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9319/ GAB / 2022 22 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9319/ GAB / 2022
22 de dezembro de 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no argo 40, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Considerando o disposto no artigo 3°, inciso I da Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021, - Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar Por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+):_____R$ 23.000,00

02- Poder Executivo

02.03Secretaria Municipal de Administração

04.122.0006.2021-Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e encargos Sociais

3.1.90.11 -Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha:057

F.R: 01.500

Valor:R$21.000,00

02- Poder Executivo

02.03Secretaria Municipal de Administração

04.122.0006.2021-Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e encargos Sociais

3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Ficha:058

F.R: 01.500

Valor:R$2.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do argo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, fonte de recursos 001.500 Recursos não vinculados de impostos Exercício Corrente fonte de recursos STN (MSC) 0.1.500.

ANULAÇÃO (-):_____R$ (23.000,00)

02- Poder Executivo

02.03Secretaria Municipal de Administração

04.122.0006.2021Assegurar a Remuneração e Pessoal Ativo e encargos Sociais

3.1.90.94Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha:059

F.R: 01.500

Valor:R$: (23.000,00)

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

Considerando a Comunicação Interna n°124/SEMAD de 22 de Dezembro de 2022, no qual a Secretaria Municipal de Administração solicita o presente remanejamento com objetivo de acobertar despesas com a folha do mês de dezembro, haja visto que o montante definido no orçamento inicial não contempla os pagamentos necessários mês a mês até o termino do exercício Corrente e Despesa Patronal.

Diante do exposto jusfica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da **Lei Municipal nº 1.185, de 30 de dezembro de 2021**.

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0006.2021	3.1.90.11	1.500		R$: 21.000,00
0006.2021	3.1.90.13	1.500		R$: 2.000,00
0006.2021	3.1.90.94	1.500	R$: (23.000,00)	
TOTAL			**R$: (23.000,00)**	**R$ 23.000,00**

Governador Jorge Teixeira,22 de Dezembro de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:E6C70D1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.526/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos de excesso de arrecadação por tendência do FUNDEB.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58. III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, junto a Secretaria Municipal de Educação -SEMED com**recursos de excesso arrecadação por tendência do FUNDEB,**no valor deR$1.758.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
02.07		**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01		**Fundo Municipal de Educação - SEMED**		
12.361.0010.9326.0000		**Remuneração de Pessoal Enc. Fundamental 70% - Contempla P.G e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	F-147	R$ 1.650.000,00
3.1.90.11.00	1.540	Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F-149	R$ 24.000,00
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F-149	R$ 60.000,00
12.366.0010.9462.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais Ensino Fundamental- EJA 70% - Contempla P.G. PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	F-180	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00	1.540	Contribuição Patronais	F-182	R$ 1.000,00
12.367.0010.9334.0000		**Remun. de Pes. e Enc. Sociais - Ensino Especial 70% - Contempla P.G. e PME.**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	F-184	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00	1.540	Contribuição Patronais	F-185	R$ 3.000.00
TOTAL GERAL		**R$ 1.758.000,00**		

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursosexcesso de arrecadação por tendência, e inclusão no PPA 2022-2022 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Conta Contábil	Conta Corrente	Receitas	Valor Inicial Orçado	Valor Excesso de Receita
4765				R$ 1.758.000,00
Total				**R$ 1.758.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:A1091B05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.524/GAB/PREF/2022 GUAJARÁ-MIRIM, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos de excesso de arrecadaçãovinculado ao RPPSpor tendência.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58. III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, juntoInstituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim/RO - IPREGUAM**com recursos de excesso de arrecadação vinculado ao RPPSpor tendência,**no valor deR$9.822.861,08(nove mil oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
02.16		**instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim/RO- IPREGUAM**		
09.272.0019.0134.0000		**Assistência e Providencia Social do IPREGUAM**		
3.1.90.01.00	1.800	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada RPPS - IPREGUAM	F-458	R$ 1.500.000,00
3.1.90.01.00	1.800	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada RPPS - IPREGUAM	F-459	R$ 6.822.861,08
3.1.90.03.00	1.800	Pensões do RPPS e do Militar RPPS - IPREGUAM	F- 460	R$ 1.500.000,00
TOTAL GERAL		**R$ 9.822.861,08**		

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursosexcesso de arrecadaçãovinculado ao RPPSpor tendência, e inclusão no PPA 2022-2022 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Conta Contábil	**Conta Corrente**	**Fonte de Receitas**	**Valor Inicial Orçado**	**Valor Excesso de Receita**
		1.800		R$ 9.822.861,08
Total				**R$ 9.822.861,08**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:C9BCBF4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.613/GAB.PREF/2022

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos de excesso de arrecadação por tendência do FUNDEB.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58. III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela decreta o seguinte:
DECRETO
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, junto a Secretaria Municipal de Educação -SEMED com**recursos de excesso arrecadação por tendência do FUNDEB,**no valor deR$1.758.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e oito mil),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
02.07		**Secretaria Municipal de Educação**		
02.07.01		**Fundo Municipal de Educação - SEMED**		
12.361.0010.9326.0000		**Remuneração de Pessoal Enc. Fundamental 70% - Contempla P.G e PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	F-147	R$ 1.650.000,00
3.1.90.11.00	1.540	Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F-149	R$ 24.000,00
3.1.91.13.00	1.540	Contribuições Patronais	F-149	R$ 60.000,00
12.366.0010.9462.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais Ensino Fundamental- EJA 70% - Contempla P.G. PME**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	F-180	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00	1.540	Contribuição Patronais	F-182	R$ 1.000,00
12.367.0010.9334.0000		**Remun. de Pes. e Enc. Sociais - Ensino Especial 70% - Contempla P.G. e PME.**		
3.1.90.11.00	1.540	Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil	F-184	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00	1.540	Contribuição Patronais	F-185	R$ 3.000.00
TOTAL GERAL		**R$ 1.758.000,00**		

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursosexcesso de arrecadação por tendência, e inclusão no PPA 2022-2022 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Conta Contábil	Conta Corrente	Receitas	Valor Inicial Orçado	Valor Excesso de Receita
4765				R$ 1.758.000,00
Total				R$ 1.758.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4DF9CB88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.612/GAB.PREF/2022

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento geral do município do exercício financeiro de 2022, com recursos de excesso de arrecadaçãovinculado ao RPPSpor tendência.

A**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58. III da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ela decreta o seguinte:
DECRETO
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2022, juntoInstituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim/RO - IPREGUAM**com recursos de excesso de arrecadação vinculado ao RPPSpor tendência,**no valor deR$9.822.861,08(nove mil oitocentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e oito centavos),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
02.16		instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Guajará-Mirim/RO - IPREGUAM		
09.272.0019.0134.0000		Assistência e Providencia Social do IPREGUAM		
3.1.90.01.00	1.800	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada RPPS - IPREGUAM	F-458	R$ 1.500.000,00
3.1.90.01.00	1.800	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada RPPS - IPREGUAM	F-459	R$ 6.822.861,08
3.1.90.03.00	1.800	Pensões do RPPS e do Militar RPPS - IPREGUAM	F- 460	R$ 1.500.000,00
TOTAL GERAL		R$ 9.822.861,08		

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursosexcesso de arrecadaçãovinculado ao RPPSpor tendência, e inclusão no PPA 2022-2022 e na LDO para 2022, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Conta Contábil	Conta Corrente	Fonte de Receitas	Valor Inicial Orçado	Valor Excesso de Receita
		1.800		R$ 9.822.861,08
Total				R$ 9.822.861,08

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:16B8621F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.618/GAB.PREF/2022

DECRETO Nº 14.618GAB.PREF/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES,PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2.425-GAB.PREF/2021, Artigo 9º parágrafo 1º.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2022, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades desta secretaria.Em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.
SUPLEMENTAR

021101		Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU		
10.122.0017.0115.000		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais da SEMSAU		
3.1.90.13.00	1.500	Obrigações Patronais	F-224	R$ 40.000,00
3.1.91.13.00	1.500	Contribuição Patronais	F-226	R$ 20.000,00
10.122.0017.9435.0000		Remuneração de Pessoal e Encargos SociaisHRPS Recurso Próprio		
3.1.90.13.00	1.500	Obrigações Patronais	F-242	R$ 120.000,00
3.1.91.13.00	1.500	Contribuição Patronais	F-244	R$ 20.000,00

TOTAL				**R$ 200.000,00**

Art. 2º- O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAR

021101		**Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU**		
10.122.0017.0114.0000		**Manutenção das Atividades da SEMSAU**		
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F - 214	R$ 14.727,43
10.122.0017.0116.0000		**Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F - 231	R$ 14.000,00
4.4.90.52.00	1.500	Equipamento e Material Permanente	F - 233	R$ 2.500,00
3.3.90.39.00	1.500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-232	R$ 4.000,00
10.122.0017.9434.0000		**Manutenção das Atividades do Hospital Perpetuo Socorro - Recurso Próprio**		
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F -235	R$ 800,00
3.3.90.30.00	1.500	Material de Consumo	F - 236	R$ 10.000,00
10.122.0017.9435.0000		**Remuneração de Pessoal e Encargos SociaisHRPS Recurso Próprio**		
3.1.90.94.00	1.500	Indentações e Restituição Trabalhistas	F-243	R$ 153.972,57
TOTAL				**R$ 200.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de dezembro de 2022.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:47155B43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°087/2022 PRC 335/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°087/2022

PUBLICAÇÃO Nº 939/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 335/semagri/2022
No dia 22 de Novembro 2022, no(a) MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, inscrito(a) no CNPJ 63.762.009/0001- 50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES n° 4803 CEP 76956-000 – Novo Horizonte do Oeste-RO neste ato legalmente representado pelos senhores: **ANTONIO SERGIO MACIEL**, portador do CPF:469.597.262-04**,** na função de Secretario Municipal de Agricultura, **LERI VELOSO DA CRUZ** portador do CPF:421.109.202-20, na função Secretario Municipal de Obras, **GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF:991.244.086-20 na função de Secretaria Municipal de Educação, **JOCSÃ RODRIGUES BORBA**, portador do CPF: 668.557.802-53, na função Secretario Municipal de Fazenda, **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, portador do CPF:991.244.086-20 na função de Secretario Municipal de Saúde, **REGINALDO PEREIRA DE AQUINO**, na função de Secretario Municipal de e Assistência Social. **RESOLVEM** registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s)
Fornecedor: R. COMACHIO PUBLICIDADECNPJ: 18.394.492/0001-02
Representante:roberto comachio

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NA COR BRANCA COM 47 CM DE LARGURA COM 32,5 DE ALTURA	3.500,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,20	R$14.700,00
2	CONVITE C/ ENV. MED. 15X21 COLORIDO	1.000,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,50	R$3.500,00
3	FORMULARIOS CONTINUOS RECEITUARIO AZUL BLOCO 100 F	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 37,00	R$3.700,00
5	BANNER EM LONA VINIL DIG. COL. MED. 0,90 X 1,20.	10,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	R$800,00
10	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO REGULAR, MEDINDO 47MM X18MM:	35,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65,00	R$2.275,00
11	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO TAMANHO 40X60MM	20,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 68,00	R$1.360,00
13	CAPA DE EXAME ULTRASOM	1.000,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6,40	R$6.400,00
14	PLACA DE IDENT EM ACRIL 0,15x0,60 CM	50,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 67,90	R$3.395,00
15	CARTAO VACINA DE ADULTO FRENTE E VERSO	2.000,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1,80	R$3.600,00
16	REQUISIÇAO DE EXAME CITOPATOLOGICO - BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	15,00	BLO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 25,00	R$375,00
17	PASTA PERSONALISADA C/ ORELHA TAM 31X46	5.000,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,40	R$22.000,00
18	BANNER EM LONA COM IMPRES DIGTAL 2,20X1,5	14,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	R$840,00
19	BANNER 1,50MX2,00M C/ LOG DO CONS LEI CRIA	10,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 70,00	R$700,00
20	FOLDER PAPEL COUCHE TM 10X15 C/ 2 DOBRAS	200,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,30	R$660,00
22	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL 3 X 2MTS	2,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 380,00	R$760,00
24	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE VEICULO	20,00	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 150,00	R$3.000,00
25	BANNER P/ ORIENT DE VISIT LOG HOSP	10,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	R$400,00

	MUNIC 120X80CM						
26	BANNER MAT EM LONA C/ FOTOS COLO 1,50MX2M	12,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 340,00	R$4.080,00
27	BANNER 1,5 M COMPRIMENTO POR 1 M DE LARGURA	13,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 110,00	R$1.430,00
28	ADESIVO COM IMPRESSÃO ELETRÔNICA E ARTE DE ALTA RESOLUÇÃO, TAMANHO 50CM X 40CM :	130,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,00	R$520,00
29	REQUISIÇÃO DE EXAMES BLOCO C/ 100 FLS	500,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,00	R$6.000,00
30	ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE FISICA E MENTAL BLC C/100	20,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15,00	R$300,00
31	ATESTADO MÉDICO P/ GESTANTE BLC C/ 100 FLS	50,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,00	R$500,00
32	ATESTADO MÉDICO (BLOCO COM 100 FOLHAS) TAM 16X22	80,00	BLO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9,00	R$720,00
33	CHAVEIRO MATERIAL ACRÍLICO 2MM COM IMPRESSÃO COLORIDA CONTENDO: ESCRITA E LOGOTIPOS INSTITUCIONAIS EM ADESIVO BRANCO E CAMADA DE RESINA TRANSPARENTE TAMANHO 4X5,5CM	1.300,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1,20	R$1.560,00
35	FOLDER FORMATO 15X30, COLORIDO	2.500,00	Unida	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1,20	R$3.000,00
36	ADESIVO DE VINIL	580,00	Unida	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1,10	R$638,00
38	BANNER VERTICAL 0,80CM X 1,30M	25,00	Unida	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	R$1.125,00
39	PASTA PRODUZIDA EM PAPEL TRIPLEX NO TAMANHO 45,5 X 31,5 CM ABERTA	700,00	Unida	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,00	R$3.500,00
40	BLOCO DE ANOTAÇÕES EM PAPEL OFFSET 70G COM 25 FOLHAS DE 15 X 21 CM	500,00	Unida	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14,50	R$7.250,00
51	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL	600,00	BLOCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,00	R$3.000,00
56	COPOS PERSONALIZADOS PLÁSTICO COM TAMPA E CANUDO 330 ML	400,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,50	R$2.200,00
60	CAPA PARA CARNÊ IPTU	5.000,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,30	R$1.500,00
61	BANNER EM LONA IMPRESSO 80CM X 120CM	18,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	R$1.440,00
62	BANNER HORIZONTAL 0,60 CM X 5,0 M	4,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	R$160,00
66	COPO PLASTICO PERSONALIZADO COM TAMPA E CANUDO CAP. 330ML	200,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,80	R$1.560,00
67	AGENDA ANUAL PERSONALIZADA EM ASPIRAL	50,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 37,50	R$1.875,00
68	GARRAFA MOD. SQUEEZE PLÁSTICO 700 ML PERSONALIZADA	300,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,50	R$2.250,00
69	PASTA INDIVIDUAL CONSELHO TUTELAR	300,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2,80	R$840,00
70	COPO TÉRMICO PESONALIZADO300 ML	400,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,00	R$12.000,00
71	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC PERSONALIZADO COM CORDÃO	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 13,00	R$1.300,00
72	RECEITUÁRIO SIMPLES - BLOCO COM 100 FOLHAS	500,00	BLOCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7,00	R$3.500,00
73	CARDENETA DA GESTANTE	200,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6,00	R$1.200,00
74	CARNE DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	3.000,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 0,60	R$1.800,00
76	CAPA DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO	3.000,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,00	R$9.000,00
77	BANNER HORIZONTAL TAMANHO GRANDE 1M X 5M	10,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 100,00	R$1.000,00
78	BANNER VERTICAL TAMANHO MÉDIO 1M X1,5M	10,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 95,00	R$950,00
80	COPOS PERSONALIZADOS PLASTICOS TIPO LONG DRINK 330 ML - CORES LEITOSAS	1.200,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4,00	R$4.800,00
82	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	1.000,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1,00	R$1.000,00
85	FICHA DE ENCAMINHAMENTO – REFERÊNCIA BLOCO COM 100 FOLHAS.	150,00	BLOCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 27,50	R$4.125,00
86	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS E-SUS.	20,00	BLOCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15,00	R$300,00
87	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS.	150,00	BLOCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16,00	R$2.400,00
88	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BLOCO COM 100 FOLHAS.	50,00	BLOCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 15,00	R$750,00
89	TERMO DE INSPEÇÃO – EM 3 VIAS: BRANCA AMARELA E VERDE, INTERMEDIADA POR FOLHA CARBONO, COM NUMERAÇÃO INICIANDO EM 6001- COR DO ESCRITO EM PRETO – BLOCO COM 50 FOLHAS.	10,00	BLOCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 72,00	R$720,00
90	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM URGÊNCIA E ENERGÊNCIA REFERÊNCIADA - HRC, BLOCOS COM 100 FOLHAS.	50,00	BLOCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 16,00	R$800,00
93	ADESIVO EM PLASTICO RESISTENTE COM IMPRESSÃO ELETRONICA E ARTE EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 30X40 CM	50,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 12,00	R$600,00
95	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE FACHADA EM ACM MEDINDO 3 X 1,5M	6,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.274,00	R$7.644,00
102	ADESIVO AUTOCOLANTE BLACKOUT BRANCO LEITOSO PARA ENVELOPAR VIDRO (JANELA/PORTA)	150,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	R$6.750,00
103	ADESIVO AUTOCOLANTE BLACKOUT PRETO PARA ENVELOPAR VIDRO (JANELA/PORTA)	300,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,00	R$13.500,00
104	BANNER PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA COLORIDA, EM LONA COM ACABAMENTO EM MADEIRA	600,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 95,00	R$57.000,00

Fornecedor: UAN COMERCIO E SERVICOS EIRELICNPJ: 34.547.148/0001-62
Representante:UENDER ARPINE NOGUEIRA

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
4	CARTAZ EM PAPEL ADESIVO MED. 30X45CM	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 30,00	R$3.000,00
6	FOLDER INFORMATIVO IMPRESSÃO COLORIDA SÓ FRENTE LARG. 21, ALT. 30.	300,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2,70	R$810,00
8	BANNER, MEDINDO 3X3 MTS, EM LONA VINÍLICA 360 MICRAS, 150 PPVM²,	10,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 800,00	R$8.000,00
42	CAPA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	100,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,40	R$540,00
43	CAPA PARA O SETOR DE CADASTRO	300,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5,40	R$1.620,00
52	REGISTRO DE ATIVIDADE DO ACS FRENTE E VERSO	15,00	BLOCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	R$1.125,00
53	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	1.500,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,60	R$5.400,00
54	BANNER HORIZONTAL PARA FUNDO DE PALCO 2,0 M X 5,0 M	12,00	Unida	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 750,00	R$9.000,00
55	CERTIFICADO EDUCAÇÃO INFANTIL PERSONALIZADO	200,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 10,00	R$2.000,00
57	AGENDA PERSONALIZADA	200,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 62,00	R$12.400,00
58	CANETA BRINDE PERSONALIZADA	600,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6,80	R$4.080,00
79	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE VEICULO	100,00	M2	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 215,00	R$21.500,00
83	FICHA FUNCIONAL	500,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3,20	R$1.600,00
106	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO - SINAN - FRENTE E VERSO - BLOCO C/ 100 FOLHAS	10,00	BLOCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 54,00	R$540,00
108	FICHA PARA REQUISIÇÃO DE EXAMES - BLOCO COM 100 FOLHAS	20,00	BLOCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 69,00	R$1.380,00

Fornecedor: SIDNEI APARECIDO EGGERT & CIA LTDACNPJ: 10.891.397/0001-02
Representante:SIDNEI APARECIDO EGGERT

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	MEDALHA PERSONALIZADAS EM ACRILICO RESINADA REDOND	1.500,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9,00	R$13.500,00
9	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT INCOLOR/TRANSPARENTE, LARGURA 45 CM, ROLO DE 25 METROS.	30,00	RL	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 565,00	R$16.950,00
12	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR TAMANHO 4911	20,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 65,00	R$1.300,00
37	BANNER 1,20M X 2,00M	28,00	Unida	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 22,00	R$616,00
46	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4913	11,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 86,00	R$946,00
47	CARIMBO CNPJ	15,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 86,00	R$1.290,00
48	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO	10,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 86,00	R$860,00
50	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4915	31,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 86,00	R$2.666,00
75	CARIMBO AUTOMÁTICO 3911	40,00	UND	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 60,00	R$2.400,00
105	CRIAÇÃO DE LOGOTIPO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS MUNICIPAL.	1,00	SÇ	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 453,00	R$453,00

Fornecedor: CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDACNPJ: 02.844.351/0001-04
Representante: Daniel Giacobbe Carboni

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
34	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX, COM ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSO EM SOLVENTE X 300 CMYK, FIXADO COM BUCHAS E PARAFUSOS TAMANHO 0,60X0,40	5,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 369,00	R$1.845,00
99	PLACA PERSONALIZADA DE IDENTIFICAÇÃO.	50,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 39,00	R$1.950,00

Fornecedor: MARCELO SIMONICNPJ: 04.664.811/0001-48
Representante:MARCELO SIMONI

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
59	ADESIVO VINIL PERSONALIZADO DIA DO PROFESSOR	500,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 0,50	R$250,00
63	LIVRETO TIPO GIBI - EM PAPAEL COUCHE TAMANHO 15 CMX 21 CM	1.000,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 3,00	R$3.000,00
64	ETIQUETAS ADESIVAS 5X5 CM REDONDO	500,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 0,80	R$400,00
65	ETIQUETA ADESIVA AUTO COLANTE MED 10X5 CM	400,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 1,00	R$400,00
97	ENVELOPE PERSONALIZADO	8.000,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 0,50	R$4.000,00
98	ETIQUETA ADESIVA PERSONALIZADOS COM LOGO -RÓTULO 1,5X1,5CM	8.000,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 0,20	R$1.600,00
107	CANECA PERSONALIZADA DE ACRÍLICO - CAPACIDADE PARA 300 ML - CORES DIVERSAS	250,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 20,00	R$5.000,00

Fornecedor: J GOUVEIA ALVARINTHO LTDACNPJ: 47.434.482/0001-51
Representante:ADVANO CAZUZA DA SILVA

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
81	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR FRENTE E VERSO - BLOCO C/ 100 FOLHA	20,00	BLO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 31,00	R$620,00
94	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL- BLOCO 100 FOLHAS- FRENTE E VERSO E-SUS	20,00	BLOCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	R$1.000,00
96	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR BLOCO 100 FOLHAS FRENTE - E-SUS	30,00	BLOCO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 61,00	R$1.830,00

Fornecedor: EVOLUA TECNOLOGIC COMERCIO E SERVICOS EIRELICNPJ: 24.525.161/0001-67
Representante:ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
84	PLACA DE HOMANAGEM PERSONALIZADO	100,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 88,00	R$8.800,00
100	PLACA PERSONALIZADA DE IDENTIFICAÇÃO.	30,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 55,00	R$1.650,00

101	PLACA PERSONALIZADA DE SINALIZAÇÃO SUSPENSA.	20,00	UND	SERVICO	SERVICO	R$ 76,00	R$1.520,00
109	ADESIVO EM PLASTICO RESISTENTE COM IMPRESSÃO ELETRONICA E ARTE EM ALTA RESOLUÇÃO	100,00	M²	SERVICO	SERVICO	R$ 35,00	R$3.500,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até**22/12/2023**, a contar do dia**22/12/2022**.
Baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ANTONIO SERGIO MACIEL
Secretário Municipal da Agricultura

LERI VELOSO DA CRUZ
Secretário Municipal da Obras

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Educação

JOCSÃ RODRIGUES BORBA
Secretário Municipal da Fazenda

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretário Municipal da Saúde

REGINALDO PEREIRA DE AQUINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nelma Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B0C99A3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR 1

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do **Pregão Eletrônico nº 55/2022** do Processo Administrativo de Nº. 702/2022, que tem por OBJETIVO: **Contratação de Empresa Especializada em Organização de eventos com a finalidade de organizar a Semana Natalina e o Réveillon 2023 com apresentação de Banda e DJ animador; Sonorização e Iluminação; e Show Pirotécnico, para atender as eventuais festividades conforme calendário Municipal que serão realizados por esta Secretaria através do Departamento de Cultura do Município de Rio Crespo/RO**, conforme especificação no Detalhamento do Objeto, conforme especificação no Termo de Referência anexo I do edital.

EMPRESA VENCEDORA:
Fornecedor: LIMA & SILVA LTDA
CNPJ: - 08.156.871/0001-00

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Serv	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL COMPLETO INCLUINDO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA O RÉVEILLON DE 2023. 01(um) Equipamento de som profissional completo, com instalação, operação e desinstalação contendo: PA de no mínimo 14 caixas line array; 08 caixas de subgrave; 04 caixas de monitores ativos; mesa de som digital de no mínimo 32 canais, sistema de amplificadores de fone de ouvido (8 vias); 03 pedestais para microfones, 04 microfones sem fio; kit de microfones para bateria; e cabeamentos necessários. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança; Equipamento de iluminação profissional de médio porte, com montagem, operação e desmontagem, contendo: 16 muving beam 2005R; 16 pares led RGBW 3 w; 06 strobos de led RGB; 01 máquina de fumaça 3000w; mesa DMX comand wing; grid de treliça medindo 7x5x5; painel de led medindo 6x2 P3.8. Sendo de responsabilidade da contratada a documentação necessária e despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança.	01	20.000,00	20.000,00
VALOR GLOBAL				**R$ 20.000,00**	

Valor Total geral de R$ 20.000,00 (Vinte mil).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 22 de dezembro de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:BAA80D56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5893/2022 DE 19/12/2022 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2022
Decreto nº 5893/2022 de 19/12/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no Uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4024/2021 de 21/12/2021.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei
Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativasconstantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0033.2.163.		FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
33-.1.90.94.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.000,00
73-.3.90.46.00.00	10000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
Total Suplementação:			**65.000,00**
ANULA			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0033.2.164.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	
83-.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
93-.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:			**65.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.
Rolim de Moura, em 19/12/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIOPEREIRA:27199045204
Dados:2022.12.2108:58:36-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:94BB5976

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5897/2022 DE 20/12/2022 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2022
Decreto nº 5897/2022 de 20/12/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 4192/2022 de 20/12/2022.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0010.2.068.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

3534-.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.365,34
Total Suplementação:			**70.365,34**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.606.0011.1.009.		AQUISIÇÃO DE MANILHAS - CONV. Nº 135/PGE-2021/SEAGRI	
4053-.3.90.30.00.00	10000044	MATERIAL DE CONSUMO	24.721,57
02.012.20.606.0011.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIP. E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONV./MDR Nº 32255/2021 - PLAT. +BRASIL Nº 913101/2021	
4354-.4.90.52.00.00	10000045	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.645,64
02.012.20.606.0011.1.069.		AQUISIÇÃO DE BANDEJAS E TUBETES - CONV Nº 250/PGE-2022/SEAGRI	
4824-.4.90.52.00.00	10000044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.998,13
Total Redução:			**70.365,34**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 20/12/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.12.21 09:00:24 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:29063A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5899/2022 DE 20/12/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5899/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4195/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 95.729,58 (noventa e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e cinqüenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.15.451.0006.1.081.		IMPLANT. PAV. ASFÁLT. RECAP., BUEIROS, CANAIS, GALERIAS E PONTES EM VIAS URBANAS - TC Nº 782568/2013	
498 - 4.4.90.51.00.00	20140036	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.729,58
Total Suplementação:			**95.729,58**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.01.01.00.00000000	Fonte: 0	95.729,58
Total da Receita:		**95.729,58**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/12/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.12.21 09:01:24 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A30F93B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5901/2022 DE 20/12/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2022
Decreto nº 5901/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4196/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 766.373,30 (setecentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e trinta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.2.102.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO - SUS	
65 - 3.3.90.39.00.00	10270016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	766.373,30
Total Suplementação:			**766.373,30**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.50.01.00.00000000	Fonte: 0	766.373,30
Total da Receita:		**766.373,30**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/12/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.12.21 09:02:06 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D362D9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5904/2022 DE 20/12/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5904/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4199/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 178.076,85 (cento e setenta e oito mil e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.2.111.		FOLHA DE PAGAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
184 - 3.1.90.11.00.00	30270016	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	178.076,85
Total Suplementação:			**178.076,85**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/12/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIOPEREIRA:27199045204
Dados:2022.12.2109:03:22-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BDA2D5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5905/2022 DE 20/12/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5905/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4200/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 95.199,71 (noventa e cinco mil cento e noventa e nove reais e setenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.2.109.		FOLHA DE PAGAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO	
185 - 3.1.90.11.00.00	30270016	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.199,71
Total Suplementação:			**95.199,71**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.
ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/12/2022.
ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.12.21 09:03:40 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7A125495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5907/2022 DE 20/12/2022 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2022
Decreto nº 5907/2022 de 20/12/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito do município de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4201/2022 de 20/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 9.827,74 (nove mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0017.1.088.		DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS - CONV. Nº 887999/2019 - REFORMA DA COZINHA E CONSULTÓRIOS HMRM	
180 - 3.3.20.93.00.00	20130036	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.827,74
Total Suplementação:			**9.827,74**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.4.50.01.00.00000000	Fonte: 0	9.827,74
Total da Receita:		**9.827,74**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 20/12/2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.12.21 09:04:19 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:23E4D421

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2089/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA N° 2.089, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 6.893,88 (Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante R$ 6.893,88 (Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.302		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.03.10.302.0010.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	
02.03.10.302.0010.2026		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAC - FEDERAL**	
3.3.90.30	FICHA: **603**	Material de Consumo	R$ 6.893,88
Total do Crédito			**R$ 6.893,88**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor R$ 6.893,88 (Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro** com recurso de transferência do Governo Federal via Fundo a Fundo no exercício de 2021.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 08 de Dezembro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:2AC42A81

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2090/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N° 2.090, DE 08 DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 1.438,20 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito reais e Vinte Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante R$ 1.438,20 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito reais e Vinte Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	

02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301		ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0009.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0009.1124		PORTARIA GM/MS Nº 3874 DE 30/12/2020	
3.3.90.30	FICHA: **604**	Material de Consumo	R$ 1.438,20
Total do Crédito			**R$ 1.438,20**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor R$ 1.438,20 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito reais e Vinte Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Superávit Financeiro** com recurso de transferência do Governo Federal via Fundo a Fundo no exercício de 2021.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 08 de Dezembro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:506FF894

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2097/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA N° 2.097, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no Montante de R$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no Montante de R$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**	
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BASICA	
02.03. 10.301.0008.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
02.03. 10.301.0008.2014		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FMS**	
3.3.90.36	FICHA: **606**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA**	R$ 11.800,00
Total do Crédito			**R$ 11.800,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ **11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais)** , se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**	
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0008.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
02.03.10.301.0008.1006		**REFORMA DAS UN. BASICAS DE SAUDE-UBS**	
4.4.90.51	FICHA: **86**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	R$ 11.800,00
Total do Crédito			**R$ 11.800,00**

Art. 3º - A abertura Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **14 de Dezembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:2B051049

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2098/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA N° 2.098, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no Montante de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no Montante de R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**	
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0008.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
02.03.10.301.0008.2014		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FMS**	
3.3.90.48	FICHA: **594**	**OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS** R$ 72.000,00	
Total do Crédito			**R$ 72.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R$ **72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais**, se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		**Valores:**	
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE.	
02.03.10.		SAÚDE	
02.03.10.301.		ATENÇÃO BASICA	
02.03.10.301.0008.		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
02.03.10.301.0008.1006		**REFORMA DAS UN. BASICAS DE SAUDE-UBS**	
4.4.90.51	FICHA: **86**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	R$ 72.000,00
Total do Crédito			**R$ 72.000,00**

Art. 3º - A abertura Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **14 de Dezembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:87D166F9

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2099/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA N° 2.099, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÕES NO PPA, LDO E LOA, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ATÉ O MONTANTE DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, NO ORÇAM VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei.**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDOe LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** até o montante de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**,** na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:	**Valores:**

02.		**PODER EXECUTIVO**	
02.04.		SEC.MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.08.244		**ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA**	
02.04.08.244.0013		GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS	
02.04.08.244.0013.1107		TERMO DE CONV. FMAS E APAE-E.P Nº202281000306.	
3.3.50.43	FICHA: **584**	Subvenções Sociais	R$ 2.000,00
Total do Crédito			**R$ 2.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**.
§ 1º - O valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) **se trata de um Excesso de Arrecadação referente à Rendimentos de recurso especial Federal destinado as atividades da APAE.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **14 de Dezembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Av. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:0E0C635A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 295/2022

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 295, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 1928/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 7.015,32 (sete mil, quinze reais e trinta dois centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	127	02.03.00	10.301.0009.2020	3.3.90.30.00	0.1.600.0000	
Recurso	128	02.03.00	10.301.0009.2020	3.3.90.39.00	0.1.600.0000	7.015,32

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:7D286CFA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 297/2022

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 297, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 1928/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil, novecentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	33	02.01.00	04.122.0003.2004	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	37	02.01.00	04.122.0003.2004	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	22.000,00
Crédito	73	02.02.00	04.122.0006.2013	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	

Recurso	74	02.02.00	04.122.0006.2013	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	4.500,00
Crédito	73	02.02.00	04.122.0006.2013	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	75	02.02.00	04.122.0006.2013	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	3.000,00
Crédito	73	02.02.00	04.122.0006.2013	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	76	02.02.00	04.122.0006.2013	3.3.90.32.00	0.1.500.0000	3.500,00
Crédito	73	02.02.00	04.122.0006.2013	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	77	02.02.00	04.122.0006.2013	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	3.000,00
Crédito	348	02.06.00	04.122.0023.2079	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	500	02.06.00	04.122.0023.2079	3.3.90.95.00	0.1.500.0000	25.000,00
Crédito	396	02.07.00	20.122.0029.2087	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	394	02.07.00	20.122.0029.2087	3.1.90.13.00	0.1.500.0000	5.900,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:2784F9DF

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 297/2022

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997 01.254.422/0001-56

Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 297, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 1928/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil, novecentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	33	02.01.00	04.122.0003.2004	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	37	02.01.00	04.122.0003.2004	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	22.000,00
Crédito	73	02.02.00	04.122.0006.2013	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	74	02.02.00	04.122.0006.2013	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	4.500,00
Crédito	73	02.02.00	04.122.0006.2013	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	75	02.02.00	04.122.0006.2013	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	3.000,00
Crédito	73	02.02.00	04.122.0006.2013	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	76	02.02.00	04.122.0006.2013	3.3.90.32.00	0.1.500.0000	3.500,00
Crédito	73	02.02.00	04.122.0006.2013	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	77	02.02.00	04.122.0006.2013	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	3.000,00
Crédito	348	02.06.00	04.122.0023.2079	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	500	02.06.00	04.122.0023.2079	3.3.90.95.00	0.1.500.0000	25.000,00
Crédito	396	02.07.00	20.122.0029.2087	3.1.91.13.00	0.1.500.0000	
Recurso	394	02.07.00	20.122.0029.2087	3.1.90.13.00	0.1.500.0000	5.900,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:2D46A6D7

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 299/2022

AV. BRASIL, TESTADA COM A RUA INT. NACIONAL N.1997
01.254.422/0001-56
Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 299, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI Nº 1928/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ALCINO BILAC MACHADO, Prefeito do Municipio de SAO FRANCISCO DO GUAPORE em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	351	02.06.00	04.122.0023.2079	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	349	02.06.00	04.122.0023.2079	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	2.500,00

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:43F1638E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 278/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0278, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO E ALTERAÇÕES NO PPA, LDO E LOA, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO ATÉ O MONTANTE DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇ. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.083/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação Total de Dotação** com valor até o montante de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**,** na unidade orçamentária **da Secretaria Geral de governo e Administração,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINTRAÇÃO.	
02.01.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.122.0003.		PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD.	
02.01.04.122.0003.2039		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CONSELHO TUTELAR.**	
4.4.90.52	FICHA: **590**	Equipamento e Material Permanente	R$ 150.000,00
Total do Crédito			**R$ 150.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação Total de Dotação** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** conforme Classificação Programática a seguir

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
02.01.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP.	
02.01.04.122.0023.1022		**CONSTRUÇÃO DO ESCRITORIO.**	
4.4.90.51	FICHA: **339**	Obras e Instalações	R$ 100.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
02.01.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP.	
02.01.04.122.0023.1026		**IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**	
3.3.90.30	FICHA: **341**	Material de Consumo	R$ 25.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
02.01.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP.	
02.01.04.122.0023.1026		**IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**	
3.3.90.39	FICHA: **342**	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.	
02.01.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES – SEMOSP.	
02.01.04.122.0023.1026		**IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO**	
4.4.90.52	FICHA: **343**	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de Dezembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:3D4A037F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 279/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0279, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.084/2022.
Art. 1º -
Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, **Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.20.122.0029.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA	
02.07.20.122.0029.2087		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA**	
3.3.90.30	FICHA: **399**	Material de Consumo	R$ 133.000,00
Total do Crédito			**R$ 133.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de **R$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação,** conforme programação abaixo:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.18.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.18.122.0031.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
02.07.18.122.0031.2089		**MANUTENÇÃO DAS ATI. DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO**	
3.3.90.39	FICHA: **388**	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 53.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.07.20.606.0030.		GESTÃO DO PROGRAMA A HORA DO PRODUTOR.	
02.07.20.606.0030.2088		**APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL.**	
3.3.90.32	FICHA: **405**	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 65.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.07.20.606.0030.		GESTÃO DO PROGRAMA A HORA DO PRODUTOR.	
02.07.20.606.0030.2088		**APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL.**	
3.3.90.39	FICHA: **406**	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
Total do Crédito			**R$ 133.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais)**, que trata esta lei,será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de Dezembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:DB31B15A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 279/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 0279, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.084/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, **Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais)** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.20.122.0029.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRIMA	
02.07.20.122.0029.2087		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAGRIMA**	
3.3.90.30	FICHA: **399**	Material de Consumo	R$ 133.000,00
Total do Crédito			**R$ 133.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de **R$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais)** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação,** conforme programação abaixo:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.18.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.18.122.0031.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE	
02.07.18.122.0031.2089		**MANUTENÇÃO DAS ATI. DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO**	
3.3.90.39	FICHA: **388**	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 53.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.07.20.606.0030.		GESTÃO DO PROGRAMA A HORA DO PRODUTOR.	
02.07.20.606.0030.2088		**APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL.**	
3.3.90.32	FICHA: **405**	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 65.000,00
Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.606.		EXTENSÃO RURAL.	
02.07.20.606.0030.		GESTÃO DO PROGRAMA A HORA DO PRODUTOR.	
02.07.20.606.0030.2088		**APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL.**	
3.3.90.39	FICHA: **406**	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
Total do Crédito			**R$ 133.000,00**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais)**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de Dezembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:9723BD98

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 280/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO 0280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R$ 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. daSec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.085/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial** por **Superavit Financeiro** até o montante de 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo,**
conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.606		EXTENÇÃO RURAL	
02.07.20.606.0029		PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.20.606.0029.1123		**CONV. 930175/2022 AQUI. EQUIP. AGRICOLA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO**	
4.4.90.52	FICHA: **604**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.010.500,00.
Total do Crédito			**R$ 1.010.500,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional por Superavit Financeiro,** conforme programação abaixo.
§ 1º - O valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), **se Trata de Excesso de Arrecadação**
do Convênio de CONV. 930175/2022 AQUI. EQUIP. AGRICOLA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO.
§ 2º - O valor de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), se Trata de Contrapartida e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e** será **creditado** na ficha **604,** conforme Artigo 1º.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Superávit Financeiro,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de**
Dezembro de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:9557710B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 280/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO 0280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R$ 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. Da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, especialmente o que dispõe o seu art. 132;
CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal n.º 2.085/2022.
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial** por **Superavit Financeiro** até o montante de 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E URBANISMO.	
02.07.20.606		EXTENÇÃO RURAL	
02.07.20.606.0029		PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.	
02.07.20.606.0029.1123		**CONV. 930175/2022 AQUI. EQUIP. AGRICOLA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO**	
4.4.90.52	FICHA: **604**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.010.500,00.
Total do Crédito			**R$ 1.010.500,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.010.500,00 (Um Milhão, Dez Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional por Superavit Financeiro,** conforme programação abaixo.
§ 1º - O valor de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), **se Trata de Excesso de Arrecadação do Convênio de CONV. 930175/2022 AQUI. EQUIP. AGRICOLA E EQUIP. DE CONSTRUÇÃO.**

§ 2º - O valor de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), se Trata de Contrapartida e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e** será **creditado** na ficha **604,** conforme Artigo 1º.
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** e **Superávit Financeiro,** que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **07 de Dezembro de 2022.**

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:A774FF3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1841/2022
b) Licitação Nrº :	16/2022
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação:	22/12/2022
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (LÂMPADAS DE LED) NA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK E AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEC ENGENHARIA COMERCIO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 07.103.838/0001-50
Valor Total Homologado - R$ 1.013.320,12

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de dezembro de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:FD4CB276

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CORNELIO DUARTE DE CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1924/2022
b) Licitação Nrº :	111/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	22/12/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM A PRIMEIRA REVISÃO DE (10.000 MIL KM) RODADOS DO VEICULO CAMIONETE DA MARCA MMC/TRITON SP OUTD GLS A, PLACA RSX2C27.
f) Processo Adm Nrº :	1924/2022

12.361.0005.2.090. - MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%
12.361.0005.2.090. - MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTOVEMA MOTORES E COMERCIO DE CAMIONETES LTDA
CNPJ/CPF: 35.266.554/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OLEO DE MOTOR - SAE 10W30 API SN		9	R$ 56,45	R$ 508,05
2	FILTRO DO AR DO MOTOR		1	R$ 258,10	R$ 258,10
3	FILTRO CJ, A/C		1	R$ 170,29	R$ 170,29
4	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR - 4N		1	R$ 101,18	R$ 101,18
5	JUNTA VEDAÇÃO DRENO OLEO MOTOR		1	R$ 15,39	R$ 15,39
6	LIMPADOR SISTEMA COMBUSTIVEL - DIESEL		1	R$ 168,30	R$ 168,30
7	KIT LUBRIFICAÇÃO I - MTECH		1	R$ 66,80	R$ 66,80
8	FILTRO DE OLEO		1	R$ 89,47	R$ 89,47
9	PASTILHA CONJUNTO, FREIO DIANTEIRO		1	R$ 396,70	R$ 396,70
10	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		1	R$ 220,00	R$ 220,00
11	SERVIÇO DE TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO		1	R$ 340,00	R$ 340,00
12	1° REVISÃO 10.000 KM		1	R$ 270,00	R$ 270,00

Valor Total Homologado - R$ 2.604,28

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de dezembro de 2022.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:3D33546B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI Nº 1124/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANTONIO ZOTESSO, Prefeito do Municipio de TEIXEIROPOLIS em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 53.790,11 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais e onze centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	213	02.07.00	15.452.0013.2049	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	
Recurso	216	02.07.00	15.452.0013.2049	4.4.90.52.00	0.1.500.0000	51.446,72
Crédito	226	02.08.00	04.122.0004.2012	4.4.90.52.00	0.1.500.0000	
Recurso	223	02.08.00	04.122.0004.2012	3.3.90.30.00	0.1.500.0000	2.343,39

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 13.040,90 (treze mil, quarenta reais e noventa centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	58	02.03.00	20.606.0009.2034	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	57	02.03.00	20.606.0009.2034	3.3.90.32.00	0.1.500.0000	13.040,90

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:98BEE97B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 PREGÃO Nº 34/2022 PROCESSO Nº 513/2022

Aos 21 DE DEZEMBRO DE 2022, o MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.722.917/0001-90, com sede na Avenida Capitão Silvio de Farias, n. 4571, nesta cidade e comarca de Machadinho/RO, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ANILDO ALBERTON**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 3.684.441-7 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 581.113.259-15, residente e domiciliado no município de Vale do Anari/RO, e do outro lado a empresa **MG SERVICOS DE ADESIVOS E PUBLICIDADE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***27.164.796/0001-74***, com sede no endereço RUA RUA MATO GROSSO, 2199 Jaru, neste ato representada por **GIDEILSON DA SILVA BARBOSA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG SSP RO SSP RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 753.181.995-34**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **34/2022**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2304/2010, Decreto

Federal Nº 7.892/2013 em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER SEMAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERENÇIA.** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8843	BANNER-serviço de criação de arte e confecção de banner impresso digital/colorida em lona venílica, à base de solvente, com a logo marca a qual for solicitada pela secretaria gestora no ato dos serviços com acabamento: bastonetes, ponteiras e corda para pendurar; conforme solicitação da secretaria gestora. Tamanho no mínimo de 80 cm de altura.	M²	50	R$ 90,00	4.500,00	
2	8844	ADESIVOS para identificação de veículos e /ou letras e números: Adesivos com impressão digital/colorida em vinil autoadesivo branco liso, gramatura 0,8 mm, conforme solicitação da Secretaria gestora.	M²	5	R$ 90,00	450,00	
3	8845	CONFECÇÕES de placas galvanizadas de 28 mm, com letreiros escritos conforme solicitação de secretaria gestora, com molduras em madeira. Tamanho no mínimo 01 metro de altura.	M²	30	R$ 310,67	9.320,10	
4	8846	PANFLETO, tamanho: 14,8 x 21 cm. Papel: Coche/ gramatura: 90g/m². Colorido. Acabamento refilado (com tiragem mínima de 100 unidades).	UND	1000	R$ 0,54	540,00	
5	8847	carimbo automático –auto entintados, confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto, com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor 40 na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, medindo 4.7cm x 1.8cm , 40 caracteres por linha com no máximo 5 linhas cor preto e tinta preta	UND	5	R$ 55,00	275,00	
6	8848	cartazes 42x60cm, 4x0 tinta escala em couche liso 115g. Fotolito incluso	UND	200	R$ 4,62	924,00	
7	8849	cartaz 42 x 29,7cm, 4 cores, tinta escala em couche liso, 115g. fotolito incluso	UND	200	R$ 2,82	564,00	
8	8850	cartaz 21 x 29,7 cm, 4 cores, tinta escala em couche liso, 115g. fotolito incluso	UND	200	R$ 2,33	466,00	
					TOTAL:	17.039,10	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Quinta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sexta. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Setima. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula OItava. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula nona. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Vale do Anari, 21 de dezembro de 2022

ANILDO ALBERTON	Mg Servicos De Adesivos E Publicidade Ltda
Prefeito de Vale do Anari	CNPJ: 27.164.796/0001-74
	GIDEILSON DA SILVA BARBOSA
	CPF:753.181.995-34

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:E76C1731

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 077/2022

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 077/2022

A**Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO/Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU**torna público**àAdesão àAta de Registro de Preços n°077/2022**, referente ao**processo Licitatório nº062/2022**,**Modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços n° 030/2022**, realizada**pelo O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE.**Esse pedido visa à**AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE SANITARIO COM CAPACIDADE DE 07 LUGARES,**pelo CONVÊNIO com o Fundo Estadual de Saúde conforme PORTARIA Nº 4471/2021,e assim mencionado os Item abaixo e sua especificações:

AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 12.661.958/000102.
ST. SPMS EPIA LOTE 09, S/N, NUCLEO BANDEIRANTE. BRASILIA DF.
E-MAIL: Lilian sanguinetti@gmail.com
Fone: (81) 9 9296 - 6485
Lilian de Freitas Sanguinetti.

Código daATA	PRODUTO	MARCA FAB	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	**VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES ANO MODELO 2022 OU SUPERIOR, ZERO KM** Cor Branca. Motor flex bicombustível (Etanol e Gasolina) a partir de 4 cilindros; Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros. Injeção eletrônica de combustível; motor 1.8 ou superior e/ou mínimo de 100 cv de potência. Alarme; controle de tração e estabilidade; Faróis de neblina; Sistema de freios com ABS, EBD E PBA; Ar-condicionado com controle de temperatura e sistema de recirculação; Desembaçador elétrico do vidro traseiro; Direção hidráulica; Vidro elétrico nas portas dianteiras. Transmissão: Manual ou automático de, no mínimo, 5 velocidades. Capacidade: Volume mínimo do porta-malas: mínimo 160 L (sem o banco estar rebatido); Capacidade de carga mínima: 490 Kg. Cinto de segurança de 3 pontos nos bancos intermediários; Airbag duplo frontal; Alarme antifurto; Vidros dianteiros com acionamento elétrico vidro traseiro com acionamento manual Travas elétricas nas 04 portas; Som automotivo com entrada USB e Rádio AM/FM. Protetor de cárter/motor; Jogo de tapetes. Fabricante/Marca/Modelo utilizados como referência: Fiat Doblo Essence 7 Lugares 1.8 e Chevrolet SpinPremier 1.8. Transmissão: manual ou automática. AMPLA CONCORRÊNCIA	SPIN 1.8 7 **LUGARES CHEVROLET**	UNID	01	R$ 147.000,00	R$ 147.000,00
VALOR TOTAL						R$ 147.000,00

Vale do Paraíso RO, 21 de dezembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

JOÃO RODRIGUES LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N°6889 de 27/10/2022

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F1831052

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2022ARP PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 57/CPL/2022/SRP.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2022ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 57/CPL/2022/SRP.

Ata de Registro de Preçonº 67/2022/ARP **Data da Abertura: 16/12/2022**
Pregão Eletrôniconº 57/CPL/2022 **Data de Julgamento: 04/11/2022**
Objeto:AquisiçãodeMateriais de Informática de Consumo

Data Homologação: 29/11/2022 Processo:2-376/2022/SRP
Validade da ATA: Válida por 12 meses a contar da data de publicação.

As 07h30min do dia dezesseis de Dezembro**do ano de dois mil e vinte e dois,**na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022, com interveniência das Secretarias Municipais**SEMSAU, SEMOSP, SEMTAS, SEMECE, SEMAPEM, SEMPALD, GABINETE e SEMFAZ**e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/CPL/2022, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO

1. Registro de preços para futuro e eventual**AquisiçãodeMateriaisdeInformáticadeConsumo**mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de PregãoEletrôniconº 57/CPL/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação,para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de nº**SMS/508/SEMSAU,SMS/513/SEMOSP,SMS/573/SEMTAS,SMS/557/SEMECE,SMS/564/SEMAPEM,SMS/525/SEMPALD,SMS/612/GABINETE eSMS/537/SEMFAZ.**

FORNECEDOR: 01

EMPRESA:	**CONTIGO TELECOM LTDA**		
CNPJ:	**14.065.989/0001-26**	TEL. FAX:	(51) 3039-8785
ENDEREÇO:	R DUQUE DE CAXIAS, 540 CENTENARIO	CIDADE/UF:	Sapiranga - Rio Grande do Sul
COMPLEMENTO:		CEP:	93800-334
E-MAIL:	financeiro@contigotelecom.com.br		
REPRESENTANTE:	TIAGO PIRES SUTEL		

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unt.	Valor Total
1	30	Pct	Conector de rede rj45 8x8, pacote c/100 unidades	Exbom	R$28,00	R$ 840,00
10	85	Un	Bateria de lithium tipo moeda, para placa mãe de computador	Bateria cr2032 3v litihium	R$1,90	R$ 161,50
21	5	Und	Álcool isopropílico grau de pureza	Implastec	R$34,90	R$ 174,50
23	2	Un	Testador de cabo de rede	Exbom	R$37,00	R$ 74,00
27	5	Und	Cabo adaptador conversor hdmi para	Blister	R$31,40	R$ 157,00
28	8	Und	Placa de rede pci	Dex	R$68,70	R$ 549,60
29	10	Und	Filtro de linha protetor eletrônico com	Megatron	R$34,90	R$ 349,00
32	5	Un	Cabo hdmi de alta definição de no mínimo 1,5m	Hdtv cable	R$14,90	R$ 74,50
35	15	Und	Bateria alcalina 3v. Utilização: cmos placa	Suncom	R$2,80	R$ 42,00
**Valor Total >>>>

E-MAIL:	espacocomerciopvh@gmail.com
REPRESENTANTE:	LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
7	33,00	Un	Memória ram ddr ii 800 mhz 2 gb	Kingston	R$39,60	R$ 1.306,80
8	56,00	Un	Memória ram 8gb ddr3 1600mhz cl10 com dissipador de calor	Atermiter	R$149,90	R$ 8.394,40
9	35,00	Und	Memória ram 4gb ddr4 2400mhz cl15 com dissipador de calor	Atermiter	R$134,90	R$ 4.721,50
25	5,00	Und	Memória ram para notebook; com	Kingston	R$198,90	R$ 994,50
26	5,00	Und	Memoria ram para notebook; com	Kingston	R$129,90	R$ 649,50
Valor Total>>>

1. A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Chefe da Divisão do Registro de Preços Sr. Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2022 juntamente com os (as) secretários (as) das SecretariasMunicipais -**SEMSAU, SEMOSP, SEMTAS, SEMECE, SEMAPEM, SEMPALD, GABINETE e SEMFAZem**conjunto com o Departamento de Gestão de Patrimônio.
2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização do Chefe da Divisão do Registro de Preços juntamente com o Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e aceita do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto conforme abaixo;
2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
3. As caronas deverão obedecer aos quantitativos estabelecidos no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados aoChefe da Divisão do Registro de Preços,onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;
2. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;
3. A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços;
4. Em se Comprovada à redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;
5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;
6. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;
7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
8.Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
8.1.A pedido, quando:
a)Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
8.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:
a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
9. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. A entrega dosprodutosdeverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referencia e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.
3.Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;
4. Licitante adjudicatária se obriga ainda cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;
5.A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
6. Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;
7. A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;
8. O pagamento será realizado preferencialmente mediantetransferênciaou ordem bancária, no prazo de**30(trinta)**dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo aoDecreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, , aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE

1.Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO

1.**Os objetos Aquisição de Materiais de Informática de Consumo** especificadas na CLÁUSULA PRIMEIRA desta ATA deverão **ser entregues conforme solicitação das Secretarias**, no prazo de 30(trinta)diascontadosapartirdadatadaemissãoerecebimentodanotadeempenhode acordo com especificações no Presente Contrato

Vale do Paraíso RO, 16 de Dezembro de 2022**.**

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F0050291



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 23 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece o Calendário Escolar oficial para o ano letivo de 2023 para as Escolas da Rede

Pública Municipal de Ensino de Candeias do Jamari, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na LDB nº 9.394/1996,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar Oficial para o ano letivo de 2023 para as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º O Calendário de cada escola, respeitadas as normas legais vigentes e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido, aprovado pela comunidade escolar e amplamente divulgado.

Art. 3º O Calendário Escolar Oficial de 2023 contempla os dias letivos para a educação básica e suas modalidades nas etapas do Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, sendo:

I. 200 (duzentos) dias letivos para o ensino regular e/ou carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas, adequado de forma a atender as peculiaridades dos alunos da zona rural.

II.100 (cem) dias letivos para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no curso presencial.

§ 1º São considerados dias letivos aqueles estabelecidos no Calendário Escolar para o desenvolvimento de atividades com a presença de estudantes, atividades remotas com a efetiva orientação do professor e com o controle da frequência dos estudantes.

§ 2º A carga horária a ser desenvolvida pela escola é a especificada na matriz curricular adotada pela Rede, referente às modalidades de ensino.

§ 3°As escolas do campo que, devido às condições climáticas, não tiverem possibilidade de iniciar o ano letivo conforme previsto no calendário oficial, terão calendário diferenciado elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, observando o disposto nesta Portaria e as peculiaridades da comunidade, conforme calendário IV.

§ 4º É vedada a dispensa de estudantes nos dias letivos previstos em calendário, salvo se por expressa solicitação judicial ou da mantenedora.

§ 5º O encerramento do ano letivo fica condicionado ao cumprimento integral dos dias letivos constantes no Calendário Escolar.

§ 6º Compete aos gestores escolares acompanharem a execução do calendário escolar, dos dias letivos, das matrizes curriculares e das horas letivas com a consolidação dos resultados finais até o encerramento do ano letivo.

Art. 4º - Ficam estabelecidas as seguintes datas no Calendário Escolar Oficial de 2023:

I. Férias regulamentares: 02/01/2023 à 31/01/2023;

II. Início do ano letivo: 14/02/2023;

III. Férias regulamentares 2: de 12/07/2023 à 26/07/2023;

IV. Término do ano letivo: 15/12/2023;

V. Período reservado a recuperação final e exame final, quando adotado pela escola: 18/12/2023 à 22/12/2023;

VI. Encerramento das atividades escolares: 29/12/2023.

Art. 5º - São feriados nacionais, estaduais e municipais:

I. Confraternização Universal: 01/01/2023;

II. Instalação do Estado de Rondônia: 04/01/2023;

III. Aniversário do Município de Candeias do Jamari: 13/02/2023

IV. Carnaval: 21/02/2023;

V. Carnaval (quarta-feira de cinzas): 22/02/2023;

VI. Paixão de Cristo: 07/04/2023;

VII. Tiradentes: 21/04/2023;

VIII. Dia mundial do trabalhador: 01/05/2023;

IX. Corpus Christi: 08/06/2023;

X. Independência do Brasil: 07/09/2023;

XI. Dia de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil) e Dia das Crianças: 12/10/2023;

XII. Dia do Professor: 15/10/2023;

XIII. Dia do Servidor Público: 28/10/2023;

XIV. Finados: 02/11/2023;

XV. Proclamação da república: 15/11/2023

XVI. Dia da Nossa Senhora da Conceição: 08/12/2023

XVII. Natal: 25/12/2023.

Art. 6º Datas das campanhas de conscientização a serem realizadas no ano letivo de 2023:

I. Ação interdisciplinar e de participação comunitária para conscientização, prevenção e combate ao Bullying, durante todo o ano letivo, conforme Lei Estadual nº 2.621 de 04/11/2011;

II. Ação interdisciplinar, de participação comunitária para conscientização e educação das relações étnico-raciais nas escolas, visando dar efetividade ao teor material da Constituição Federal e das Leis nº 10.639/03 e 11.645/08

II. Mês de Março:

a) "Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher", conforme disposto no § 9º do Art. 26 da Lei nº 9394/1996, alterada pela Lei nº 14.164/2021;

b) 18 de Março Dia de Conscientização de Combate às Drogas na Escola, conforme Lei Estadual nº 2.148, de 03/09/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 17.361 de 05/12/2012;

III. Mês de Abril: Mês da Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em conformidade com a Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012;

IV. Mês de Maio:

a) 18 de Maio "Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme Lei Federal nº 9.970 de 17/05/2000;

V. Mês de Novembro:

a) "Dia Nacional da Consciência Negra" no dia 20/11, conforme Lei Federal nº 12.519, de 10/11/2011;

Parágrafo único: Todas as atividades referentes às campanhas de conscientização deverão ser incorporadas aos currículos e às propostas pedagógicas, de forma transversal e integradora, como temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global. As atividades além de serem desenvolvidas, deverão ser registradas, documentadas e arquivadas na escola.

Art. 7º A interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição dos dias letivos e carga horária de cada componente curricular, a fim de cumprir ao mínimo estabelecido em lei.

Parágrafo único: A escola que tiver as atividades letivas interrompidas deverá encaminhar proposta de calendário de reposição das aulas à Coordenadoria Geral de Desenvolvimento da Aprendizagem e Gestão Pedagógica para análise, aprovação e acompanhamento.

Art. 8º A escola deverá estabelecer em seu calendário:

I. Planejamento e formação pedagógica;

II. HTPC: Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;

III. Início e término do ano letivo;

IV. Início e término de cada bimestre;

V. Início e término de cada semestre;

VI. Início e término de cada ano letivo da Educação de Jovens e Adultos (EJA);

VII. Feriados;

VIII. Férias regulamentares;

IX. Datas das reuniões com pais e/ ou responsáveis;

X. Reunião ordinária do Conselho Escolar;

XI. Datas das reuniões pedagógicas de professores e conselho de classe;

XII. Período de avaliação diagnóstica;

XIII. Avaliação bimestral;

XIV. Período de recuperação;

XV. Exame final, quando adotado pela escola.

§1ºA unidade escolar deverá utilizar-se do número de sábados letivos necessários para composição de seu calendário, observada a garantia de no mínimo 100 dias letivos para a organização semestral (EJA) e 200 dias para a organização anual, sendo sábados letivos previstos no calendário oficial:

I- 06 sábados letivos no primeiro semestre para compor o calendário previsto no Anexo I desta Resolução, mais;

II- 04 sábados letivos no segundo semestre para compor o calendário previsto no Anexo I e II desta Resolução, mais;

III-02 sábados letivos no primeiro semestre para a Educação de Jovens e Adultos para compor o calendário previsto no Anexo III desta Resolução, mais;

IV- 04 sábados letivos no segundo semestre para a Educação de Jovens e Adultos para compor o calendário previsto no Anexo III desta Resolução, mais;

V- E o quantitativo de sábados letivos necessários para compor o calendário de cada escola em virtude de outros motivos justificáveis.

§2º O Conselho Escolar deverá se reunir no mínimo uma vez por mês sem prejuízo da carga horária do dia letivo.

§3º As datas de que trata o inciso X, serão consideradas como dia letivo quando for trabalhada 50% da hora letiva diária.

Art. 9º É dever do(a) gestor(a) escolar zelar pelo cumprimento das datas bases do calendário Oficial 2023, e o não cumprimento, poderá acarretar responsabilização administrativa.

Parágrafo único. O(A) gestor(a) deverá encaminhar o Calendário Escolar à Coordenadoria Geral de Desenvolvimento da Aprendizagem e Gestão Pedagógica, juntamente com as atas de aprovação pela comunidade escolar até o dia 15 de março de 2023, para análise e homologação.

Art. 10º Compete à Coordenadoria Geral de Desenvolvimento da Aprendizagem e Gestão Pedagógica enviar às escolas esta Portaria e seus anexos, e:

I. Orientar as escolas na elaboração do Calendário Escolar contemplando suas peculiaridades;

II. Analisar e aprovar o Calendário Escolar de cada Escola;

III. Acompanhar o cumprimento do Calendário Escolar de cada Escola.
Art. 11° Esta Portaria e anexos entram em vigor na data de sua publicação.
ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OFICIAL 2023
Início do Ano Letivo: 14/02/2023
Encerramento das Atividades Escolares: 29/12/2023

	DIAS LETIVOS																														DIAS LETIVOS
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Janeiro	DFN	FR	FR	FE	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	0
Fevereiro	PFP	PFP	PFP§	S	D	PFP	PFP	PFP	PFP	PFP	S	D	FM	L1	L	L	L	S	D	PF	FN	PF	L	L	S	D	L	L	-	-	-	08
Março	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	23
Abril	SL	D	L	L	L	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	FN	S	D	L	L	L	L#	L2	S	D	-	20
Maio	FN	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	23
Junho	L	L	SL	D	L	L	L	FN	PFP	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	-	22
Julho	SL	D	L	L	L#	L3	L	S	D	L	L	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	PFP	PFP	S	D	PFP	08
Agosto	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	24
Setembro	L	SL	D	L	L	L	FN	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L#	S	-	22
Outubro	D	L4	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FN	PFP	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	20
Novembro	L	FN	PFP	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	FN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	-	20
Dezembro	L	S	D	L	L	L	L	FM	S	D	L	L	L	L	L#	S	D	-	-	-	-	-	S	D	FN	-	-	-	E	S	D	10
Total de dias letivos																																200

LEGENDA: FN – Feriado Nacional FM– Feriado Municipal FE – Feriado Estadual PF – Ponto Facultativo FR - Férias Regulamentares S D – Sábado e Domingo. PFP – Planejamento e Formação Pedagógica L - Dia Letivo SL - Sábado Letivo § - Realinhamento do Projeto Político Pedagógico L1, L2, L3 e L4- Início dos Bimestres. # - Término dos Bimestres E – Encerramento das Atividades Escolares.

DATAS ESTABELECIDAS: I. Férias regulamentares 1: 02/01/2023 a 31/01/2023; II. Início do ano letivo: 14/02/2023; III. Classificação e Reclassificação: 14/03/2023 à 17/03/2023 IV. Férias regulamentares 2: de 12/07/2023 a 26/07/2023; V. Chamada escolar pública online: 04/12/2023 à 05/01/2024; IV. Término do ano letivo: 15/12/2023; VII. Encerramento das atividades escolares:29/12/2023

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 1. Reunião do Conselho Escolar; 5º dia útil após cada término de bimestre 2. Recesso Carnaval: 20/02/2023 à 22/02/2023 ; 3. Planejamento e Formação Pedagógica: 01/02/2023 à 10/02/2023, 09/06/2023, 27/07/2023 à 28/07/2023, 31/07/2023,13/10/2023 e 03/11/2023.

FERIADOS NACIONAIS e ESTADUAIS E MUNICIPAL 01/01 - Confraternização Universal 04/01-Instalação do Estado de Rondônia 13/02-Aniversário do Município 21/02 – Terça-feira de Carnaval 07/04- Paixão de Cristo 21/04 - Tiradentes 01/05 - Dia do Trabalhador 08/06 – Corpus Christi 07/09 - Independência do Brasil 12/10 – Dia de Nª Sr ª

		Aparecida 15/10 – Dia do Professor 28/10 – Dia do Servidor Público 02/11 – Finados 15/11 – Proclamação da República 08/12- Nossa Senhora da Conceição/Padroeira de Candeias 25/12 – Natal

BIMESTRES		DIAS
Início	Término	
1º 14/02/2023	1º 27/04/2023	50
2º 28/04/2023	2º 05/07/2023	50
3º 06/07/2023	3º 29/09/2023	50
4º 02/10/2023	4º 15/12/2023	50
TOTAL		200

ANEXO II - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL OFICIAL 2023
Início do Ano Letivo: 14/02/2023
Encerramento das Atividades Escolares: 29/12/2023

	DIAS LETIVOS																													DIAS LETIVOS
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Janeiro	D FN	FR	FR	FE	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	0
Fevereiro	PFP	PFP	PFP§	S	D	PFP	PFP	PFP	PFP	PFP	S	D	FM	L1	L	L	L	S	D	PF	FN	PF	L	L	S	D	L	L	-	-	-	08
Março	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	23
Abril	SL	D	L	L	L	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	-	20
Maio	FN	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	23
Junho	L	L	SL	D	L	L	L	FN	PFP	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	-	22
Julho	SL	D	L	L	L#	L2	L	S	D	L	L	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	PFP	PFP	S	D	PFP	08
Agosto	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	24
Setembro	L	SL	D	L	L	L	FN	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	-	22
Outubro	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FN	PFP	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	20
Novembro	L	FN	PFP	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	FN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	-	20
Dezembro	L	S	D	L	L	L	L	FM	S	D	L	L	L	L	L#	S	D	-	-	-	-	-	S	D	FN	-	-	-	E	S	D	10
Total de dias letivos																																200

LEGENDA: FN – Feriado Nacional; FM– Feriado Municipal; FE – Feriado Estadual; PF – Ponto Facultativo; FR - Férias Regulamentares; S D – Sábado e Domingo; PFP – Planejamento e Formação Pedagógica; L - Dia Letivo; SL - Sábado Letivo; § - Realinhamento do Projeto Político Pedagógico L1 e L2- Início dos Semestres; # - Término dos Semestres; E – Encerramento das Atividades Escolares.	DATAS ESTABELECIDAS, ART. 4º: I. férias regulamentares 1: 02/01/2023 a 31/01/2023; II. início do primeiro semestre da Educação Infantil: 14/02/2023; III. término do 1º semestre letivo da Educação Infantil:05/07/2023; IV. Início do segundo semestre da Educação Infantil: 06/07/2023; V. término do 2º semestre letivo da Educação Infantil:15/12/2023; VI. férias regulamentares 2: de 12/07/2023 a 26/07/2023; VII. chamada escolar pública online: 04/12/2023 à 05/01/2024; VIII.término do ano letivo: 15/12/2023; IX. encerramento das atividades escolares:29/12/2023	INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 1. Recesso Carnaval: 20/02 a 22/02/2023; 2. Planejamento e Formação Pedagógica: 01/02/2023 à 10/02/2023,09/06//2023; 27/07/2023 à 28/07/2023, 31/07/2023,13/10/2023 e 03/11/2023. FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS 01/01 - Confraternização Universal 04/01 – Instalação do Estado de Rondônia 13/02-Aniversário do Município 21/02 – terça-feira de Carnaval 07/04- Paixão de Cristo 21/04 - Tiradentes 01/05 - Dia do Trabalhador 08/06 – Corpus Christi 07/09 - Independência do Brasil 12/10 – Dia de Nª Sr ª Aparecida 15/10 – Dia do Professor 28/10 – Dia do Servidor Público 02/11 – Finados 15/11 – Proclamação da República 08/12- Nossa Senhora da Conceição/Padroeira de Candeias 25/12 – Natal

SEMESTRES		DIAS
Início	Término	
1º 14/02/2023	1º 05/07/2023	100
2º 06/07/2023	2º 15/12/2023	100
TOTAL		200

ANEXO III - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS OFICIAL 2023
Início do Ano Letivo: 14/02/2023
Encerramento das Atividades Escolares: 29/12/2023

	DIAS LETIVOS																													DIAS LETIVOS
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Janeiro	D FN	FR	FR	FE	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	0
Fevereiro	PFP	PFP	PFP§	S	D	PFP	PFP	PFP	PFP	PFP	S	D	FM	L1	L	L	L	S	D	PF	FN	PF	L	L	S	D	L	L	-	-	-	08
Março	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	23
Abril	SL	D	L	L	L	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	-	19
Maio	FN	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	22
Junho	L	L	SL	D	L	L	L	FN	PFP	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	-	21
Julho	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L#	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	PFP	PFP	S	D	PFP	07
Agosto	L2	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	24
Setembro	L	SL	D	L	L	L	FN	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	-	21

Outubro	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	FN	PFP	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	21
Novembro	L	FN	PFP	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	FN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	-	20
Dezembro	L	S	D	L	L	L	L	FM	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L#	-	S	D	FN	-	-	-	E	S	D	14
Total de dias letivos																																200

LEGENDA: FN – Feriado Nacional; FM– Feriado Municipal; FE – Feriado Estadual; PF – Ponto Facultativo; FR - Férias Regulamentares; S D – Sábado e Domingo; PFP – Planejamento e Formação Pedagógica; L - Dia Letivo; SL - Sábado Letivo; § - Realinhamento do Projeto Político Pedagógico L1 e L2- Início dos Semestres; # - Término dos Semestres; E – Encerramento das Atividades Escolares.	DATAS ESTABELECIDAS, ART. 4º: I. férias regulamentares 1: 02/01/2023 a 31/01/2023; II. início do primeiro semestre da Educação de Jovens e Adultos: 14/02/2023; III. término do 1º semestre letivo da Educação Jovens e Adultos:11//07/2023; IV. Início do segundo semestre da Educação Jovens e Adultos: 01/08/2023; V. término do 2º semestre letivo da Educação Jovens e Adultos: 15/12/2023; VI. férias regulamentares 2: de 12/07/2023 a 26/07/2023; VII.término do ano letivo: 21/12/2023; VIII. encerramento das atividades escolares:29/12/2023	INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Recesso Carnaval: 20/02 a 22/02/2023; Planejamento e Formação Pedagógica: 01/02/2023 à 10/02/2023, 09/06//2023; 27/07/2023 à 28/07/2023, 31/07/2023,13/10/2023 e 03/11/2023. FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS 01/01 - Confraternização Universal 04/01 – Instalação do Estado de Rondônia 13/02-Aniversário do Município 21/02 – terça-feira de Carnaval 07/04- Paixão de Cristo 21/04 - Tiradentes 01/05 - Dia do Trabalhador 08/06 – Corpus Christi 07/09 - Independência do Brasil 12/10 – Dia de Nª Sr ª Aparecida 15/10 – Dia do Professor 28/10 – Dia do Servidor Público 02/11 – Finados 15/11 – Proclamação da República 08/12- Nossa Senhora da Conceição/Padroeira de Candeias 25/12 – Natal

SEMESTRES		TOTAL
Início	Término	
1º 14/02/2023	1º 11/07/2023	100
2º 01/08/2023	2º 21/12/2023	100
TOTAL		200

ANEXO IV - CALENDÁRIO ESCOLAR DAS ESCOLAS DO CAMPO OFICIAL 2023
Início do Ano Letivo: /2023
Encerramento das Atividades Escolares: 29/12/2023

	DIAS LETIVOS																														DIAS LETIVOS
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Janeiro	DFN	FR	FR	FE	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	FR	FR	FR	S	D	FR	FR	0
Fevereiro	PFP	PFP	PFP§	S	D	PFP	PFP	PFP	PFP	PFP	S	D	FM	FR	FR	FR	FR	S	D	PF	FN	PF	FR	FR	S	D	FR	FR	-	-	-	0
Março	FR	FR	FR	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L1	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	15
Abril	S	D	L	L	L	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	FN	S	D	L	L	L	L	L	S	D	-	18
Maio	FN	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L#	L2	L	L	L	S	D	L	L	L	24
Junho	L	L	SL	D	L	L	L	FN	PFP	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	-	23
Julho	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L#	PFP	PFP	S	D	PFP	20
Agosto	L3	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	25
Setembro	L	SL	D	L	L	L	FN	L	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	-	22
Outubro	D	L	L	L#	L4	L	SL	D	L	L	L	FN	PFP	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	22
Novembro	L	FN	PFP	S	D	L	L	L	L	L	SL	D	L	L	FN	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	-	21
Dezembro	L	S	D	L	L	L	L	FM	S	D	L	L	L	L	L#	S	D	-	-	-	-	-	S	D	FN	-	-	-	E	S	D	10
Total de dias letivos																																200

LEGENDA: FN – Feriado Nacional FM– Feriado Municipal FE – Feriado Estadual PF – Ponto Facultativo FR - Férias Regulamentares S D – Sábado e Domingo. PFP – Planejamento e Formação Pedagógica L - Dia Letivo SL - Sábado Letivo § - Realinhamento do Projeto Político Pedagógico L1, L2, L3 e L4- Início dos Bimestres. # - Término dos Bimestres E – Encerramento das Atividades Escolares.	DATAS ESTABELECIDAS, ART. 4º: I. Férias regulamentares 1: 02/01/2023 a 31/01/2023; II. Início do ano letivo: 14/02/2023; III. Classificação e Reclassificação: 14/03/2023 à 17/03/2023 IV. Férias regulamentares 2: de 14/02/2023 a 03/03/2023; V. Chamada escolar pública online: 04/12/2023 à 05/01/2024; VI. Término do ano letivo: 15/12/2023; VII. Encerramento das atividades escolares:29/12/2023	INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 1. Reunião do Conselho Escolar; 5º dia útil após cada término de bimestre 2. Recesso Carnaval: 20/02/2023 à 22/02/2023; 3.Planejamento e Formação Pedagógica: 01/02/2023 à 10/02/2023, 09/06//2023; 27/07/2023 à 28/07/2023, 31/07/2023,13/10/2023 e 03/11/2023. FERIADOS NACIONAIS e ESTADUAIS E MUNICIPAL 01/01 - Confraternização Universal 04/01- Instalação do Estado de Rondônia 13/02-Aniversário do Município 21/02 – Terça-feira de Carnaval 07/04- Paixão de Cristo 21/04 - Tiradentes 01/05 - Dia do Trabalhador 08/06 – Corpus Christi 07/09 - Independência do Brasil 12/10 – Dia de Nª Sr ª Aparecida 15/10 – Dia do Professor 28/10 – Dia do Servidor Público 02/11 – Finados 15/11 – Proclamação da República 08/12- Nossa Senhora da Conceição/Padroeira de Candeias 25/12 – Natal

BIMESTRES			DIAS
Início		Término	
1º 13/03/2023		1º 22/05/2023	50
2º 23/05/2023		2º 26//07/2023	50
3º 01/08/2023		3º 04/10/2023	50
4º 05/10/2023		4º 15/12/2023	50
TOTAL			200

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:B51F0188